

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**LENI BEATRIZ CORREIA COLARES**

**TESE DE DOUTORADO**

**SOCIAÇÃO DE MULHERES NA PRISÃO  
DISCIPLINARIDADES, REBELIÕES E SUBJETIVIDADES**

**Porto Alegre, 2011**

**LENI BEATRIZ CORREIA COLARES**

**SOCIAÇÃO DE MULHERES NA PRISÃO  
DISCIPLINARIDADES, REBELIÕES E SUBJETIVIDADES**

Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto da Universidade Federal do Rio grande do Sul, como requisito à obtenção do título de Doutor em Sociologia.

Área de concentração: Sociologia

Orientador: Dr. José Vicente Tavares dos Santos

**Porto Alegre, 2011**

## CIP - Catalogação na Publicação

**Colares, Leni Beatriz Correia**

Sociação de mulheres na prisão :  
disciplinaridades, rebeliões e subjetividades / Leni  
Beatriz Correia Colares. -- 2012.

301 f.

Orientador: José Vicente Tavares dos Santos.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio  
Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências  
Humanas, Programa de Pós-Graduação em Sociologia,  
Porto Alegre, BR-RS, 2012.

1. Configuração. 2. Controle social. 3. Rebeliões.  
4. Normatividade. I. Santos, José Vicente Tavares dos,  
orient. II. Título.

LENI BEATRIZ CORREIA COLARES

SOCIAÇÃO DE MULHERES NA PRISÃO: DISCIPLINARIDADES, REBELIÕES E  
SUBJETIVIDADES.

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2012, no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, foi realizada banca de defesa da tese de doutorado de Leni Beatriz Correia Colares no Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, composta pelos professores abaixo:

Prof. Dr. José Vicente Tavares dos Santos – PPG Sociologia UFRGS (Orientador)

Prof. Dr. Luiz Antônio Bogo Chies – UCPEL

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Marília Patta Ramos – PPG/UFRGS

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Rosimeri Aquino da Silva – PPG/UFRGS

Prof. Dr. Alex Niche Teixeira – PPG/UFRGS

## AGRADECIMENTOS

Foi a orientação amigável, bem humorada e intelectualmente segura de José Vicente Tavares dos Santos que tornou possível esta tese. As diferentes fases pelas quais a investigação passou até chegar à delimitação de seu objeto, e deste ao formato final, revelam, acima de tudo, o domínio do fazer sociológico do orientador.

Esta tese incorpora também diversas vozes. As mais próximas pertencem a meu irmão, Carlos Rogério Corrêa, psiquiatra e especialista em mitologia, a quem devo a sinalização dos caminhos para os mitos femininos; Marco Antonio C. Collares, historiador e especialista em História Antiga, com quem sempre dividi muitas dúvidas; à Mariana C. Collares, especialista em Direito e a quem devo a revisão técnica do trabalho. Aos demais familiares, que de diferentes formas aportaram sinergias para que chegássemos a termo: ao Marco Antônio, pelo apoio e estímulo; ao Jerônimo pelo auxílio com a informatização textual; ao Henrique pelo olhar crítico; à Julia, pelo amparo.

Fizeram-se presentes, ao longo do texto, as vozes de Sandra Goldman Ruwel, Promotora da Vara de Execuções Criminais de Porto Alegre, com quem dialogamos acerca da prisão feminina e pela disponibilização do rico material produzido pela Promotoria, a de Gilmar Bortolotto, Promotor Titular da 5ª Vara de Execuções Criminais, dedicado profissional da questão penitenciária e humanista convicto, a de Tânia Nascimento, advogada e ex-diretora da Penitenciária Feminina Madre Pelletier, em seus relatos esclarecedores acerca da história da instituição.

Agradecemos também à Mara Borba Minotto, Assistente Social e Diretora atual da Penitenciária Feminina Madre Pelletier, pela forma atenciosa e prestativa como nos recebeu. A Manoel Aristimunha, Bel. em Administração e diretor administrativo da penitenciária, com quem mantivemos diálogos importantes sobre as condições do confinamento institucional. Registramos, também, nossos agradecimentos a Evaristo Soares Jr., Bel em Direito e Chefe de Segurança dessa instituição, bem como, ao corpo técnico formado pelas Psicólogas Fabíola Vargas, Faltemara Forsim Tessele, Viviane Cacere e Josete Rossales e Assistentes Sociais Marilene da Silva João e Maria de Fátima Vilela Levien, que dividiram conosco, não só seu local de trabalho, onde pudemos realizar as entrevistas, mas suas preocupações e saberes acerca da relação entre a mulher e a punição.

Por último, e mais importante, esta tese buscou as vozes encarceradas das presas e dos agentes penitenciários, aos quais muito agradeço.

## RESUMO

Esta tese analisa as mudanças na morfologia das interações sociais na Penitenciária Feminina Madre Pelletier (RS), destacando os aspectos relativos aos controles formais e informais produzidos em meio aos jogos de poder pelos diferentes grupos que habitam a prisão. O estudo contempla o período entre 1990 e 2008 e desconstrói a percepção do encarceramento feminino centrado na singularidade, homogeneização e sujeição feminina frente a um único poder: o do Estado, deixando de considerar o poder disseminado entre indivíduos em suas diferentes posições na configuração prisional. Focamos a relação das mulheres com os delitos de drogas, na medida em que este delito tem redefinido a trajetória criminal feminina. Ao mesmo tempo, essa relação adentra a penitenciária e põe em circulação interesses e uma lógica mercantil sustentada pela violência entre grupos. As interações na sociedade prisional feminina passaram a se caracterizar pela instabilidade, pela presença de um código informal sustentado pelas presas, por ambivalências nos discursos e nas práticas relativas à mulher envolvida em delitos de drogas e, por extensão, à mulher. Rebeldia, micro poderes, sexualidade e ações coletivas definem as relações sociais entre as mulheres aprisionadas, longe dos antigos projetos da reabilitação da sociedade moderna.

Palavras-chaves: configuração; controle social; rebeliões; normatividade

## ABSTRACT

This thesis analyses the morphological changes of the social institutions in the Women's Prison of Madre Pelletier (RS), bringing out the aspects related to the formal and informal controls produced amid games of power by the different groups that dwell the prison. The study contemplates the period between 1990 and 2008, and deconstructs the perception of the women's imprisonment centered on the singularity, homogenization and the women's subjection against a single power: the State's, not considering the power scattered among the individuals in their different positions in the prison setting. We focused on the women's relation with the drug offenses, as they have redefined the women's criminal trajectory. At the same time, this relation enters the prison and causes the circulation of interest, as well as, merchant logic sustained by the violence between groups. The interactions in the women's prison society began to be characterized by the instability, by the presence of an informal code sustained by the imprisoned, by ambivalences towards the speeches and the practices related to the woman involved in drug offenses and, by extension, to the woman. Rebelliousness, micro powers, sexuality and collective actions define the social relations between imprisoned women, far from the old projects of the rehabilitation of the modern society.

Key words: setting; social control; rebellions; normativity.

## SUMÁRIO

<b>1 Introdução.....</b>	<b>12</b>
1.1 Delimitação do objeto e hipóteses de trabalho.....	14
1.2 Justificativa.....	20
1.3 A criminalidade feminina em perspectiva.....	23
1.4 Metodologia.....	28
1.5 Estratégias de análise.....	31
1.6 Apresentação do trabalho.....	38
<b>2 Análise sociológica da prisão.....</b>	<b>40</b>
2.1 “Arcabouço teórico-metodológico” ou “estruturas de referências” de Norbert Elias.....	40
2.2 A prisão na ordem social moderna.....	49
2.3 Mutações sociais e prisão.....	56
2.4 Referências teóricas na relação mulher-crime-punição.....	59
2.5 O “específico feminino” em questão.....	64
2.6 Gênero: igualdade e diferença.....	69
2.7 Processos carcerários.....	74
<b>3 Organização social das mulheres presas: dominação e violência.....</b>	<b>78</b>
3.1 Os “lugares” na prisão.....	78
3.2 A nova Era.....	82
3.3 O mercado do “Madre”.....	88
3.4 A condição intramuros do “refugio” humano.....	93
3.5 As trabalhadoras.....	97
3.6 As estrangeiras.....	104
3.7 As religiosas.....	108
3.8 Os agentes penitenciários.....	115
3.9 O confinamento coletivo.....	119
3.10 A história do confinamento no “Madre”.....	127
<b>4 Rebeliões Femininas: desordem e controle.....</b>	<b>136</b>
4.1 Existem rebeliões em prisões femininas?.....	136

4.2 Redefinindo as relações de poder.....	140
4.3 Aprendendo com as rebeliões.....	146
4.4 As disputas por espaços.....	153
4.5 Um novo estágio na organização das rebeliões.....	156
4.6 Crise na segurança pública e rebeliões.....	162
4.7 Os sinais.....	168
4.8 Vira, virou!.....	172
<b>5 Pluralidades normativas nas sociabilidades carcerárias e Poder Regulador.....</b>	<b>178</b>
5.1 A intervenção do Ministério Público.....	178
5.2 Paradoxos das práticas de segurança no confinamento contemporâneo.....	185
5.3 A mulher como membro de coletivos perigosos.....	197
5.4 Afinal, quem são as prisioneiras por delitos de drogas?.....	208
5.5 As diferentes faces de um delito.....	217
<b>6 Maternidade, sexualidade e violência.....</b>	<b>233</b>
6.1 Em nome do Pai e dos filhos... Rogai por nós!.....	233
6.2 O homossexualismo na prisão: entre o desejo e a norma.....	242
6.3 Alheamento ou violência: táticas predominantes.....	253
<b>7 Conclusão: Ichtar (Inanna ou Astartê), deusa da guerra, da fertilidade e do amor...262</b>	
<b>Referências.....</b>	<b>273</b>
<b>Anexos.....</b>	<b>284</b>

## LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS, FIGURAS E DIAGRAMA

<b>Tabela 1-</b> Distribuição da população feminina da PFMP segundo delito principal - dezembro de 2008.....	78
<b>Tabela 2-</b> Distribuição da população feminina da PFMP segundo o regime da pena – dezembro de 2008.....	80
<b>Tabela 3-</b> Número de presas trabalhadoras na PFMP segundo a ocupação – janeiro de 2009.....	99
<b>Tabela 4-</b> Distribuição das presas na PFMP segundo a religião – dezembro de 2008.....	107
<b>Tabela 5-</b> Distribuição das presas na PFMP por delitos de drogas segundo concurso criminal – dezembro de 2008.....	198
<b>Tabela 6-</b> Profissões declaradas pelas presas na PFMP por setores de atividade segundo a participação em delitos de drogas e em outros delitos – dezembro de 2008.....	214
<b>Quadro 1-</b> Distribuição das presas por galeria – dezembro de 2009.....	79
<b>Quadro 2-</b> Rebeliões na Penitenciária Feminina Madre Pelletier (PFMP) – 1992-2008.....	144
<b>Gráfico 1-</b> População carcerária total no Brasil e no RGS – dezembro de 2006 e 2007.....	22
<b>Gráfico 2-</b> População carcerária por sexo no Brasil e no RGS – dezembro de 2006 e 2007...	23
<b>Figuras 1 e 2 -</b> Distribuição por faixa etária entre presas da PFMP que cometeram delitos de drogas e entre as que cometeram outros delitos – dezembro de 2008.....	208
<b>Figuras 3 e 4 -</b> Distribuição por número de filhos entre presas da PFMP que cometeram delitos de drogas e entre as que cometeram outros delitos – dezembro de 2008.....	209
<b>Figuras 5 e 6 -</b> Distribuição por estado civil entre presas da PFMP que cometeram delitos de drogas e entre as que cometeram outros delitos – dezembro de 2008.....	210
<b>Figuras 7 e 8 –</b> Distribuição por cor entre presas da PFMP que cometeram delitos de drogas e entre as que cometeram outros delitos – dezembro de 2008.....	211
<b>Figuras 9 e 10 –</b> Distribuição por escolaridade entre presas da PFMP que cometeram delitos de drogas e entre as que cometeram outros delitos – dezembro de 2008 .....	212
<b>Diagrama 1 –</b> Posição social dos grupos de presas no ambiente carcerário da PFMP – 2008-2009.....	122

## LISTA DE SIGLAS

CCDH – Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado  
CPB – Código Penal Brasileiro  
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito  
DENARC – Departamento de Investigações do Narcotráfico  
DOPs – Departamento de Operações Políticas e Sociais  
ESP – Escola de Serviços Penitenciários  
IPF – Instituto Psiquiátrico Forense  
LEP – Lei de Execuções Penais  
MEC – Ministério da Educação e Cultura  
MOBRAL – Movimento de Alfabetização Brasileiro  
MP – Ministério Público  
ONG – Organização Não-Governamental  
PAC – Protocolo de Ação Conjunta  
PAD – Procedimento Administrativo Disciplinar  
PAMA – Programa de Assistência à Mulher Apenada  
PASC – Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas  
PEC – Penitenciária Estadual de Charqueadas  
PED/RMPA – Pesquisa Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Porto Alegre  
PMFP – Penitenciária Feminina Madre Pelletier  
PNAD – Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio  
PROCERGS – Cia de Processamento de Dados do estado do Rio Grande do Sul  
RDD- Regime Disciplinar Diferenciado  
SUSEPE – Superintendência dos Serviços Penitenciários  
VEC – Vara de Execuções Criminais

## INTRODUÇÃO

Quando as relações sociais mudam ao longo do tempo, alterando suas formas, evidenciam também a distância que cerca nossas percepções, até então tidas como certas, para a releitura do que se apresenta como novidade.

A condição da mulher encarcerada por tráfico de drogas, enquanto objeto da intervenção do juízo criminal, tem sido reinterpretada a partir do princípio da igualdade formal, nivelada, portanto, ao mesmo estatuto judicial que os homens adquirem ao cometer este delito. Até os anos 90, a trajetória penal feminina estava marcada por crimes praticados, ou no âmbito doméstico, ou pelo envolvimento na pequena delinquência, caracterizando os chamados delitos “típicos de mulheres” (SOARES e ILGENFRITZ, 2002), cuja motivação era apreendida penalmente como relativa a imperativos emocionais ou sociais (em resposta à pobreza extremada). Essa realidade sofreu alterações com a adesão substantiva das mulheres aos delitos de drogas, ocorridos, em geral, em associação (crime organizado, quadrilhas ou bandos), implicando em mudanças no comportamento delitivo feminino. Por outro lado, o deslocamento discursivo feito a partir da noção da “imersão” da mulher em um crime, percebido como tipicamente masculino porque afeito à racionalidade instrumental ou à busca pelo lucro fácil, com desprezo às considerações éticas e morais, apresenta implicações sobre a execução penal.

O problema sociológico desta pesquisa é o encarceramento da mulher na sociedade contemporânea, que se define por uma relação específica com os delitos vinculados às drogas, repositando os processos sociais da prisão. Os delitos de drogas, inseridos penalmente como crimes hediondos<sup>1</sup>, redefinem a economia das penas, pela imposição de sentenças mais severas, que prolongam o tempo de encarceramento e ampliam o tamanho da população encarcerada, repercutindo, igualmente sobre “o que fazer das instituições” (LARRAURI, 2007) e nas respostas das mulheres ao embrutecimento das condições de encarceramento.

---

<sup>1</sup> A Lei 8.072/90 qualifica o tráfico como crime hediondo, positivando a impossibilidade de anistia, graça, indulto, bem como, fiança e liberdade provisória (art.2, incs.I e II) Também a Lei 11.343 de 2006, em substituição à Lei 6.368/76 dispõe sobre o uso e o tráfico de entorpecentes e amplia a capacidade punitiva do Estado, ao aumentar de três para cinco anos o tempo mínimo de reclusão para os que praticam este delito.

Com isso, se apresenta um espaço significativo para tratar do tema “mulher e punição” a partir de aspectos que não têm recebido atenção pela literatura especializada: as reorientações das práticas punitivas revelam mudanças culturais quanto à percepção da mulher delituosa e, por extensão, da própria mulher, e infere sobre a cultura - ela mesma mutante do ponto de vista das relações as quais as mulheres estão submetidas.

A literatura feminista acerca do encarceramento de mulheres consolidou-se na perspectiva de serem as presas um grupo homogêneo, resignado ao encarceramento e sujeitado frente a um único poder, o do Estado. Entretanto, a realidade que hoje observamos é diametralmente oposta, suscitando a iniciativa de elaborar novos caminhos para a apreensão da realidade que se impõe.

O envolvimento das mulheres com os delitos de drogas tem redefinido a trajetória do encarceramento feminino, na medida em que essa relação se projeta para o intramuros tornando-se parte de seu dinamismo interno, implicando que se considere o poder disseminado entre indivíduos em suas diferentes posições dentro da prisão.

Em razão dessas considerações, buscamos avaliar as pluralidades de poderes dentro da prisão, não nos restringindo somente a análise verticalizada de gênero dada sob o binômio instituição/massa carcerária, no qual o discurso consolidado já não se amolda a essa nova era.

Coloca-se, ainda, como objetivo desta tese, compreender os nexos existentes entre as interações sociais, no âmbito de uma prisão feminina, em sua rede de relações e as práticas de controle formais e informais que incidem sobre as mulheres encarceradas por tráfico de drogas.

Para tanto, devemos observar as formas de agregação e distanciamento, de acomodação e de enfrentamento às condições colocadas pelo cárcere enquanto manifestações de relações e experiências acumuladas. Também faz-se necessário examinar as especificidades das manifestações de resistências movidas pelas presas e seus efeitos sobre as interações sociais, avaliar as expectativas, as técnicas disciplinares e as práticas movidas pelo corpo administrativo prisional em seus vínculos com os conhecimentos provenientes das interações no espaço da prisão e, por fim, verificar as razões, trajetórias e vínculos das mulheres que se envolvem com as drogas em sua relação com os valores e condições sociais que permeiam suas existências.

## 1.1 Delimitação do objeto e hipóteses de trabalho

As pesquisas existentes no Brasil sobre o tema “mulher e prisão” são escassas e dedicaram-se aos processos de adaptação e privações em sua relação com os papéis desempenhados pelas mulheres antes da prisão e em seu interior (LEMGRUBER, 1999), ao trabalho prisional, em sua dimensão pedagógica, ressocializadora (BREITMAN, 1989) e de labor e subjetivação (ESPINOZA, 2004), às múltiplas violências que incidem sobre as reclusas em continuidade às trajetórias de vida já marcadas por violências (SOARES e ILGENFRITZ, 2002), às causas da criminalidade da mulher e sua participação em delitos nas décadas de 70 e 90 (VOEGELI, 2006), ao encarceramento de mães e crianças (SANTA RITA, 2006), à pertinência do afeto como indutor dos delitos relacionados ao tráfico de drogas (COSTA, 2007), às violações de direitos e sua percepção no espaço prisional em relação à legislação vigente (WOLF, 2007) e às múltiplas privações que atingem às mulheres em presídios mistos (CHIES et al, 2008a).

Em comum, essas pesquisas apresentam o fato de estarem incluídas no campo da criminologia feminista (ESPINOZA, 2003, p. 41). Isto significa que os pesquisadores se guiam pela “lente de gênero”, o que lhes permitiu concluir que os objetivos moralizadores recaem mais fortemente sobre as mulheres quando estão presas, “em razão de sua condição de exclusão e de sexo”.

Os estudos feministas avançaram na compreensão da relação entre a visão da mulher e a punição, mostrando que, nas prisões, o corpo feminino se apresenta como interface de múltiplos discursos e práticas de controle (ESPINOZA, 2004, p. 16), que afirmam o que é ser homem ou mulher no interior de relações de poder (BUGLIONE, 2002, p. 133). Também alargaram a compreensão sociológica ao evidenciar que o direito penal vem a reproduzir a forma como a sociedade está estruturada no que se refere ao gênero (LARRAURI, 1994, p. 19). As práticas de encarceramento conduzem a maiores privações para as mulheres, na medida em que, para muitas, ocorre o rompimento do casamento, a perda de contato com os filhos, o abandono da família (LEMGRUBER, 1999).

Segundo Julita Lemgruber (1999, p. 100), a mulher delinquente sofre maior repulsa e condenação social porque:

A mulher é vista como transgressora da ordem em dois níveis: a) a ordem da sociedade; b) a ordem da família, abandonando seu papel de mãe e esposa – o papel que lhe foi destinado. E deve suportar uma dupla repressão : a) a privação da liberdade comum a todos os prisioneiros; b) **uma vigilância rígida para protegê-las contra elas mesmas, o que explica porque a direção de uma prisão de mulheres se sente investida de uma missão moral** (grifo nosso).

O investimento moral, feito em presídios femininos, com objetivo de normalização da mulher dentro de papéis tradicionais foi identificado por Miriam Breitman na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, no final dos anos 80. A essa época, era perceptível o monitoramento individual e constante das presas, as rotinas padronizadas e comportamentos fortemente prescritos no que se referia ao contato com a guarda, na relação entre as próprias presas (com sanções ao homossexualismo e restrições à sexualidade, mesmo das casadas) e nos cuidados com o corpo. Também se registrava a preocupação da administração prisional em ocupar todo o tempo da reclusa com trabalho, lazer e educação<sup>2</sup>, em sintonia, portanto, ao ideal ressocializador<sup>3</sup>. São descrições que evidenciam uma organização baseada nos princípios de correção e reforma dos indivíduos atingidos pela pena nas instituições disciplinares (FOUCAULT, 1996), concretizado, originalmente no modelo penitenciário, de inspiração religiosa, da prisão como espaço de penitência e expiação (MORAES, 2005, p.152) e que agregou, em seu desenvolvimento, conhecimentos da ciência e a impessoalidade burocrática (COELHO, 2005, p. 30).

Realidade contrastante com a encontrada por Maria Palma Wolf, em 2007<sup>4</sup>, na mesma Penitenciária, e que mostra um espaço marcado pela brutalização das relações sociais, pelo sentimento de abandono que afeta tanto as presas quanto aos funcionários, no qual o confinamento ocorre para a maioria das mulheres em galerias fechadas e superlotadas, e com pouco contato entre presas e agentes penitenciários.

As contribuições de Maria Palma Wolf (2007) para a compreensão das violações de direitos aos quais as presas são submetidas e, em menor medida, também os agentes penitenciários, apontam para a necessidade de análises acerca de outros temas não abordados na pesquisa. Diferentes aspectos necessitam ser considerados, tais como os modos como se

---

<sup>2</sup> A PMFP Foi referência nacional no relatório de 1988, do Conselho Nacional de Política Criminal.

<sup>3</sup> Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, ou Lei de Execuções Penais (LEP). Consagra o ideal ressocializador através do regime progressivo das penas, direito ao trabalho e assistência social, “todos inseridos no princípio mais amplo da individualização da pena (art. 5º da CRFB e arts. 17, 28, 110 da LEP)” (WOLF, 2007, p. 21).

<sup>4</sup> WOLF, Maria Palma. *Mulheres e prisão: a experiência do Observatório de Direitos Humanos da Penitenciária Feminina Madre Pelletier*. Porto Alegre: Dom Quixote, 2007. p. 86.

processam os conflitos e também as redes de solidariedade, as posições na hierarquia, os sistemas de classificação e os códigos partilhados; as experiências e os intercâmbios; as formas de resistência e de negociação; os arranjos e as estratégias de sobrevivência; as noções de moral e as regras de convívio, bem como os modelos que sustentam as representações e as práticas dos diferentes grupos.

A superpopulação, a precariedade do confinamento e a ampliação dos níveis de segurança pelo *staff* prisional (MORAES, 2005, p. 243), circunstâncias essas relacionadas à expansão do poder punitivo do Estado, inferem sobre as formas de controle no espaço da prisão, na distribuição dos indivíduos e na organização das atividades, na flexibilidade ou não na tomada de decisões e no grau em que as regras formais e informais são assimiladas e cumpridas (MATTHEWS, 2003, p. 101).

O conjunto formado por regras formais (prêmios e castigos) e informais (conjunto de incentivos e mecanismos dissuasórios) é inerente às estratégias de controle social acionadas em uma prisão e, por seu turno, está vinculado às modalidades coercitivas e também às formas adaptativas próprias às interações em um ambiente prisional. Trata-se de saber em que medida essas estratégias se relacionam e como se vinculam aos modelos de adaptação construídos pelos indivíduos encarcerados (MATTHEWS, 2003, p. 101), no modo como experimentam as privações (SYKES, 1970) atingindo também os agentes penitenciários (CHIES, 1997).

Também necessita ser considerado o fato de as mulheres serem confinadas em grandes grupos, em condições precárias de existência, onde as interações ocorrem sem que haja o olhar perscrutador e direto da guarda, indicando transformações nas formas de disciplinarização da penitenciária feminina. Igualmente implica em ruptura com o conceito de instituições totais (GOFFMAN, 1990), embora se produzam na prisão outras formas de invisibilidades (GOFFMAN, 1990, p.16), de avaliações mediadas por estereótipos (GOFFMAN, 1990, p. 19) e de profanações e mortificações do eu (GOFFMAN, 1990, p. 24).

Pouco se sabe sobre o cotidiano das prisões. Menos ainda quando se trata do cotidiano das prisões femininas. Diferentes razões convergem para explicar esse fato: a) a escassez de estudos especializados sobre o sistema penitenciário e a manutenção do que Sergio Adorno e Eliana Blumer T. Bordini (1989, p. 71) chamaram “a dispersão por temas e dimensões” nas abordagens feitas; b) os preconceitos que cercam o tema e por extensão os

próprios pesquisadores que tratam dos indivíduos atingidos pela pena de prisão (MADEIRA, 2004, p. 44) ou os trabalhadores em presídios, o que tem servido para consolidar “o senso comum e o senso comum douto” (MORAES, 2005, p. 49) acerca das vivências no cárcere; c) que contrastando com a “miséria acadêmica”, grande parte dos diagnósticos têm sido elaborados por ONGs, e não é incomum produzirem trabalhos limitados dado a ausência de *know how* em pesquisa (CAVALHARO e CARVALHO, 2000, p. 104).

Essas condições resultam em inferências sobre o dia-a-dia das prisões que perpassam diferentes discursos, e, não raras vezes, aparecem como paradoxais quando confrontadas com as informações que vão se revelando na própria construção do objeto da pesquisa. A existência de rebeliões em prisões femininas pertence a esta ordem de questões. Ao todo, identificamos 17 rebeliões ocorridas na Penitenciária Feminina Madre Pelletier nos últimos 20 anos, fato que nos chamou atenção, pois a literatura especializada não registra este fenômeno no encarceramento de mulheres.

Edmundo Campos Coelho (2005, p. 117-153) demonstrou que a violência é intrínseca às prisões, sendo a ordem mantida em “um equilíbrio precário”, dependente de constantes negociações e do não rompimento das expectativas entre presos e carcereiros.

Fernando Salla (2006, p. 276) acrescenta que, para além dos excessos de privação, superlotação e maus-tratos ou a redução dos controles sociais, condições constantes nas prisões brasileiras e que não conduzem necessariamente à insurgência, há a atuação de grupos organizados que influenciam sobremaneira o cotidiano prisional. Os presídios masculinos têm se mostrado como espaços privilegiados de atuação dessas lideranças, cujo enraizamento se deve ao “encarceramento maciço” (ADORNO e SALLA, 2007, p. 3) subsistindo por razões de mercado ao venderem produtos valorizados como, por exemplo, sexo, drogas e alojamentos (MISSE, 2006, p.192) e no controle e sujeição da massa carcerária. Esse controle estaria alicerçado nas condições que prefiguram uma identidade social calcada no próprio delito, na condição de presidiário, no pertencimento aos extratos sócio-econômicos mais vulnerabilizados da população e na partilha de valores situados nas fronteiras entre a legalidade e os ilegalismos (ADORNO e SALLA, 2007, p. 6-7).

As rebeliões na Penitenciária Feminina Madre Pelletier evidenciam que existem facetas desconhecidas até o momento sobre o universo prisional feminino ou “invisibilidades carcerárias” (CHIES, 2008b), em termos das situações que impulsionam à “ruptura da ordem” (CHIES, 2008b, p. 20), dos efeitos que geram sobre as relações entre presos e carcereiros e entre os próprios presos (CHIES, 2008b, p. 22). Essas invisibilidades também se referem à presença de atores políticos e de grupos que passam a ser reconhecidos no cenário da prisão

(SALLA, 2006, p. 303), se possuem ligação orgânica com o tráfico, advindo daí seu prestígio e ascendência sobre a massa carcerária.

A ênfase conferida aos processos de adaptação das mulheres ao encarceramento pode ser apontada como uma das razões pela qual a Academia tem negligenciado o tema das rebeliões em prisões femininas. Geralmente, a rebeldia manifestada por mulheres (individualmente ou em grupos) tem sido vista como uma das formas de ajustamento às privações ou, quando muito, apreendida como infração disciplinar.

O predomínio dos processos adaptativos encontra ressonância nesses estudos nas avaliações que as mulheres estão sujeitas a maior arbitrariedade por serem mulheres<sup>5</sup>, na percepção da infantilização como estruturante das relações sociais em presídios femininos (LEMGRUBER, 1999; ESPINOZA, 2004) e contribuem, em certo sentido, com a noção da incapacidade da mulher em exercer o protagonismo nas suas ações.

A prisão, por traduzir uma dinâmica peculiar com modos de vida e distinções próprias (RAMALHO, 1979, p. 22), necessita, para uma adequada compreensão de seus processos, que se analisem os “sistemas informais e paralelos intracarcerários” (CHIES, 2008b, p. 69), bem como se avalie a ambivalência que caracteriza a ação dos agentes penitenciários (CHIES, 2008b, p. 101) e a forma como tratam “a arte de segurar a cadeia”<sup>6</sup> (MORAES, 2005, p. 33).

A prisão é uma sociedade dentro da sociedade, cuja existência transcorre em conexão com o mundo externo (SYKES, 1958). Em virtude desta compreensão, questões como a superlotação e precariedade material, as razões e modalidades de envolvimento das mulheres com os crimes de drogas; a legislação e as práticas oficiais; a existência de grupos e os controles informais convergem para moldar “redes de relações” (ELIAS, 1994) construindo o espaço prisional de forma singular.

Enquanto uma parcela dos pesquisadores verifica a expansão do poder punitivo do Estado (GARLAND, 2005; RIVERA BEIRAS, 2005, p. 215; AZEVEDO, 2006, p. 50), com a aplicação de penas mais severas e aumento da população carcerária, por efeito de uma “nova

---

<sup>5</sup> No Brasil, não existem pesquisas comparativas entre o encarceramento de homens e mulheres quanto aos sentidos das privações sendo, por isto, forçada a afirmação que as mulheres sofrem com mais intensidade as dores do encarceramento (LEMGRUBER, 1999, p. 95).

<sup>6</sup> A função de guarda penitenciário apresenta a dimensão de um ofício, na medida em que muitos dos conhecimentos adquiridos são informais, relativos à socialização da guarda, que deve dominar todos os aspectos das práticas prisionais. (MORAES, 2005, p. 33).

cultura do controle do delito” (GARLAND, 2005), os estudos sobre mulher e prisão não estabelecem qualquer relação entre as alterações nas percepções dos agentes de Estado e os processos internos ao ambiente prisional feminino.

A instituição de significados que são produzidos pelas agências de punição, bem como as técnicas correspondentes de castigo, extravasam seu âmbito e são disseminadas pelo corpo social (FOUCAULT, 1988, p. 261), caracterizando um duplo movimento, as percepções acerca do aceitável e do proibido, do crime e do castigo, do justo e injusto, presentes em cada cultura, moldam as instituições e seus agentes (GARLAND, 1999, p. 290).

A construção do problema da droga, marcada pelo alarmismo social em termos de seu uso e identificação às outras formas de crimes e pela visão do traficante como “um inimigo público” (MIRÓ MIQUEL, 2005, p.306) está na raiz das medidas punitivas atuais, definidas em torno da “Política de Tolerância Zero” (WACQUANT, 2001, p. 30).

O contexto punitivo contemporâneo, que tem no consumo e tráfico de entorpecentes uma modalidade de ressignificação do crime, dos seus agentes e da pena, levou-nos à perguntar pelos dispositivos de normalização que afetam às mulheres envolvidas nesse delito, bem como nas relações, formas de resistência e adaptação desenvolvidas por elas nas instituições prisionais.

Três hipóteses guiam este trabalho:

- a) A execução penal está relacionada a uma construção institucional pragmática, gerada em torno do confinamento coletivo que reforça as redes de poder e contra-poder no espaço da prisão;
- b) A configuração prisão se molda por efeito das reduções das considerações de gênero em suas práticas e, com isso, altera sua forma, deixando de ser uma penitenciária voltada para o específico feminino para se tornar equivalente aos presídios masculinos.
- c) A mutabilidade da prisão feminina se traduz como mudança das presas frente aos poderes estabelecidos e entre as próprias presas, que articulam estratégias de ação, impulsionando transformações na configuração, ainda que em outros momentos adaptando-se a ela.

## 1.2 Justificativa

“Mulheres encarceradas: vergonha nacional”. Com este subtítulo<sup>7</sup> o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Federal Sobre o Sistema Carcerário, publicado em julho de 2008<sup>8</sup>, abre o capítulo destinado ao diagnóstico do encarceramento de mulheres no Brasil. Além de alertar para a expansão da população feminina reclusa no país<sup>9</sup> e conseqüente *déficit* de vagas para mulheres no sistema<sup>10</sup>, estimado em 47,67%, em outubro de 2007 - superior, portanto, ao *déficit* projetado para a população masculina, que era de 36,94% no mesmo período - o Relatório descreve a precariedade das prisões, o que atinge as presas em total desrespeito à condição feminina.

No Rio Grande do Sul<sup>11</sup>, ao observar a única prisão exclusivamente para mulheres, a Penitenciária Feminina Madre Pelletier, instalada na capital do Estado, a Comissão constatou a existência de um quadro desolador:

“Há 366 presas, superlotando as 132 vagas, e existem 147 detentas provisórias. Das condenadas, 122 estudam e 148 trabalham em atividades

<sup>7</sup> Cap. VI, p. 266 do Relatório da CPI da Câmara Federal criada por Ato da Presidência, em 21 de agosto de 2007, para “investigar a realidade do Sistema Carcerário Brasileiro, com destaque para a superlotação nos presídios, custos sociais e econômicos desses estabelecimentos, a permanência de encarcerados que já cumpriram pena, a violência dentro das instituições do sistema carcerário, a corrupção, o crime organizado e suas ramificações nos presídios e buscar soluções para o efetivo cumprimento da Lei de Execuções Penais”.

<sup>8</sup> Disponível pelo site <http://pfde.pgr.mpf.gov.br/grupos/grupos-de-trabalho/sistema-prisional/CPIsistema-carcerario.pdf>

<sup>9</sup> A população feminina encarcerada era de 27.000 mulheres, conforme informações apresentadas pela CPI (p. 3–4). O Relatório aponta o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) como fonte deste dado e informa que o mesmo é referente a 2008, não especificando o mês em que foi colhido. Como a população encarcerada sofre alterações ao longo do ano, não é possível usarmos os dados da CPI para fazermos comparações estatísticas. Optamos por mostrar a expansão da população encarcerada a partir de informações colhidas diretamente no site do DEPEN.

<sup>10</sup> A Lei de Execuções Penais (LEP) ou Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, define em seu Cap. II, Art. 88 “que o condenado será alojado em cela individual que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório”. O § único define “como requisitos básicos da unidade celular: a) salubridade no ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adotado à existência humana; b) área mínima de 6 m<sup>2</sup> (seis metros quadrado”. Com relação às vagas no sistema prisional, durante o Seminário Nacional de Segurança Pública, promovido pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, entre 11 e 12 de julho de 2006, o Promotor da Comissão de Controle e Execução Criminal do Ministério Público Estadual, Gilmar Bortolotto, apresentou uma questão interessante sobre quais critérios devem definir a proporção preso/vaga: “Do tamanho previsto na Lei de Execução Penal? Do tamanho que o Estado resolveu fazer? Quantos presos têm por metro quadrado? Esta é uma questão, diz ele, que não permite a transparência do sistema nem mesmo para sua fiscalização”. Para Bortolotto, os dados são subestimados e acrescenta: “Qual o critério para dizer que uma vaga foi criada? Ter sido construída uma vaga? Ter sido ocupada? Ter sido colocado mais um preso onde já havia 10?”. Bortolotto, Gilmar. Sistema prisional e segurança pública. In: *Rio Grande do Sul. Assembléia Legislativa*. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Relatório Azul 2006: garantias e violações dos direitos humanos. P.227

<sup>11</sup> Cf. leitura do Relatório da CPI do Sistema Carcerário Brasileiro à página 156.

passíveis de aproveitamento no mercado de trabalho fora do presídio. As próprias detentas preparam suas refeições. Há 12 agentes penitenciários, dentre homens e mulheres, para cuidar da vigilância e segurança das internas. As internas têm direito a visitas íntimas. Numa sala improvisada, foi montada uma creche, bem precária, onde estavam 17 grávidas e outras 17 com crianças, as quais podem permanecer por até três anos com as mães no presídio. Há 16 internas estrangeiras. O Estado não fornece roupas às detentas, que se vestem com roupas fornecidas por parentes. (...) As presas não são separadas por tipos de crime, idade ou antecedentes. Primárias convivem com ‘veteranas’ reincidentes, detentas condenadas por delitos simples ocupam o mesmo espaço de quem cometeu crime hediondo, em completo desrespeito à LEP. ‘Por que?’ – perguntou o Relator da CPI – ‘Não tem como separar’, respondeu a Diretora. Sujeira, baratas e ratos são companhias constantes das mulheres que também reclamam dos preços da ‘cantina’, pertencente a um particular, instalada na cadeia. (...). Em celas destinadas a 2 presas, se espremem 10 internas. (...). Na Audiência Pública, realizada na Assembléia Legislativa, o Agente Penitenciário Luiz Fernando Corrêa da Rocha, Presidente da Federação Brasileira dos Servidores do Sistema Penitenciário, alertou para a greve situação em que se encontra o Sistema Penitenciário: ‘Não tem mais onde colocar preso’, afirmou (...).<sup>12</sup>

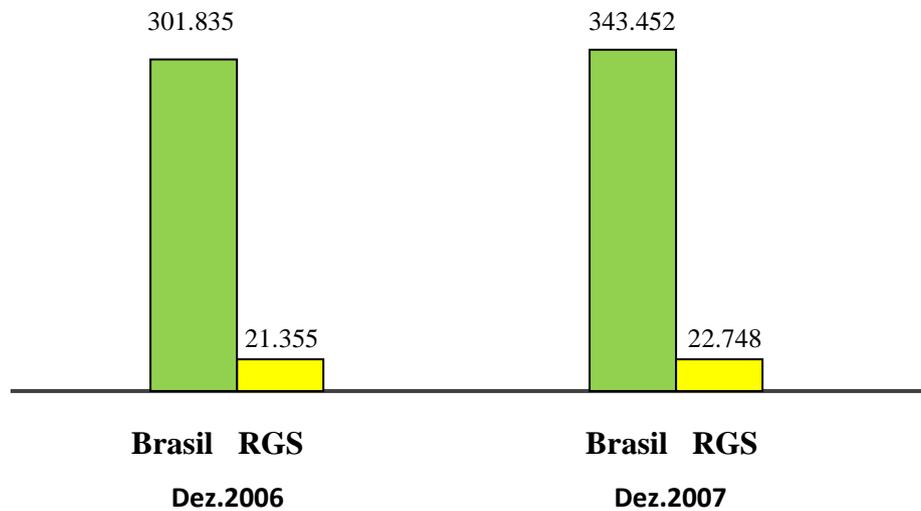
As condições relatadas pela Comissão Parlamentar de Inquerito (CPI) no âmbito do Presídio Madre Pelletier, se aproximam das encontradas nos demais presídios femininos no país. Dessa forma, reafirma-se a observação de Eduardo Campos Coelho (2005, p. 43), feita na década de 80, de que o aumento nas taxas de criminalidade e o maior número de condenações com penas extensas, ao mesmo tempo em que o Estado não investe na ampliação das penitenciárias, geram soluções imediatistas, precarizando ainda mais as prisões. Ao que se pode acrescentar a sentença perspicaz de Rosa Del Olmo (2002, p. 376): “Hoy em dia ya no se trata solo de presos sin condena, sino de establecimientos viejos y deteriorados, com una capacidad física incapaz de manejar esta excessiva población”.

Os dados colhidos através do departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) permitem observar o incremento da população prisional no Brasil e no Rio Grande do Sul:

---

<sup>12</sup> Relatório da CPI do Sistema Carcerário Brasileiro, p. 156 – 157.

**Figura 1. População carcerária total no Brasil e no RGS – dezembro de 2006 e 2007**



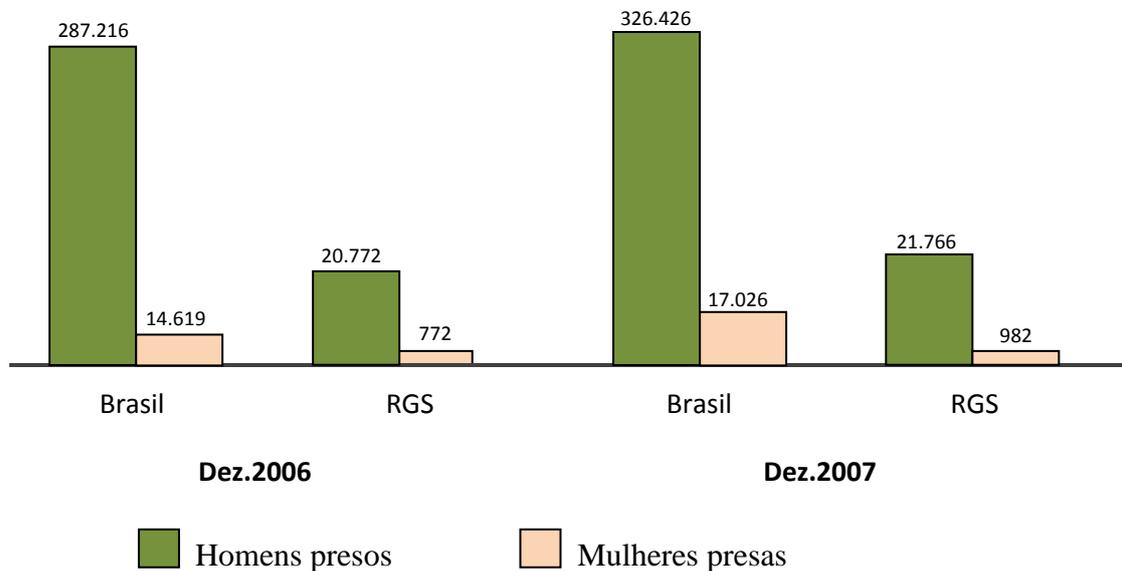
Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)

Foram contabilizados os presos em regime fechado, semi-aberto e os provisórios, e deixamos de lado os que estão no regime aberto, na medida em que estes não são objeto deste projeto de pesquisa<sup>13</sup>. Observa-se que esta população respondeu por um aumento de 12,12% no período de um ano enquanto que, no Rio Grande do Sul, o crescimento foi de 6,22%.

Quanto à distribuição da população segundo o sexo, no sistema prisional do Brasil e do Rio Grande do Sul, temos a seguinte realidade:

<sup>13</sup> O regime semi-aberto para mulheres funcionava no mesmo prédio da Penitenciária Feminina Madre Pelletier.

**Figura 2. População carcerária por sexo no Brasil e no RGS – dezembro de 2006 e 2007**



Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)

Em termos de Brasil, a população feminina encarcerada cresceu 14,14%; já a população masculina teve um aumento de 11,82%. No Rio Grande do Sul, registra-se um crescimento ainda mais significativo do número de mulheres presas, de 21,38% no período, enquanto a população masculina respondeu por um acréscimo de 5,42% em seu tamanho.

Nesse contexto, chama a atenção o fato que, embora as mulheres permaneçam como minorias nas populações encarceradas, houve um crescimento maior do contingente feminino<sup>14</sup> comparativamente ao crescimento do contingente masculino. Os dados apontam que, em dezembro de 2007, as mulheres representavam 4,81% do total da população reclusa no Brasil e 4,51% no Rio Grande do Sul.

### 1.3 A criminalidade feminina em perspectiva

Os estudiosos geralmente se ativeram a explicar a baixa participação feminina na criminalidade. Por influência do positivismo, esta passou a ser entendida como resultante da inferioridade biológica e sócio-estrutural das mulheres. Para Bárbara Mesumeci Soares e Iara

<sup>14</sup> O Relatório da CPI do Sistema Carcerário Brasileiro à página 266 estima que, em 2012, as mulheres representarão 7,65% da massa carcerária.

Ilgenfritz (2002, p.63-68), a partir de C. Lombroso e G. Ferrero os crimes femininos foram relacionados aos “estados fisiológicos”, caracterizados por alterações de humor próprias às fases da puberdade, menstruação, menopausa e parto - especialmente nos casos de infanticídio, aborto, abandono de filhos - ou então, a ação delituosa das mulheres é vinculada à cumplicidade, por medo ou submissão aos companheiros e, em outros casos, as mulheres são indutoras da criminalidade masculina. A permanência dessas concepções entre os operadores de Justiça gerava o abrandamento das penas atribuídas às mulheres e repercutia sobre o tamanho da população prisional feminina. Também nos casos em que a criminalidade feminina é vista pelo crivo do papel social que a mulher desempenha apresentam-se limites à análise. Sendo restrita ao espaço doméstico, crimes cometidos por mulheres muitas vezes atingiriam crianças e membros da família que dificilmente oporiam resistência, ficando, assim, encobertos no âmbito privado e, ao mesmo tempo, subestimados<sup>15</sup>.

Outro conjunto de explicações<sup>16</sup> para a menor propensão da mulher ao crime estaria centrado em torno dos controles<sup>17</sup> formais e informais mais densos e eficazes quando se trata da mulher, na mesma proporção que são elas que se encaixam no papel ativo de agente do controle social, especialmente no âmbito da família (LARRAURI, 1994, p.2). A mulher estaria, ainda, envolvida por expectativas sociais de menor competência, passividade e menos disposição para a competição (VOEGELI, 2006, p. 135). São visões mais contemporâneas e convincentes no entendimento de Luiz Antônio Bogo Chies et al (2008a, p. 2) pois:

(...) se distanciam da imputação de características intrínsecas às mulheres para observar as distinções dos aparatos e estratégias de controle social direcionadas às mesmas. Nesse sentido, percebe-se que a mulher está inserida numa rede de controle social mais ampla e rígida, desde sua posição na família patriarcal e moderna, até as estratégias psicopatologizantes de suas condutas consideradas como desvio; estratégias que lhes remetem para outras instâncias formais e informais de controle social.

---

<sup>15</sup> São conhecidos como *Cifra Negra* os delitos praticados e que não constam nas estatísticas oficiais. As razões para isto, segundo Carla Maria Petersen Herrlein Voegeli (2006, p. 46-47), são variadas: ausência de comunicação do fato à polícia, perdas e descompassos na investigação policial quando relatados, ausência de execução de mandado de prisão. A autora discute também esta questão a partir de diferentes autores para os quais são as mulheres as que mais se incluem nesta cifra dada a sua capacidade de dissimulação.

<sup>16</sup> Para Nanette J. Davis e Karlene Faith (1994, p.110), os estereótipos sexuais baseados na imagem feminina de um ser emotivo, pouco racional, passiva e concebida para a maternidade estão calcados na teoria sociológica do desvio que, grosso modo, pode ser apreendida como construção social destinada aqueles que desafiam o pacto social.

<sup>17</sup> Para Helena Larrauri (1994, p. 2), os controles informais são compostos por “forças complexas” como: a família, a educação, o controle do marido, o assédio sexual (especialmente no âmbito do trabalho fora do lar), o controle público difuso e, ainda, o que é exercido pelos médicos que individualizam problemas relacionados aos “maus-tratos” e os tornam um assunto privado, passíveis de tratamento enquanto “enfermidades” ou transtornos.

Contudo, essas interpretações já não parecem suficientes, na medida em que o aumento significativo das taxas de encarceramento feminino mostra que, da mesma forma como ocorre com os homens, o cárcere se apresenta cada vez mais como alternativa de controle social formal também para as mulheres.

Segundo o Relatório “O Brasil Atrás das Grades” produzido pela *Human Rights Watch* em 1998:

“A população carcerária feminina, ainda mais que a masculina, inclui uma alta proporção de detentas acusadas ou condenadas pelas leis brasileiras sobre drogas. De fato, nos estabelecimentos que visitamos, cerca de metade das detentas estava presa por crimes ligados às drogas, especialmente delitos de pequena gravidade”.

No caso das mulheres associadas ao crime de drogas, verifica-se uma ausência de análises que possam dar conta desta realidade, embora pontualmente os autores assinalem ser este o delito central quando se quer avaliar o encarceramento feminino (BREITMAN, 1999, p. 218), atingindo um número crescente de mulheres que delinquem. Ao final da década de 70, por exemplo, na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, este delito representava 20,1 % do total de crimes cometidos pelas reclusas (VOEGELI, 2006, p. 81) e em 2006, as mulheres presas por drogas já eram 66% da população carcerária nessa mesma instituição (WOLF, 2007, p. 59).

A noção de uma mulher racional, vinculada ao crime organizado parece despontar no sistema penal quando se toma como indicador os discursos de agentes do Estado que têm sido divulgados pela imprensa. O Diário Gaúcho, em sua edição de 14 de junho de 2008, traz como manchete de capa o sugestivo título “As patroas do tráfico”. Em página inteira, o jornal evidencia que as mulheres estão assumindo o comando da venda de drogas. Segundo a reportagem:

“Estatísticas da polícia gaúcha revelam uma mudança no criminoso mundo das drogas: as mulheres estão assumindo o papel de patroas do tráfico. Só nos cinco primeiros meses de 2008, 26 mulheres foram presas pelas quatro delegacias do Departamento de Investigações do Narcotráfico (DENARC). O número já representa 58% sobre o total de prisões feitas em todo o ano de 2007 (45 mulheres foram detidas pela especializada). A mudança de perfil, com a presença feminina assumindo o comando, em vez do costumeiro papel de “mula” (pessoa que leva a droga), é constatada pelo

diretor do DENARC, Álvaro Steigleder. (...) A explicação, segundo o delegado, está no lucro alto e rápido gerado pela droga. Ele acredita que muitas das traficantes ‘sustentam a casa e os filhos como dinheiro do tráfico’.(...). Segundo o delegado: ‘Por incrível que pareça, o tráfico em si não é um crime violento. Para vender ela não precisa manejar ou ter armas em casa. Basta ter a droga e dinheiro trocado’ – comenta”.

Enquanto as representações veiculadas pela mídia alimentam a visão de uma mulher capaz de galgar posições no mundo do narcotráfico em nome dos filhos, em trabalho recente, Elaine Cristina Pimentel Costa (2007, p. 21) defende que as mulheres estão ligadas a este delito fundamentalmente por razões afetivas e de dependência aos seus maridos e/ou companheiros.

A presença da mulher no tráfico de drogas entendida como decorrente de sua “astúcia” ou simplesmente porque amam seus companheiros está vinculada ao positivismo que permanece projetando uma imagem de mulher ora perniciososa por natureza ora vítima de situações que não controla. Enquanto herança positivista, a condição feminina é pensada a partir de categorias binárias (homem/mulher; razão/sentimento), deduzindo desta relação a subordinação feminina como determinada (BARQUET, 2002, p. 16). Trata-se de uma visão homogeneizante da mulher, mesmo quando representada por feministas imbuídas de objetivos emancipatórios. Ademais, pré-define, discursivamente, os atributos qualificadores do masculino e do feminino, presumindo, ainda, uma identidade fixa relativamente ao sexo de cada indivíduo (BUTLER, 2003, p. 20-24). À mulher só se concede racionalidade ou a capacidade de pensar em termos econômicos quando subordinada à condição do papel feminino de mãe e esposa. A elas não se concede a mesma racionalidade que impulsiona os homens ao delito.

Julita Lemgruber (2001, p. 371-379) nos mostra que, se de um lado temos maior participação da mulher nas diferentes esferas da vida social, inclusive naquelas consideradas delituosas, de outro temos um sistema de justiça criminal que se torna mais enérgico com as mulheres (e com os delinquentes em geral) refletindo sobre as estatísticas. Por isso, coloca-se a questão de “perceber como o endurecimento da legislação penal e as mudanças na área do sistema de justiça criminal têm afetado o número de mulheres nas prisões”, como incide sobre o perfil das encarceradas, suas famílias e suas vidas.

A literatura acadêmica mais recente acerca da criminalidade e da punição tem se situado em torno da expansão do poder punitivo do Estado, verificada a partir dos anos 80, com o conseqüente endurecimento da legislação penal e expansão da população carcerária.

Essa questão diz respeito à escalada do encarceramento que atinge simultaneamente aos homens (e em números absolutos é expressiva) e, além da corrupção policial estaria expressando também a voracidade punitiva por meio do controle sócio-penal.

O caráter de uma verdadeira “guerra às drogas” em curso está imbricada mundialmente à desregulamentação da economia, à precarização do trabalho e ao aumento da desigualdade social (WACQUANT, 2001), tendo por função apartar todos os indivíduos indesejáveis do ponto de vista da ordem social (CHRISTIE, 1998, p. 62).

Para David Garland (2005, p. 38), as alterações nas leis, nas formas de estabelecer a punição, não se relacionam apenas a determinantes econômicos ou a estratégias de poder, mas implicam em práticas renovadas de controle de comportamentos e do modo de fazer justiça. São concepções de ordem e de controle social, bem como das formas de gestão de grupos e indivíduos e do modo como afirmar a coesão social que estão sendo revisadas. Em outros termos, Garland aponta para o caráter global das mudanças que atingem tanto os padrões de “mentalidade, interesses e sensibilidades” quanto o modo de agir no cotidiano das prisões.

No Brasil, a tendência expansionista do poder de punir corre ao par com o proibicionismo dirigido às drogas qualificadas como ilícitas e se expressa em ações belicistas contra aqueles que se envolvem com a produção, distribuição e consumo de substâncias proibidas. O sistema penal, enquanto instância de controle social incorpora, cada vez mais, estratégias e práticas de enfrentamento às condutas criminalizadas e legislações autoritárias orientadas aos que se ajustam ao perfil do “criminoso” (KARAM, 2006, p. 22-23). Não por outra razão, o Brasil, no rastro do endurecimento penal verificado em outros países<sup>18</sup>, tem implementado o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)<sup>19</sup>, as Prisões de Segurança Máxima<sup>20</sup>, a Lei dos Crimes Hediondos, que qualifica o tráfico no mesmo patamar do terrorismo e estende as penas de prisão para os envolvidos em delitos desta natureza<sup>21</sup>.

---

<sup>18</sup> Também é fundamental considerar que o endurecimento da legislação responde às políticas articuladas pela ONU em âmbito internacional. Em 1997, foi criado o Escritório das Nações Unidas Contra Drogas e Crime (UNODC) com a fusão do Centro das Nações Unidas para a Prevenção Internacional do Crime e o Programa Internacional de Controle de drogas das Nações Unidas. O Escritório coordena as políticas de controle de drogas, prevenção ao crime e terrorismo internacional em todas as suas formas, através da implementação de tratados internacionais e ações multilaterais, bem como, de produção de normas, padrões, ferramentas e práticas contra estes delitos. Na sustentação de seus propósitos, lê-se à pág.2 do Documento intitulado *Marco Estratégico do UNODC 2006-2009*, que as drogas, o crime e o terrorismo corroem a paz, o desenvolvimento e a segurança e seu combate constitui “pré-requisito para a estabilidade econômica e a democracia”.

<sup>19</sup> Na análise da legislação brasileira, Salo de Carvalho (2006, p.59-60) acrescenta que a Lei 10.792/03 (que altera a Lei de Execuções Penais), ao delimitar o ingresso do preso no Regime Disciplinar Diferenciado quando [este] “apresentar alto risco para a ordem e a segurança do estabelecimento ou da sociedade (art.52, § 1º, LEP) ou quando recaiam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação, a qualquer título, em organizações criminosas, quadrilha ou bando (art.52, § 2º, LEP), manifesta o assetimento dos Poderes Públicos com práticas arbitrárias, regularmente toleradas nas penitenciárias nacionais”.

<sup>20</sup> Criada pela Lei Nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, alterando a Lei 10.792 (LEP) e destinada

Para Salo de Carvalho (2006, p. 60), os estatutos referentes às drogas não representam “meros eufemismos” porque expressam uma prática repressiva e, simultaneamente, induzem à interpretação e aplicação das leis dentro destes parâmetros. Permitem amplificar a pena no âmbito da execução penal, através da redução do direito de defesa ao preso provisório, do regime diferenciado aplicado aos condenados quando identificados como membros de facções dentro dos presídios e manifestam o respaldo das autoridades com o cometimento de arbitrariedades dentro das prisões

#### 1.4 Metodologia

Esta tese tem como proposta metodológica o estudo de caso. A escolha se justifica em função dos critérios que definem este modo de investigação, quais sejam: o critério de profundidade (colocado pelo próprio pesquisador) e o da singularização, próprio ao espaço de relações (objeto da pesquisa).

Embora qualquer prisão seja parte de uma instituição punitiva de largo tempo, tem em comum com outras o fato de provocarem a dor (CARLEN, 2007, p. 1009). Mas, cada ambiente prisional apresenta especificidades em função do público a que se destina (só para mulheres, só para homens, mistas), das dinâmicas políticas regionais devidas ao grau de desenvolvimento dos aparatos de controle de Estado (número e formação profissional dos custodiadores, maior ou menor aplicação de verbas públicas, entre outros); dos mecanismos fiscalizatórios estatais e públicos - como os grupos de direitos humanos, as, organizações religiosas, entre outros -, os quais incidem com suas ações sobre o universo prisional. Por

---

especialmente para abrigar presos em RDD. Em 8 de maio de 2008, uma nova lei, a de N° 11.671 passou a dispor “sobre a transferência e inclusão de presos em estabelecimentos penais federais de segurança máxima”. Segundo o Art. 3° serão recolhidos nestes estabelecimentos “aqueles cuja medida se justifique no interesse da segurança pública ou do próprio preso, condenado ou provisório”.

<sup>21</sup> Salo de Carvalho (2006, p.40-41) afirma que a Lei 8.072/90, ao equiparar o tráfico aos crimes hediondos está para além dos comandos estabelecidos na Constituição, já que inviabiliza: “Aos condenados por crimes nela previstos (art.1°) o direito de liberdade provisória (art.2°, II), o indulto (art.2°,II) e a progressão de regime (art.2°, § 2°), ampliando, ainda, os prazos da prisão temporária (art.2°,§3°) e os de livramento condicional (art.5°)”. O efeito visível deste novo tratamento penal da questão das drogas é a potencialização do encarceramento aos delitos relacionados com o tráfico de entorpecentes.

outra, há um grau relativamente alto de autonomia constituída pelo poder de cada administração prisional no estabelecimento da política carcerária local.

O estudo de caso, ao “preservar o caráter unitário do objeto”, ao mesmo tempo que possibilita situar o contexto da investigação (GIL, 2009, p. 54), coloca em evidência aspectos epistemológicos fundamentais. A noção de contexto assumida neste estudo aponta, entre outros elementos, para o que há de historicidade em cada objeto. Com isto, nos afastamos dos estudos marcados pela “perspectiva do curto prazo” (ELIAS, 1998, p. 23), através da compreensão que, para os sujeitos envolvidos em interações sociais, o presente é avaliado em termos de experiências projetadas do passado e do futuro.

Entretanto, os fatos com que os sociólogos e outros cientistas sociais se preocupam dificilmente podem ser entendidos, e certamente não serão explicados, se a diferença experimentada entre presente e passado não for neles projetada – se os tempos presentes forem percebidos, como têm sido, isoladamente. Assim, a reconstrução, na forma de modelos, dos processos que conduzem do passado, ao longo dos poucos dias daqueles que estão vivos, ao futuro, é tarefa indispensável dos sociólogos (ELIAS, 1998, p. 24).

A “reconstituição das referências temporais” permite explicar permanências e também as mudanças ou em que medida reorientações nos procedimentos, nas representações e nas práticas se conjugam para formatarem uma dinâmica específica (ELIAS, 1998, p. 96–97). Por outro lado, demarca a compreensão que relações sociais são datadas, espacialmente situadas e empiricamente verificáveis - condições que aliam a teoria e a realidade empírica.

No aspecto de profundidade, como característica peculiar de um estudo de caso, tomamos em consideração o fato de este propiciar o uso de uma variada gama de informações extraídas de diferentes momentos, de situações também elas variadas obtidas através de distintas fontes de informação (LÜDKE e ANDRÉ, 1986, p. 19). Essa presunção não indica, contudo, que possamos buscar uma totalidade, na medida em que:

Examinar o *todo* de um campo relacional não quer dizer examinar *todos* os seus acontecimentos. Trata-se de descobrir primeiramente as estruturas fundamentais que imprimem a todos os acontecimentos de um dado campo social, uma orientação e uma morfologia específica (ELIAS, apud SHILS, 2001, p. 123)<sup>22</sup>.

---

<sup>22</sup> A noção de campo social é um ponto em comum entre Norbert Elias e Pierre Bourdieu. Antes da guerra, Elias ainda não havia cunhado o termo configuração, mas definia o espaço de relações em correspondência à noção de campo, retomada e desenvolvida mais tarde por Bourdieu (SHILS, 2001, p.123).

Aqui se colocam dois aspectos a serem considerados. O primeiro, relativo ao trabalho científico, que se expressa sempre como recorte da realidade e, em decorrência, não é da sua natureza conter toda a realidade (MINAYO, 2008, p.14). O segundo, diz respeito ao próprio objeto quanto à ruptura com o “logicismo” proposta por Elias ou da noção advinda de preceitos normativos que não admite ambivalência nas ações humanas. Em outros termos, tudo o que não se encaixa em um padrão lógico, previamente delimitado, é tomado como anormal ou desvio. Ocorre que ações humanas não respondem por critérios lógicos e unicausais, devendo-se, antes, admitir a ambivalência do sujeito, dividido entre imperativos diferentes e até contraditórios (SHILS, 2001, p. 151–152).

Também é necessário que consideremos a questão tida como problema em qualquer estudo de caso. Trata-se da observação, conforme Lüdke e André (1986, p. 23), do que é típico ou não e da possibilidade de generalização, sendo estas imbricadas, pois, normalmente, ao se apresentar o “caso” como singular a generalização passa a ter menor importância. Contudo, Lüdke e André apontam duas possibilidades de generalização: a que é feita pelo próprio leitor, desenvolvendo através de comparações novas idéias e significados para situações identificadas como semelhantes e, aquela que é feita por especialistas, por meio do reconhecimento de bases comuns a diferentes casos. Essa identificação permite acumulação de conhecimentos sobre o tema, sem desconsiderar o que é específico a cada realidade.

Luiza Helena Pereira (1998, p. 99) faz uma discussão interessante acerca da generalização. Cita a noção desenvolvida por Bardin (apud PEREIRA, 1998, p. 99) de que a possibilidade da inferência advém de “uma operação lógica, pela qual se admite uma proposição em virtude de sua ligação com outras proposições já aceitas como verdadeiras”, sendo essa uma premissa fundamental para tratar da capacidade de generalização em uma pesquisa. Para Pereira (1998, p. 99–100), a inferência é um processo que envolve simultaneamente a indução (que conduz do particular ao geral) e a dedução (do geral ao particular). A autora trabalha esta problemática a partir da contribuição de Florestan Fernandes em *Fundamentos empíricos de explicação sociológica*, no qual a diferença estabelecida em uma análise, o que lhe atribui o caráter de cientificidade é “o grau de confiança e de exatidão alcançados no domínio da investigação”. No diálogo com Florestan Fernandes, Pereira ressalta que a indução é uma questão situada na seleção dos dados e na

precisão quanto à formulação do problema, sendo o tratamento empírico e não o número de casos tratados a condição que possibilita obter inferências<sup>23</sup>.

A interpretação propriamente dita é feita a partir da Análise de Conteúdo (AC), técnica que favorece a investigação simbólica das mensagens emitidas. Esse procedimento é definido como:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 1970, p. 37).

Conforme Bardin (1970, p. 26), a Análise de Conteúdo possui função heurística, pois permite inventar caminhos. Por outro lado, o fato de admitir o uso de modalidades plurais (qualitativas e quantitativas) como próprios, lhe acrescenta o caráter de maleabilidade no manuseio e apresentação do material e na apreensão da complexidade dos dados. Essa forma de abordagem das comunicações tanto possibilita procedimentos indutivos (“análise às cegas”) quanto dedutivos, abrindo espaço para a inovação a partir do corpo teórico da pesquisa.

Martin W. Bauer e George Gaskell (2002, p. 195) justificam o uso da AC quando queremos observar tendências e padrões de mudanças; estabelecer comparações e revelar diferenças; construir índices e também “reconstruir mapas de conhecimento” (que as pessoas têm de si, dos outros, das relações que estabelecem).

### 1.5 Estratégias da análise

A escolha da Penitenciária Feminina Madre Pelletier como referência de análise é indicativa não apenas do fato de ser essa, até recentemente, a única penitenciária exclusiva para mulheres no estado, mas da trajetória que percorreu esta tese. Mais claramente, a escolha também representa certa continuidade com a pesquisa realizada sobre o encarceramento feminino na 5ª Região Penitenciária do Rio Grande do Sul, da qual participamos na qualidade

---

<sup>23</sup> Op. cit. Pereira, p.100. Neste aspecto, Luiza Helena Pereira se reporta à citação de Antoine-Augustin Cournot feita por Florestan Fernandes.

de colaboradora<sup>24</sup>. Na ocasião, uma das presas entrevistadas, havia sido transferida do “Madre” para o presídio de Pelotas em razão de ameaças sofridas na penitenciária de origem. Na entrevista, esta presa relatou conflitos que protagonizara, que estava ameaçada de morte e que no Madre as presas “faziam o que queriam”. Essa afirmação era impactante, pois sabíamos que nos presídios masculinos isso acontecia, mas em se tratando de uma penitenciária feminina não só a informação se apresentava como novidade como afrontava a idéia consolidada de ser a mulher, quando confinada, mais resignada aos desígnios institucionais, sendo esta noção compatível com o que observávamos nos presídios mistos pesquisados por nós naquele momento.

Um segundo aspecto foi relevante também para traçarmos o curso da investigação: à época em que iniciamos a elaboração do projeto tínhamos em mente focar a análise nas representações emanadas do sistema punitivo sobre mulheres encarceradas por tráfico de drogas, confrontando-as com as práticas prisionais. Em razão disso, partimos para pesquisar em jornais o que havia sido publicado sobre o tema ao longo dos últimos 20 anos. Ao fazermos esse levantamento, nos deparamos com notas e reportagens publicadas acerca de distintos movimentos de protestos e rebeliões promovidos pelas presas no “Madre Pelletier”. A observação quanto à prevalência de processos carcerários que destoavam da literatura consolidada sobre o modo como as mulheres vivenciam o encarceramento, redirecionou o foco da pesquisa, tornando a busca por respostas mais densa e ao mesmo tempo mais instigante.

O levantamento dos movimentos contestatórios promovidos pelas presas, descritos no capítulo 3, nos motivaram à busca pela sua contextualização: à relação entre os eventos e as políticas penitenciárias, visando à classificação dos períodos. Para a contextualização também contribuiu o Relatório Azul publicado pelo Grupo de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, e trabalhos dedicados ao encarceramento masculino com foco nas rebeliões ocorridas em presídios gaúchos. Também são citados e constituíram importantes fontes documentais os seguintes relatórios: “O Brasil atrás das grades”, produzido pela *Human Rights Watch* (1997) e o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário da Câmara Federal, de junho de 2008. Deve ser ressaltada ainda, a importância da Internet, pois possibilitou complementar informações através de

---

<sup>24</sup> A pesquisa, realizada pelo Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Penitenciários (GITEP), foi coordenada por Luís Antônio Bogo Chies e intitulada-se *A prisão dentro da prisão: uma visão sobre o encarceramento feminino na 5ª Região Penitenciária do Rio Grande do Sul*. O relatório final foi elaborado em 2008. Texto mimeo.

diversos informes: sindicais, da Assembléia Legislativa, agências governamentais ou mesmo, da imprensa.

O estudo contempla os anos situados entre 1990 e 2008 na medida em que nesse período foram identificadas mudanças substantivas nos padrões interativos na Penitenciária Feminina Madre Pelletier. Por outro lado, o trabalho de Miriam Breitman (1989) na mesma penitenciária, assim como, os estudos de Lívia Haygert Pithan (1998/1999), de Elza Eliana Lisbôa Montano (2000), de Carla Maria Petersen Heirlein Voegeli (2006), de Maria Palma Wolf (2007), todos realizados na mesma penitenciária, subsidiaram a pesquisa, e foram usados como contraponto para a discussão temática. Registramos que a Penitenciária Feminina Madre Pelletier tem sido objeto de inúmeros trabalhos acadêmicos publicados, seguida pela penitenciária Talavera Bruce (RJ), esta conhecida através de duas publicações importantes: a de Julita Lemgruber e a de Barbara Mesumeci Soares e Iara Ilgenfritz.

Posteriormente a essa etapa de aproximação com o objeto de estudo, partimos para o levantamento dos dados contidos nos prontuários das presas junto ao Setor de Documentação Legal do “Madre Pelletier”. Foram coletadas informações de 139 prontuários, o que representa 29% do total (480). Os prontuários fornecem dados de identificação pessoal da presa, bem como informações socioeconômicas e da pena, o que nos permitiu compor dois grupos: o das “presas por delitos de drogas” e as demais, rotuladas como “presas por outros crimes”. Esse procedimento viabilizou tecer comparações entre elas, bem como, visualizar as especificidades do grupo de mulheres envolvidas com os delitos de drogas. Estabelecemos, ainda, comparações entre essa população e a população feminina livre da região, a partir de dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego de POA (PED/RMPA) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O procedimento de escolha do prontuário se baseou na contagem de um a cada quatro, indo sucessivamente até fecharmos o total, tendo sido realizado esse trabalho em dezembro de 2008. Como observávamos que nem todo prontuário tinha todos seus itens preenchidos, deixávamos aquele de lado e fazíamos a escolha recair sobre o imediatamente posterior.

Aqueles que estudam a questão prisional sabem o quanto é difícil realizar pesquisas nessas instituições. Em qualquer prisão prevalece a desconfiança quanto ao recém-chegado, e isso é parte do sistema, afinal uma prisão é lugar de contenção de pessoas atingidas pela pena estatal e espaço de trabalho daqueles que devem responder por essa tarefa. Em virtude disso, mesmo sendo amigável, como foi, o tratamento que nos dispensou o corpo administrativo do “Madre”, nos foi solicitado que buscássemos autorização pela Superintendência dos Serviços

Penitenciários (Susepe) para realizarmos a pesquisa. Após contato com a Susepe, recebemos formalmente a autorização e demos continuidade ao trabalho, tendo sido o grupo administrativo bastante solícito, o que favoreceu em muito a coleta de dados e a fase seqüente composta pelas entrevistas com as presas.

Antes de darmos prosseguimento à questão das entrevistas propriamente ditas, tornou-se necessário fazer um relato quanto ao pré-teste e como chegamos até uma ex-presas, que se tornou importante personagem para esta tese. Em novembro de 2008, participamos de um evento na Praça da Matriz, em Porto Alegre, promovido pelo Movimento Consciência Prisional, que agregava pessoas de diferentes instituições, bem como, familiares de presos, todos preocupados em denunciar a precariedade das prisões e em exigir condições dignas de confinamento. Nessa ocasião, conhecemos uma ex-presas, a quem explicamos o que vínhamos fazendo, o propósito de nossa pesquisa, e solicitamos uma entrevista. Prontamente esta senhora marcou uma data para nos receber em sua casa. A entrevista durou praticamente toda uma tarde, não só porque a interlocutora fosse extremamente simpática e falante, como porque possuía muitas informações sobre o que vinha ocorrendo no “Madre” até aquela data, em virtude da amizade que mantinha com uma presa que ainda cumpria pena. Esta entrevista funcionou como pré-teste, na medida em que muitas indagações que tínhamos pudemos ser avaliadas, servindo então para orientar com maior acuidade as questões a serem feitas às outras presas. Por outro lado, como essa entrevistada havia cumprido sua pena no final da década de 90 e início dos anos 2000, pudemos explorar questões relativas à história do “Madre”, às mudanças ocorridas nas condições de confinamento, bem como os processos contestatórios surgidos na penitenciária naquele período.

Acrescentamos que o levantamento da história mais recente do “Madre” (anos 90 em diante) foi possível também em virtude das entrevistas concedidas por Tânia Nascimento (Ex-Diretora do Madre), Télia Negrão (Membro da ONG Coletivo Plural que atua na penitenciária) e um membro da Pastoral Carcerária (entidade que atua junto às presas desde o final dos anos 80).

Além do depoimento da ex-presas, realizamos, ao todo, 12 entrevistas com presas na penitenciária. Um dos depoimentos ficou comprometido por problemas técnicos de gravação e somente parte dele pode ser resgatado. Por isso, nos relatos de vida ou nos aspectos referentes à relação das mulheres com as drogas, tratados no capítulo 4, aparecem somente relatos de 12 mulheres. As entrevistas transcorreram num pequeno compartimento junto à sala dos Técnicos, gentilmente concedidas pelas profissionais do setor, psicólogas e assistentes sociais, que nos deram total apoio. Após escolhida a presa a ser entrevistada, seu nome era

fornecido ao agente penitenciário de plantão que se encarregava de chamar a mesma até a sala dos técnicos. A escolha das presas obedeceu ao critério da diferenciação: pelo menos uma por galeria, por concurso criminal (presa em associação para o tráfico ou não), regime da pena (provisória ou sentenciada), tempo da pena (maior e menor tempo), idade (com mais e menos idades), religião e se estrangeira. No caso dos critérios “religião”, “estrangeira”, e “tempo da pena”, presas com esse perfil foram indicadas pelo setor técnico. Nos demais casos, observávamos a ficha que dispúnhamos da presa (selecionadas à época da coleta de dados dos prontuários), e averiguávamos o nome no Livro do Setor Técnico (que possui dados correspondentes) para que a presa escolhida fosse de diferentes galerias (sem sobrecarregar nenhuma e “esquecer” outras) e também apresentasse variações nos demais itens (concurso criminal e regime da pena). Entre as quatro presas indicadas pelo Setor Técnico, a recomendação sobre uma delas recaiu em virtude de ser primária (primeira prisão), cumprir pena em regime provisório e estar largando o vício do *crack*. As estrangeiras, como eram em número muito pequeno, foram todas entrevistadas (três mulheres responderam por essa categorização).

O fato de estarmos no Setor Técnico para fazer as entrevistas trouxe alguns problemas: várias presas pensavam estar sendo chamadas para obter algum benefício, como progressão de regime ou ter alguma reivindicação atendida. Explicávamos qual era nosso objetivo e, é claro, isto dificultava, num primeiro momento, a entrevista. Para reduzir a decepção da presa, quando isto ocorria, começávamos a conversar sobre o pedido que ela havia feito e suas dificuldades, o que de certa forma ajudava a abrir um canal de comunicação entre nós. Em seguida, era apresentado o documento de autorização para que a entrevista fosse feita, o que era bom naquelas circunstâncias, para que compreendesse qual era nosso propósito ali. Sempre deixamos muito claro que seus nomes jamais seriam revelados ou que aspectos que as identificassem seriam retirados dos depoimentos.

O tempo médio das entrevistas foi de 45 minutos. Algumas presas demonstravam maior receio e evitavam certos temas, outras eram mais falantes e as entrevistas duraram maior tempo (até 60 minutos). As presas falavam com facilidade sobre suas experiências pessoais, principalmente aquelas relacionadas com a própria família. Escasseavam a informação ou tinham cuidados quando as perguntas se referiam à relação com as drogas na penitenciária; evitavam ou se cuidavam quando falavam em situações de conflitualidades dentro da penitenciária. As presas mais antigas eram as mais seguras para falar e relatar suas experiências.

A entrevista era composta por dois momentos: no primeiro, perguntávamos por dados pessoais (idade, filhos, ocupação anterior ao aprisionamento), a relação com as drogas ou como se envolveram nesse delito e foram presas. Nessa fase, a presa falava de suas experiências pessoais e familiares, embora nem sempre seguisse esse roteiro, muitas vezes intercalando temas, o que não era cortado. O segundo momento da entrevista era composto por perguntas sobre as experiências na prisão. Em geral, a própria presa tomava iniciativa de relatar seu aprisionamento, principalmente aquelas que atribuíam a sua prisão a desmandos policiais. Havia situações tensas e comovidas, com falas entrecortadas: quando falavam das famílias, principalmente dos filhos em que o relato adquiria maior conotação emocional. Também as moradoras de rua tiveram dificuldades para falar de suas experiências com as drogas durante esse período de suas vidas, uma delas tendo afirmado não querer relatar situações experimentadas nas ruas. Para as presas mais antigas, apresentávamos também recortes de jornais e líamos pedaços de notícias que haviam sido divulgadas na imprensa, visando reavivar suas memórias sobre eventos contestatórios e as diferenças observadas quanto ao confinamento no “Madre” na atualidade e anteriormente.

As presas foram identificadas por números, assim como os agentes penitenciários entrevistados. Na seção 4.5 do Capítulo 4 transcrevemos as razões apresentadas pelas presas para o envolvimento com delitos de drogas. Para evitar possível reconhecimento entre depoimentos anteriores e as narrativas, optamos por seguir os passos de Olga Espinoza (2004, p. 118) em termos metodológicos, apresentando os relatos com alterações em alguns dados e misturando outros, de forma que, sem comprometer o depoimento, fique impedida a identificação da presa. Foi com esse mesmo propósito que nessa seção identificamos a presa através de letras e na sequência alfabética, sem nenhuma correspondência com o nome da entrevistada.

As entrevistas com agentes penitenciários, seis ao todo, foram feitas em sua maioria em um fim de semana, momento em que os agentes estavam menos sobrecarregados. Somente um agente convidado não aceitou participar, tendo sido substituído por outro que se dispôs. Entre os agentes, o primeiro a ser entrevistado possui grande experiência na questão penitenciária, já tendo exercido cargos de relevância dentro da Susepe. Também aceitou o convite a Monitora Penitenciária que atua junto à creche e tem larga experiência nessa função. O critério para escolha dos agentes foi mantido com base na antiguidade na função e isso em razão das comparações que nos propúnhamos a fazer entre suas experiências na penitenciária em períodos mais remotos e nos mais recentes.

O fato de os relatos das presas indicarem muitos conflitos entre elas e, mesmo, de violências que algumas vezes derivavam em mortes que apareciam como “suicídios”, nos levaram a procurar o Ministério Público da Vara de Execuções Criminais para obter uma entrevista com o Promotor Titular da Vara, Gilmar Bortolotto. Como conhecíamos uma das Promotoras em razão de amizade, além da entrevista que foi prontamente disponibilizada pelo Titular, também nos foi colocado à disposição um fardo material para análise, composto por cartas, bilhetes, listas de pedidos com solicitações de presos e Termos de Declarações, que são colhidos nos presídios pelos promotores quando visitam essas unidades. Foi indicada uma sala onde, por mais de três meses, fizemos a leitura de todo o material enviado ao MP. Esse material, arquivado a partir do ano 2000, representa, por certo, um testemunho pujante sobre o encarceramento de homens e mulheres na contemporaneidade. Apesar da riqueza do material disponibilizado, nos obrigamos a restringir o olhar, na medida em que a tese já estava em andamento e era necessário que nos ativéssemos ao objeto da pesquisa. Fizemos a leitura do material ano a ano, selecionando para transcrição as cartas que foram remetidas por presas da Penitenciária Feminina Madre Pelletier.

Fizemos a leitura das cartas que foram enviadas independentemente do crime cometido (se por delitos de drogas ou não). Posteriormente, focamos nossa atenção naquelas que apresentavam relação com os delitos de drogas e em aspectos qualitativos que definiam um padrão recorrente nas mesmas: o tom de súplica, feito sempre em nome da família, ao pedirem agilização ou revisão da sua condição penal. A seleção das cartas para transcrição pertence à ordem da subjetividade, mesmo levando em conta as justificativas relacionadas à representatividade do universo em que elas se incluem. As cartas foram analisadas no Capítulo 4, já os Termos de Declaração foram trabalhados ao longo da tese. Nas cartas, fizemos uma transcrição literal sem nos atermos a problemas de grafia, para não descaracterizar o sentido dado por sua titular e somente omitimos dados que possam identificar a presa entrevistada. Já nos depoimentos, fizemos a transcrição com correções na linguagem escrita, na medida em que tínhamos a gravação e podíamos estabelecer o sentido dado pela depoente a sua fala. Por outro lado, consideramos que, do mesmo modo como a linguagem do pesquisador sofre inúmeras correções em termos gráficos, o mesmo tratamento deve ser dispensado ao entrevistado.

## 1.6 Apresentação do trabalho

No primeiro capítulo, estabelecemos os parâmetros teóricos que nos permitiram observar as rupturas entre o que é e o que foi a Penitenciária Feminina Madre Pelletier, não só como elementos anômalos de uma ordem pré-estabelecida, mas, ao contrário, como fenômenos comuns a todo processo social penitenciário. No capítulo dois, descrevemos cada grupo identificando sua rede de relações e distinções internas, as posições e os sistemas de classificação desenvolvidos pelas presas, os arranjos e as estratégias de enfrentamento à precariedade do confinamento e ao “viver-com” imposto pelo atual modelo de confinamento. Também descrevemos a rigidez das relações sociais entre presas mediante a presença o código informal, baseado na aplicação de sanções punitivas. Contrastamos a forma atual de confinamento com a que foi produzida ao longo da história da penitenciária, estabelecendo distinções com os critérios e normas que validaram a institucionalização do modelo pautado na noção do específico feminino. No terceiro capítulo, recuperamos os últimos 20 anos de trajetória do “Madre Pelletier” e analisamos os processos de resistências por meio de rebeliões e distúrbios que constituíram os jogos de poder. Estabelecemos uma periodização relacionada às características dos eventos e às políticas penitenciárias direcionadas à instituição, mostrando como os diferentes grupos sócio-prisionais buscaram direcionar os processos carcerários, constituindo uma governamentalidade ambígua. Discutimos as especificidades dos movimentos produzidos por mulheres, bem como as homologias com os movimentos que são produzidos por homens presos. No quarto capítulo descrevemos como a existência do código informal se sobrepõe às iniciativas pontuais da administração e as que são promovidas pelo Ministério Público, os quais buscam limitar as práticas advindas da informalidade. Analisamos as relações entre presas e custodiadores, enfatizando os paradoxos relativos à segurança advindo da sustentação do código informal e mostramos que a maioria das presas se insere na criminalidade de massas. Com esse entendimento, discutimos a noção de periculosidade enquanto conceito do Poder Regulador em sua construção do tipo-ideal traficante quando relacionada à mulher. Neste capítulo, também delimitamos o perfil sócio-demográfico das mulheres encarceradas por delitos de drogas, buscando o que é peculiar a essa população, comparativamente as que praticam outros crimes e com a população feminina livre. Por fim, os dados qualitativos nos permitiram verificar as motivações das mulheres pesquisadas em seu envolvimento com os delitos de drogas e como se cruzam as engrenagens repressivas com as que são produzidas pelo tráfico e suas repercussões sobre a vida familiar e

pessoal da mulher. No último capítulo, mostramos que, apesar de a maternidade estar relacionada a um “dever-ser”, este critério possui conotações distintas conforme o grupo analisado. Também esboçamos uma discussão sobre o caráter normativo da sexualidade, defendendo que existe fluidez de identificações performativas de gênero que passaram a ser aceitas institucionalmente. Por fim, avaliamos que, em razão da modalidade de confinamento e das interações, os processos adaptativos se restringem para a maioria à violência ou ao alheamento. Concluímos o trabalho verificando que a configuração prisão se molda por efeito das reduções das considerações de gênero em suas práticas e, com isso, altera sua forma deixando de ser uma penitenciária voltada para a especificidade feminina para se tornar equivalente aos presídios masculinos.

## CAPÍTULO 2

### ANÁLISE SOCIOLÓGICA DA PRISÃO

“Está claro que aquilo que existe no presente é distinto de todas as outras existências, pela característica da presença” (SARTRE).

#### 2.1 “Arcabouço teórico-metodológico” ou “estruturas de referências” de Norbert Elias

A Sociologia Elisiana nos fornece um significativo aparato conceitual - um conjunto elaborado de pressupostos - legando lineamentos teóricos para a observação das interações humanas. Segundo as proposições de Elias (1970, p.131-133), o indivíduo só pode ser compreendido no contexto das relações que estabelece com outros. Sua sociologia não concebe o indivíduo isolado (*homo clausus*), com capacidade de agência independentemente da vontade dos demais, nem completamente subordinado a uma estrutura social anterior. A sociedade, na concepção de Elias, é o conjunto complexo formado pela interpenetração dos indivíduos em suas múltiplas relações, disposições e capacidades de agenciamento.

O fazer sociológico é eminentemente processual e, diante da pergunta de como se dá a relação entre indivíduo e sociedade, Elias responde que a separação entre ambos está na ordem dos conceitos e não da vida real ou das experiências concretas dos indivíduos. Seguindo os passos de sua sociologia, devemos tomar para fins de análise os indivíduos no plural, observando que os mesmos constituem-se em processos “abertos e interdependentes” (1970, p. 16).

No entanto, o conjunto dessas mesmas interações é permeado por reciprocidades e alianças, tensões e conflitos, podendo ser identificado pelos padrões que adquire como configuração. Nas palavras do autor (1970, p. 142):

Por configuração entendemos o padrão mutável criado pelo conjunto de jogadores – não só pelos seus intelectos, mas pelo que eles são no seu todo, a totalidade de suas ações nas relações que sustentam uns com os outros. Podemos ver que esta configuração forma um entrançado flexível de tensões. A interdependência dos jogadores, que é uma condição prévia para que formem uma configuração, pode ser uma interdependência de aliados ou de adversários.

A ideia de jogo é uma metáfora para dar conta da abertura existente nas redes de relações. Mesmo quando situadas frente a “forças sociais” não se deve perder de vista que estas são forças exercidas por pessoas sobre outras e que só subsistem enquanto a relação de dependência permanece ou, em outros termos, enquanto não forem contrapostas.

Pela ótica de Elias (1970, p. 79), para entendermos os processos internos da configuração, torna-se crucial tratarmos da questão do poder e da singularidade presentes em seu âmbito. Assim, ao tratar da noção de poder, Elias (1970, p. 126) postula que se não pretendermos utilizar esta noção como termo referente ao objeto isolado, em “repouso”, devemos observar que:

O poder denota uma relação entre duas ou mais pessoas, ou talvez mesmo entre pessoas e objetos naturais, que o poder é um atributo de relações, que o termo é melhor usado conjuntamente com uma advertência das *alterações de poder* mais ou menos flutuantes.

Em traços gerais, toda configuração seria uma ordem peculiar porque, embora esteja articulada à ordem dominante, apresenta autonomia relativa frente à mesma. Essa dinâmica interna é estabelecida a partir dos nexos funcionais entre indivíduos e grupos que apresentam interesses e necessidades, sendo manifestadas por meio de compatibilidades e/ou disputas. Elias (1970, p. 26) adverte que devem ser avaliados os padrões de conflitos que fundamentam cada realidade – “as lutas comuns pelas oportunidades de distribuição de toda espécie de poder”.

O modo como os indivíduos referem-se ao “nós” e aos “outros” é relativo à posição que assumem no contexto específico, descrita em seus discursos. Da mesma forma, a referência ao “eu” está indicando o lugar do indivíduo em termos de sua posição com relação aos demais. Ao utilizar como recurso metodológico os discursos dos indivíduos, Elias ultrapassa a idéia de fixidez de posições assumidas por indivíduos e grupos em seus respectivos papéis sociais. A análise de papéis, por estar referida a conteúdos pré-definidos socialmente na trama comunicativa, dificulta a apreensão de que “todas as relações entre pessoas são uma questão de perspectiva” (ELIAS, 1970, p. 137).

É por meio do jogo lingüístico captado pela articulação dos pronomes pessoais nos discursos dos atores que se torna possível, segundo Elias (1970, p. 134-135), fazer a análise das estruturas em termos dos seus processos internos construídos pelos “nós” que ocupam cada espaço social. Essas noções aportam recursos para a microssociologia, fundamental para que se apreendam “linhas de ação” (TURNER, 1999, p. 256) assumidas por cada indivíduo em termos de perspectivas e posições situacionais em seu movimento.

Nesse ponto, relativo à microssociologia ou a tecitura das relações sociais mais finas (COHN, 1998, p.2), onde se inscrevem formas sociais não plenamente configuradas, as contribuições de Georg Simmel podem ser apreciadas.

Simmel (1983, p.71) denomina sociação a essas formas que se escondem ao olhar, mas que possuem enorme importância para compreender a sociedade, pois se intercalam entre “as formações mais amplas, oficiais”. Em suas palavras, essas constituem “processos microscópicos, moleculares”, gerador do “verdadeiro acontecer, que mais tarde se organiza ou hipostasia naquelas unidades e sistemas fortes, macroscópicos.”

É sabido que, para Simmel, a morfologia social é definida por múltiplas sociações abrangendo também aquelas já institucionalizadas como estado, família e igrejas, por exemplo. No entanto, como afirma Gabriel Cohn (1998, p.2), a tarefa central que Simmel se atribui é a de observar a geração dos “processos de sociação, aqueles em que o fluxo da experiência vivida ganha forma e persistem para além dos conteúdos íntimos originais”.

Essas formas básicas são fluídas, fronteiriças, e resultam dos efeitos de interações plurais movidas por indivíduos que se aproximam, se afastam e se diferenciam, num constante dinamismo que tanto podem sustentar formações sociais mais perenes como “sociedade” e/ou “esferas” (econômica, social, artística, entre outras), quanto dissolverem-se com brevidade, pois existem sob tensão por efeito de forças disruptivas.

Neste trabalho utilizaremos o conceito sociação em sentido estrito, para dar conta das formas não plenamente configuradas oficialmente, mas que podem ser apreendidas em seu acontecer. Assim, sociação é compreendida através das “interações de uns-com-os-outros, contra-os-outros e pelos-outros, que se constitui a sociedade, como realidade inter-humana”. (MORAES FILHO, 1983, p. 21). Esse processo alude à morfologia das interações e precede a existência da

sociedade<sup>1</sup> enquanto “*a priori* lógico da sua existência”, conforme salienta Moraes Filho (1983, p.22).

São três as condições formais para o seu acontecer: a primeira, dada pela quantidade de membros do grupo, o que incide significativamente nas formas fluidas que a socialização assume; o segundo é relativo ao processo dominação-subordinação ou à relação existente “entre autoridade e certa liberdade de aceitação do subordinado”; o terceiro aspecto é constituído pelos processos imanentes a qualquer interação, tais como os conflitos, impulsionadores das mudanças e os consensos, que viabilizam continuidades nos processos sociais (MORAES FILHO, 1983, p. 23).

Embora Norbert Elias se aproxime de Simmel nos aspectos relativos à centralidade das relações indivíduo-sociedade e à importância dos padrões que assumem essas relações, se distancia substancialmente deste quanto à separação entre forma e conteúdo. Para Simmel (1983, p.29), seria tarefa específica do sociólogo a análise das formas, da geometria variável que assumem, devendo, para fins metódicos, ausentar-se da avaliação das motivações que originam e/ou mantêm a interação. Mas, como bem assinala Elias (1994, p.27), as relações entre indivíduos “nunca podem ser expressas em simples formas espaciais” porque “é modelo estático” e, além disto, a subjetividade que permeia os atos humanos está relacionada às interdependências e ao contexto gerado na relação “eu-nós”. Dizer que as funções são interdependentes significa dizer que a estrutura e o padrão que assumem são modelados e, ao mesmo tempo, sustentam o “caráter específico” de cada sociedade no momento considerado.

Roger Chartier (1988, p. 92) faz uma leitura exemplar de Elias nos aspectos das coerções e das respostas estratégicas dos indivíduos e grupos face às mesmas. Afirma que o que realmente conta na conformação das estruturas sociais é a posição que os grupos adquirem relativamente aos outros; o controle sobre os mecanismos de reprodução social e o fato de não terem conhecimento pleno sobre as estratégias e táticas que outros grupos movem. O rumo que as interações tomam não depende das vontades individuais ou mesmo de grupos tomados isoladamente, mas ocorre em razão das vontades entrelaçadas dos grupos em conflito de indivíduos que se orientam uns pelos outros, ou mesmo nas acomodações possíveis dentro dos jogos de poder.

---

<sup>1</sup> Segundo Salete Nery (2007, p. 151), Simmel não vê a sociedade limitada à “interações duradouras objetivadas em configurações como o Estado e a família. As interações ‘menores’ são as que primeiro constituem a sociedade e que, aí sim, se consolidam de modo duradouro (mas não imutável) em classes, Igrejas, famílias, Estados”. Assim, sociedade “seria apenas o nome conferido para o conjunto de indivíduos ligados por interação”.

Olhando da perspectiva interna à configuração, Elias (1994, p. 46-47) questiona como uma rede de relações se transforma. Em resposta, afirma que um processo ocorre por meio de deslocamentos em direção à integração (forças centrípetas) ou a seu oposto: à relativa desintegração (forças centrífugas). Elias, por conseguinte, propõe vislumbrar uma configuração tomando em conta as escolhas, disputas, repercussões e representações dos indivíduos situados na trama social.

De fato, as escolhas ocorrem dentro de um repertório de prescrições, limitadas pela estrutura específica da configuração, bem como pela natureza das funções que as pessoas executam em seu interior. Qualquer escolha estará entrelaçada com as ações dos demais e o agir desencadeia outras ações, cujos resultados, embora provisórios, são capazes de alterar a própria configuração (ELIAS, 1994, p. 42).

Outra questão relevante diz respeito à margem de decisão possível para a ação individual. Elias (1994, p. 49-50) afirma que a ação depende “da estrutura e da constelação histórica da sociedade em que ele vive e age”. Alguns indivíduos, por possuírem maior poder, têm uma margem decisional maior, mas não poder ilimitado. Indivíduos em posição de liderança, que representem funções essenciais na configuração, adquirem margem de decisão mais elástica. Agora, o poder e o alcance de decisão sobre outros e sobre o conjunto da configuração depende do tipo específico de sua integração na mesma, bem como da capacidade para reproduzir a função que ocupa. A margem individual de decisão se diferencia “em tipo e tamanho” porque:

(...) aquilo a que chamamos ‘poder’ não passa na verdade, de uma expressão um tanto rígida e indiferenciada para designar a extensão especial da margem individual de ação associada a certas posições sociais, expressão designativa de uma oportunidade social particularmente ampla de influenciar a auto-regulação e o destino de outras pessoas (ELIAS, 1994, p. 50).

Diante da desigualdade do poder, em que grupos detêm seu monopólio frente a outros, os mais fracos contam com margem de decisão extremamente reduzida. O grupo em questão precisa assumir iniciativas que melhorem sua condição subordinada, posicionando-se frente aos mais fortes, e neste caso, qualquer ação será entendida como anti-social pelo grupo dominante. A única possibilidade de mudança em uma dada configuração a partir da ação do grupo mais fraco depende em muito dos atributos excepcionais, da capacidade de iniciativa e do carisma de seu líder.

Em uma segunda situação, quando a distribuição do poder é “menos divergente”, ou quando observados os indivíduos pertencentes a grupos de estatutos semelhantes, o poder se desloca entre diferentes indivíduos desses grupos. Nesse momento, temos a existência daquilo que Elias (1994, p. 51) denomina de “constelação reticular”, que pode ser resumido aqui como o processo segundo o qual lideranças são deslocadas em torno do “eixo gravitacional” da configuração.

Em qualquer dos casos mencionados acima, cada decisão da liderança momentânea a aproxima de algumas pessoas e a afasta de outras, gerando novas tensões.

Tanto nas grandes decisões quanto nas pequenas ele está preso à distribuição do poder, à estrutura da dependência e das tensões no interior de seu grupo. Os possíveis cursos de ação entre os quais ele decide são predeterminados pela estrutura de sua esfera de atividade e pela trama desta. E, dependendo de sua decisão, o peso autônomo dessa trama trabalhará a seu favor ou contra ele. (ELIAS, 1994, p. 51).

As decisões e a capacidade de mudança não dependem somente da vontade do líder, mas também de seu relacionamento dentro da configuração e, mesmo nesse caso, há certos limites impostos pela mesma. Se por um lado existe espaço de manobra desse líder, por outro existem constrangimentos dados pela relação deste na rede a qual faz parte, dependendo igualmente dos instrumentos de poder controlados por ele. Como os indivíduos fazem parte de um jogo dinâmico, posicionando-se em uma situação de liderança em certos momentos, sua ação limita e é limitada pela dos outros. Existe um grau de dependência recíproca entre líderes e liderados a partir das funções que exercem na configuração, sendo isto que irá decidir “quem será mais capaz de limitar quem através de sua atividade” (ELIAS, 1994, p. 52).

Em *Estabelecidos e Outsiders*, Elias e Scotson (2000, p. 51-56) tratam das distinções de *status* entre grupos e do reconhecimento destas distinções pelos que estão em posição inferior na hierarquia social. Aspecto significativo apontado é que essas distinções são recorrentes entre grupos, mesmo quando vivenciam condições sócio-econômicas assemelhadas.

Em sua análise sobre Winston Parva, os autores concluem que a posição hierárquica dos grupos da respectiva comunidade era definida através de representações, não deixando de haver formas de pressão e controle social. Na análise em pauta, o conceito de representação é tratado em termos de imagem figurativa através da qual um grupo de maior *status* em dada localidade (Winston Parva) vê a si mesmo de forma idealizada, espelhada a partir de imagens

projetadas por grupos exteriores de poder (EUA), enquanto grupos inferiores tendiam a acatar a imagem negativa que lhes era atribuída.

Mais do que observar as hierarquias, a pergunta central de Elias recai sobre as razões de suas existências e manutenção. Elias e Scotson (2000, p. 82–132) acentuam que a classificação inferior não pode ser evitada já que transcorre em meio a relações de poder. Os grupos inferiores são minorias depreciadas, entendidas como portadoras de falhas, seja de caráter, de comportamentos ou por pertencerem a uma estrutura familiar inadequada. A identificação dos grupos “falhos” com a imagem de inferioridade se dá por pressão, pela confirmação cotidiana de sua condição. Já os indivíduos de posição superior adquirem o “carisma grupal” por estarem identificados a virtudes valorizadas coletivamente, criadas ou mesmo mantidas por eles, sendo que os grupos inferiores aceitam sua condição pela crença nesses mesmos valores.

Aspecto igualmente relevante na sociologia Elisiana é o da mutabilidade das configurações, fato aparentemente óbvio, mas que não é tratado como tal quando utilizamos conceitos reificados ou atribuímos ao fenômeno uma “causa primeira”, de maneira que as demais aparecem como efeitos, constituindo um quadro explicativo fixo.

O que Elias critica é a ideia de uma origem, um ponto estático a partir do qual se desenvolvem os processos de uma configuração específica. Em sua opinião, o que ocorre, de fato, é uma gênese, e esta corresponde ao modo como, a partir do movimento de distintas configurações, uma nova realidade é delineada. A passagem a seguir é emblemática da noção de gênese em contraponto à noção de uma causa primeira:

Foi uma das idéias mais importantes a que os homens chegaram: a de que qualquer mudança observável pode ser explicada como efeito de uma ‘primeira Causa’ imóvel e estática. Uma reflexão breve e desprovida de preconceitos sobre este tema mostra-nos que só podemos relacionar o movimento com o movimento e a mudança com a mudança (ELIAS, 1970, p. 124).

Se a mudança é uma constante na vida social, a questão que se coloca é saber como podemos apreender sociologicamente uma dada realidade. Elias (1994, p.124-126) discorre a partir de duas noções: a primeira refere-se à capacidade das pessoas em se adaptar à mudança por meio da memória das experiências e dos resultados obtidos; a segunda, também diz respeito à memória, mas enquanto mecanismo de ajuste ao modo como os indivíduos se inserem na configuração, alterando seus próprios padrões de comportamentos frente a dadas situações.

Só podemos compreender a sociedade utilizando-nos de conceitos que captem o próprio movimento, o caráter processual dos fenômenos. Os conceitos propostos por Elias (1994, p. 126), tal como o de configuração, relações de poder e mutações sociais, possuem a qualidade de uma “estrutura de referência” para a pesquisa. Por outro lado, o autor adverte que, se não quisermos observar relações concretas como abstrações ou relações idealizadas e alheias a processos reais, devemos começar pelas próprias conexões entre fenômenos e, a partir delas, nos apropriar dos elementos presentes na trama de relações. O caráter processual dos fenômenos sociais torna-se inteligível nas múltiplas e simultâneas práticas coletivas, nos padrões e regularidades que este vai conformando em seu desenvolvimento, podendo ser apreendido pela pesquisa.

Em virtude desta compreensão Elias (1970, p. 68) afirma que a análise sociológica deve apreender:

[...] a direção comum que tem de ser esclarecida, não somente numa esfera, mas nas transformações mutuamente interligadas das relações humanas. Isso poderá realizar-se melhor – talvez provisoriamente – por meio de uma re-humanização mental de todos os conceitos desumanos utilizados para caracterizar o desenvolvimento.

O próprio conhecimento sociológico está em desenvolvimento desde que não se reporte às realidades através de conceitos reificados, como se existissem independentemente dos processos movidos por pessoas. É principalmente com o estrutural funcionalismo parsoniano que Elias rompe ao criticar que este conduziu suas respostas em torno da pergunta pela ordem e o equilíbrio, tratando a mudança como resultado de ruídos, “como consequência de perturbações” (1970, p. 125). O caráter processual dos fenômenos deve ser buscado já que o movimento não é um aspecto particular de um tipo de ordem, mas a própria essência do objeto e de suas relações. Por isto, afirma que muitas teorias tratam da relação social como um efeito, resultado de uma soma a ser aplicada a objetos isolados (instituição, sistema, função), como se estes não fossem intrinsecamente relacionados.

Em *Sociedade de Indivíduos*, Elias (1994, p. 56) aborda a dinâmica social com duas considerações importantes. A primeira, que devemos ter em mente que, em qualquer estrutura, há sempre várias tendências em disputas, vários conjuntos de atores imbuídos de perspectivas distintas que se relacionam e pressionam para configurar o todo. A segunda, que a perspectiva

dominante tende a se consolidar pela “astúcia da razão”, ou seja, busca tornar-se capaz de se externar como concepção orgânica para o conjunto social ao apresentá-la como decorrente do consenso. A instituição em questão é mostrada então como incorporada ao objetivo do grupo que a perspectivou. Ocorre que, com o tempo, este grupo já não a controla mais porque a perspectiva original foi apropriada por outros grupos que fazem sua retradução, reelaboram sua função, seus propósitos e alteram comportamentos em função desta reelaboração, construindo uma nova trajetória para a mesma.

Sem dúvida, todos os instrumentos e instituições sociais específicos que assumem gradativamente contornos mais nítidos, sem serem planejados, no curso desse processo – os povoados urbanos, as máquinas, ou seja lá o que for -, são aos poucos incorporados de maneira mais consciente, a partir de certo momento, nas metas e projetos de cada pessoa. [...]. Mas todos esses instrumentos e instituições, apesar de incorporados aos objetivos de curto prazo de muitas pessoas e grupos isolados, tendem sempre, ao mesmo tempo, quando considerados em longas extensões temporais, para uma direção única que nenhuma pessoa ou grupo, isoladamente, desejou ou planejou (ELIAS, 1994, p. 57).

A proposta por Norbert Elias é a de uma sociologia dos conflitos e da historicidade (LALLEMENT, 2004, p. 240) entendendo esta relação através das formas que os conflitos adquirem frente às mutações da vida social, bem como suas implicações nos processos. Para Elias (1970, p. 142), cada configuração passa por transformações sucessivas, devendo ser avaliada em referência aos seus processos internos – como os indivíduos se organizam e se conectam, quais padrões de comportamento desenvolvem e, como se colocam no curso dos acontecimentos. Trata-se de alterações qualitativas e não só quantitativas, já que o maior número de indivíduos nas redes de relações aumenta a diversidade e a complexidade de interesses e necessidades, tencionando sobremaneira as relações sociais em que participam.

Por outro lado, novas orientações (externas e internas), definições que representem alguma inovação no modo como os indivíduos pensam, em suas formas de organização, são estímulos que redirecionam o desenvolvimento social. Essas não se operam em termos de alguns elementos particulares como o aspecto econômico, político e social, mas emergem das “transformações mutuamente interligadas das ações humanas” (ELIAS, 1970, p. 23).

Um conceito fundamental na obra de Elias (1994, p. 150-153) é o de *habitus*. Segundo sua perspectiva, tal noção vincula indivíduo e sociedade, reportando-se, por um lado, à

singularidade de cada indivíduo e, por outro, à presença de traços reconhecíveis e compartilhados entre os mesmos. O *habitus* permite a identificação do indivíduo com as múltiplas unidades sociais a que pertença. Ele é intrínseco à identidade “eu-nós” e é nesta relação que se abre a singularização, por meio da pergunta sobre “quem sou eu como ser social e individual”. O que varia é o grau como se apresenta essa relação e o padrão que a mesma adquire. Por um lado, o *habitus* social é pertinente aos grandes grupos, enquanto planos de reconhecimentos processados em torno de identidades coletivas. Nesta dimensão, grupos inclusivos (família, comunidades vicinais e grupos ocupacionais) estão sofrendo transformações estruturais, não constituindo mais grupos de referência evidente. Com isto, a balança se inclina para o “eu”, e sendo o *habitus* “traço básico da estrutura de personalidade social das pessoas na era moderna “(ELIAS, 1994, p. 165), este tem sofrido alteração em razão de uma maior possibilidade de decisão e de escolhas por parte dos indivíduos. Em decorrência, as relações sociais apresentam maior descontinuidade e variabilidade, o que obriga os indivíduos a inventariar constantemente sua posição nas relações, incluindo aquelas que são relativas aos mais próximos.

## 2.2 A prisão na ordem social moderna

Utilizamos as categorias Elisianas na qualidade de um “esquema analítico sensibilizador” (TURNER, 1999, p. 239), visto que essas categorias não são construídas com aspiração a um modelo calcado no ordenamento sequencial de conceitos para posterior inclusão de fatos empíricos que o corroborem. Com isto em mente, é possível fazer o movimento inverso: conjugar aspectos empíricos que traduzem o nexos entre as mudanças sociais e as funções atribuídas à prisão ao longo de sua trajetória.

Uma primeira aproximação com a prisão a partir da perspectiva de Norbert Elias se deve à compreensão que essa não adquire função fora das relações e perspectivas dos que a compõem. Nos termos usados por Elias, nenhuma instituição desempenha “uma função exclusiva para o chamado ‘sistema’” (1970, p. 125) dada por uma orientação unilateral, mas o predomínio desta ou daquela função está relacionada às perspectivas interpenetradas de múltiplos jogadores situados nos distintos espaços que convergem para esta formação. As noções desenvolvidas por Elias possibilitam que situemos a prisão como formação social que não é estática e tampouco que

suas transformações decorrem de um planejamento racional, comandadas apenas por um foco de poder.

Retomando as considerações de Elias, temos que os controles sociais ocorrem de forma reticular, moldado, portanto, no campo de relações propiciado pela vivência em conjunto. A prisão aparece como “tecnologia de controle” marcada por seus “artefatos” e as relações elaboradas entre indivíduos (ELIAS, 1970, p. 26), conectada, por sua vez, à estrutura social mais ampla. Os controles transcorrem em meio a processos dinâmicos, com abertura para o imponderável porque se realizam em meio a teias de relações que se entrecruzam (ELIAS, 1970, p. 112), aparecendo tanto como movimento em direção ao “outro” como movimento de autocontrole.

A prisão moderna surge da associação entre as casas de correção e as velhas prisões medievais, usadas para custodiar prisioneiros que aguardavam julgamento. Estas últimas eram lugares provisórios ocupados por aqueles que poderiam ser condenados a diferentes penas: como açoite, suplícios, execução, desterro, exílio, ou condenação às galés.

No decurso do século XIX impõe-se definitivamente a pena privativa de liberdade, que continua sendo a espinha dorsal do sistema atual. (...) Paulatinamente se foi adquirindo consciência da necessidade de que a execução da pena de prisão fosse concebida como um sistema, como um tratamento que buscasse a reabilitação do recluso (BITENCOURT, 2001, p. 82).

Mas, na origem da prisão moderna, também deve ser considerada a importância que teve o Direito canônico quanto à ideia de reabilitação do delinquente, na medida em que este sustentou a prisão eclesiástica, baseada em princípios como a penitência, o isolamento em celas, o arrependimento e reabilitação do recluso. “Ainda que essas noções não tenham sido incorporadas ao direito secular, constituem um antecedente indiscutível da prisão moderna” (BITENCOURT, 2001, p. 10), tendo sido o termo “penitenciária” produzido no âmbito das concepções cristãs que buscavam conciliar o arrependimento advindo da admissão da culpa com a expiação e o castigo.

Diversos pensadores contribuíram para a reforma da prisão através de trabalhos que serviram para situar sua principal função e ainda hoje justifica sua existência, qual seja: a missão regeneradora e ao mesmo tempo de aperfeiçoamento da sociedade.

Entre esses está Cesare Beccaria<sup>2</sup>, que passou a pregar a humanização da pena defendendo que esta só teria eficácia se fosse proporcional ao crime cometido (justa medida da pena). Para a sociedade, a eficácia da punição estaria na certeza que ela seria aplicada, advinda daí também o desestímulo ao crime. A pena de prisão passou a ser vista como ideal para substituir os castigos corporais.

Outro grande reformador foi John Howard<sup>3</sup>, que teve implicação direta sobre a gestão das prisões, manifestando preocupação com a necessidade da construção de locais adequados para o cumprimento da pena, além da importância quanto ao fornecimento de instalações higiênicas e de alimentação regular. Defendia que a regeneração dos indivíduos só ocorreria se incluísse o trabalho árduo e ininterrupto, que deveria estar associado ao castigo corporal e à instrução religiosa. Propunha, ainda, o controle sobre os carcereiros e a nomeação de administradores, bem como a fiscalização por parte dos magistrados que, para isto, deveriam ouvir as queixas dos prisioneiros e observar o cumprimento das leis nas prisões.

Especialmente associado à proposta de reforma arquitetônica das prisões, com ênfase no controle dos prisioneiros está Jeremy Bentham, cujo primeiro projeto para a redefinição física das prisões data de 1787. Neste, sustenta “o princípio da inspeção” através do panóptico ou da vigilância permanente pelo olhar, que deve recair diretamente sobre os prisioneiros (MELOSSI e PAVARINI, 2006, p. 71).

O panóptico é assumido por Foucault como emblemático do objetivo disciplinador que a ordem capitalista impõe a partir das instituições que estão sendo criadas: hospitais, escolas, indústrias, quartéis, entre outras. Acerca da percepção de Foucault sobre o panóptico, Bitencourt (2001, p. 54) salienta:

---

<sup>2</sup> “As ideias que expôs em seu livro *Dos delitos e das penas*, foram quase literalmente implantadas pelo primeiro Código Penal da França, adotado pela Assembléia Constituinte de 1791” (BITENCOURT, 2001, p. 38). Para Alessandro Baratta (1999, p. 33–34), a obra de Beccaria é a expressão do Iluminismo (principalmente francês). Liberal e utilitarista, suas propostas estão calcadas nos princípios da “maior felicidade para o maior número, e sobre as ideias do contrato social e da divisão dos poderes”. Em razão desses princípios deriva a noção segundo a qual “o critério da medida da pena é o mínimo sacrifício necessário da liberdade individual que ela implica”. Propõe o fim da pena de morte, da tortura e que a obediência do juiz se restrinja apenas à Lei e não mais ao executivo.

<sup>3</sup> Em 1777 publicou *The state of prisons in England and wates with and account of same goregn*. Conforme Cezar Roberto Bitencourt (2001, p. 39–40), “Jonh Howard foi, até involuntariamente, o iniciador de uma corrente preocupada com a reforma carcerária”. Calvinista, possuía um profundo sentido religioso que o impedia de aceitar que “o sofrimento desumano fosse consequência implícita e ineludível da pena privativa de liberdade”. O penitenciarismo se desenvolve a partir de suas propostas com o duplo objetivo de humanização das prisões e reforma do delinquente.

Bentham preocupa-se com a visibilidade. Trata de evitar que os vigiados possam ter algum canto que fuja do olhar dominador e vigilante. Faz funcionar seu projeto em função de um olhar totalizador. Como seus contemporâneos, Bentham encontra o problema da acumulação de homens, mas o visualiza sob a perspectiva do poder: vê a população como objeto das realizações de dominação.

Apesar de não ter conseguido que seu projeto fosse implantado<sup>4</sup> (à exceção da prisão de Millbank na Inglaterra, em 1816), sua contribuição não pode ser diminuída, pois as críticas feitas serviram para reduzir os castigos excessivos aplicados sobre os prisioneiros ingleses (Bitencourt, 2001, p. 55–56).

O movimento de reforma da prisão ocorreu mediante a propagação das ideias formuladas em um ambiente de intenso debate acerca de sua capacidade de regeneração e, ao mesmo tempo, de aperfeiçoamento da sociedade. Nesse contexto, havia o entendimento que a:

(...) construção da civilização passava necessariamente pela modernidade penal, pela construção de prisões que recuperassem o indivíduo, que o reconduzisse, pela disciplina, pelo trabalho, pelo arrependimento. Como ser útil para a sociedade (SALLA, 2006, p. 24).

Essa reflexão permite que avaliemos a interpenetração das perspectivas entre a classe burguesa nascente e a dos setores dirigentes do Estado e bem assim como o “encontro entre leis religiosas e seculares” (MORAES, 2005, p. 138) configurou a prisão no século XIX como um espaço de penitência e expiação.

A reforma da prisão implica na redefinição de suas funções, em seu ajuste à ordem social moderna, condição que, segundo Rusche e Kirchheimer (1999), se efetua vinculada estreitamente ao estágio de desenvolvimento que havia alcançado as relações sociais sob o capitalismo. As punições são variáveis historicamente e funcionais às necessidades do sistema produtivo em questão. No capitalismo industrial nascente, o uso da prisão esteve relacionado com o modo como se organizavam os processos de trabalho: se poupavam ou não mão de obra e/ou se estavam presentes fatores conjunturais que reduziam ou ampliavam o mercado de trabalho, o que gerava oscilações no tamanho da população que estava incluída ou que era marginalizada e necessitava ser contida. A punição se apresenta, então, como decorrente do jogo de forças

---

<sup>4</sup> Embora o projeto de Bentham não tenha se concretizado completamente, a “utopia do controle” contida no panóptico é uma extensão prática do controle fabril baseada no “olho do patrão”. Este é um período em que o controle sobre os processos de trabalho depende mais da força direta do capitalista do que de tecnologias associadas à produção (MELOSSI e PAVARINI, 2006, p. 71).

(econômicas, sociais e políticas) e, do ponto de vista da relação entre as classes, o uso da prisão também é uma forma eficaz de contenção dos setores mais refratários à disciplina requerida pelo mercado.

Um dos aspectos importantes que esses autores trazem é o princípio abstrato da equivalência entre os indivíduos (igualdade formal) e a abstração do conceito de Homem (generalização que esconde as diferenças entre os indivíduos). Também está presente na noção - igualmente abstrata - que o castigo deve ser dimensionado pela subtração quantificável do tempo de liberdade (ocultação de que este é um tempo humano).

Melossi e Pavarini (2006) mostram que foi a motivação econômica - de controle dos preços dos salários e de domesticação dos trabalhadores - e não os objetivos aparentemente humanistas, que deram origem às Casas de Correção<sup>5</sup> e às demais instituições segregatórias (asilos, orfanatos, hospícios) a partir do século XVII, das quais a prisão é tributária. Em conformidade com os objetivos capitalistas, ideologicamente a prisão funcionaria para gerar o convencimento sobre a legitimidade da classe dominante, sendo este o sentido que adquire a “prevenção geral” ou a noção que o castigo aplicado sobre os infratores intimidaria o indivíduo comum em cometer o mesmo ato.

A crítica mais instigante de Foucault (1996) e de maior repercussão nos estudos sobre prisão vincula as técnicas de distinção, distribuição dos delitos e o seu uso, como correspondentes à estratégia geral de submissão movida pelo poder disciplinar. O grande objetivo da punição é obter maior eficácia devendo, para isto, deixar uma marca mais profunda no corpo social. De fato, o que os castigos visam:

Não tanto tornar dóceis os que estão prontos a transgredir as leis, mas que tendem a organizar a transgressão das leis numa tática geral das sujeições. A penalidade seria então uma maneira de gerir as ilegalidades, de riscar limites de

---

<sup>5</sup> Conforme Melossi e Pavarini (2006, p. 35–48), o surgimento das Casas de Correção é intimamente vinculado ao processo de proletarização das massas camponesas expulsas do campo a partir da dissolução dos laços feudais. Com base em Marx, os autores mostram que entre os séculos XIV e XVI é criada uma “legislação terrorista” contra a vagabundagem e a mendicância. Uma primeira distinção foi estabelecida entre os que estavam aptos para o trabalho e os que efetivamente eram considerados incapazes. Simultaneamente, se desenvolvia a manufatura que requeria cada vez mais força de trabalho. É neste contexto que se implanta no Castelo de Bridwell a primeira casa de Correção, que passou a abrigar indivíduos considerados vagabundos ou que houvessem cometido pequenos delitos. Em pouco tempo, outras Casas como esta serão espalhadas por toda a Inglaterra. Na Holanda, a experiência ganhará sua forma mais desenvolvida. A função de assegurar a capacidade produtiva do indivíduo, de conter seus impulsos, é “confiada pelos bons burgueses calvinistas do século XVII à casa de trabalho” (MELOSSI e PAVARINI, 2006, p. 48), Essas Casas, como mostram os autores, se tornam espaços de adestramento para a rotina fabril e a submissão ao controle patronal.

tolerância, de dar terreno a alguns, de fazer pressão sobre outros, de excluir uma parte, de tornar útil outra, de neutralizar estes, de tirar proveito daqueles. Em resumo, a penalidade não ‘reprimiria’ pura e simplesmente as ilegalidades; ela as ‘diferenciaria’, faria sua ‘economia’ geral (FOUCAULT, 1996, p. 240).

As sujeições realizadas pelo poder disciplinar, na ótica de Foucault, não objetivam impedir completamente o crime, nem mesmo inibir sua manifestação, mas demarcar os criminosos, gerenciar suas ilegalidades, hierarquizando-as, para impedir atos extremos que conduzam a questionamentos do próprio poder. Foucault, ao explicar a forma como o poder disciplinar articula suas estratégias de punição, reitera seus objetivos, não em torno da inibição sumária do crime, mas na demarcação do delinquente<sup>6</sup>.

De forma sintética, Cezar Roberto Bitencourt (2001, p. 22-25) sustenta que a prisão, tal como a conhecemos hoje, tem como especificidade histórica o fato: a) de ser “a própria privação de liberdade por um determinado período que se converte no modo de castigo predominante”; b) que, embora aparentemente seja uma forma mais benigna de castigo do que aqueles aplicados na Idade Média, é uma forma distinta do mesmo, já que grande parte dos encarcerados passaram a morrer de doenças, fome e abandono; c) que, no fim do século XVII, as formas públicas de exposição dos condenados perderam sua legitimidade e passou-se a considerar o confinamento solitário como uma forma mais efetiva de castigo; d) que estas mudanças acompanham a consolidação do Estado-Nação em seu movimento de centralização por meio do monopólio da violência legítima, agindo em nome da defesa social<sup>7</sup> e da proteção dos direitos vinculados à propriedade privada.

---

<sup>6</sup> O delinquente é uma irregularidade com relação a uma regra fisiológica, psicológica ou moral. É o anormal que requer cura ou correção e, por isto, sua compreensão exige tanto a avaliação médica quanto a judiciária. “Quando o patológico entra em cena, a criminalidade nos termos da lei deve desaparecer” (Foucault, 2001, p. 39). A pena em sua aplicação e duração será determinada pela apreciação do indivíduo e não terá simplesmente a correspondência com a sanção da infração (Foucault, 2001, p. 22). Como resultado, a punição aliará a expiação do crime à pretensão de reabilitação.

<sup>7</sup> Em um importante Ensaio, Alessandro Baratta (1999, p. 42-44) mostra que o significado de defesa social é ideológico e comungado tanto pela Escola Clássica de Direito quanto pela Escola Positiva. Para o autor, a criminologia de cunho positivista aliou à busca pela explicação das razões do crime um segundo elemento, o da diferença substantiva entre criminosos e não criminosos. Já a Escola Liberal toma como objeto o crime, a condição de livre-arbítrio, a presença ou ausência de mérito do próprio indivíduo. Mas, ambas as Escolas têm em comum o princípio da culpabilidade. O delito expressa uma atitude amoral, um desvalor individual (liberal) ou a revelação da periculosidade (positiva). Por isso, as práticas jurídicas devem ser voltadas para a defesa social. A partir do conceito de defesa social há uma “irrefletida sensação de militar do lado justo” (BARATTA, 1999, p. 44) contra uma minoria desviada.

Em termos do desenvolvimento da instituição carcerária, Roger Matthews (2003, p. 306–309) afirma que já na segunda metade do século XIX surgiram críticas sobre o projeto penal em função dos crescentes níveis de reincidência e dos distúrbios e greves nas oficinas de trabalho nas prisões (por salários e recompensas carcerárias). As críticas se dirigiam, ainda, aos índices de enfermidades, suicídios e enlouquecimento de prisioneiros, como resultado do confinamento por longo período de tempo. Outra razão substancial para as críticas era de ordem econômica dada pelos altos custos da reabilitação. Tratava-se “de um duplo erro econômico: em forma direta, devido a seu custo intrínseco, e em forma indireta, pelo custo da delinquência que não eliminou” (FOUCAULT, apud MATTHEWS, 2003, p. 307).

Esse fracasso levou o Estado a fazer reformas, assumindo diretamente o controle das prisões e dando amparo assistencial às camadas mais empobrecidas da população, o que conduziu à redução do encarceramento na primeira metade do século XX. Uma razão a mais, e bastante significativa, foi a do desenvolvimento da criminologia como ciência e sua pregação pelo tratamento científico na correção dos delinquentes. Gerou-se descrédito quanto ao uso da coerção como terapêutica e uma incredulidade quanto à “justa medida da pena”, na medida em que a biografia de cada réu passou a determinar o tempo de punição (atenuantes da pena), gerando a adoção de “sentenças indeterminadas” (MATTHEWS, 2003, p. 308).

Roger Matthews (2003, p. 308) destaca que os princípios positivistas, influentes doravante no campo do direito, conjugados às políticas assistenciais de Estado e à hegemonia da sociedade disciplinar, converteram o cárcere em “um castigo de última instância”.

A queda no emprego do cárcere em vários países, durante a primeira metade do século XX, deu alento a Rusche e Kirschheimer (1968), que haviam escrito na década de 1930, concluindo que o cárcere moderno havia sido inicialmente o produto do capitalismo industrial e do pensamento da pós-ilustração. Afirmavam que os fatos contraditórios da modernidade haviam convertido a prisão em uma instituição cada vez mais anacrônica, de tal modo que, no capitalismo avançado, se converteu em uma sanção subordinada na relação com outras penas, tais como as multas. (Tradução livre)

No entanto, a partir do pós-guerra, o cárcere reassume papel principal dentro do sistema punitivo apresentando crescimento do número de reclusos em muitos países. Entre as causas apontadas por Matthews (2003, p. 312-320) para o crescimento do encarceramento estão: a reestruturação econômica, com introdução de novas tecnologias responsáveis pelo desemprego

massivo e a “feminização” da força de trabalho, geralmente associada aos baixos salários, empregos precários e de curto prazo. Mas, tão relevante quanto, é a insegurança do mercado laboral advinda desta realidade e do fato que, nos países desenvolvidos, o Estado Social tem privilegiado uma forma de gestão que flexibiliza as relações salariais, assim como se afasta das políticas compensatórias, produzindo uma profunda vulnerabilidade social. São condições que geram menor tolerância das comunidades ao crime e aos ex-detentos e, simultaneamente, menor disposição para sustentar os custos do encarceramento.

### 2.3 Mutações sociais e prisão

A relação entre prisão e mudanças sociais mostra a impossibilidade de visualizar uma única função para seu o nascimento e sustentação. Também denotam a propriedade das afirmações de Elias de que as mudanças não se operam em termos de alguns elementos particulares como o aspecto econômico, político, social, mas que essas emergem das “transformações mutuamente interligadas das ações humanas” (ELIAS, 1970, p. 26).

Por outro lado, as noções desenvolvidas por Elias (1970, p. 23) de que novas orientações (externas e internas) e definições que representem alguma inovação no modo como os indivíduos pensam e em suas formas de organização, são significativas para que se avalie o conjunto de mudanças que tem se operado nos processos de controle formais e informais, e em como estes se imbricam nas relações e nas formas de organização da prisão contemporânea.

Tavares dos Santos (2004, p. 3–6), discorrendo sobre as condições de produção do social que incidem sobre a ação delitiva, mostra que estas se relacionam: ao declínio da noção de alteridade e acentuação de uma cultura individualista e competitiva; às mudanças substanciais na estrutura da família e da posição da mulher no espaço social, rompendo com as formas tradicionais de socialização dos indivíduos; à naturalização do recurso à violência nas relações interpessoais e a deslegitimação do monopólio do uso da força pelo Estado; à pluralidade de normas sociais e a construção de estilos de vida em torno de identidades específicas, formatando um social mais heterogêneo e complexo.

Essas realidades geram desinvestimento individual e social nos processos tradicionais de controles formais e informais. Nas palavras de Tavares dos Santos (2004, p. 6):

O controle social formal (as polícias, o judiciário, o sistema de justiça criminal, as prisões) era orientado para a reabilitação dos delinquentes, com uma intenção “correcional” e ressocializadora. Porém, também nessa época as instituições de controle social informal funcionavam regularmente: a família, a escola, os grupos sociais, as associações, os movimentos sociais definiam normas de conduta, reproduziam valores e disseminavam orientações para a ação social.

A “desinstitucionalização” dessas formas de controle está relacionada à diversificação em termos de valores, comportamentos e expectativas. Por outro lado, está igualmente relacionada à precariedade do trabalho, à segregação de grupos no espaço urbano e a menor assistência aos grupos vulneráveis. Em decorrência disso, o contexto é demarcado pela “repetição da exclusão social, a disseminação das violências, a ruptura dos laços sociais e a desfiliação de algumas categorias sociais”, que atingem especialmente os grupos mais jovens. Com isso, se eleva a participação dos indivíduos na criminalidade e se constituem simultaneamente novas formas de criminalidade – a “criminalidade violenta, o crime organizado e o tráfico de armas e drogas” - entre outras formas de crimes especializados, que vicejam ao lado dos delitos mais corriqueiros, atingindo um número cada vez mais expressivo de infratores (TAVARES dos SANTOS, 2004, p. 5)

Jock Young (2002, p. 145-173) observa que essas condições, próprias a uma ordem social mais diversificada, trazem como pressuposto processos de exclusão na medida em que cada grupo se apresenta como detentor de uma cultura ou subcultura própria e pretende partilhar “uma zona exclusiva” definida em torno de estilos de vida. Não é o indivíduo portador de outra cultura que é estranhado, mas os comportamentos de risco que este possa apresentar para os outros grupos. Cada grupo pretende afirmar sua própria identidade e os atos entendidos como infrações quando cometidos por outros representam ameaças que devem ser exorcizadas, recolocando a noção da “demonização” de indivíduos e grupos que são responsabilizados por problemas sistêmicos. Há uma descontextualização social do crime e, especialmente, dos atos cometidos por quem pertence à subclasse e são viciados em drogas, passando estes a representar os “demônios populares modernos”. A guerra às drogas induz dois fenômenos associados: cria um inimigo interno e direciona o foco legitimando a agressividade contra ele, mas, o inverso também ocorre, ou seja, legitima para o criminoso sua própria agressividade.

A repercussão no âmbito das instituições punitivas tem se dado através da ampliação do encarceramento por meio da política de “tolerância zero” demonstrando, segundo David Garland (2005, p. 292), que:

O encarceramento em grande escala funciona como um modo de fixação social e econômica, um mecanismo de divisão em zonas que segrega aquelas populações rechaçadas pelas instituições debilitadas da família, do trabalho e do *welfare* e as situam fora do cenário da vida social. (tradução livre)

O trabalho de David Garland (2005) acerca do controle social e da punição repõe aspectos fundamentais postulados por Elias, entre eles a centralidade das relações sociais nos câmbios que se processam nas formações sociais e a necessidade de observação da gênese das estruturas atuais.

Todavia, Garland (2005, p. 34-43) observa que não há linearidade nos processos históricos. Ao analisar as estruturas de controle social nas últimas décadas, avalia que elas manifestam continuidades e descontinuidades em seus aspectos configuracionais (com recuo a formas “arcaicas” de controle formal através do retorno “de sentimentos punitivos e gestos expressivos”) os quais informam as ações dos operadores e funcionários do sistema de justiça criminal, levando-os a apresentar a punição como panacéia para todos os males. Entre os indicadores<sup>8</sup> significativos desta orientação rumo ao passado estão o declínio da ressocialização como um ideal motivador da sanção penal e a profusão de leis draconianas, que atendem ao objetivo da retribuição (causar um dano a quem cometeu dano). E estas são leis que não se ajustam mais ao princípio correcionalista, que estava assentado na individualização e proporcionalidade da pena aferida pela biografia e condições do indivíduo ao cometer o ato delituoso.

O cenário construído através das leis e dos discursos de criminalistas apresenta os infratores como produto das oportunidades e da escolha racional. Essa condição, retratada por David Garland para os criminosos em geral, é apontada como indicador fundamental das alterações nas percepções culturais, definidoras do novo contexto punitivo. Neste contexto, a prisão aparece:

---

<sup>8</sup> David Garland (2005, p. 41-58) apresenta ainda como indicadores de mudança: a) ressurgimento de sanções punitivas degradantes; b) centralidade da vítima; c) a proteção do “público” como essencial; d) populismo penal; e) transformação do pensamento criminológico (centrado agora no atuarialismo); f) expansão do controle do delito por meio de empresas privadas de segurança.

Em claro contraste com o que era a visão convencional no período anterior. A suposição dominante atualmente é que a “prisão funciona”, já não como um mecanismo de reforma ou reabilitação, senão como meio de incapacitação e castigo que satisfaz a demanda política popular de retribuição e segurança pública (...). Uma instituição com uma larga história de expectativas utópicas e tentativas periódicas de reinventar-se – primeiro como penitenciária, logo como reformatório e, ultimamente, como centro correcional – finalmente tem visto sua ambição reduzida drasticamente à incapacitação e ao castigo retributivo (GARLAND, 2005, p. 51). (Tradução livre)

A identificação de indivíduos como parte de uma cultura específica e definida através do qualificativo “hediondo”<sup>9</sup> atribuído aos crimes de tráfico de drogas, através do qual as mulheres, assim como os homens, devem ser punidos com o máximo rigor, denota a presença de um enigma, de alguém indecifrável em sua perversão, o que repõe em cena o arquétipo do criminoso como ameaça à integridade social. Essa abordagem se conjuga as noções do senso comum, centrada na imagem do criminoso como “um inimigo feroz” (TOMKONOFF, 2002, p. 283), potenciando o estranhamento social. São segmentos do coletivo que aparecem como grupos de risco, aos quais não se deve destinar tratamento ou políticas de integração, mas a contenção por meio do aprisionamento, visando dissuadir comportamentos não desejados (BERGALLI, 2005, p. 205).

#### 2.4 Referências teóricas na relação mulher-crime-punição

Em 1893, quando Lombroso e Ferrero escrevem *La femme criminelle et la prostituée*, as mulheres já estavam sub-representadas frente à população prisional majoritariamente masculina (SOARES e ILGENFRITZ, 2002, p. 66). O cenário encontrado pelos positivistas nas prisões que albergavam mulheres era dado pela presença de prostitutas, em sua maioria, e de um pequeno número delas condenadas por delitos leves (roubo, alcoolismo, conduta desordenada) que recebiam, por isto, penas mais brandas (ZEDNER, apud MATTHEWS, 2003, p. 38).

---

<sup>9</sup> Disforme, repugnante, sórdido; repelente; fétido; depravado; abjeto. Do esp. *hediondo*, do lat. *foetibundus*. Cf. Fernades, Francisco. Dicionário Brasileiro contemporâneo, 1967.

A razão para a baixa participação feminina em atividades delitivas estava, segundo Lombroso e Ferrero, na conformação biológica da mulher. A prostituta será apresentada como emblemática, o caso limite de manifestações hereditárias degradadas na mulher, sendo avaliada por contraste à mulher normal, considerando o padrão de normalidade feminina como a capacidade de dar vazão à condição biológica da procriação e simultaneamente a capacidade para desenvolver o sentimento materno. Mas, ao mesmo tempo, é este sentimento a causa da ambigüidade que as mulheres possuem. Como para a mulher o instinto materno prevalece sobre o desejo sexual (devido à sua sexualidade incompleta), é este mesmo instinto que impede que a mulher aja racionalmente. A prostituta é a mulher que apresenta frigidez sexual e não desenvolve adequadamente sentimentos maternos em conformidade à natureza feminina, devendo também ser entendido seu envolvimento na prostituição como “loucura moral”, expressão tanto da ausência de pudor como do fascínio pelo vício e por tudo o que é proibido.

Também é a inferioridade intelectual que explicaria a reduzida participação da mulher em crimes que exigem planejamento, como os que são cometidos por bandos ou associações de criminosos, e quando integram esses grupos o fazem na qualidade subordinada de “receptoras, deladoras ou amantes” (LOMBROSO, s.d., p. 391).

A explicação que Lombroso<sup>10</sup> e Ferrero dão para os demais crimes cometidos por mulheres é sintetizada por Bárbara Mesumeci Soares e Iara Ilgenfritz (2002, p. 64) como resultante da:

(...) influência dos “estados fisiológicos” pelos quais a mulher passaria nas fases da puberdade, da menstruação, da menopausa, do parto (estado puerperal) – períodos em que estaria mais propensa à práticas de crimes. Durante a vigência desses fenômenos biológicos que atingem o corpo da mulher, o seu estado psicológico ficaria alterado pela irritabilidade, instabilidade e agressividade. Por isso ela estaria mais facilmente sujeita à práticas de delitos (cujas vítimas típicas seriam as crianças) como o aborto, o infanticídio, o abandono de incapaz etc., ligados à sua condição de mulher e sua associação natural à maternidade.

---

<sup>10</sup>O mais representativo membro da Antropologia criminal foi Cesare Lombroso. Seus enunciados “estão diretamente vinculados ao darwinismo e às tentativas que desde o século XVIII visavam mapear o comportamento a partir dos traços fisionômicos ou simplesmente anatômicos (...). Lombroso foi o criador do Criminoso Nato, o tipo que reunia todas as degenerações, taras e vícios” (SILVA, 2005, p.27–28). Enrico Ferri trouxe para a Escola Positivista conhecimentos da sociologia, defendendo a importância dos fatores exógenos para explicar a etiologia dos delitos. Encontra-se também na origem da criminologia positivista o jurista Rafael Garófalo, que construiu uma tipologia do delinquente relacionada ao caráter, às emoções e a presença ou não de sentimentos morais. Enuncia o princípio da defesa social como meio de justificação da pena.

A partir de Lombroso e Ferrero, afirmam as autoras, se constrói a especificidade da criminalidade feminina no âmbito dos estudos criminológicos, que vai marcar o inventário para a reduzida participação da mulher na criminalidade.

Também contemporâneo, mas crítico às concepções Lombrosianas, Gabriel Tarde (1957, p.39-42) sustenta de forma inovadora a relação entre o crime e os valores mutáveis de uma sociedade:

Porque o sistema de virtudes não foi menos frequentemente modificado no curso da história do que o dos crimes e dos vícios (...) visto que a criminalidade é uma ligação, não com a natureza imutável, mas com a opinião e a legislação mutáveis do meio social (...).

Ao se confrontar com as ideias lombrosianas, Tarde (idem, p. 65) apresenta uma das primeiras críticas sociológicas às concepções que justificam a inferioridade e subalternidade da mulher, argumentando que o efeito desta noção é o de ampliar, “em proveito do homem, a distância entre os dois sexos”. A ironia fina dos argumentos de Gabriel Tarde provocou a resposta de Lombroso transcrita pelo próprio Tarde: “Sem dúvida, a mulher apresenta uma maior analogia com o homem primitivo e, portanto, com o malfeitor, mas sua criminalidade não é inferior à do homem, quando a prostituição aí vem se juntar”<sup>11</sup>.

As mesmas características biológicas usadas para explicar a menor disposição para a criminalidade nas mulheres servem como parâmetro para definir o espaço que deveriam ocupar. Sendo movida por instintos, a mulher possuiria reduzida capacidade intelectual e um senso moral inferior, particularista, agindo mais por simpatias e antipatias, o que justificaria seu estatuto próximo ao da criança, necessitando de tutela.

Margareth Rago (1991, p. 57) discorre sobre a forma ambígua pela qual o espaço público, tornado masculino, acolhia a entrada da mulher.

Ao lado do pai ou marido produtor, ela podia participar deste universo enquanto consumidora, ornamento, acompanhante ou auxiliar, ou seja, sempre

---

<sup>11</sup> Na sequência, Gabriel Tarde (1957, p. 65) contra-argumenta: “Quanto à criminalidade das mulheres, mantenho que é inferior a dos homens, não obstante a prostituição. Se nos algarismos da delituosidade feminina, pretendemos inserir as cortezãs, pergunto-me porque não inseriríamos nos algarismos da delituosidade masculina, não somente os rufiões, mas ainda os dissolutos, os jogadores, os bêbados, os preguiçosos e os desclassificados do nosso sexo”. Na continuidade acrescenta que tanto para as mulheres como para os homens as estatísticas seriam amplamente reduzidas se estes comportamentos não fossem considerados delitos.

numa posição secundária a dele e subordinada à sua função principal: ser esposa e mãe.

O espaço público burguês tornou-se um “território alheio” (1991, p. 57), complementar ao mito da mulher passiva que as teorias positivistas construíram, e isto ocorreu porque:

(...) a mulher carregou uma longa tradição cultural que a desqualificou como pessoa, subordinando-a a sua ‘matriz biológica’, procriadora. O século XIX, em especial, reforçou muitas concepções negativas e estigmatizantes sobre a condição feminina, principalmente ao recorrer a métodos supostamente científicos para provar sua inferioridade física e mental em relação ao homem (RAGO, 1991, p. 148-149).

A eficácia do discurso positivista pode ser avaliada pela conformação da mulher ao feminino, definido em torno de uma natureza suave e passiva, realizado por um longo e profundo trabalho de coerção que acabou por marcar toda a população feminina.

Com a Revolução Francesa, afirma Michele Perrot (1988, p. 174-190), se introduz o poder político como “o apanágio dos homens – e dos homens viris”. Até meados do século XIX, a mulher (e é da mulher do povo que fala), ainda dispõe de “poderes” sobre a família e sobre o cotidiano das massas por meio da palavra, o que permite afirmar que estava “excluída do espaço político, mas não do espaço público”. Para Perrot, o primeiro movimento foi o da inclusão no espaço privado porque, como membros do povo, ao circularem publicamente como donas de casa, feirantes ou como prostitutas, praguejavam contra as regras, os regulamentos; eram ruidosas e contestadoras naquilo que se relacionava ao cotidiano. Foi o discurso positivista da diferença entre os sexos, formulado em nome da ciência (da medicina e da biologia), que atribuiu e delimitou para cada sexo “sua função, seus papéis, suas tarefas, seu lugar quase predeterminado até seus detalhes” (PERROT, 1988, p. 178). A força deste discurso esteve na sua capacidade de persuasão e logrou o convencimento da maioria das mulheres. As insubmissas vão encontrar lugar nos espaços de silenciamento dos excluídos, nas prisões e demais instituições de “sequestro” (asilos, casas de correção, hospícios) que haviam sido preparadas nos séculos anteriores e que a Revolução Francesa acabara por consagrar.

Quando os positivistas passaram a delimitar a criminalidade feminina através da noção que esta se relacionava a uma natureza instável e essencialmente carnal o fizeram por meio do

ocultamento das práticas de perseguição sistemáticas que, durante vários séculos, teve a mulher como objeto.

Michel Foucault (1993, p. 83-107) designa como *O Grande Internamento*<sup>12</sup> o período que transcorre entre os séculos XVI e XIX, caracterizado pelo uso de instituições (casas de correção, hospícios, asilos, cárceres)<sup>13</sup> para fins de manejo de grupos considerados perigosos. Esses lugares foram instituídos com o objetivo de purificação, por meio do castigo e expiação, e para designar uma culpabilidade que está localizada no indivíduo, “nas desordens do coração, e que pode ser assimilado ao pecado definido pela intenção deliberada de pecar”. A inversão no discurso religioso - primeiramente por meio do discurso da Reforma e posteriormente pelo católico - é feita mediante a dessacralização de determinados comportamentos humanos e a conversão deste discurso ao racionalismo do período clássico.

O Grande Internamento é um fato complexo e uniforme porque:

Ele organiza numa unidade complexa uma nova sensibilidade à miséria e aos deveres de assistência, novas formas de reação diante dos problemas econômicos do desemprego e da ociosidade, uma nova ética do trabalho e também o sonho de uma cidade onde a obrigação moral se uniria à lei civil, sob as formas autoritárias da coação (FOUCAULT, 1993, p. 56).

Para Foucault (1993, p.103), o que se constrói é um território geograficamente delineado, região obscurecida do espaço social que é localizável através da presença de personagens identificados, de início, como portadores do “desatino” e, logo em seguida, como criminosos. O crime será definido por referência a uma “vontade culpada”, a uma conduta que pode ser relacionada a uma falta moral.

<sup>12</sup> O *Grande Internamento* é um fato que expressa a cultura de uma época; um laboratório de experiências; um campo para definições, classificações, terapêuticas, disciplinamentos. É o mecanismo utilizado para compor a ordem burguesa na dimensão: a) do controle sobre a massa de desvalidos, oriunda da industrialização e urbanização acelerada, que encontrou na mendicância e na pequena delinquência um modo de sobrevivência; b) de contingenciamento da população aos ciclos econômicos, funcionando em épocas de crise (ocorrida no século XVII) para conter a ociosidade e os riscos à ordem, gerados pelo contingente de desempregados ou, em épocas de prosperidade, como meio para impor o trabalho e formar a mão de obra dócil para o sistema fabril; c) de garantia da estrutura proprietária e dirigente da família nuclear burguesa; d) das novas regras de integração, baseadas em uma ética justificadora das desigualdades e exclusões (FOUCAULT, 1993, p. 54-63).

<sup>13</sup> Na França, cria-se o Hospital Geral em 1656, com o intuito de fazer desaparecer a mendicância e a ociosidade como fonte de todas as desordens. Junto a esta instituição, uma rede densa de lugares de internamento, como as prisões e as casas de detenção, se disseminavam por toda a Europa. Na Inglaterra, a primeira experiência de internação coletiva data de 1575, quando se constroem as *house of correction* (uma por condado), e nelas se instalam *ateliers e manufaturas (moinhos, fiação, tecelagem) que auxiliam na manutenção das casas e asseguram trabalho a seus pensionistas*. Na segunda metade do século XVII, são criadas as *workhouses*, e estas já não terão o caráter de Hospital Geral, sendo os doentes delas retirados (FOUCAULT, 1993, p.54 –55).

O uso do confinamento como forma predominante de contenção para mulheres insubordinadas não é algo estranho à história, conforme destaca Roger Matthews (2003, p. 36):

As mulheres constituíam uma porcentagem considerável da população das casas de correção. De fato, durante os séculos XVII e XVIII, o número de mulheres confinadas nelas era com frequência superior ao dos homens; e ainda que as casas de correção fossem usadas preferencialmente para albergarem vagabundos e ladrões, também se usavam para delitos contra a moral pública e a perturbação da paz, com o resultado de que a prostituição e outras formas de imoralidade sexual constituíam formas purificadoras prediletas. No começo do século XVIII, as mulheres podiam ser confinadas em casas de correção por uma grande gama de delitos morais, que incluíam “parir filhos bastardos”, “libertinagem” ou “incapacidade para manter suas famílias” (tradução livre).

O que se acentua no confinamento de mulheres, diz Matthews, é que a maioria dos delitos pelo qual a mulher era sentenciada estava em relação com o “valor das teorias do contrato social”<sup>14</sup> que a tornam não-cidadã, estatuto que só será adquirido no século XX. A igualdade formal clássica, de corte liberal, propugna que todos são iguais, mas uns são mulheres e outros são infantes. Disso decorre que são iguais para serem tutelados, pois se iguais em “dignidade” são incompletos em biologicidade, já que a mulher é mulher (carnal, desrazão, sensual) e o menor ainda está em formação.

Contudo, a partir da criminologia positivista, a mulher passa a ser vista com maior indulgência (PERROT, 1988, p. 256), aparecendo como figura pouco ameaçadora.

## 2.5 O “específico feminino” em questão

As diferenças entre as taxas de criminalidade que homens e mulheres apresentam, com predomínio dos homens, foram, por muito tempo, atribuídas às características físicas e psicológicas tipificadas segundo o gênero, e se deixou de lado explicações sócio-estruturais.

---

<sup>14</sup> Para Kant, a pena de prisão é um “imperativo categórico”, uma necessidade objetivamente dada devido ao seu funcionamento racional. A lei deve ser aplicada independentemente dos motivos do infrator porque fere a moral universal e a razão, também ela universal. A pena é uma resposta da razão a uma ação que a compromete e que é justificada pela correspondência a uma ordem natural (BITENCOURT, 2001, p. 108-109). Conforme Carole Pateman (1993, p. 250), Kant, simultaneamente, nega e afirma a condição de “indivíduo” das mulheres. Todos os humanos são portadores da razão, na percepção de Kant e, por isto, podem participar da vida civil. Mas a capacidade humana se diferencia em termos dos sexos e, sendo a mulher movida por uma natureza instintiva, só pode participar do contrato social quando representada por seu marido.

Somente a partir dos anos 70 surgem explicações que situam as diferenças nas formas de socialização entre homens e mulheres, bem como nas reações sociais frente à criminalidade feminina ou masculina (LEMGRUBER, 1999, p. 4). Quanto à socialização das mulheres dentro de padrões de não-agressividade, como explicação para seu envolvimento menor em crimes não violentos, ou da posição secundária que assumem quando neles participam (HOFFMANN e BUSTAMANTE, apud LEMGRUBER, 1999, p. 4), não há dados conclusivos. Por outro lado, em termos das reações sociais à criminalidade, o que se põe em jogo é a questão da definição social<sup>15</sup> do crime e não somente do comportamento infracional (ESPINOZA, 2004, p. 127).

Como o crime não existe enquanto fato em si mesmo (PERROT, 1988, p. 244), o que é criminalizável é dado em função de relações hierárquicas, dos modos como se distribui o poder e os recursos na sociedade, sendo estas relações reproduzidas ativamente pelo direito e o sistema penal (BARATTA apud ANDRADE, 1997, p. 166). Essas noções, que sintetizam de forma exemplar o deslocamento do eixo da etiologia dos delitos para o da reação social, feitas pela criminologia crítica<sup>16</sup>, são significativas ao se tratar do crime e da punição.

Um primeiro aspecto a ser destacado é relativo ao processo de seletividade movido pelo sistema penal. Com essa noção, é acentuado o fato de que a punição recai sobre setores social e economicamente vulneráveis da população. Vera Andrade (1997, p. 265-268) mostra que o sistema penal opera tanto por meio de uma seleção quantitativa - pois nem todos os crimes são apurados e punidos - como também através da seleção qualitativa ao eleger determinados autores e determinados crimes como alvos da punição. Trata-se, de fato, de um *second code*, no qual variáveis como *status*, etnia, condições familiares, entre outras, influenciam decisões dos operadores de justiça, embora não sejam reconhecidas legalmente. Com estas noções, as

---

<sup>15</sup> A noção do desvio foi desenvolvida pela teoria estrutural – funcionalista, com suporte no conceito de anomia. Para seus adeptos, o desvio é um fenômeno presente em toda estrutura social (portanto, normal), e só se torna um problema quando ultrapassa limites ou quando obstrui o funcionamento da estrutura social. Neste momento, a desorganização social se implanta por ausência de regras compartilhadas. É principalmente com Merton que a noção de anomia será desenvolvida e interpretada como produto da estrutura social - um fato normal - visto que o acordo e o desacordo são intrínsecos a qualquer estrutura social. Como as motivações para a ação são múltiplas, assim como as possibilidades quanto ao uso de meios para alcançar os fins desejados, o desvio só se apresenta quando a ação fere as normas e se situam para além dos meios culturais possibilitados ao indivíduo. Para Gilberto Velho (apud CARRARA, 1991, p. 82), “a ideia do desvio, de um modo ou de outro, implica a existência de um comportamento ‘médio’ ou ‘ideal’, que expressaria uma harmonia com as exigências do funcionamento do sistema social”.

<sup>16</sup> A Criminologia crítica foi formulada a partir da convergência entre o *labelling approach*, centrado nas noções dos “mecanismos seletivos que guiam a criminalização e a estigmatização de determinados sujeitos”, e das teorias conflituais, inspiradas tanto no marxismo (a criminalização como parte do processo de domínio de uma classe sobre outra), como na psicanálise (conflitos entre “impulsos individuais e inibições sociais”). (BARATTA, 1999, p. 148).

explicações para a criminalidade deixam de estar centradas na etiologia dos delitos e são orientadas para as chances que os indivíduos têm de serem criminalizados.

O segundo aspecto diz respeito à magnitude do encarceramento e leva a considerar as respostas do sistema punitivo aos delitos, pois:

O processo que conduz à sentença é considerado amplamente como chave para o controle da magnitude do encarceramento, pois é evidente que o tamanho e a composição da população carcerária são dados em função do número de pessoas que o poder judicial decida enviar à prisão e da duração da sentença imposta (MATTHEWS, 2003, p. 191). (tradução livre)

A correlação entre delito e castigo não é direta, mas depende, entre outros fatores, do grau de exigibilidade da opinião pública pela persecução e punição para certos tipos de delitos e, conseqüentemente, de delinquentes (YOUNG, apud MATTHEWS, 2003, p. 328).

Em termos das sentenças atribuídas às mulheres, diferentes autores apontam mudanças nas práticas dos operadores de justiça. Até os anos 90, constatava-se maior indulgência dos tribunais para com as mulheres e isto ocorria porque:

(...) se por um lado o caráter passivo atribuído socialmente à mulher tem grande influência no sentido de que não se espera da mulher normal a delinquência, mas apenas das rebeldes, por outro lado, o sistema de controle é voltado para os homens, com conceitos e delitos que são essencialmente masculinos. Não se adapta, então, ao feminino. O controle das mulheres seria, pois, exercido no âmbito privado, onde ela exerce seu papel de gênero (VOEGELI, 2006, p. 51).

A razão para o tratamento mais brando conferido às mulheres representa, segundo Voegeli (2006, p. 52), uma vantagem ambígua, já que se deve à permanência na justiça criminal das concepções que situam a mulher como alguém carente de tutela.

No entanto, o comportamento dos operadores de justiça não é homogêneo. Quando os delitos cometidos por mulheres se afastam dos estereótipos da feminilidade, as sentenças tendem a ser mais severas. Todavia, este não é o único fator explicativo. Igualmente deve ser considerado que:

(...) o crescimento do número de mulheres condenadas não poderia ser atribuído apenas ao comportamento dos juízes, informados por visões tradicionais da mulher infratora, e sim a um crescimento real do número de

criminosas. O que parece mais provável, entretanto, é que na medida em que as mulheres conquistam maior independência e se equiparam aos homens no desempenho de papéis sociais, a condescendência em relação às suas práticas tende a ser cada vez menor. Nesse sentido, o aumento do número absoluto de mulheres presas poderia estar expressando não só uma elevação real dos índices de criminalidade de ambos os sexos, mas uma redução dos níveis de condescendência do sistema de Justiça Criminal em relação às mulheres infratoras (SOARES e ILGENFRITZ, 2002, p. 88).

As mudanças apontadas pelas autoras se vinculam tanto com a atual conjuntura punitiva, que tem nos delitos de drogas o objeto maior de persecução penal, quanto com alterações nos comportamentos das mulheres que se afastam dos papéis tradicionais sendo, por isso, passíveis de obter punições assemelhadas àquelas recebidas pelos homens.

Embora não aprofunde o tema, Olga Espinoza (2004, p. 126-127) afirma que a conduta delitativa das mulheres, estando mais associada aos crimes de tráfico de drogas, roubos, sequestros e homicídios, representa desvinculação dos comportamentos femininos dos chamados “delitos de gênero” (ou delitos “tipicamente femininos”).

Por outro, os crimes de drogas implicam em:

Maior enquadramento penal da mulher [que] se equipara ao do homem nos trâmites da justiça, onde termina com uma execução penal de crime hediondo, que, entre tantas proibições, determina o cumprimento da pena em regime integralmente fechado, sem direito a progressão de regime, anistia, graça e indulto (SANTA RITA, 2006, p.48).

As afirmações acima apontam para questionamentos quanto ao uso do conceito de gênero em termos reducionistas trazidos pelo duo dominação/subordinação frente aos aparatos institucionais, no que tange a avaliação da criminalidade feminina em sua relação com os crimes de drogas e nas medidas punitivas que recaem sobre as mulheres.

O que queremos evidenciar é a condição feminina, formada por representações e práticas que constituem os gêneros em termos de como as mulheres são percebidas institucionalmente, ou como o gênero no espaço da prisão é efetuado por uma subdivisão: não só mulheres, mas mulheres presas. Seguindo Claudie Lesselier (apud SANTOS, 2007, p. 19), a pesquisa em uma prisão de mulheres precisa focalizar “o relacionamento da mulher com as instituições, com a sociedade em geral e com os homens em particular, num processo dinâmico que passa pela própria ‘condição feminina’”. A descrição do contexto punitivo atual quanto ao

encarceramento por drogas não implica, em termos analíticos, no afastamento radical das discussões trazidas pelo pensamento feminista<sup>17</sup> acerca das condições de opressão vividas pelas mulheres, mas, sim, na observação das redefinições e nuances em torno dos processos em que estas se envolvem.

A prisão foi o espaço de aplicação de teorias absolutizadoras do feminino, que centrou sua tarefa na representação unificada das mulheres e em como corrigir os desvios. Samantha Buglione (2002, p.132-136), em sugestivo trabalho acerca do encarceramento feminino, discute a relação entre a noção do corpo e a aplicação da pena de prisão. Afirma que antes do encarceramento ser instituído como única forma punitiva, as reformas de “humanização” visavam “um corpo assexuado”. Na relação entre os sexos o pensamento reformista é dicotômico, privilegiando um dos termos de cada par binário (homem/mulher; masculino/feminino) e suprimindo sua contrapartida. Ocorre que Homem, figura que baliza a relação, não corresponde a todos os homens, mas ao homem da virtude, e esta virtude vai ser identificada com alguns homens que detêm suas características.

A construção do “homem médio”, do “erudito” e do corpo “assexuado” fundamentam e sustentam os padrões políticos e as práticas institucionais. Não prever a diferença das mulheres na política prisional é reproduzir um modelo masculino e gerar uma dupla punição. Essa não-previsão, além de fazer com que a execução penal de homens obedeça ao modelo pré-estabelecido, estende a mulheres este modelo, afinal, a criminalidade é algo público e masculino (BUGLIONE, 2002, p. 133).

Com isso, se introduz limites à igualdade jurídica (por ausência de previsão quanto às diferenças que marcam os sexos) e, no âmbito da execução penal, essas diferenças não são dimensionadas em termos dos efeitos que práticas penais niveladoras produzem sobre os corpos das mulheres.

---

<sup>17</sup> A noção de um “pensamento feminista” como interlocutor de um tipo específico de discurso é tratada por Tamar Pitch (2003, p.20-21). Segundo Pitch, é possível reconhecer o pensamento feminista através do conjunto heterogêneo de trabalhos produzidos por autores que se auto-identificam nessa condição e “constroem um espaço discursivo reconhecível e reconhecido”. É um espaço dialógico com vocação supradisciplinar ao elaborar perguntas, forçar os limites das instituições e desocultar o “reverso cognitivo do fazer prático”, tomando as mulheres como emblemáticas das relações de dominação. Simultaneamente é uma prática política produzida no calor dos embates pela emancipação da mulher e, ao mesmo tempo, produz esta emancipação.

A análise da criminalidade feminina sempre se limitou ao que se pode chamar ‘delitos de gênero’. O que já denota um grande equívoco, porque associa o gênero às mulheres e elege e classifica delitos como tipicamente femininos (logo, existem os tipicamente masculinos), como infanticídio (art.123 CP), homicídios passionais (art.121 CP), exposição ou abandono de recém nascido para ocultar desonra própria (art.134 CO), furto (art.155 CP). Essa necessidade de construir delitos femininos é uma tentativa de minimizar a inserção das mulheres na esfera masculina, fazendo, assim, com que sua criminalidade seja uma extensão do feminino (BUGLIONE, 2002, p. 137).

Essa situação, diz Buglione (2002, p. 137), conduziu ao tratamento mais indulgente por parte do judiciário ao longo do século XX. Como conclusão, aponta que a partir dos anos 90 as mulheres se envolvem cada vez mais com o tráfico de drogas, homicídios e roubos – delitos considerados masculinos - e por isso, tanto as sentenças como a execução penal tendem a ser mais rigorosas, aproximando as mulheres das mesmas condições penais que os homens vivenciam.

## 2.6 Gênero: igualdade e diferença

Por meio de gênero enquanto categoria analítica (SCOTT, 1995), a reflexão sobre a condição da mulher incide criticamente sobre o pensamento dicotômico, no qual masculino e feminino são apresentados com conteúdos naturalizados de distinção atribuídos ao sexo de cada indivíduo. Para Joan Scott (1995, p. 86), gênero se define com base em duas proposições: a) como elemento inscrito nas relações sociais que sustentam desigualdades entre homens e mulheres, situadas enquanto efeito das distinções biológicas e, b) gênero é constituinte das relações de poder.

Mercedes Barquet (2002, p. 9) discute as formas de abordagem da categoria gênero mostrando que, na dimensão analítica da diferença sexual, o que se privilegia é a opressão feminina como decorrente do patriarcado, e, ao mesmo tempo, gênero aparece como efeito da condição subordinada das mulheres. Em outras referências, gênero é remetido à análise dos casos concretos, no modo como ordena as estruturas sociais e explica formas específicas de desigualdade. Nas duas abordagens citadas, gênero se apresenta como meta-narrativa que tem a

subordinação da mulher como dada e, por meio de sua denúncia, busca desconstruir o discurso antropocêntrico da modernidade que instituiu o homem como sujeito universal.

As mudanças efetuadas nas relações entre homens e mulheres e os acréscimos substanciais da participação feminina na sociedade, na política e na cultura, originam novos questionamentos. Frente a essa realidade, embora o conceito “gênero” seja ambíguo e de uso múltiplo, mantém sua pertinência em termos de seu uso quando queremos avaliar como se constituem relações entre homens e mulheres, como eles vivem esta relação e como pensam sobre ela. O limite é dado em termos da fixidez da categoria “dominação patriarcal” e na apreensão das dinâmicas sociais em relação às perspectivas, escolhas sexuais e representações que, de fato, não são fixas ou rígidas. Em virtude desta compreensão, propõe que se aborde o conceito como “ferramenta de análise” em estudos qualitativos de casos concretos, pois, enquanto “categoria de desigualdade”, abre espaço para a abordagem transversal e para a observação de “regimes de gênero” que se apresentam nos espaços institucionais (BARQUET, 1995, p. 12-20).

O conceito de gênero, tornado hegemônico a partir dos anos 80, tem sido abalado como categoria explicativa, afirmam Heilborn e Sorj (1999), tanto por ser referência direta ao dimorfismo da espécie ao qual se acrescenta a dimensão cultural mas, ainda, por construir a diferença sexual como problema. É como realidade inscrita na natureza que gênero passa a ser distinguido, o que não se sustenta, já que “é o gênero que inventa o sexo” e isso para introduzir uma distinção entre indivíduos admitidos formalmente como iguais (LAQUEUR, apud HEILBORN e SORJ, 1999, p. 203).

À pergunta sobre por que gênero comporta uma classificação hierárquica, Heilborn (apud HEILBORN e SORJ, 1999, p. 203) responde:

A partir do princípio de que tudo o que é da ordem do humano é marcado, sendo a significação instaurada pelo valor, trata-se de salientar que a instituição do masculino está comprometida com uma dada operação simbólica que marca sua distinção perante o outro gênero. Institui-se uma relação marcada pelas propriedades de englobante e englobado. Os conteúdos específicos que adquirem as categorias de gênero nos diversos contextos culturais mantêm este princípio de ordenação, embora possam em substância ser diferentes.

O Ocidente construiu a separação entre natureza e a cultura, embora não haja distinção absoluta a ser expressa por sistemas de representação. A diferenciação nos corpos é importante

para que se pense a reprodução da espécie, mas isto não explica as concepções sobre as diferenças sexuais (HEILBORN e SORJ, 1999, p. 204).

Encarna Bodelón (1995, p. 203-204) problematiza a persistência da diferença biológica mantida na própria definição de gênero e assinala que, na cultura moderna, se apresentam duas formas de tratamento deste tema: a primeira, através do “paradigma do sujeito universal” - ao tomar como parâmetro o sujeito do contrato social teoricamente assexuado, o que resulta em negação dos indivíduos concretos e na reafirmação do indivíduo sexuado masculino. A segunda, que a afirmação da diferença sexual tem servido para identificar a mulher com a maternidade, o trabalho não produtivo e os afetos, ou seja, com espaços não politizados e, por isto, não suscetíveis de aplicação do princípio da igualdade. A noção da diferença sexual é parte da luta por igualdade porque, em se tratando da mulher, a igualdade não tem se realizado na prática.

É possível falar em diferença sexual quando queremos apontar para o coletivo político, social ou para o movimento teórico (feminismo), mas o que cada mulher é, quando individualmente considerada, é outra questão (BRAIDOTI, apud BODELÓN, 1995, p. 207), já que não existe um “corpo social homogêneo”<sup>18</sup> constituído por mulheres. O reconhecimento dessa realidade conduz a que se questione a validade de leis com pretensão universal, aplicáveis às mulheres indistintamente (por extensão, a todos os homens) (BODELÓN, 1995, p. 207).

A questão da igualdade e da diferença não é algo que se coloque como escolha, sustenta Joan Scott (2005, p. 12), mas um tema a ser problematizado juntamente com a relação entre indivíduos e identidades grupais. Scott aponta três paradoxos nessa discussão: o primeiro dado pela noção que indivíduos devem ser avaliados por si mesmos e não como parte de grupos, o que ocorre devido ao princípio liberal da igualdade formal. Este princípio é questionado por quem defende que os indivíduos só terão igualdade quando os grupos a que pertencem forem valorizados, não discriminados. A primeira vertente não leva em consideração o fato segundo o qual indivíduos são visualizados sempre como membros de grupos; a segunda desconsidera a

---

<sup>18</sup> A representação de uma “categoria de mulheres”, como sujeito pré-discursivo, que constitui o discurso feminista ou em nome de quem o feminismo fala, é fortemente questionado por Judith Butler (2003, p. 19). A autora aponta os limites deste discurso porque formulado em termos da presunção de existência de uma identidade comum, não levando em consideração as múltiplas identidades que as mulheres assumem. Por outro, atualmente esta presunção também coloca limites à emancipação da mulher. Butler critica as feministas por usarem o campo jurídico como espaço para lutas emancipatórias e traz uma importante reflexão acerca da “produção de sujeitos jurídicos”. Para ela, “a lei produz e depois oculta a noção de ‘sujeito perante a lei’ de modo a invocar essa formação discursiva como premissa básica natural que legitima, subsequentemente, a própria hegemonia reguladora da lei”.

interrogação sobre quais grupos são suficientemente grandes para abarcar tantas necessidades específicas dadas pela multiplicidade de experiências individuais presentes em seu âmbito.

A partir dessas reflexões, Scott (2005, p. 14) argumenta:

(...) que indivíduos e grupos, que igualdade e diferença não são opostos, mas conceitos interdependentes que estão necessariamente em tensão. As tensões se resolvem de forma historicamente específicas e necessitam ser analisadas nas suas incorporações políticas particulares e não como escolhas morais e éticas intemporais.

O que é historicamente contingente são as escolhas feitas em cada período por reconhecer ou ignorar diferenças, e isto porque a “relação entre qualidades, posições sociais e direitos” não são permanentes (SCOTT, 2005, p. 15).

O segundo paradoxo é dado pela relação indivíduos e grupos. Como as exclusões e hierarquias privilegiam certos grupos frente a outros, a tensão entre indivíduo e grupo emerge. Cada indivíduo de fato possui um conjunto multifacético de identidades, mas ao ser assinalado por um estereótipo definido para seu grupo de pertença, aquilo que presumidamente o grupo é passa a ser o único elemento a definir o indivíduo que detém suas características (SCOTT, 2005, p. 18-20).

O terceiro paradoxo se coloca em termos da reivindicação pela inclusão (igualdade) - processo que pressupõe evocar e repudiar as diferenças como grupo<sup>19</sup>. Se colocarmos como fato que a relação entre indivíduos e grupos é constantemente negociada de acordo com diferentes contextos, a ação desenvolvida em nome dos indivíduos de determinado grupo discriminado tanto pode se direcionar para afirmar como para negar a diferença. É uma condição necessária, afirma Scott (2005, p. 20 - 24), porque os indivíduos do contrato liberal estão sempre referidos ao indivíduo normativo (homem branco). Em virtude disto, as diferenças não são singularmente avaliadas, mas tomadas como categóricas, porque os processos de diferenciação forjam identidades grupais em termos de estereótipos que obstruem a percepção da individualidade.

<sup>19</sup> Concordando com Scott, Osterne e Gehlen (2005, p. 141) afirmam que o feminismo se constitui dentro de uma condição paradoxal, eivada de ambiguidades, manifestada pelo fato de que o pensamento e a ação feminista estão presos na armadilha da oposição igualdade/diferença. Essa condição gera “tensão teórica” porque ao assumir a diferença conduz a que se aceite uma hierarquia, naturalizando o feminino e apresentando as mulheres ora como vítimas ora como cúmplices de processos sociais (BADINTER, apud OSTERNE e GEHLEN, 2005, p.145). O próprio feminismo é um sintoma das contradições do pensamento liberal de afirmação do indivíduo. Essa tensão é rica e não pressupõe superação já que não se trata de um problema, mas de relações sociais concretas nas quais as mulheres tomam parte. Por isto, as respostas dadas são variadas, em acordo com cada contexto em que se situa a pergunta (OSTERNE e GEHLEN, 2005, p. 150).

O modo como é apresentado o termo “mulheres” pelo feminismo, segundo Judith Butler (2003, p. 20-21), se defronta com o problema situado na noção da homogeneidade identitária. Mas não existe relação evidente no modo como o gênero se constitui em diferentes contextos históricos. Por outro lado, sendo o gênero uma construção cultural, nem todos se aproximam dos atributos definidos pelo conceito para cada sexo.

Outra questão a ser dimensionada diz respeito à relação entre gênero e outros eixos identitários como raça, etnia, classe e idade, que impede qualquer univocidade dos termos em que se processam as identidades quando individualmente consideradas. Butler (2003, p. 21–22) pergunta se existe uma região do “especificamente feminino”, diferenciada como tal e reconhecível em sua diferença por uma universalidade indistinta e conseqüentemente presumida das “mulheres”.

Por essas razões, o termo “mulheres” não alcança uma subjetividade universalmente constituída por semelhança, assim como não existe homogeneidade nas condições de opressão vividas por mulheres. A ideia da dominação patriarcal totalizadora não atende contextos concretos e múltiplos<sup>20</sup>.

A superação de qualquer essencialismo de gênero é possível mediante o conhecimento empírico ou por meio da análise da condição que assume a mulher concreta no campo de relações. O afastamento pressupõe considerar que o poder não é unidirecional, mas múltiplo, e que a agência feminina é sempre relativa ao “agir com”, às distintas posicionalidades que as mulheres assumem - e nestas se incluem deliberação e não fixidez de papéis (HITA, 1998, p. 114).

---

<sup>20</sup> Algumas das questões formuladas por Butler encontram eco na crítica de Tamar Pitch (2003, p. 51) à noção liberal de autonomia como sendo redutora e individualista. Pitch (2003, p. 245) sustenta que a subjetividade abstrata, contida na pretensão da igualdade formal, é construída sobre a noção do *homo economicus* (masculino) em suas origens, perversa para homens e mulheres. As práticas jurídicas na contemporaneidade têm sofrido deslocamentos, transitando do âmbito das tradições conservadoras e patriarcais, quando pensadas a partir da história do direito penal, para ligar-se a um estatuto entre os sexos, em princípio, paritário. Ocorre que, de fato, as mulheres, assim como os homens, acabam apresentados como atores descontextualizados, interpretados a partir de sua capacidade de entender e querer.

## 2.7 Processos carcerários

As relações de poder não são estáticas, permanentes no tempo. As forças sociais que objetivamente se impõem por meio de atos coercitivos podem ser (e o são) contestadas mesmo quando tomamos em consideração um ambiente prisional. A percepção da presença de uma dinâmica de grupos que se estabelece no ambiente opressor das prisões pode ser dimensionada pelas observações a seguir:

Mesmo que o grupo interno, uma vez recluso, fechado e absorvido no ambiente carcerário, esteja inserido na organização prisional, mesmo que a perspectiva racional burocrática desta regulamente rotinas, procedimentos e condutas que se destinam aos participantes deste grupo, mesmo que, em face disto, os participantes observem ou se submetam a tais regulamentos, e ainda que a coletividade de internos, enfocada como grupo, tenha sua origem balizada pelos elementos da estrutura organizacional penitenciária, não podemos simplesmente atribuir ao grupo interno características que o façam fazer parte da estrutura organizacional e burocrática, mascarando, assim, suas peculiaridades e especificidades, que o colocam numa posição mais de coexistência organizacional num mesmo ambiente institucional, do que de instância (ou parte) de uma estrutura coesa, ainda que paradoxal (Chies, 2008b, p.106).

A análise destes grupos é, para Luiz Antônio Bogo Chies (2008b, p.105), um aspecto importante a ser considerado nos estudos sócio-prisionais. Embora seja a condição comum de “sequestrados “pelas agências punitivas, juntamente com as privações (materiais, sexuais, afetivas e, principalmente, de liberdade) e não a identificação subjetiva construída aprioristicamente, tal como no mundo livre – e que conduz às interações forçadas em uma prisão - essa condição não impede que se agreguem em grupos, posteriormente, por critérios de identificação.

O estudo de Ramalho (1979, p. 14) já havia constatado que a percepção do indivíduo encarcerado não é simplesmente capturada pela prisão ou pelos atores que representam o poder institucional numa linguagem Elisiana. Mas a multiplicidade de perspectivas se mantém e, pela ótica do preso, trata-se de aprender “a complexidade de relações e posições em jogo nesse espaço ocupado por pessoas, muitas vezes, identificadas entre si pela condição comum de infratores e presos”.

A apreensão dos jogos de poder internos e a imersão forçada nos mesmos conduzem a distintas formas de pertença, ou como nos mostra novamente Chies [et al] (2008a, p. 24):

Na prisão, sobretudo em relação ao sistema formal-estatal que a administra, ambigualmente se compreender como “legítimo” ocupante de um espaço, ainda que não se queira ocupá-lo, é uma condição primeira para que se desenvolva o sentimento de pertença, requisito necessário ao empoderamento e à ação (mesmo que de resistência); algo que se pode traduzir como: Estou compelido à prisão; mas se esta é a minha prisão é nela que vou operar e contra ela que vou resistir.

As dinâmicas interativas são percorridas por ambiguidades caracterizadas por meio do “esforço adaptativo” (nem sempre consciente) e por resistência individual e grupal às privações e arbitrariedades impostas no ambiente prisional, e conduzidas em meio a processos informais - mas de largo reconhecimento - pelos encarcerados e pelos agentes penitenciários (CHIES, 2008a, p. 107).

Igualmente há que se reconhecer a atribuição contraditória de papéis conferidos aos agentes penitenciários, tais como guarda e promotor de sanções punitivas e, simultaneamente, agente da ressocialização dos presos (MORAES, 2005, p. 46).

Embora admita essa contradição como intrínseca à relação entre custodiadores e presos, Coelho (2005, p. 34–36) avalia que, em alguma medida, a cooperação se apresenta no ambiente prisional. O controle e segurança em uma prisão:

Dependem fundamentalmente da disposição da massa carcerária em submeter-se espontaneamente e em cooperar. (...) não há cooperação sem negociação; e a negociação não se faz sem lideranças dentro da massa carcerária (COELHO, 2005, p. 36).

Sem negociação, afirma, sobraria como alternativa a violência aberta, o que não se sustenta indefinidamente em termos de convívio humano em qualquer espaço social. Ocorre que, ao negociar, o carcereiro se insere na “sociedade dos cativos” (SYKES, 1958), passando a fazer parte dela ao reconhecer suas estruturas paralelas e ao partilhar os códigos criados pelos internos.

A noção de uma “sociedade dos cativos”, criada por Sykes (1958), dá conta da especificidade das relações sociais que se apresentam em qualquer prisão. Assim, observa que a ordem enquanto produto das negociações vincula-se estreitamente ao sistema de recompensas e

castigos e à tolerância da guarda com algumas infrações cometidas pelos presos. Por sua vez, como os presos dependem, para sua segurança, de previsibilidade e estabilidade em suas vidas no cárcere, os códigos partilhados incluem certo grau de cooperação. Por outro, a distribuição de prêmios e castigos é relativa à redução ou ampliação das “privações básicas” (liberdade, bens e serviços, relações heterossexuais, autonomia e segurança) que afetam todos os presos (SYKES, 1970).

As estratégias de controle acionadas em um ambiente carcerário podem ser melhor visualizadas por meio de uma tipologia. Roger Matthews (2003, p. 100) denomina de “estratégias de controle diretas” as normas formalmente estabelecidas (perdas de benefícios, progressão de regime, entre outras) e “estratégias de controle indiretas” aquelas que são acionadas por meio do uso do espaço e tempo, e da distribuição do trabalho, sendo estas mais informais e definidoras dos modos como, em cada prisão, se diferenciam e organizam os internos.

São estas formas de controle, edificadas na própria estrutura e organização do cárcere, as que resultam mais onipresentes e, ainda que em boa medida passem despercebidas, seguem ocupando o núcleo central do estabelecimento da ordem. (MATTHEWS, 2003, p. 100). (tradução livre)

Segundo Matthews (2003, p. 88–101), torna-se uma questão sensível nos estudos sobre prisão observar como essas estratégias de controle se imbricam entre si e com os modos de adaptação que os indivíduos apresentam. As formas adaptativas geralmente são associadas aos processos de coesão e conformidade, como próprios ao desenvolvimento de uma cultura carcerária. Essa visão, para Matthews, não se sustenta já que ela enfatiza a homogeneização e funcionalidade do sistema prisional e não explica os conflitos entre os próprios presos e entre presos e guardas, bem como os modos como se produzem e conformam as relações de poder dentro do cárcere e sua conexão com o meio externo.

Edmundo Campos Coelho (2005, p. 117-153) demonstrou que a violência é intrínseca às prisões, sendo a ordem mantida em um “equilíbrio precário”, dependente de constantes negociações e do não rompimento das expectativas entre presos e carcereiros.

Fernando Salla (2006, p. 276) acrescenta que, para além dos excessos de privação, superlotação e maus-tratos, ou a redução dos controles sociais – condições constantes nas prisões brasileiras e que não conduzem necessariamente à insurgência - há a atuação de grupos organizados que influenciam sobremaneira o cotidiano prisional. Os presídios masculinos têm se

mostrado como espaços privilegiados de atuação dessas lideranças, cujo enraizamento se deve ao “encarceramento maciço” (ADORNO e SALLA, 2007, p. 3), subsistindo por razões de mercado ao venderem produtos valorizados como, por exemplo, sexo, drogas e alojamentos (MISSE, 2006, p. 192) e no controle e sujeição da massa carcerária. Esse controle estaria alicerçado nas condições que prefiguram uma identidade social calcada no próprio delito, na condição de presidiário, no pertencimento aos extratos socioeconômicos mais vulnerabilizados da população e na partilha de valores situados nas fronteiras entre a legalidade e os ilegalismos (ADORNO e SALLA, 2007, p. 6-7).

As prisões se caracterizam também por invisibilidades em termos das situações que impulsionam à ruptura da ordem e dos efeitos que geram sobre as relações entre presos e carcereiros, e entre os próprios presos. Essas invisibilidades também se referem à presença de atores políticos e de grupos que passam a ser reconhecidos no cenário da prisão (SALLA, 2006, p. 303) - se possuem ligação orgânica com o tráfico - advindo daí seu prestígio e ascendência sobre a massa carcerária.

A prisão, por traduzir uma dinâmica peculiar com relação a modos de vida e distinções próprias, necessita, para uma adequada compreensão de seus processos, que sejam analisados os “sistemas informais e paralelos intracarcerários” (CHIES, 2008b, p. 69), bem como, sejam avaliadas a ambivalência que caracteriza a ação dos agentes penitenciários (CHIES, 2008b, p. 101) e a forma como tratam “a arte de segurar a cadeia”<sup>21</sup> (MORAES, 2005, p. 33).

A prisão é uma sociedade dentro da sociedade, cuja existência transcorre em conexão com o mundo externo (SYKES). Em virtude desta compreensão, questões como a superlotação e a precariedade material, as razões e as modalidades de envolvimento das mulheres com os crimes de drogas, a legislação e as práticas oficiais bem como a existência de grupos e os controles informais convergem para moldar “redes de relações” (ELIAS), construindo o espaço prisional de forma singular.

---

<sup>21</sup> A função de guarda penitenciário apresenta a dimensão de um ofício na medida em que muitos dos conhecimentos adquiridos são informais, ou relativos à socialização da guarda, fato que deve dominar todos os aspectos das práticas prisionais. (MORAES, 2005, p. 33).

## CAPÍTULO 3

### ORGANIZAÇÃO SOCIAL DAS MULHERES PRESAS: DOMINAÇÃO E VIOLÊNCIA

“Na prisão, tem que se virar para ter; se cuidar para não perder” (presa).

#### 3.1 Os “lugares” na prisão

Ao chegar pela primeira vez à Penitenciária Feminina Madre Pelletier, o visitante se depara com uma cena inusitada: inúmeras presas se encontram atrás das janelas gradeadas, nos andares superiores do prédio, comunicando-se com pessoas que estão na rua, através de gritos e sinais. Não fosse pelas janelas com grades e a intensa movimentação de carros policiais, ninguém diria se tratar de uma penitenciária. A fachada é discreta e confronta com uma avenida de intenso tráfego.

Ao entrar, atravessando o saguão e indo em direção ao corredor, passa pelas salas dos técnicos, da administração, sala de controle legal e do setor jurídico. Após, a sala dos técnicos, e subindo ao primeiro andar, encontra as galerias B1 e B2. Seguindo por este corredor, verá a sala dos agentes e a galeria B3, que fica no “fundão” e que possui internamente uma escada, que a liga ao segundo andar do prédio. Entre as galerias B3 e a B1, está a galeria B4. Neste primeiro andar, há um posto da guarda para todas as “Bs”. Mas antes de chegar ao posto da guarda, verá a Capela, que está desativada e é ocupada por ratos e entulhos. Passando a Capela, divisará os espaços destinados às empresas privadas que atuam na Penitenciária, ofertando postos de trabalho remunerados. Além delas, há ainda, salas destinadas para artesanato e mais um espaço pequeno, subdividido em cinco reservados para visitas íntimas. Neste mesmo andar, encontrará a enfermaria e o consultório médico. Subindo as escadas, chegará ao terceiro andar, onde fica o

posto dos agentes entre as galerias D e E, localizadas uma frente à outra. No terceiro andar, ainda encontrará o espaço destinado à escola estadual, que está em funcionamento.

Na Penitenciária Feminina Madre Pelletier (PMFP), observará que as presas são instaladas em seis galerias, à exceção daquelas que possuem filhos pequenos e que cumprem suas penas no espaço da creche. Se a creche é um lugar que abriga poucas mulheres e tem melhores instalações físicas, o mesmo não ocorre nas galerias. Nestas, as presas se acomodam como podem em celas diminutas, abarrotadas por camas-beliches e colchões espalhados pelo chão.

Abrigando 480 presas em regime fechado, embora possua capacidade para atender no máximo cerca de 250 presas, “o Madre” - como é comumente chamada a Penitenciária Feminina - encontra-se, tal como as demais prisões brasileiras, superlotada.

Este, em suma, é o cenário que encontra o visitante, ao adentrar os portões do “Madre”. Esta, comumente, é a cena que o aguardará – o pano de fundo sobre o qual iremos desenvolver este trabalho. Antes de prosseguirmos, devemos apresentar a distribuição das presas segundo seu envolvimento em delitos.

**Tabela 1. Distribuição da população feminina da PFMP segundo delito principal – dezembro de 2008**

Delito Principal	Dezembro de 2008	
	N	%
Roubo	11	7,9
Furto	16	11,6
Receptação	2	1,4
Peculato	1	0,7
Homicídio	7	5,1
Lavagem de dinheiro	1	0,7
Estelionato	1	0,7
Lesão corporal	1	0,7
Delitos de drogas	99	71,2
<b>Total</b>	<b>139</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Prontuários da PFMP

Ao dar entrada na Penitenciária, a presa passará pela revista feita em uma sala que dá acesso direto ao saguão principal e depois será encaminhada para uma das galerias reconhecidas

por meio de letras - as chamadas “Bs” (B1, B2, B3 e B4) - ou para as galerias D e E, sendo o número de presas por galeria o que segue:

**Quadro 1. Distribuição das presas por galeria**

Galeria	B1	B2	B3	B4	D	E	Creche
Nº de presas	50	50	90	40	106	120	24

A distribuição das presas, feita pela administração, inclui um conjunto de critérios que leva em conta aspectos objetivos e subjetivos. No caso de presas vistas pela Administração como possuindo hábitos de higiene, após serem consultadas, poderão ser destinadas à galeria B1- onde ficam as cozinheiras. A razão da consulta feita pela administração deve-se ao fato de ser a B1 conhecida como a galeria destinada às “trabalhadoras da guarda”. Por este motivo, as presas que ali ficam tornam-se alvo de desconfiança das demais.

As infanticidas e as “caídas” de galeria, ou seja, aquelas presas que tenham sua segurança ameaçada devido a rixas com outras presidiárias, são enviadas para a galeria do seguro. Nesta também se encontram portadoras de tuberculose, afastadas da massa carcerária para evitar contágio. Voltaremos a esse tema no Capítulo 5.

Para a galeria B2 são encaminhadas presas com mais idade, por uma questão de segurança interna, visto que tal galeria está situada na parte frontal do andar superior do prédio, o que facilita prováveis fugas. Tanto a galeria B3 quanto a B2 são denominadas “galerias das trabalhadoras”, ocupadas preferencialmente por presas que atuam em firmas conveniadas junto à Penitenciária e por aquelas que fazem serviços internos como faxina e manutenção, por exemplo. O tema do trabalho será tratado na seção 3.6. Por hora, deve-se ressaltar que as detentas que ocupam as galerias B2 e B3, e que efetivamente trabalham, são minoria, e que há trabalhadoras aprisionadas também na galeria D.

Situadas no terceiro andar do prédio estão as galerias D e E, que recebem presas a partir do critério “regime da pena”, sendo a primeira destinada às sentenciadas e, a segunda, às presas que cumprem pena em regime provisório.

“Quem aloja elas é o Chefe da Segurança. Então ele fala: ‘tem vaga para tais e tais galerias e vocês têm que ir para uma dessas, então escolhe qual’. Daí elas

entram aqui, uma [outra presa] já vê e já diz: ‘entra aqui e tal, pode ir pra lá [cela] que nós já te conhecemos da rua’. Às vezes são parentes e dizem: ‘vem para cá, a gente te apóia’. Dependendo da situação, se tem muita presa ou se uma não se dá com aquela que está lá...vai ou não” (Agente Penitenciária nº 4).

Averiguar a possibilidade da pré-existência de rixas, incluindo aquelas advindas da rua, entre membros de quadrilhas rivais, torna-se importante não só sob o ponto de vista da segurança da presa, mas da Penitenciária como um todo. Os critérios visam, sobretudo, evitar conflitos internos e sua implicação sobre a manutenção da segurança, conflitos esses que, como veremos, são recorrentes no cotidiano da Penitenciária. O contrário também é verdade: seguindo o critério da redução de conflitos, presas que se conheçam da rua, mas que não tenham dado entrada como membros da mesma quadrilha, ou aquelas que são parentes, podem ser colocadas juntas, o que serve de alívio para as famílias no momento das visitas.

“As galerias daqui [as Bs], a visita é no sábado. No D e no E é no domingo. Se colocar uma aqui, outra lá, dificulta a visita, é problema. Isso dá uma calma maior: mãe e filha juntas. Na cozinha tem uma mãe e duas filhas que sempre ficaram juntas desde que entraram. Se não se dão bem tem que separar” (Agente Penitenciária nº 2).

Até 2008, as presas eram separadas conforme o regime da pena. Na galeria E ficavam as que cumprem pena em regime provisório enquanto as demais galerias eram ocupadas pelas sentenciadas.

**Tabela 2. Distribuição da população feminina da PFMP segundo o regime da pena- dezembro de 2008**

Regime prisional	Dezembro de 2008	
	N	%
Sentenciada	72	51,8
Provisória	59	42,4
Preventiva	8	5,8
<b>Total</b>	<b>139</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Prontuários da PFMP

Atualmente, o critério “regime da pena” não pode mais ser aplicado com rigidez em razão do número elevado de presas provisórias ao qual se acrescentam as disputas advindas da rua ou mesmo as que são produzidas no convívio entre presas. Outro aspecto a ser considerado é o alto número de presas provisórias (42,4%) que impacta as estruturas da prisão, na medida em que dificulta as rotinas funcionais para atender a movimentação e, por outro lado, as próprias presas não crêem que ficarão muito tempo nessa condição, portanto, evitam envolver-se com atividades formais no cárcere.

### 3.2 A nova era

No sistema, as presas mais antigas são conhecidas como “cadeeiras”. São presas que cumprem longas penas ou que reincidem no crime, passando, muitas vezes, a maior parte de suas vidas entrando e saindo da prisão. Essa condição lhes permite conhecer como poucas o funcionamento da penitenciária. A noção de que o “Madre” vivencia uma nova era nós a tomamos de uma experiente cadeeira:

“Eu conheci a cadeia antes do *crack* e a cadeia depois do *crack*. Essa é uma nova era como se diz, porque na cadeia de antigamente era só maconha e lá na festa de Natal uma cocaína. Nós estamos falando na linguagem da cadeia, não é? Então, as colegas se respeitavam mais, era mais união. Todo mundo tinha suas coisas para comer, todo mundo comia junto. Era como se fosse uma república, uma comunidade. Agora, depois do *crack*, elas se endividam, daí tem que pagar. E o *crack* é uma coisa pavorosa, porque quanto mais elas fumam mais elas se endividam, daí tiram até a roupa do corpo para poder fumar. E a que não pode pagar... é que acontece...que já aconteceu... tem que matar os outros. Porque agora na cadeia se mata, não é? Eu estava(...) e deu um tiro no semi-aberto. Eu estava ali na outra galeria e mataram uma guria enforcada. Então, a senhora está devendo, não pode pagar, daí chama os padrinhos e se não fizerem aquilo ali, fica por nossa conta então. Assim que funciona” (Presas nº 1).

Nos acostumamos à ideia de possuírem as prisões femininas uma organização social diversificada, mas com reduzida estratificação social. Nas décadas de 70 e 80 essa era a realidade. Isto ficou evidenciado por estudos especializados das prisões que abrigavam mulheres. Cite-se, por exemplo, o trabalho de Julita Lemgruber, em seu estudo *Cemitério dos Vivos*, ao

detectar a relativa horizontalidade na pauta variada de papéis<sup>22</sup> desempenhados pelas presas do “Talavera Bruce”.

A última década, no entanto, modificou radicalmente essa realidade, redesenhando tanto a forma como a mulher tem se inserido no crime como os papéis sociais assumidos pelas presas no intramuros. À semelhança do Presídio Central em Porto Alegre, as galerias do “Madre” possuem mulheres designadas por “plantões”: são presas que executam diversas funções, tais como a organização das atividades das galerias, a mediação de conflitos entre presas e, em geral, são também interlocutoras entre a galeria e a administração.

Entrevistadora: O que faz a “plantão”?

Entrevistada: “Existe plantão de galeria, que controlam, não é? Ali elas controlam briga, ‘tomam a frente’ para melhorar, não é? que fala por todas. Aqui elas chamam de plantão. São pessoas que estão há muito tempo aqui” (Presa nº12).

Entrevistada: “A plantão ajuda na galeria”.

Entrevistadora: O que significa ajudar?

“Que nem no caso, ficava tudo em ordem, as paneleiras, as que trabalham no banheiro, a que faz a lista para os atendimentos. Tanto que a guriazona que faz a lista dos atendimentos e que trabalha nas panelas, que é a XXXX [nome da presa] que caiu comigo, ela já está trabalhando nas panelas” (Presa nº 3).

As “plantões”, em geral, são presas que estão há muito tempo na prisão - portanto, velhas “cadeeiras”. Obviamente, nem toda a “cadeeira” está envolvida com o tráfico na prisão; a maioria usa o conhecimento que detém para si própria, para “puxar cadeia” de uma forma mais tranquila.

No “Madre”, algumas “plantões” se apresentam dentro de uma sobreposição de papéis, ou seja, também agem como “negociantes” ou como aquelas que fornecem as mercadorias mais valorizadas, como as drogas e os telefones celulares. Essas presas se apresentam como lideranças, já que a sobreposição de papéis (plantão, políticas e negociantes) lhes garante forte estatuto e poder junto à massa carcerária da prisão feminina.

---

<sup>22</sup> O estudo de Lemgruber detecta diferentes papéis representados pelas presas do “Talavera Bruce”, tais como: “a alcagüete”, “a cadeeira”, “a política”, “a bacana”, “a madrinha”, “a maluca”, “a cobertura”, “a negociante”, “a subversiva”, “a fanchona” e “a meeira” - papéis estes relacionados às práticas homossexuais entre as mulheres e que denotam a identidade na relação (os dois primeiros). Já o terceiro papel refere-se à uma personagem em trânsito, que mantém relações homossexuais, mas se identifica como mulher. A “fanchona” é aquela que assume e expressa, por meio de sinais exteriores, a sua opção sexual e “a guria”, aquela que se apresenta como a mulher da “fanchona”.

“É, tem a líder que ela vende. Então ele passa [agente]. Bota para dentro. Aí, depois que chega ela divide para as galerias. Tem uma que sempre se destaca, não é? Por exemplo, no D era a XXXXX [nome da presa]. Ela era a rainha do tráfico, ela que mandava. Ela dizia se a mulher podia ficar, se não podia... aquela coisa toda” (Ex-presa).

É preciso diferenciar “as lideranças” e “as plantões” daquelas que são “as políticas” ou presas que somente falam em defesa de outras junto as demais presas, ou se apresentam frente à administração em nome de terceiras.

Todas as galerias têm “plantão”, à exceção da galeria B1, onde a regra colocada pela administração é a de que ali “presa não manda em presa” e isso porque as administrações procuram garantir que presas mais próximas aos agentes, em razão das funções que cumprem como cozinheiras e faxineiras, não ponham em risco sua segurança, agindo em nome de lideranças.

“Elas são mais velhas de casa e elas colocam certo respeito e todas as presas que entram ali tem que respeitar aquela pessoa. Cada galeria tem um líder, só a B1 que não tem. Na B1 tem uma norma: aqui presa não manda em presa; tu já entras ali ciente que isso acontece” (Presa nº 10).

As principais traficantes na penitenciária são mulheres que estão há muito tempo no sistema e que cumprem penas bastante longas<sup>23</sup>. Das duas presas mais identificadas por essa função, no momento da pesquisa de campo, a primeira cumpre pena desde os anos 80 por estelionato, com várias entradas na mesma penitenciária e, a segunda, está recolhida desde os anos 90, por tráfico de drogas, já tendo ingressado na prisão com posição importante em organização ilegal extramuros. A primeira presa, após longos anos na prisão, começou a traficar, e atualmente cumpre uma nova pena, esta por tráfico de drogas - delito cometido durante sua passagem pelo regime semi-aberto.

“Olha, na minha opinião, as mais antigas é que são as lideranças. Porque foi a maior pena, não é? Elas estão há mais tempo no presídio, conhecem mais o presídio; aquelas provisórias entram e saem e elas continuam alí. Então, elas acompanham o evoluir do presídio o tempo todo. Elas sabem muito mais, tem mais informação do que aquelas que estão entrando. É claro que elas vão

---

<sup>23</sup>Zero Hora, 2 de julho de 2005: “Presa liderava tráfico da cadeia”. Informa a matéria jornalística que uma quadrilha de traficantes que atuava na Restinga era liderada por uma presa da Penitenciária Feminina através de um celular.

informar, dizer como é que é, que cela tem espaço, onde é que não tem, tudo isso” (Agente Penitenciária nº4).

O estatuto das lideranças frente à massa carcerária, se de um lado, tem como fonte o prestígio adquirido na sua funcionalidade como plantão, de outro, é afiançado pela presença de uma rede de apoio formada por intermediárias nos negócios e as dependentes químicas. O mercado e a influência das líderes se espalham por outras galerias através do mecanismo da dependência às drogas ou das necessidades financeiras que têm algumas presas muito pobres e que usam o tráfico para sobreviver.

Normalmente, nas prisões masculinas, presos subordinados que executam funções como distribuir mercadorias ilícitas, cobrar dívidas, punir os que não pagam e assumir a responsabilidade diante da guarda por mercadorias ilícitas encontradas em revistas nas celas, ou, mesmo, por assassinatos dentro dos presídios, são denominados robôs ou laranjas (CHIES, 2008, p.110). No “Madre”, presas que executam essas funções não recebem uma denominação específica, diferentemente de outras prisões no Rio Grande do Sul que abrigam mulheres nas quais são conhecidas como as “favores<sup>24</sup>”. Perguntada se a liderança cobrava diretamente as dívidas, a entrevistada respondeu:

Entrevistada: “Ela lá dentro não faz nada. É as outras que fazem e em troca ela dá uma maconha para aquela que é fumante, pedra.”

Entrevistadora: Mas, se ela é plantão, plantão tem “favores” não é? Pessoas que trabalham como “favores”?

Entrevistada: “Porque ela tem um cadeião, ela está desde 98 e nunca saiu para a rua.”

Entrevistadora: Não, mas eu digo assim: em geral, quem é liderança de galeria, ela têm várias mulheres que trabalham para ela e vão cobrar, que vão bater se necessário?

Entrevistada: “Tem sim.”

Entrevistadora: Essas várias mulheres pertencem a outras galerias também?

Entrevistada: “Tem de outras galerias também.”

Entrevistadora: E como é que se chama isso, se chama “favores”? Porque em outros presídios se chamam assim as mulheres que atuam em nome da traficante...

Entrevistada: “Elas são vendidas por drogas mesmo.”

Entrevistadora: Elas não têm nomes específicos?

Entrevistada: “Não” (Presas nº 7).

---

<sup>24</sup>Aqui manteremos o termo “favores” para designar esse grupo porque facilita a percepção sobre o papel que desempenha nas interações prisionais no Madre Pelletier. Esse termo é utilizado nos presídios da 5ª Região Penitenciária do Rio Grande do Sul.

As dívidas contraídas pelo uso de drogas deverão ser pagas ou pelas famílias ou, então, a presa será julgada pelo grupo de apoio à liderança. Não há no “Madre” a figura da “juiz de galeria”. Há uma espécie de julgamento feito pelas presas que compõem o grupo de apoio da liderança, sendo a punição descartada caso as “madrinhas” - presas protetoras daquela que está sendo julgada - afiancem o pagamento da dívida. Se a presa não contar com esse recurso, a família será cobrada e, em caso do não pagamento, a presa será penalizada ou sentenciada à morte.

Entrevistada: “O que existe é assim: ‘oh! Teu filho me deve 700,00, dá um jeito de mandar o dinheiro senão alguma coisa vai acontecer’. Primeiro falam com a família, se a família não paga, então...”

Entrevistadora: Já viste alguma presa ser morta por causa de dívidas?

Entrevistada: “Na minha galeria não aconteceu ainda. Mas, que eu saiba, uma no banheiro desde que eu estou aqui.”

Entrevistadora: Se a família não paga?

Entrevistada: “Se não tem família, morre, não é? Nesta cadeia aqui a lei do crime funciona.”

Entrevistadora: Como é que é esta lei?

Entrevistada: “É a lei da crueldade, não é?”

Entrevistadora: Isto não causa insegurança?

Entrevistada: “Claro, todo o tempo. Às vezes você é julgada por uma coisa que você não fez e tem que ficar quieta, não é? Tem que ouvir porque se você debate ou você apanha, quando vem para bater vem de bando” (Presa nº 12).

Até que a dívida seja paga, a presa fica no “bret” ou “embretada” na galeria: uma espécie de prisão decretada pelas próprias presas. O “bret” tem sido uma forma de punição usada principalmente para as devedoras, mas também é utilizado em caso de presas que possuem recursos financeiros, provenientes de famílias mais abastadas, e que são extorquidas através da cobrança de dinheiro para a manutenção de sua segurança na galeria. As presas mais frágeis nesse processo são as dependentes de drogas, muito pobres e sem famílias, que ao ficarem “embretadas” acabam se dispondo a cumprir cegamente as ordens das lideranças e também as que se situam em melhores condições econômicas, pois se tornam uma fonte de recursos valiosa.

“Tem galeria no crime que todo mundo diz ‘país livre’ porque todo mundo pode fazer o que quer; tem galeria que tem liderança de galeria e faz só o que ela quer, e tem a da ‘caída’ que tem uma presa que tem que se responsabilizar por ti. Ou seja, se tu não deste certo naquela galeria, ela pode te chamar de novo e dizer

que tu não deste certo naquela galeria, ela pode te botar de novo no B4 para o resto da vida. E, às vezes, uma dessas presas tem família na rua que tem dinheiro, então elas [as lideranças] vêm e elas pegam, levam para cima e ficam extorquindo dinheiro. Daí, se a família dá, elas ‘embretam’, dizem que fez isso, fez aquilo. Então, a cadeia é bem assim: ou tu sofres porque tu não tens dinheiro ou se tu tens, tu sofres o dobro. Que é como se tu tivesses no campo da guerrilha e o general ligasse e dissesse: ‘oh! Fulana, hoje eu preciso de tanto, tu manda tal dia para tal lugar, assim, assim.’ É assim. E toda a vez que a senhora pode dar 100,00, amanhã a senhora vai dar 200,00” (Presa nº 1).

A alternativa possível para a presa que passa a correr risco de vida será pedir sua transferência para a galeria B4, do seguro - o que significa que passará o resto de sua pena fechada na cela, ou caso não consiga esse objetivo junto à administração da Penitenciária, poderá recorrer ao Ministério Público para garantir seu direito à segurança. A relação das presas que recorrem ao Ministério Público será analisada no Capítulo 4.

Abaixo transcrevemos parte do depoimento de uma presa, prestado junto à Promotoria da Vara de Execuções Criminais. O Termo de Declarações datado de março de 2009 dispõe que a apenada foi ouvida e que solicitou não retornar à Penitenciária Feminina Madre Pelletier:

“Que após ter prestado depoimento na Comissão de Execuções Criminais passou a receber ameaças que a depoente reserva-se ao direito de não identificar quem, pois que não tem segurança nenhuma e que dentro do sistema tem facção de mulheres iguais aos homens e enquanto isso ficar encoberto vão continuar as mortes. Que há duas facções dentro da penitenciária feminina e a Susepe sabe e larga as presas de uma facção dentro da galeria da outra, ocorrendo então as mortes. Não quer retornar à penitenciária feminina por correr risco de morte. Não quer ir para um lugar onde a vida de uma presa vale 4 pedras de *crack* por dia para assinar um 121 e nem ser marionete e ‘fazerem joguinho comigo’” (Presa depoente).

O forte envolvimento das mulheres presas com as drogas, como usuárias ou lideranças do tráfico, tem imposto uma nova trajetória na história do “Madre”. De uma penitenciária tida como modelo nos anos 80 e percebida pelas presas, que ali cumpriram suas penas, como um ambiente mais comunitário em razão da prevalência da solidariedade entre elas, o “Madre” chega aos dias atuais descrito como um palco de guerra. A nova Era é marcada também pela lei do silêncio. Não delatar é norma garantida por meio da violência que pode levar à morte.

Entrevistadora: Há uma lei do silêncio na Penitenciária?

Entrevistada: “Aqui não tem, não é? É aquilo que eu digo para senhora: a gente vê e finge que não vê. Vai ter que omitir alguma coisa, eu não vou mentir para ninguém, mas vou omitir” (Presa nº 2).

Ou como sentença outra presa: “o jeito de agir tem sido esse. Acho que é melhor ser cega, surda e muda” (presa n. 4). A lei do silêncio, antes só encontrada em presídios masculinos e que autenticava o mundo da solidariedade criminal viril, agora permeia também as relações sociais na Penitenciária Feminina.

### 3.3 O mercado do “Madre”

Tal como as demais prisões brasileiras, o comércio no “Madre” se apresenta multifacetado, sendo as drogas, principalmente o *crack*, e telefones celulares, os produtos mais valorizados. Essa realidade vem se consagrando há vários anos na Penitenciária, mas pode-se constatar que a existência de um mercado mais articulado, abastecido regularmente por meio de redes de distribuição, só ocorre a partir de 1998.

“Aqui elas fazem comércio de tudo... de tudo! Tem uma presa que vai e volta, que é uma presa assim que ela rouba para vender. Era um problema para a gente ‘colocar’ [achar cela], ninguém queria. A gente deixava lá, cinco minutos depois tinha que tirar. Rouba de tudo. A droga é uma loucura” (Agente Penitenciária nº 3).

“Vou falar a verdade, não é? Maconha a gente nem sente mais o cheiro aqui. É realmente o *crack* que elas estão mais envolvidas agora, e não são poucas. E o *crack* não é pouco, são várias pedras por dia. E há muito que o *crack* está aqui dentro também, Elas vendem roupas, vendem tudo para poder comprar o *crack*.” (Agente Penitenciária nº 5).

Os caminhos para a entrada das mercadorias ilícitas no “Madre”, e nos demais estabelecimentos penitenciários, são múltiplos e multiplicam-se conforme avança a procura nesse mercado. Michel Misse (2006, p. 218) tem razão quando afirma que, da mesma forma como ocorre com outras mercadorias, não se pode separar a oferta da demanda. As pessoas que visitam o presídio, as presas do regime semi-aberto- que cumpriam suas penas no Anexo da Casa

Albergue feminina (CAF)<sup>25</sup>, situado na parte frontal do prédio do “Madre” - e agentes públicos corrompidos são os atores no abastecimento regular desse mercado.

Quando iniciamos o trabalho de campo, em dezembro de 2008, a atual administração havia assumido há poucos dias. A mudança do grupo gestor deu-se em razão de denúncias de corrupção envolvendo parte da equipe anterior. Sobre esse tema voltaremos a tratá-lo no Capítulo 4. Por enquanto, convém registrar que a atual administração busca conter a venda de estupefacientes e a entrada de telefones celulares<sup>26</sup> através de um maior controle sobre o trânsito de pessoas na penitenciária e mantendo o hábito de, constantemente, revistar as galerias.

“Difícilmente se tem flagrante, não é? Os episódios detectados são sem autoria e é quando tem a revista e se acha volume de dinheiro a mais que o permitido, não é? Esses são indícios de que está sem limite. Não se tem adotado assim a revista geral, só tem a revista setorizada. A geral é muito complicada de fazer, porque teria que esvaziar todas as galerias e teria que ter um contingente expressivo [da guarda]. Hoje eu faço só a setorizada porque eu faço com menos homens” (Agente Penitenciário nº 1).

Não há venda de espaços nas celas, como ocorre em presídios masculinos. As celas do “Madre” são, em geral, diminutas e quadrangulares. Colchões e camas situam-se lado a lado. É comum as presas serem obrigadas a dormir com uma, e, às vezes, até com mais duas pessoas na mesma cama. Isso impede a chamada “territorialização”, já que não há como demarcar a “propriedade” do espaço da cama por sua ocupante.

Nos presídios masculinos, a posse do território é feita mediante o soerguimento de barreiras por meio de “cortinas”. No “Madre” isso seria fisicamente impossível. Outro aspecto a considerar é que a ocupação da Penitenciária tem sido ampliada gradualmente ao longo dos anos. No início da década, o “Madre” abrigava cerca de 250 presas e chegou próximo à lotação atual (situada em torno de 500 presas) a partir de 2008. Este fato igualmente dificulta a institucionalização da venda dos espaços, já que a sobrelotação ou o encarceramento de mulheres muito além da capacidade física do prédio é relativamente recente. Por outro lado, o produto “espaço” depende, para sua venda, que alguém (a negociante) detenha sua posse - o que pressupõe o reconhecimento das demais, acerca dessa condição. Nas celas, a maior parte das

---

<sup>25</sup>A Casa Albergue Feminina se destina a manter presas do regime semi-aberto e funcionou no mesmo prédio do “Madre” até 2010.

<sup>26</sup> Também a Susepe tem buscado um maior rigor quanto à presença de telefones dentro dos presídios. Em 2009 foi editada uma Portaria proibindo aos agentes penitenciários e visitantes a entrada nas prisões portando telefones.

presas passa o dia em grandes grupos, sentadas em camas e colchões - o que acaba por caracterizar a cela como um espaço coletivo. É de se ressaltar, por importante, que a instituição de lugares na prisão, como posse ou “propriedade” de alguns presos, conta com o assetimento das administrações prisionais, na medida em que essas não interferem nas transações mas, ao contrário, preferem fazer concessões como forma de facilitar o controle da população carcerária (Coelho, 2005, p. 36).

No “Madre”, o controle sobre o “território” da galeria tem se apresentado de forma alternada, havendo períodos em que as administrações não o reconhecem e outros em que esses controles foram estimulados pelas lideranças, através da permissividade oficial, como mostraremos no Capítulo 4. Atualmente, a destinação da galeria para a “novata” cabe ao Chefe da Segurança, embora as lideranças das presas atuem sub-repticiamente para evitar a entrada ou a permanência daquelas que possam colocar em risco seus negócios e suas posições hierárquicas através da alcaguetagem. O risco para as transações será maior ou menor, dependendo do contexto ou de quem está no comando da Administração da penitenciária, na medida em que, ao longo desta década, houve diferentes perfis e diferentes práticas movidas pelos gestores da penitenciária.

Perguntada se há a venda de espaços na galeria, a entrevistada respondeu:

Entrevistadora: As presas costumam vender o espaço da cela?

Entrevistada: “Não, isto aí não existe. Quando a polícia vem, a polícia decide. Às vezes elas [as presas] arrumam uma confusão. Elas dão uns tabefes na criatura para a criatura pedir para sair. ‘Eu quero sair’ ela diz” (Ex-presas).

Os relatos dão conta de que o consumo do *crack* atinge um número significativo de mulheres, embora não tenha sido possível determinar qual é exatamente o tamanho desse mercado na Penitenciária. O *crack*, como produto, é volumoso, exige a disponibilidade de grandes quantidades de pedras, pois o efeito é rápido e a busca pelo consumo é frenética. Na prisão, custa cinco reais cada pedra e esta tem a metade do tamanho da que é vendida no extramuros, não sendo raro encontrar quem afirme que anteriormente ao aprisionamento já estava consumindo entre 35 a 40 pedras por dia, confirmando a observação de Varella (2005, p. 102) que se trata de “droga compulsiva”.

Para as famílias das detentas, o preço da prisão encarece sobremaneira. Visto que o Estado não supre o conjunto de necessidades que possuem as presas, as famílias destas são

obrigadas a suportar parte importante dos custos da prisão, como material de higiene, produtos para alimentação, roupas, remédios e também algum dinheiro para que a presa possa fazer alguma compra na cantina da penitenciária. A esse atendimento suportado financeiramente pelas famílias se acrescentam os custos das dívidas contraídas pela presa quando usuária de drogas.

Entrevistada: “Eu não uso mais drogas. A ultima vez que eu usei drogas foi quando eu estava lá no ‘bret’. Eu vendi minhas coisas para fumar drogas, depois eu não fumei mais”.

Entrevistada: Tua família foi ameaçada?

Entrevistada: “A minha mãe e meu companheiro.”

Entrevistadora: Tinham que pagar?

Entrevistada: “O meu companheiro pagou R\$ 150,00 para não acontecer nada. E ele empenhou a televisão de casa, porque ele não tinha dinheiro, para trazer o dinheiro no dia da visita. Mas o meu companheiro nunca aceitou isso. Eu fui ameaçada pela XXXXX, a XXXXX e a XXXXX [nomes das presas], e daí eu dei parte delas. Nós fomos na audiência e tudo e aí eu pedi seguro de vida contra elas e seguro de vida para a minha família” (Presa nº 8).

Nas prisões brasileiras, muitos dos pertences e recursos que os presos recebem das famílias acabam direcionados à “economia delinquente”, já que qualquer objeto neste ambiente de profundas carências adquire valor, podendo então entrar no circuito das transações comerciais (Coelho, 2007, p. 75). É comum as presas venderem seus pertences com vistas, principalmente, à aquisição de drogas, mas há também muitos roubos realizados, segundo as presas, por aquelas que não recebem visitas.

Entrevistadora: Para quem é usuária de drogas, custa muito caro viver na prisão?

Entrevistada: “Mas, Deus o livre! Uma bolinha de maconha na cadeia é 5,00, a pedra é 5,00, um tiquinho assim, ela maior é 10,00. A cocaína é mais difícil porque agora todo mundo quer cheirar a pedra e fumar maconha. Cocaína é luxo. Não é por causa do preço, é porque ninguém quer mais, por causa dessa praga da pedra” (Ex-presa).

Os celulares, por sua vez, apresentam-se como mercadoria de alto valor comercial e isto porque, para a maioria das detentas, permite acessar notícias dos familiares cujas ausências, especialmente quando se tratam dos filhos, são sentidas de forma aguda pelas presas que são mães. Para se ter uma ideia dos valores financeiros que circulam na economia delinquente do “Madre”, basta dizer que, em uma única revista, foram encontrados 11 celulares na creche da

Penitenciária. A propósito do tema, o depoimento a seguir é de uma ex-presidiária que cumpriu pena nos primeiros anos da década de 2000:

“Essa menina que traficava, ela botava os telefones lá para dentro e depois vendia. Compra quem quer. Eu comprei. Dei 300,00 por um telefone. É muito caro, mas é para falar com a família, não é? Única e exclusivamente com a família” (Ex-presa).

No caso das lideranças, o uso do celular é imprescindível, pois lhes conferem maiores possibilidades de manterem-se articuladas com os fornecedores, bem como possibilitam expedirem ordens para seus parceiros agirem fora da prisão, seja decretando a morte de desafetos ou rivais, seja discutindo maneiras de garantir o funcionamento dos pontos-de-venda fora da penitenciária.

É nesse momento que se coloca a necessidade de questionar se emergiram facções<sup>27</sup> no “Madre”. De imediato a resposta é não. Não detectamos a presença de grupos organizados ao longo dos últimos anos, auto-reconhecidos por denominações específicas, movidos por fortes laços de solidariedade e capazes de construir uma pauta reivindicatória em nome do conjunto, condições essas que caracterizam facções de presos, na ótica de Edmundo Campos Coelho (2005, p.157-158).

Foram detectados vários movimentos de resistência às condições do encarceramento no “Madre”, ao longo dos últimos vinte anos, como mostraremos no quarto capítulo mas, como informa a entrevistada, as facções não chegaram a se instalar:

“Basta que, quando nós chegamos lá, que nós queríamos falar... Aí a Diretora na época disse: ‘aqui a gente não deixa criar facção, nunca teve e nem vai se criar porque senão as mais velhas vão começar a mandar nas mais moças’. Não é que seja mais moça de idade, é que está há mais tempo e elas são ‘deitadas’ mesmo, não é? E como elas estão há mais tempo, elas acham que as outras têm que ser submissas a elas e não é por aí... As outras dizem: ‘oh! Vai lá embaixo e pega o telefone e bota para cima’. Já pensou... A pessoa sobe com o telefone,

---

5.Com base em informações da polícia e da Justiça, Renato Dornelles (2008, p. 157) situa os presídios no Rio Grande do Sul como encontrando-se no período pós-facção, no qual se apresentam cerca de 170 facções do tráfico na Capital que arregimentam indivíduos jovens e se caracterizam por disputarem os pontos-de-venda com muita violência. A origem das facções, segundo Dornelles (2008, p. 125-126), se deu com a criação da Falange Gaúcha nos anos 80, resultante da fusão entre lideranças do tráfico e assaltantes de bancos que possuíam grande prestígio junto aos apenados. Desse agrupamento, motivado por rivalidades e assassinatos de líderes, resultaram dissidências que emergiram com os nomes “Os Manos”, “Os Brasas”, “Os Abertos”, entre outros.

deixa cair.... As mulheres inventam. Tem hora que elas não revistam outras sim, aí vão para o castigo de graça” (Ex-presas).

As chamadas facções, segundo Sergio Adorno e Fernando Salla (2007), presentes nos presídios masculinos, foram construídas com base não só no fortalecimento econômico de lideranças mas, principalmente, por terem adquirido estatuto na massa carcerária, ao formarem-se grupos que passaram a reclamar uma identidade própria.

Essas lideranças, em boa medida, se fortaleceram porque souberam manipular e monopolizar os recursos disponíveis na prisão para acumular riqueza, explorando a partir de dentro atividades ilegais como o tráfico de drogas, a extorsão de outros presos e de seus familiares e o controle de locais e atividades (ADORNO e SALLA, 2007, p. 7).

Se admitirmos que a presença do crime organizado<sup>28</sup> nas prisões se caracteriza através de lideranças que sustentam um quadro hierárquico, cujos subordinados executam ordens sem questionamentos, possuindo redes de apoio disseminadas no intra e extramuros, como assinalam Sergio Adorno e Fernando Salla (2007, p. 3), então a resposta é sim, o crime organizado está presente no “Madre”, embora não forme fundo financeiro para presas, como ocorre nos presídios masculinos.

### 3.4 A condição intramuros do “refugio” humano

“Pedreiras”, “zumbis” e “mucas” pertencem às escalas mais baixas da estratificação social na Penitenciária Feminina. Mas, se a “pedreira” (a viciada em *crack*) refere-se à situação

---

<sup>28</sup> Os autores discordam entre si quanto ao que seja crime organizado. Para Luis Machado da Silva (1999, p. 122), o tráfico de drogas, não chega a instituir empresas, na medida em que não sustenta uma hierarquia voltada para fins comuns. Na outra ponta do debate, Sergio Adorno (2002, p. 102) afirma que além de adotar moldes empresariais, o crime organizado é transnacionalizado e, de forma contígua, opera conectando diferentes formas de racionalidade. Já para Guaracy Mingardi (1998, p. 18), o crime organizado só existe porque há “conluio” com setores do Estado. Em termos organizacionais pode apresentar enorme variabilidade tanto regional como no espaço de uma mesma cidade. Para o autor (1998, p. 61-89), em alguns lugares pode se aproximar das formas adotadas por organizações mafiosas que dispõem de controle territorial, relações clientelistas e acordos políticos com policiais. Mas, também pode se apresentar no modelo empresarial se afirmando como organização burocrática, sem território a ser mantido e clientela fixa, podendo ou não ter liderança definida. No aspecto das relações promíscuas com setores do Estado, Michel Misse (2006, p. 185-199) concorda que a corrupção é um tipo de mercadoria essencial, mas acrescenta que esta, juntamente com as demais mercadorias ilícitas, permite ao crime organizado percorrer todo tecido social, funcionando sob a forma de rede.

de algumas presas que fazem uso constante e excessivo de drogas, “zumbis” e “mucas” não indicam permanência da condição no tempo. Falamos de condição porque alguém pode estar “zumbi” ou não. “Zumbis” são todas as presas que “vagueiam” (como uma morta-viva), como afirmou uma presa, e que não têm uso pleno da razão, seja pelo uso excessivo das drogas ou de medicamentos psiquiátricos.

Entrevistadora: Como é que elas olham uma mulher jovem, vinculada ao *crack*? Da mesma forma ou como se fosse outro tipo de crime?

Entrevistada: “A pedreira...”

Entrevistadora: São tratadas assim como “a pedreira”? Isso é constantemente?

Entrevistada: “Por algumas”.

Entrevistadora: E tem atitudes de menosprezo?

Entrevistada: “A que não tem sacola. Olha, tem várias pessoas que tem, que são madrinhas. Eu tive as minhas madrinhas, mesmo a minha mãe vindo eu sou uma pessoa que tudo que tu me pedires com educação, eu vou lá e vou agir contigo, não é? As pessoas que não têm, sempre chega uma alma enviada por Deus e acolhe naquela hora.”

Entrevistadora: Elas são discriminadas?

Entrevistada: “Algumas sim”.

Entrevistadora: Elas são mal tratadas?

Entrevistada: “Não, tratar mal não. Simplesmente elas lá e tu aqui”.

Entrevistadora: E essas outras que estão sem visita? Há algum apelido de menosprezo?

Entrevistada: “As sem-sacolas”.

Entrevistadora: Então os apelidos de menosprezo são esses: pedreira, sem-sacola?

Entrevistada: “É” (Presa nº 9).

Da mesma forma, “muca” aparece como termo pejorativo para apontar mulheres que não tem uso costumeiro do banho, ou por falta de hábito, ou porque entraram sujas e desalinhadas na prisão. Normalmente é essa a condição da “pedreira” ao dar entrada no ‘Madre’, como dependentes químicas e sem-tetos, recolhidas na cracolândia pela polícia porque estavam “passando” (vendendo) algumas pedras de *crack* para sustentar o vício ou por terem cometido pequenos furtos pela mesma razão.

“O que eu tenho percebido é que o *crack* interfere e que elas entram aqui assim, sujas, imundas, sem cérebro, porque elas não conseguem raciocinar direito. Não dá nem para revistar elas de tão sujas, fedorentas, magras, raquíticas; os ossos aparecendo, a pele caída. Seria assim: um outro ser. Um outro ser humano que está se criando aí” (Agente Penitenciária nº 4).

Vistas como dependentes químicas, sujas, famintas, doentes, sem referências sociais por já terem sido abandonadas pela família, estas presas, em geral, não suscitam solidariedades entre as demais detentas. Tornam-se objeto de repulsa, pelas demais presidiárias e pelos guardas, conjugando, como personagem, todos os males. São refugos da população prisional, despossuídas, na ampla acepção do termo, de moeda de troca que possa lhes assegurar a sobrevivência na prisão, e de laços extramuros que possam indicar seu reconhecimento para as demais.

A importância dos vínculos entre presos e família é bem documentada por Ana Carolina Montesano Gonsales Jardim (2010, p. 61), ao afirmar que possuir e poder mostrar laços de parentesco confere ao preso linhas de reconhecimento frente aos demais, “de sua vida anterior à prisão e de sua própria história”.

“Hoje é pobreza, droga, então eu acho que é a identidade porque assim, sabe? A metade é *zumbi*, sem família, e isso traz diversas complicações. A gente já tem uma outra estrutura que aquilo ali já dá... É uma roubaçada, é isso, é aquilo. O presídio está um caos, como eu digo. Quem, como eu, já conheci diversos, vários... Porque meu artigo foi sempre aquele, minha meta foi sempre aquela. Está certo que eu sou presa, sou errada, mas eu tenho família, não é? Eu tenho meus dois netos, meus dois filhos para preservar. Para mim, tudo o que não prestou, tudo que me trouxe prejuízo foi aqui, para mim tudo foi desacreditado. Aqui, eu acredito que tem gente inocente e tem gente que vem só para tomar banho” (Presa nº 3).

Mas nenhuma presa conseguirá manter-se “muca” por muito tempo. Uma regra básica, que as presas zelam até obsessivamente, é a necessidade do banho para todas: dois ao dia. O banho pode ser entendido como um “signo ritual” (GOFFMAN, apud WINKIN, s.d., p.143) ou uma demonstração de que há orientação mútua relacionada aos valores grupais.

A “muca” é reciclável, enquanto a “pedreira” que não mantiver seu vício sob controle, evitando o endividamento, será varrida de cela em cela, ou acabará dependente de alguma liderança, se tiver sorte de se tornar necessária, assumindo os ilícitos que porventura forem descobertos pelas autoridades.

Entrevistadora: Quais as regras de convívio mais importante para poder viver na prisão?

Entrevistada: “Capricho, limpeza, ser caprichosa, contigo, com as tuas coisas, ser caprichosa. Eu acredito que a gente tenha que ser limpa, não é? Mas só isso mesmo. Aqui a gente toma dois banhos por dia, um de manhã e um de noite, é praxe, é lei. Tu és chamada de ‘muca’ e quem é que vai querer dormir? Tu cheirosinha ... Não é que tu vais dormir com alguém, mas alguém te rodear. Tu és chamada de ‘muca’ e ‘muca’ não tem lugar em lugar nenhum. É o capricho, tu seres caprichosa e ficar na tua”.

Entrevistadora: E essas mulheres que vêm com pouco hábito de banho, vocês conseguem que elas mudem?

Entrevistada: “Conseguimos”.

Entrevistadora: Mudem o hábito?

Entrevistada: “Entra no ritmo, tem que entrar porque a gente fala, a gente fala: ‘e aí fulana, não vai tomar banho? Aí fulana, não vai tomar banho?’”

Entrevistadora: E se elas não forem?

Entrevistada: “A gente pega e bota lá dentro”.

Entrevistadora: Vai “na marra”?

Entrevistada: “É, ‘na boa’, assim de brincadeira, mas tu leva até o banho. Se Maomé não vem até a gente tu vai até Maomé” (Presa nº 5).

Qualquer ordem social delimita sua própria medida de riscos, sustenta Zygmunt Bauman (1998, p. 52), e estes são considerados sempre em razão das ameaças (fantasiosas) à sua identidade como grupo. Para Bauman, cada sociedade processa em seu interior, por meio da fantasia, a linha divisória que justifica a segregação. Procura demarcar e separar os grupos causadores de movimentos disruptivos utilizando-se de uma medida que não é aleatória, mas efeito da imagem que a sociedade mais ampla projeta em termos do que quer exorcizar e dos objetivos idealizados que procura viabilizar. “Refugio”, termo cunhado por Bauman (2005, p. 14-20) é atribuído a todos os indivíduos descartáveis, caracterizados por sua redundância, incapazes de se auto-prover, e conseqüentemente, de acessar padrões de consumo requeridos por uma sociedade baseada na lógica mercantil, individualista e hedonista.

O grande grupo “prisoneiras” apresenta um processo de reinversão, a medida em que se trata de delimitar quem são as “criminosas” ou qual crime pode de fato conferir à sua portadora essa pecha. Não é todo o grupo que deve ser considerado uma ameaça, mas indivíduos nesse grupo, e estes são as que não se controlam ou as que usam a droga em demasia e o fazem por sua própria vontade - são “fraquejáveis”, como afirmou uma presa. Com isso, justificam-se a exclusão dos indivíduos que encarnam sinais negativos, ameaçadores para os demais. Tal como na sociedade extramuros, a divisão se opera dentro dos parâmetros conferidos pelo consumo, sendo a “pedreira” análoga ao consumidor falho, incapaz de sustentar seu próprio vício ou que, para fazê-lo, recorrerá a expedientes que trazem o perigo para o conjunto.

Para Bauman (2005, p. 55), o registro da “criminalidade cada vez maior” é dado pela “sedução do mercado”, que dimensiona quem são os iguais e quem são os diferentes. A prisão também opera essa linha divisória por meios transversos, apartando as que podem ou não sustentar seus desejos e vícios, e atribuindo estatutos e lugares a ser mantidos em razão do modo como se processa o consumo, especialmente o das drogas.

No caso da relação entre o tráfico de drogas e a favela do Acari, Marcos Alvito (2001, p. 247- 251) mostra que o viciado não é percebido pela população simplesmente como um usuário da droga, mas como um desorientado. É alguém que transpõe os limites da ordem das coisas, traz riscos e ameaça à integração social, devendo ser mantido para além dos limites das fronteiras internas. É ainda um incapacitado socialmente para desempenhar seus papéis, diferentemente do que vende e o faz para sustentar sua família.

“Antes era até dividido pelos artigos. Olha bem, tu entras numa galeria de trabalhadora, ali já está chegando gente e quem chega agora tem doença, tem piolho, tem que dividir as coisas e eles misturam tudo porque não tem lugar, não é? Estão trazendo uma tropilha. O *crack* é a pior droga que eu já vi neste mundo. Elas são capazes até de matar a gente. Antes até as conversas eram diferentes, o vocabulário era outra coisa” (Presa nº 3).

Na sociedade das cativas, as dependentes químicas representam a síntese de todos os riscos a serem exorcizados: a possibilidade de “surtar” e agredir outras presas ou aos guardas, colocar-se à disposição das lideranças, retaliando as más pagadoras no intra e extramuros, roubar na Penitenciária para seguir mantendo seu vício, ameaçar ou mesmo agredir visitantes. Na percepção coletiva, trata-se de alguém cuja dependência a prontifica para qualquer ato, trazendo insegurança à sociedade das cativas.

### 3.5 As trabalhadoras

Comparativamente ao restante da massa carcerária, as trabalhadoras compõem um grupo que aufere certa distinção no âmbito das interações socioprisionais. Uma dimensão simbólica importante é a que demarca a linha divisória entre as trabalhadoras e as presas que ficam no ócio, mesmo que este fato não incida de forma negativa sobre a subjetividade das

últimas, tomando por referência que a maioria das entrevistadas afirma não estar sem atividade porque deseja. Essa constatação excepciona uma parte das presas: aquelas que estão em regime provisório e são primárias, para as quais o trabalho prisional não apresenta sentido.

“Antes a postura da presa era diferente, eram presas mais velhas, eram presas que só queriam cumprir a pena. ‘Ah! Eu vou trabalhar, eu quero sair’. Hoje em dia não, são gurias novas, que entram por drogas. Acham que vão embora, não é? E acabam se decepcionando quando são condenadas. A idade hoje é 19, 20 anos. Antes, era 25, 26 [anos] e isso atrapalha muito no desenvolvimento do trabalho. Tem que ter uma estrutura melhor, tem que tentar resolver para elas não deixar um turbilhão aqui. Mas as mulheres hoje são bem diferentes das de antigamente” (Agente Penitenciária nº 5).

Possuir trabalho confere certo estatuto às presas, tornando-as objeto de deferências especiais. Essas deferências, no entanto, são provenientes de fontes distintas, a saber: a da instituição e a da massa carcerária, o que indica, de imediato, que não existe homogeneidade no grupo das que acessam o trabalho.

O primeiro grupo é o das denominadas “trabalhadoras da guarda” ou presas cujas tarefas são executadas em proximidade com os agentes penitenciários, como a de cozinhar para os funcionários ou fazer a faxina e a manutenção do prédio no espaço físico ocupado pelos setores administrativos. Essa proximidade gera distinção, na medida em que passam a gozar de maior confiança e de certos privilégios no cumprimento da pena, como a de cumprir a pena na Galeria B1 ou “galeria da guarda”, o que significa sofrer menor grau de privação material e ter maior segurança e melhores possibilidades de cuidados com sua saúde.

“Há um ano e três meses atrás era uma galeria mais sossegada. Era uma galeria onde quase não havia ‘girica’. Hoje, é uma galeria onde eu já vi alguns problemas devido às pessoas mal intencionadas que colocaram lá dentro. Mas ainda continua sendo uma galeria mais calma que as outras. Uma galeria onde não há briga, cada uma tem a sua cama, não fica aquela aglomeração. Tem comida na hora, então não posso reclamar. B1 tem duas enfermeiras, a turma da cozinha e as que trabalham no lixo e na manutenção do presídio. Há mais ordem pelo fato de trabalhar diretamente com a guarda, pelo fato de a guarda ter livre acesso à galeria. Eles não anunciam, eles abrem o cadeado e entram e isso traz um pouco de respeito, porque elas sabem que eles sempre estão lá dentro. Nas outras galerias é mais difícil, sempre há brigas, sempre há motim, sempre há discussão. A B1 é mais ordeira” (Presa nº 8).

Em contrapartida são menosprezadas pelo restante da massa carcerária, levando a que a administração tenha certos cuidados na alocação do trabalho para presas que atuarão junto à guarda. Em geral, essas presas são recrutadas no momento da chegada à Penitenciária em razão de critérios como a experiência e as noções acerca da higiene que são dimensionadas em termos da apresentação pessoal da presa e no trato com os alimentos.

O segundo grupo de trabalhadoras é o das que possuem suas ocupações ligadas às galerias como a faxina, a distribuição das refeições, a limpeza e a manutenção, ou atuando na cantina da Penitenciária. O reconhecimento que recebem da massa carcerária se expressa em certos cuidados quanto ao acesso exclusivo ao banho, no fim do turno, e o direito ao silêncio durante a noite, para que possam dormir mais cedo.

Galeria B3:

“Tem um banheiro grande, que tem três chuveiros. Tem as que trabalham e tem um papel escrito da direção que, às cinco horas da tarde, quando elas sobem, o banheiro é das trabalhadoras” (Presas nº 12).

Galeria B2:

Entrevistada: “Eu não me incomodo em nada. Às 10 horas a gente vai dormir. Se alguém está perturbando a gente fala: ‘amanhã a gente tem que trabalhar, está na hora de dormir.’”

Entrevistadora: Quem é mais ouvida na sua galeria?

Entrevistada: “Eu e as minhas filhas. Elas são do B1, as mais velhas. Aqui a regra é ser caprichosa, não pode usar drogas, porque aqui é das trabalhadoras” (Presas nº 3).

Galeria D:

“Não gritar depois das 10 horas. Tem que dormir cedo, não dá para gritar por causa das trabalhadoras; tem que respeitar o horário do banho delas. Tem que estar ‘na mão’, não pode passar na frente. Todo mundo respeita porque sabe que elas são trabalhadoras, não é?” (Presas nº 7)

As exigências de manutenção do silêncio noturno, do horário do banho e do impedimento ao uso de drogas em suas celas, visto como um direito pelas trabalhadoras, acaba funcionando como um mecanismo de controle indireto da instituição sobre boa parte da massa carcerária.

A oferta de trabalho prisional é baixa no “Madre”. De fato, o ócio é a regra e o trabalho, privilégio de poucas. No momento da pesquisa, 25% da população prisional estava ocupada em alguma atividade remunerada. Dessas ocupações, 84% possuía origem na própria

instituição e eram mantidas com verbas orçamentárias do Estado. As restantes são ofertadas por cinco empresas<sup>29</sup>, que atuam diretamente na Penitenciária através do Protocolo de Ação Conjunta (PAC), para produção de temperos, condimentos, roupas hospitalares e embalagens plásticas. A PROCERGS (Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul) possuía uma unidade de processamento na Penitenciária e ocupava, naquele momento, sete presas em trabalhos de digitação.

A distribuição das presas, segundo a oferta, de vagas é a seguinte:

**Tabela 3. Número de trabalhadoras segundo a ocupação na PFMP – janeiro de 2009**

<b>Ocupações</b>	Nº de trabalhadoras
Trabalhadoras em empresas	19
Cozinheiras	8
Aux. De cozinha	27
Limpeza e manutenção	48
Cantineiras e paneleiras	16
<b>Total</b>	<b>118</b>

Fonte: Serviço de Valorização Humana da PFMP

A explicação para o reduzido número de ocupações na Penitenciária está nas dificuldades físicas para instalação de mais empreendimentos, lembrando que a instituição tem recebido um número cada vez maior de presas e, ao mesmo tempo, não há qualquer preocupação das autoridades estaduais em ampliar a capacidade de acolhimento.

“Quando eu entretinha 70 presas, o trabalho tinha mais significado. As presas aprendiam corte e costura: ‘Vamos fazer!’ e o trabalho saía. Tinha muitas opções. Hoje está muito restrito pelo espaço disponível e o excesso de presas. Isso dá muita frustração. Antes conseguiam se formar, se profissionalizar e hoje

<sup>29</sup> Nesse período, entre dezembro de 2008 e 2009, atuavam na Penitenciária Feminina as empresas: “Direma” (produção de temperos e condimentos), “OCIPS GUAYÍ” (roupas hospitalares), “Motorvack” (produtos mecânicos) e “Tampa-Tudo” (plásticos para guardar produtos).

em dia tu queres fazer as coisas, mas não tem trabalho para todas as presas, não tem espaço para colocar o trabalho aqui dentro. Isso vem [acontecendo] no decorrer dos anos. A gente nota isso: 70 [presas] antes e 530 [presas] agora e o espaço é o mesmo. Então, não tem muito que fazer, infelizmente” (Agente Penitenciária nº 5).

Para Olga Espinoza (2004, p. 134-136), as prisões para mulheres reproduzem as tarefas tipificadas como “femininas” ou aquelas que são relacionadas às atividades executadas no lar e perenizam as exclusões de classe e de gênero que as mulheres, principalmente as mais pobres, vivenciam, não gerando, por isso, qualquer possibilidade de qualificação para o mercado laboral. No “Madre” essa realidade se mantém, à exceção do trabalho executado pelas presas na PROCERGS, que permite agregar conhecimentos de maior valor no mercado, embora ocupe um número muito pequeno de presas (sete, ao todo).

O trabalho na prisão assume contornos que o diferencia do que é executado no extramuros. As discussões sobre o trabalho prisional apresentam duas antinomias básicas: A primeira relativa ao divórcio entre o pretense objetivo ressocializador e as condições concretas em que as ocupações são ofertadas, tanto em termos da quantidade de vagas quanto da qualidade dos postos de trabalho, pois não diferenciam das habilidades domésticas que as mulheres já trazem para a instituição.

A teoria penal aporta para o trabalho uma dupla função: a de evitar a ociosidade dos presos e a de ser o eixo disciplinador de comportamentos no intramuros e a de gerar hábitos e conhecimentos para o mercado laboral, posição que é calcada na ideia de que existe uma divisão entre o mundo do trabalho e o do crime (CHIES, 2008, p. 57-58).

Segundo Vinicius Caldeira Brant (1994, p. 45), não há uma separação rígida, uma fronteira que estabeleça quem é do crime e quem são os trabalhadores já que, em termos da inserção ocupacional, a maioria dos que cometeram crimes estavam trabalhando quando foram presos, não sendo, portanto, a categoria “trabalho” um diferenciador entre esses grupos. As diferenças podem se apresentar, conforme Maria de Nazareth Hassen (1999, p.78), se for levada em consideração as identidades que são individualmente assumidas por quem se atribui “ser do crime” e quem se considera “do trabalho”. Mas, enquanto grupo, o crime não define uma identidade comum, sustenta a autora, seja pela diferença nos próprios delitos ou por razões diversas que levaram os indivíduos a cometê-los.

Do ponto de vista da instituição, mesmo com a baixa oferta de postos de trabalho, mantém-se como mecanismo de vigilância direta e indireta sobre o que ocorre nas galerias. Através das presas que estão, em geral, situadas em atividades como cozinhar, faxinar os corredores e as salas da administração, e nas tarefas de manutenção, os custodiadores podem se informar sobre o que ocorre nas galerias.

A segunda antinomia diz respeito à posição oficial que afiança o trabalho como meio de reabilitação e os sentidos efetivos que os presos conferem à atividade laboral (BRANT, 1999; CHIES, 2008). O trabalho prisional adquire outras razões que não as que existem no extramuros, ou como afirma Luis Antônio Bogo Chies (2008, p. 173), torna-se “um elemento multidimensional” por se referir a distintas “representações, motivações, lutas e estratégias” movidas em torno do seu acesso e sustentação. Realidade que se sustenta também no reconhecimento conferido pelo conjunto das presas ao valor simbólico do trabalho, no respeito a esta distinção e na perspectiva do trabalho como meio para acessar a liberdade.

A remição<sup>30</sup> ou a possibilidade de reduzir um dia de pena a cada três dias trabalhados, como mostra Chies (2008, p. 174–176), introduz significado pragmático e reconhecido institucionalmente para adesão ao trabalho prisional, qual seja, o de proporcionar uma saída factível para obtenção da liberdade, embora não esgote o significado de “inserir-se no mundo do trabalho”.

“Eu gostaria de trabalhar, até para diminuir a minha pena, porque imagina ficar um mês sem fazer nada, sendo que um mês podia estar trabalhando, mas as oportunidades são muito poucas. Tenho pedido para trabalhar para a Valorização, mas eles não me atendem” (Presa nº 2).

Segundo Chies (2008, p. 177–182), outro elemento igualmente significativo da remição está no fato de que esse dispositivo estabelece um novo recorte nas ocupações e, por conseguinte, nos grupos que acessam o trabalho prisional, qual seja: o de “trabalhar para a polícia” e o “trabalhar para a galeria”, sendo o primeiro definido por postos de trabalhos que se mantêm sob controle das administrações prisionais e o segundo por todas aquelas ocupações remuneradas, executadas diretamente no espaço da galeria. O “trabalhar para a galeria” se vincula diretamente

---

<sup>30</sup> Conforme a Lei de Execuções Penais (LEP) de 1984. No artigo 126 lê-se – “O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena.” § 1º - “A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de 1 (um) dia de pena por 3 (três) de trabalho.”

às estratégias informais de poder na maioria dos presídios, na medida em que os postos de trabalho são geridos e mercantilizáveis pelas “prefeituras” ou “plantões”<sup>31</sup>.

No “Madre Pelletier” não identificamos a posse, pelas lideranças, dos postos de trabalho, tal como o verificado em presídios masculinos. Mas, no nível informal, não permanecerão nas ocupações as presas que não contarem com apoio dessas líderes. Da mesma forma como as presas “pedem para sair” da galeria, “pedirão para sair” das ocupações que estiverem exercendo. O poder das lideranças no “Madre” tem oscilado para mais e para menos, em estreita relação com o grupo que estiver ocupando a administração no momento considerado. Esse fato será analisado no Capítulo 4.

Também no que se refere às discussões feministas no âmbito dos processos socioprisionais, as pesquisas (LEMGRUBER, 1999; ESPINOZA, 2004) indicam que, para as mulheres presas, a dimensão dos ganhos econômicos assume valor especial, tangível, apesar dos pagamentos serem irrisórios<sup>32</sup>. Isto porque a condição de mulher, com suas necessidades específicas em termos de higiene íntima (não supridas pela instituição), e a condição de mães e responsáveis pela família, na maioria dos casos, impulsiona as presas para o trabalho penal.

“Eu me viro assim fazendo crochê. Têm pessoas que trazem para nós fazer. Agora estou trabalhando na PROCERGS, ganho por mês um salário. 50% nós recebemos cada mês e dá para sustentar meu filho e comprar algumas coisas que me faltam, coisas de higiene, sabe? Porque sempre precisa” (Presa nº 9).

Não só as necessidades pecuniárias ou as vinculadas à maternidade possuem relevância. Ocorre que muitas famílias já assumiram o cuidado com as crianças ou mesmo sua guarda, até porque muitas das presas envolvidas com drogas são dependentes químicas de longa data, o que exigiu das famílias estabelecerem novos arranjos em prol de seus descendentes. Também foi apontada como motivação para o trabalho a disposição em largar o vício do *crack* e, nesse caso, o trabalho aparece como laborterapia, pois, segundo o depoimento, permitiria “ocupar a cabeça”:

---

<sup>31</sup>Luís Antônio Bogo Chies (2008, p. 182-184) aponta essa realidade para os presídios mistos da 5ª Região penitenciária do Rio Grande do Sul, bem como no Presídio Central em Porto Alegre.

<sup>32</sup>As presas que estão vinculadas ao Protocolo de Ação Conjunta (PAC) recebem a metade do salário mínimo, ficando 10% destinado ao Fundo Penitenciário. As demais recebem através da Verba Orçamentária e os valores correspondiam a algo em torno de R\$50,00.

“Eu pedi, eu mandei, é que nem eu falo para a senhora: eu mando, mando a minha carta aqui para a direção porque eu quero trabalhar nessa nova firma que tem três vagas ainda. Eu já tentei, tentei, tentei e não consegui. Porque eu quero ocupar minha cabeça em alguma coisa. Não quero ocupar minha cabeça só em escrever carta, porque aquilo ali me fez largar a droga ‘de mão’, não é?” (Presa nº 7)

Outras motivações também aparecem, tais como o desejo de sair da galeria e sentir-se mais livre, ou então para manter-se resguardada dos conflitos nas galerias, e esse último constitui forte estímulo para que as detentas aspirem a trabalhar.

“Eu quero, no caso, trabalhar, sair de dentro da galeria. Vir aqui, trabalhar, voltar, chegar cansada, dormir. Isso que eu queria. Tem gente que consegue. Mas, eu mando bilhete para ele [chefe da segurança] e ele nunca me manda resposta” (Presa nº 6).

“O *layout* da Casa e a superlotação impedem que haja uma distribuição. Elas circulam: as cozinheiras, paneleiras, levam comida até a porta das galerias e lá dentro tem outras que trabalham internamente, que servem lá dentro; as da faxina são setorizadas também, elas não circulam por todo o prédio” (Agente Penitenciário nº 1).

Um último aspecto observado, menos evidente, mas que mobiliza algumas presas, está no fato que poder circular e interagir com presas de outras galerias, o que permite transacionar com mercadorias ilícitas e, nesse caso, acessar ganhos extras.

Na sociedade das cativas, o trabalho, assim como a visita dos parentes e o recebimento da sacola com mantimentos, são requisitos que circundam a sobrevivência no cárcere, além de delimitarem diferentes estatutos às presas.

### 3.6 As estrangeiras

No “Madre Pelletier”, o número de estrangeiras presas é normalmente pequeno. À época da pesquisa de campo, contabilizamos apenas três mulheres nessa condição. Duas cumpriam penas junto com seus filhos na creche e a terceira estava em uma galeria.

No convívio junto às outras presas, a estrangeiras são objeto de duas formas principais de discriminação: a primeira por não receberem visitas, tornando-se parte integrante do grupo das “sem-sacolas”; a segunda, por não compreenderem (ou compreenderem pouco) a língua, o que dificulta a comunicação nos primeiros meses de encarceramento e as tornam alvo de chacotas e, mesmo, de ofensas proferidas por outras presas.

Entrevistadora: Existe solidariedade das presas com vocês?

Entrevistada: “É pouca, é muito ignorante, discriminam e porque uma é mais que as outras, não é? É igual que lá fora, não é? Só que aqui há mais discriminação”.

Entrevistadora: As estrangeiras sofrem mais discriminação?

Entrevistada: “Não somos mais discriminadas, mas sofremos mais porque não falamos o idioma de vocês. Nós aprendemos de vez em quando e vai aprendendo quando acontecem as coisas. Eu, por exemplo, eu não entendia nada que falavam. Me falavam coisas feias que agora eu entendo e já posso me defender. Discriminação também no sentido de visitas, porque tu não tens visita, tu não tens sacola... Discrimina, não é? E nós que ficamos todo dia lá [na parte interna da galeria]” (Presa nº 10).

No período da pesquisa, não detectamos dificuldades adicionais para essas presas no “Madre” em suas relações com os agentes penitenciários. Esse fato se explica pelo cumprimento da pena junto à creche, local onde se encontra presente uma Monitora Penitenciária formada em Serviço Social, com larga experiência na função e reputada pelas presas como pessoa “exigente e de bom coração”. Quanto à presa que cumpre sua pena na galeria, as dificuldades apontadas não se diferem das vivenciadas pelas nacionais quanto às relações mantidas, que oscilam entre um tratamento mais ou menos amigável, conforme o plantão.

Sendo de origem de países de língua espanhola e cumprindo pena no Rio Grande do Sul, onde o espanhol não é uma língua completamente estranha, os obstáculos à comunicação não são intransponíveis e, após alguns meses de convívio, as estrangeiras conseguem adquirir razoável domínio da língua.

Na relação com o mundo externo, um dos problemas mais sentidos diz respeito à distância e à falta de notícias dos familiares, pois a forma de comunicação principal com a família ocorre através de cartas. O acesso a telefonemas só poderia ser feito se mediado pela Assistente Social, o que é dificultado tanto por ser o “Madre” provido escassamente de linhas telefônicas, quanto pela sobrecarga de trabalho desse setor na Instituição. Também é apontada a questão da

demora do provimento de seus processos, o que se dá, segundo as presas, principalmente, pela falta de presteza dos respectivos Consulados.

“Meus papéis são mais devagar porque não tenho advogado, não tenho condições de pagar e porque todos os papéis têm que ser feitos aqui. Demora mais porque é do estrangeiro mesmo. E se tu és condenado, tu precisa chamar o Consulado para os papéis, porque o Consulado vem aqui de vez em quando, maiormente tem que conseguir alguém da rua [um conhecido], algum *hermano* que vem da rua e tu pedes para ajudar” (Presa nº 10).

Na condição de “mulas” ou transportadoras de drogas, não só mulheres de outros países cumprem penas fora de seu local de origem. Também se encontram no “Madre” mulheres vindas de outros Estados da Federação. No aspecto da solidariedade, tanto as estrangeiras como as que são procedentes de outros Estados, dependem fortemente das outras presas. Não é incomum receberem ajuda, até porque são cautelosas em suas ações, procurando evitar o confronto com as demais e manifestando serem solidárias sempre que possível.

Entrevistadora: Como fazem quando estão doentes?

Entrevistada: “A gente ajuda a cuidar, não é? A gente se sente mal, mas o que pode fazer? Tem que conviver, não é? Se a gente não ajudar quem vai ajudar nós?” (Presa nº 9).

“Existe tanta tristeza neste lugar, drogas ... Mas tem gente de bom caráter. Eu sem visita e elas me deram apoio. Tem pessoas que não recebem nenhuma carta, visitas... e tem quem ajude, te dão apoio. No começo, eu passei por muitas dificuldades. Minha família ficou totalmente transtornada. Até eles se situarem sobre o que estava acontecendo, se informar sobre o que podia entrar por Sedex ou não. Eu fiquei um mês sem ter os produtos” (Presa nº 8)

Uma diferença significativa entre presas de outros estados e as estrangeiras é que estas últimas, após cumprirem a pena em regime fechado, podem pedir transferência para seus lugares de origem, o que não ocorre com as primeiras, que deverão permanecer no país, cumprindo a progressão de regime, o que implica em dificuldades adicionais para encontrar trabalho remunerado e se sustentar.

Estrangeiras e presas vindas de outros estados da federação representam um grupo fortemente penalizado pela baixa oferta de ocupações remuneradas no “Madre”. Há dificuldades adicionais por estarem longe de suas famílias e implicações desse fato no caso de estarem cumprindo pena junto com seus filhos pequenos. O depoimento a seguir é de uma estrangeira que

cumpra pena na creche junto com seu filho e pede transferência de presídio para ficar mais perto de sua família:

“Eu pedi transferência porque eu estou trabalhando, estou trabalhando firme. Tudo o que eu ganho é para ele. Só que agora ele está crescendo e não quero ficar mais aqui dentro, porque aqui ele escuta falar mal, falar nomes feios... E a criança começa a crescer e não entende. Por isso que eu estou pedindo agora a minha transferência para Mato Grosso. Meu filho vai ficar com a minha mãe e eu vou ‘puxar cadeia’ lá” (Preso nº 9).

Constatamos a presença de uma espécie de servidão entre as presas, na medida em que presas oriundas de outras regiões e países não têm como acessar suas famílias, a não ser por cartas, e, muitas vezes, a ajuda familiar é pouca e demora a chegar. No caso de serem detentas com filhos na creche, não é incomum encontrar as que se obrigam a trabalhar para outras em troca de valores ínfimos e com uma carga intensa de trabalho adicional para ganhar alguns trocados. A Instituição provê o leite, mas não os produtos de higiene, assim como há falta de fraldas descartáveis e de outros recursos necessários para os bebês.

“Às vezes me falta dinheiro para completar o mês e eu faço alguma coisa para conseguir dinheiro, ajudo as gurias, faço toalhinhas e vendo para as famílias das presas. Também limpo cela, costuro roupas e faço tapetes para outras presas. Têm pessoas aqui que lavam roupas mesmo para outras mães. Tem a XXXXX [nome da presa], que tem cinco lavados. Seis horas da manhã ela já está acordada de segunda a segunda. Uma trouxa recebe por semana 5,00 por lavado. Isso dá para comprar um pacote de fraldas. Tem que correr atrás, não é? Porque sempre precisa de uma mistura que vai na mamadeira, que eles vão crescendo, e açúcar, sabonete, *shampoo* e várias coisinhas que precisam para eles, não é?” (Preso nº 10)

Tanto na questão da manutenção dos filhos, quanto na da própria sobrevivência, a situação das estrangeiras, assim como a das presas que residem e tem família em outros Estados, é de muita precariedade. O Termo de Declaração feito por uma presa do Estado do Mato Grosso ao Ministério Público da Vara de Execuções Criminais aos quinze dias do mês de junho de dois mil e nove, nos dá uma visão clara a respeito:

“(...) que está presa há três anos, sendo que sua transferência já está deferida para Ponta-Porã-MT. Que durante todo o tempo que está presa só recebeu duas visitas de seu pai. Que tem três filhas que não vê desde que foi presa. Que não

consegue contato através da administração. Os contatos que tinha até quatro meses atrás era através de forma irregular (celular na galeria) e, em função dos PADs [Procedimentos Administrativos Disciplinares] que respondeu resolveu não usar mais. Que não tem visita, sacola e trabalho. Para sobreviver tem que lavar roupa ou limpar cela de outras presas. Solicita que seja verificada sua situação para concretizar a transferência” (Presa depoente).

Comparadas às demais, esse grupo sofre intensamente a acumulação das “dores do encarceramento” (CHIES, 2008), acrescendo-se o fato de estarem mais vulneráveis em termos da dependência de outras presas e dos serviços de assistência, ocupando uma posição subalterna nas interações intracarcerárias.

### 3.7 As religiosas

Embora a maioria das presas (87,1%) tenha declarado possuir religião ao dar entrada na Penitenciária, somente um pequeno número delas participa efetivamente de atividades religiosas oferecidas e se identifica como grupo organizado em torno de preceitos religiosos. A distribuição das presas segundo as preferências religiosas é a seguinte:

**Tabela 4. Distribuição das presas da PFMP segundo a religião – dezembro de 2008**

<b>Religião</b>	<b>%</b>
Católica	71,6
Evangélica	9,2
Umbanda	4,5
Espírita	1,8
Sem Religião	5,1
Não declarou	7,8
<b>Total</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Prontuários da PFMP

Somando-se as presas que se declaram sem religião com as que declaram não ter preferência por uma religião específica temos que, para 13,1% delas, a religião não parece ser fator de identificação pessoal. Essa realidade pode ser interpretada a partir do fenômeno da laicização do mundo, como a descreve Peter Berger (1985). Para o autor (1985, p. 142), a religião se retirou, principalmente, para o âmbito privado, na intimidade do núcleo familiar. Ter ou não uma religião, assim como manter ou não uma única fé religiosa ao longo da vida é mais uma questão de escolha individual. Da mesma forma, valores religiosos convivem com valores mundanos, podendo mesmo se apresentar em contradição em um único indivíduo. Em outros termos, a religião não forma um discurso e uma prática unificada; são diferentes regiões ao nível do indivíduo, o que poderá postular valores conflitantes como, por exemplo, no mercado e na religião que professam, ou como afirma Peter Berger (1985, p.146-149), a religião é “retórica pública e virtude privada”. Para o indivíduo, o processo de laicização do mundo implica mais em “preferência religiosa” do que em adesão mecânica, sendo a submissão um ato voluntário, ao passo que, para as religiões, submetidas a um universo plural de crenças, implica em necessidade de competir por seguidores.

O grupo religioso mais antigo a atuar no “Madre” é o Católico, iniciado como voluntariado<sup>33</sup> e que, com a redemocratização e aprovação da obrigatoriedade em lei<sup>34</sup> da oferta religiosa aos presos, deu origem à institucionalização do trabalho dos leigos no seio da Igreja por meio da Pastoral Carcerária<sup>35</sup>. Para Gilse Elisa Rodrigues (2005, p. 10), o forte crescimento das Igrejas Pentecostais, a partir dos anos 80, e a influência que esse segmento religioso passou a ter nos presídios masculinos também convergiu para a necessidade de disputar fiéis por parte da Pastoral Carcerária. Além de serviços litúrgicos (Missas, batismos, reuniões), a Pastoral Carcerária contribui, ao lado de outras religiões, como a Espírita e as Pentecostais, com ajuda material (produtos de higiene, roupas e calçados), com assistência às famílias das presas, quando estas a solicitam, e com a promoção de datas comemorativas.

---

<sup>33</sup> No “Madre Pelletier”, a ação dos voluntários católicos teve início em 1975, época em que as Irmãs do Bom pastor ainda dirigiam a Instituição.

<sup>34</sup> A Lei de Execuções Penais (LEP) estabelece em seu art. 24 que a “assistência religiosa com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.” Dispõe ainda que a instituição tenha local adequado para cultos e que não há obrigatoriedade na participação do preso.

<sup>35</sup> Como Organização Católica, a Pastoral teve início em 1986. Segundo Edileuza Santana Lobo (2005, p. 75), em diversos presídios no país, a Pastoral Carcerária e as demais religiões prestam também assistência jurídica aos presos, com isso é possível afirmar que “as igrejas estão cumprindo funções que seriam atribuições do Estado.” As Igrejas Pentecostais passaram a atuar assiduamente nas prisões a partir dos anos 90.

Segundo um membro da Pastoral, na Penitenciária existe cerca de 60 presas que participam de cultos religiosos, sejam eles católicos ou não, embora a participação da maioria delas seja intermitente. Essa intermitência pode ser explicada pelas descontinuidades próprias à vivência religiosa em virtude da conversão se apresentar no sentido relativizado, por ser a escolha assumida de forma flexível pelos indivíduos (RODRIGUES, 2005, p. 10).

Mas também a ação das administrações e/ou dos agentes penitenciários colabora para o comportamento descontínuo das presas, conforme atesta uma agente da Pastoral Carcerária:

“Depende muito da Direção. Quando são mais humanas, quando se interessam pelo bem-estar, não enxergam as presas como ‘bandidas’ que não merecem nada, a gente nota que muda até a maneira dos agentes em lidar com a questão. Para o agente, isto também é uma lida, não é? Apesar de que, por lei, tem a obrigação de nos receber, não é? A atual administração tem muito boa vontade, ajuda bastante” (Agente da Pastoral Carcerária).

A atual administração do “Madre” tem dado ênfase à questão religiosa, assim como a grupos de coral e dança promovidos por essas instituições, aceitando, também, a presença de grupos espíritas nas dependências do estabelecimento, o que não é muito comum em presídios, já que muitas direções parecem ser refratárias a rituais que não sejam provenientes de igrejas tradicionais.

“Tem épocas que ninguém quer descer para assistir. Houve um pastor que não acreditava que elas não quisessem vir. Achavam que éramos nós. Ele brigou com o chefe de segurança na época. Elas são preguiçosas também, elas não têm persistência. Elas começam um trabalho e depois não querem mais. Tem coral vocal e instrumental e elas numa empolgação, assim, e espero que continuem. Eu acho que melhorou bastante com o Centro Espírita. Eles vão até as galerias e dão uns passes. Eu acho que melhorou muito” (Agente Penitenciária nº 2).

Os agentes penitenciários não escondem, no entanto, seu desconforto com a entrada de religiosos na Penitenciária, o que os obriga a redobrar os cuidados com a segurança. Acrescido ao aumento da carga de trabalho, há o entendimento de que as presas querem ir aos cultos por “esperteza”, para sair da galeria e acessar ilícitos (drogas e celulares). Como indicadores da falta de interesse real, apontam o fato de elas não adotarem uma única religião e comparecer a vários cultos, da mesma forma como vão pouco ao Coral e ao artesanato:

“Acho que isso aí pouco agrega, porque elas não têm muito interesse. Aqui não tem presa que siga uma religião só. Elas vão numa, noutra hora assistem outra. Elas querem é sair da galeria. E também no artesanato. E as pessoas também... Sei lá o que acontece. Elas vêm um ano e no outro já se envolvem com a presa. Eles trazem coisas ilícitas e a gente diz: ‘Ah! Não pode!’ E é: ‘Ah! Coitadinha!’. Elas vêm um tempo e daqui a pouco já estão de mãe da presa. E isso te revolta porque no fim está estorvando. A gente tem que estar sempre de olho para ver se ela não vai trazer coisa ilícita. Nós tivemos religião aqui que, no fim, o cara estava trazendo celular para as presas. As presas mesmas ficam debochando, elas gritam: - ‘Aleluia! Que Deus vai salvar nada!’” (Agente Penitenciário nº 6).

Para Eva Lenita Sheliga (2005, p. 70), os funcionários não vêem as manifestações religiosas das presas como autênticas, já que não possuem repercussão sobre seus comportamentos no cotidiano prisional. Por isso, afirma a autora, a falta de credibilidade se estende para as religiões e seus agentes que passam a ser compreendidos como possíveis causas de infrações.

Podemos admitir, junto com Laura Odoñez Vargas (2005, p. 27), que, para muitas presas, os cultos religiosos servem para as internas passar o tempo e reduzir o ócio; ter conforto psíquico e vínculos com pessoas de fora, predominando, portanto, motivações mais imediatas e tangíveis. No entanto, é preciso considerar também a presença de outras dimensões que englobam as interações entre as próprias presas, tal como aponta Gilse Elisa Rodrigues (2005, p. 17), para quem a ausência da efetividade se deve aos riscos que sentem, caso venham a ser mal interpretadas pelos agentes penitenciários, e também devido aos pactos que sobrecarregam o cotidiano prisional.

Acrescentamos que o fato de não haver qualquer deferência, por parte da guarda, com aquelas que participam dos cultos, mas ao contrário, pode gerar mal-estar, como mostram os depoimentos anteriores, e, ainda, pelo sentimento de insegurança que afeta o ambiente prisional. Algumas presas preferem agregar-se em grupos religiosos mais inclusivos, redimensionando suas interações por meio de um discurso legitimado. Aqui o sentido da legitimação se refere, principalmente, ao que é conferido entre presas e mais fracamente quando referido à instituição.

No “Madre”, a adesão a uma religião evangélica não serve de critério de divisão espacial estrita, como nos presídios masculinos<sup>36</sup>. Este fato pode aproximar presas em celas, mas

<sup>36</sup> Nos presídios masculinos um dos critérios de separação entre presos é a religião praticada pelos crentes de confissão evangélica que contam, geralmente, com uma ala específica para o cumprimento da pena. Esses presos são

não gera situações de fronteiras rigidamente estabelecidas com a massa carcerária, na medida em que as presas que adotam uma religião não sofrem discriminações das demais. Entre homens presos, os crentes não podem usar facas e devem dar sinais constantes de sua opção religiosa. Como são objetos de desconfiança dos demais, de que estão se utilizando da religião para fugir dos embates, que “se escondem atrás da Bíblia” (SHELIGA, apud DIAS, 2005, p. 52), são colocados no grau mais baixo da escala hierárquica, sofrendo constantes admoestações.

Entre as presas, o sistema é mais aberto, negociável, sendo dispensado qualquer sinal que comprove adesão verdadeira. Em comum com presídios masculinos, encontramos a “interação intensa”, conforme a descrição de Camila Caldeira Nunes Dias (2005, p. 42-45) entre presas evangélicas, o que significa que procuram usar grande parte do tempo com manifestações de fé, e que sua adesão envolva a ressignificação de comportamentos, o retorno à legitimidade social e o apoio e sustentação na redefinição identitária.

Entrevistadora: O que tu pensas assim, do teu futuro?

Entrevistada: “Quero trabalhar, quero criar meus filhos e trabalhar. Eu vou buscar mais Deus, vou buscar cada vez mais. Não é só aqui dentro, na rua também eu vou trabalhar.”

Entrevistada: Essa opção religiosa que tu estás fazendo é pelos evangélicos ou é por outra religião?

Entrevistada: “Não, é pelos evangélicos. Eu gosto de ir aos cultos, independente de qual seja. Às vezes vem um na quinta, na sexta, onde eu vi que tem um culto eu vou. Independente porque eles não falam uns dos outros, eles falam de Deus e enquanto estiverem falando de Deus, eu busco. Eu busco, eu louvo bastante, eu canto hino. Vou alí, pego meu nenê ali e começo a cantar automaticamente. Ele vai, para, fica me olhando porque eu louvo bastante. Procuro mostrar Deus para ele também. Agora eu vou ter que me separar dele também, ele vai ter que ir pra casa” (Presa nº 6).

Autores que tratam do tema das religiões pentecostais costumam usar o conceito “conversão” no sentido forte, de transformações na personalidade, nos comportamentos e na forma de interpretar o mundo para indivíduos que aderem à nova religião. Para Sheliga (2005, p. 58), a frequência de alguém aos cultos religiosos pentecostais nem sempre indica uma redefinição identitária ou um processo de maior amplitude subjetiva.

---

menosprezados pela massa carcerária que considera a conversão como escolha por “se esconder atrás da Bíblia” e não tomar partido nos conflitos prisionais (NEGRINI, AULER e LOMBARDI, 2008, p. 41).

“Desde criança eu frequentava a Igreja com a minha mãe, mas eu nunca tomei uma decisão total, não é? Agora não falei com nenhum irmão da Igreja. Não sei o que estão pensando de mim. Apesar de que eu não tenho que me explicar para ninguém. Deus é que sabe” (Presa nº 3).

Mas, nem sempre o grupo professa uma religião específica, embora possa utilizar de rituais de fé e valores e normas calcadas na moral religiosa e que esses estejam ordenando as interações entre presas. A manifestação religiosa é ritual de interação que entra em pauta como elemento focado em um “fluxo de mensagens” construído a partir da empatia com a noção do transcendental, servindo como guia para ação (GOFFMAN, 1970, p. 38). Constatamos a presença, no “Madre”, de grupos bastante ativos, que se organizam nas celas em torno de manifestações religiosas, através de cultos e rituais que não são mediados por pastores e que são, assim mesmo, elaborados cotidianamente.

Entrevistadora: Esse grupo de oração é um grupo evangélico?

Entrevistada: “Não, nenhuma delas é evangélica. Só que a gente faz oração pela televisão e a gente lê Bíblia todo dia e a gente faz louvores. Na nossa cela todas participam. Lá ninguém se nega a participar” (Presa nº 6).

O fluxo linguístico que a leitura da Bíblia e os louvores proporcionam evitam as torpezas, as situações de descontroles e proporcionam uma “copresença organizada socialmente” (GOFFMAN, 1970, p. 201), aceitável para o grupo. As regras de conduta são fonte de regularidade, previsibilidade, porquanto representam compromissos com uma imagem emitida por cada participante da interação e que deve ser confirmada rotineiramente (GOFFMAN, 1970, p. 49). A adoção do ato cerimonial, das tarefas pré-definidas e ritualizadas, garante a compostura, a identificação sustentada e permitem “o-viver-com-o-grupo” através de uma interação focada, mantendo também as relações, na cela, livres da contaminação externa (ruídos e agressividades).

No espaço prisional, a religiosidade das presas não deve conflitar com as regras de conduta mais amplas da massa carcerária ou o código informal que define o “bom proceder”, a que todas são obrigadas. Por “bom proceder” é entendida a medida de valor que o indivíduo adquire quando age adequadamente em relação a si e aos outros, viabilizando a confiança, ao ter como significado que o indivíduo não coloca em risco o proceder dos outros (GOFFMAN, 1970, p. 78). Com isso, se institui uma comunicação partilhada de dupla face, pois tanto as presas religiosas devem dar mostras do bom proceder em termos das expectativas, quanto à adesão

moral aos critérios religiosos para o grupo mais inclusivo, quanto desconsiderar qualquer critério presente na moral religiosa e ser conivente com os ilícitos presentes na massa carcerária.

Podemos entender a religiosidade manifestada pelas presas como tendo múltiplas funções no universo carcerário. A primeira, como produto subjetivo que tem valor simbólico, porquanto situa o indivíduo no mundo, permitindo que organize sua subjetividade e se adapte às duras condições carcerárias:

“A gente passa por várias coisas aqui dentro: solidão, brigas, por várias coisas. A gente engole coisas que na rua a gente jamais engoliria. A gente se agarra em quem? Em Deus. Eu vou me agarrar em quem? Então, eu louvo a Deus. Eu canto, eu oro, eu sou uma pessoa assim, bem religiosa, não é? (...) Só Ele mesmo para dar a calma, a paciência que a gente tem que ter para passar. Às vezes, eu acho que eu não vou conseguir... Eu já passei por muita coisa, um ano e nove meses longe dos meus filhos. Eles [os filhos] vêm aqui e cada vez que vem, vão chorando. Chega hora de ir embora e é aquilo” (Presa nº 4).

Outro aspecto significativo, que é apontado por Gilse Elisa Rodrigues (2005, p. 11), diz respeito ao uso da linguagem religiosa “para solucionar conflitos decorrentes do drama social que o aprisionamento representa”. Para a autora, além de reorganizar a narrativa pessoal, a religião também oferece uma alternativa para definir fronteiras no coletivo, feita a partir de conteúdos simbólicos, como mediação entre convertidos e convertedores. Na mesma direção estão as conclusões de Camila Caldeira Nunes (2005, p. 42), para quem o processo de conversão, quando ocorre, serve de reorganização da narrativa individual e implica em ressignificar comportamentos, dando demonstração de retorno à legitimidade social, e viabilizando, com isso, a recuperação de laços familiares e o apoio e sustentação na redefinição identitária.

Acrescentamos que as manifestações religiosas também podem representar uma adesão contingente, fluída, própria às necessidades da situação de encarceramento, não significando, com isso, uma conversão individual no sentido estrito. Esse é o caso dos grupos que se reúnem nas celas em torno da Bíblia e dos louvores que se aproximam dos rituais evangélicos, sem participarem, entretanto, dos cultos religiosos oficiais oferecidos pela instituição prisional. Mas, por outro, possui “funções defensivas” no sentido dado por Goffman (1970, p. 160-162), por meio das quais, as vivências de situações permanentes de risco se colocam para os indivíduos como fatalidade. O sentido de fatalidade expressa tanto uma subjetividade conformada, que

aceita a condição do encarceramento e convive com os riscos como necessidade e, ao mesmo tempo, representa o enfrentamento que ocorre por meio de uma comunicação partilhada e da agregação, implicando na construção de um campo regulado de reconhecimentos.

### 3.8 Os agentes penitenciários

A lei Nº 6.502, de 29 de dezembro de 1972, que criou o Quadro de Servidores da Susepe atribuiu ao Agente Penitenciário<sup>37</sup> a função de controlar distúrbios que possam perturbar a ordem e causar danos ao patrimônio, zelar pelo cumprimento da pena e evitar fugas. Devia, ainda, providenciar condições materiais necessárias ao cumprimento da pena, acompanhar presos nos deslocamentos necessários e executar o trabalho de fiscalização e registro das ocorrências das movimentações rotineiras nos presídios. A admissão ao cargo, feita por concurso público, definia que o candidato tivesse a 4ª série do ensino fundamental e fizesse o curso ministrado pela Escola de Serviços Penitenciários (ESP). Os serviços vinculados à orientação, reeducação e ressocialização dos presos ficavam sob responsabilidade dos Monitores Penitenciários, que deveriam ter o ensino fundamental completo e, igualmente, fazer o curso profissionalizante da ESP<sup>38</sup>.

Em 1991, a Lei nº 12.201 modifica o quadro de servidores da Susepe<sup>39</sup>, passando a exigir o ensino médio para o Agente Penitenciário e o curso superior para os Monitores. As atribuições dessas categorias funcionais praticamente não se alteram. Dos agentes penitenciários,

---

<sup>37</sup> Pela Lei 6.502, as carreiras instituídas obedeciam às seguintes denominações: Agente de Segurança Penitenciária, Monitor Penitenciário e Técnico Penitenciário. Este último tinha a atribuição de “Assistir a qualquer órgão da SUSEPE em atribuições específicas; elaborar planos para a execução da política penitenciária; coordenar atividades técnicas nos estabelecimentos; realizar estudos e pesquisas referentes aos problemas penitenciários. O cargo de Técnico Penitenciário era preenchido por Monitores por promoção ou merecimento.

<sup>38</sup> A ESP oferecia dois cursos: o profissionalizante para os Agentes de Segurança Penitenciária e o denominado Curso Principal para os Monitores.

<sup>39</sup> A nova Lei definiu os cargos de Auxiliar de Serviços Penitenciários para execução de trabalhos administrativos rotineiros, Agente penitenciário, Monitor Penitenciário, Técnico Penitenciário e Criminólogo. As atividades para Monitores e Técnicos são caracterizadas como “de grande complexidade” e devem envolver: o “atendimento, assistência e orientação a pessoas recolhidas nos estabelecimentos penais do Estado, operacionalizando sua avaliação e acompanhamento dos processos de reeducação, reintegração social e ressocialização, bem como, planejamento, coordenação, execução, estudos e pesquisas inerentes à área penitenciária e, ainda, assessoramento a autoridades e aos órgãos integrantes do Sistema Penitenciário do Estado e da Secretaria de Justiça”. Já o Criminólogo deveria se ocupar de pesquisa, exames criminológicos e de personalidade, perícias, formulação de programas individualizados e acompanhamento da execução penal.

continuava a ser exigido a vigilância, a fiscalização e a segurança dos presídios, do patrimônio e da operacionalização do sistema.

Mais recentemente, a Lei Complementar nº 13.259, de 2009<sup>40</sup>, passou a definir como pré-requisito o curso superior completo para o cargo de Agente Penitenciário<sup>41</sup>. Mas acrescenta que, além da custódia e vigilância, os Agentes participem da coordenação e fiscalização das atividades sociais, laborais e educacionais dos presos, bem como a orientação e promoção de hábitos de higiene e civilidade, buscando a adequação moral no cumprimento dos deveres familiares, profissionais e sociais. Acrescenta que o Agente deverá participar e executar programas e ações referentes ao tratamento penal, aproximando assim o trabalho executado por essa categoria funcional do que é realizado por profissionais penitenciários com curso superior. O cargo de Monitor se extingue e é substituído pelo Técnico Superior Penitenciário que absorve profissionais das áreas da Saúde, Humanas, Exatas e Administrativas.

Em tese, a legislação afasta os Agentes Penitenciários da função de meros carcereiros que, como afirma Maria Palma Wolf (2006, p. 85), é um estigma que acompanha os servidores nessa área de longa data. Dizemos em tese, porque a nova lei não é acompanhada por ações efetivas como a construção e ampliação de presídios que viabilizem espaços para a individualização da pena, e a implementação de programas de tratamento penal. Assim como não tem havido aumento do número de servidores nessa área e melhorias salariais, conforme as demandas da categoria<sup>42</sup>.

“É claro que quem está na área operacional tem o *plus* de tudo isto que é em razão da dupla jornada que se enfrenta hoje. É de conhecimento público que uma grande parcela de servidores, principalmente nas grandes Casas, como a nossa, não tem o efetivo necessário. No caso aqui se utiliza em torno de 60% desse efetivo da área tradicional. Eles são servidores que cumprem toda sua carga horária na Casa de origem e tem mais 40 horas além das 160 e eles vêm prestar serviço nesta Casa aqui somente a título de diária. Uma discussão é se eles fazem *jus* à hora extra não é? E tem todos os adicionais que deveriam ter e a diária é somente um valor que é concedido a título de deslocamento

---

<sup>40</sup>Altera as denominações para as categorias funcionais e reagrupa funções sob uma mesma denominação. São elas: Agente Penitenciário Administrativo, Agente Penitenciário e Técnico Superior Penitenciário, que abrange todos os cargos de tratamento penal, perícia, e pesquisa criminológica e, ainda, administração e engenharias, definidos para profissionais de curso superior.

<sup>41</sup>Também são atribuições dos Agentes Penitenciários: “coordenar e fiscalizar as atividades sociais, educacionais e laborais dos presos”; “Assistir, orientar e acompanhar as ações de tratamento penal nos aspectos de atenção e preventivos para socialização do preso”; “Orientar e realizar trabalhos em grupos e individualmente, para instruir os presos em hábitos de higiene, educação e boas maneiras, despertando o senso de responsabilidade, de dedicação no cumprimento dos deveres familiares, profissionais e sociais”.

<sup>42</sup>Essa proposta ainda está em discussão no Congresso Nacional.

e refeição e não teria a ver com a remuneração da hora trabalhada. Esta é uma discussão que existe entre a categoria” (Agente Penitenciário nº 1).

Em decorrência das necessidades do sistema penitenciário para manter sua operacionalidade e, igualmente, das necessidades dos agentes penitenciários em agregar maior valor aos seus salários, os plantões que deveriam ser de 24 por 72 horas transcorrem de fato em turnos de 24 por 24 horas, pois é comum os servidores fazerem diárias<sup>43</sup> em presídios fora do local de lotação. A sobrecarga de trabalho se dá tanto na dimensão do número de atendimentos feitos internamente (no presídio de origem), em plantões que transcorrem em um verdadeiro “corre-corre”, quanto na intensificação da jornada mensal<sup>44</sup>, gerando estafa e desalento.

“Estou trabalhando demais, não é? Estou fazendo diária, que eu trabalho 15 dias aqui, 15 dias vou para outro presídio; trabalho dia sim dia não. Vivo realmente aqui dentro. Eu pedi para vir para cá no “Madre” há seis anos atrás, e nunca pedi para sair, não é? Mas eu vejo as dificuldades das pessoas assim...querem ir para perto de casa, da família. É difícil, meio que é obrigado a ficar naquele lugar, no presídio onde tu estás lotado” (Agente Penitenciária nº 2).

A penosidade, característica do trabalho do agente penitenciário, é ampliada com a sobrelotação, a escassez de servidores e a falta de estrutura física e material. É intrínseca à atividade do agente a necessidade de ficar atento a tudo o que ocorre, prevendo situações possíveis de burla que possam levar a fugas ou conflitos mais contundentes, que motivem o descontrole na massa carcerária.

“Nosso plantão é 24 horas. Tem a lei que diz  $\frac{1}{4}$  é para descanso. Mas como é que tu vais descansar dentro de uma penitenciária? Aí tu ficas 24 horas aqui, ‘ligada’ sempre, aí tu descansas três dias: um para te recuperar do plantão, um de folga e o outro tu já estás pensando que vai trabalhar no outro dia. A gente que trabalha com o perigo dia a dia é complicado. Tu pensas: estou com pouca gente, o que é que eu fazer se der algum problema? Até chegar a Brigada, um colega para ajudar. Quanto mais que tu percebes que isto aqui não tem estrutura” (Agente Penitenciário nº 4).

“Naquela portaria mesmo precisava de no mínimo cinco pessoas para atender aquela correria. Às vezes tem uma, porque não tem gente. Tu tens que fazer escolta, tem que priorizar a vida e tem que levar a pessoa para consultar. E aí? O

<sup>43</sup> A questão das horas extras, da aposentadoria especial, dos ganhos por insalubridade e adicional por atividade de risco foram amplamente discutidas pelo Sindicato dos agentes penitenciários em 2009. Esses aspectos estão contemplados na proposta do Plano de Carreira da categoria.

<sup>44</sup> Conforme Maria Palma Wolf (2007, p. 85), os agentes penitenciários chegam a cumprir 416 horas de trabalho.

que acontece? Teu psicológico vai... Eu, no início, vinha para cá e tudo bem. Hoje em dia eu acho que não vou aguentar muito tempo, porque é muita pressão, muita pressão. Por mais forte que tu sejas” (Agente Penitenciária nº 3).

A sobrecarga de trabalho “gera um esgotamento e uma desimplicação em relação às atividades executadas” (WOLF, 2007, p. 86), embora não atinja a todos na mesma proporção e não seja a única causa explicativa para o cometimento de arbitrariedades, quando estas ocorrem. Nas interações entre agentes e presas há diferenças individuais de postura, assim como se apresentam diferenças nos grupos que conduzem o plantão. Ocorrências de atos discricionários possuem explicação complexa, como discutiremos no próximo capítulo, embora o *stress* e a ausência de motivação para o trabalho possam se revelar como dimensões importantes para configurar essa realidade.

De modo geral, verifica-se o esvaziamento dos conteúdos do trabalho, principalmente quando se trata da dimensão ressocializadora, garantida na legislação como função social positiva da prisão. Essa condição é paradoxal, a serem observadas as restrições existentes ao trabalho dos agentes e, mais ainda, quando a lei passa a exigir funcionários portadores de diplomas de graduação para o exercício da atividade<sup>45</sup> o que, na prática, se aproxima com a de carcereiros.

De fato, os agentes não se iludem com a retórica das leis. O discurso da ressocialização está praticamente em desuso entre eles, tendo aparecido somente em uma das entrevistas. Para os demais, a ressocialização se apresenta como dúvida ou como falácia frente à realidade que vivenciam. Na fala de um dos agentes, há a percepção clara quanto à dicotomia existente entre o que chamou de “cultura legislativa mais humanista” e a implementação real de políticas que visam tão somente desonerar o Estado de seus deveres para com os presos.

“Realmente eu acho que o servidor sucumbe a este clamor da sociedade. É muito mais fácil, não é? Eu até fico pensando: se o nosso fim último é a sociedade, a defesa social como um todo, incluindo levar a efeito a inclusão desses indivíduos que aqui estão. Mas, porém, esse público clama pela contenção simplesmente, pelo encarceramento puro e simples. Então, nós estamos aqui, no dia a dia, lutando” (Agente Penitenciário nº 1).

---

<sup>45</sup>A pesquisa coordenada por Chies (2001, p. 48-49), intitulada *A prisionalização do Agente Penitenciário* constatou que 90% deles possuía o ensino médio completo. Por isso, afirma que a crise nos presídios não se resolve, nem pode ser imputada ao fator desqualificação para o trabalho, e que o incremento da escolarização não conduziria necessariamente à melhor solução nos conflitos presentes no sistema penitenciário. De fato, sustenta o autor, os conflitos decorrem da posição que os agentes ocupam na sociedade prisional e não na falta de escolaridade e qualificação para o trabalho.

Internamente, junto ao sistema penitenciário, os agentes se sentem pouco apoiados pela Susepe, sendo a realização do trabalho devida principalmente ao grupo de funcionários, à dedicação e a disponibilidade do grupo para que a penitenciária siga funcionando.

O trabalho dos agentes é marcado pela ambiguidade entre o que a sociedade espera e os objetivos da função: o trabalho de guardião ou a defesa social e a inclusão do preso, declarada em lei. Trata-se de trabalho executado em condições adversas, em contexto marcado por ambivalências, na medida em que o Estado exige maior grau de formação do agente penitenciário, mas institucionalmente esvazia de sentido sua atividade.

### 3.9 O confinamento coletivo

Para a maioria das presas do “Madre”, o cumprimento da pena transcorre numa modalidade que se aproxima do “regime da tranca”, como foi definido por Edmundo Campos Coelho (2005, p. 51), onde vigora para a maioria a ausência de rotinas e o ócio.

Entrevistadora: Como vocês se ocupam durante o dia?

Entrevistada: “A maioria dorme, faz artesanato, algumas fazem artesanato. Mas a maioria não sai de cima da cama. O dia todo em cima da cama, só comendo, bebendo, dormindo” (Presa nº 3).

Não participam desse regime as “trabalhadoras”, que podem se deslocar de sua galeria e têm seus horários regrados pela atividade laboral. Na outra ponta, situadas na “tranca dura”, estão presas do seguro, enquanto o grosso da massa carcerária tem suas celas abertas diurnamente podendo conviver na galeria. No “Madre”, o ritmo diário é ditado pela contagem das presas de manhã e à noite, o horário das refeições e mais duas horas por dia de pátio para cada galeria.

Como as galerias ficam fechadas, a vigilância direta a ser exercida pela guarda sobre os atos das presas não se verifica. O controle no “postinho” da guarda, situado em cada andar, é generalizante, podendo ser exercido sobre o que ocorre nos corredores da galeria, mas não há acesso ao olhar direto para as celas. De fato, a não ser através das queixas feitas pelas presas no horário da chamada, ou dos bilhetes que são repassados na “portinhola” da galeria para a guarda

de plantão, ou então, através da “alcaguetagem”, as autoridades podem controlar somente os sons, os sinais, mas não as relações cotidianas entre as presas.

Entrevistada: “B4 ficam todas as celas fechadas, fechadas o tempo inteiro, de dia e de noite, o dia todo. Fica num quartinho tamanho desse aqui ou menor”.

Entrevistadora: E à noite, para se comunicar com a guarda, como fazem?

Entrevistada: “Tem que gritar bastante e, se não ouvem, muitas vezes tem que bater na porta, mas bater, para poderem ouvir a gente, senão, não ouvem. Algumas colegas se acordam, um barulhão, já gritam uma para outra: ‘o que foi? Vamos, vamos!’ Aí, uma ajuda que está mais perto da porta para gritar para as funcionárias virem ajudar quem está mal” (Presa nº 4).

Durante o dia, há movimentações constantes de presas que são conduzidas aos diferentes setores, como ao jurídico, ao psicossocial, à enfermaria e aos serviços externos de saúde ou às audiências, mas muitos dos atendimentos se tornam prejudicados pelo pequeno número de agentes penitenciários. Geralmente é a equipe técnica que manda chamar a presa, mas em várias situações, a própria presa manifesta estar necessitando de algum serviço da Casa. Quando isso ocorre, ela passa pela avaliação subjetiva da guarda, para saber se a necessidade daquele atendimento é real ou se a presa não quer somente sair da galeria.

Celas e galerias compõem os espaços mais inclusivos nos quais as presas desenvolvem suas interações. Mas, enquanto a cela forma a “unidade básica da organização social” (COELHO, 2005, p.88), mais homogeneizada, a galeria se apresenta como contraponto, como espaço “público”, coletivo, heterogêneo.

Entrevistadora: Com que tipo de presa é mais fácil conviver?

Entrevistada: “É porque tem de tudo um pouco naquela galeria, não é? Eu estou lá sobrevivendo. Eu tenho as gurias da minha cela que são bem minhas amigas. Também é uma que entrou por 155, a outra também por tráfico, a outra que entrou numa formação de quadrilha por estelionato e a gente se dá tudo bem. Elas já estão mais tempo que eu” (Presa nº 7).

“Eu tenho bastante convívio na minha cela. É como eu falei, há exceção de pessoas. Tu escolhes as pessoas que estão perto de ti. Que nem na minha cela, são todas moças que não usam drogas. Foi a cela que eu escolhi para mim. Eu estava numa outra cela, mas como lá têm essas que usam, aí, como eu não estou usando, eu fui para uma cela onde não tivesse ninguém que usasse. Daí, eu fui para uma cela onde tem oração todo o dia, eu procuro só por hoje não usar, só por esses próximos cinco minutos eu vou me manter afastada do vício” (Presa nº 6)

Presas que cumprem penas há mais tempo procuram agregar-se segundo interesses compartilhados - se possuem maiores recursos ou não- ou por necessidade de auto-proteção, ou, mesmo, o de “puxar a cadeia” tranquila, evitando se incomodar. Mas nem sempre a cela é um espaço sem disputas, pois há um entra e sai muito grande, com a chegada constante de presas provisórias muitas vezes portadoras de hábitos repelidos pela massa carcerária, ou simplesmente de presas que não se ajustam ao pequeno grupo para o qual foram encaminhadas. Frente à superlotação, torna-se difícil para as autoridades acomodarem essas situações.

Roberto Barbato Jr. (2007, p. 52) observa a independência que acompanha, contemporaneamente, o confinamento nos cárceres masculinos. Na Casa de Detenção, em São Paulo, por exemplo, os detentos fazem sua própria alimentação, da mesma forma que possuem independência jurídica em virtude da falta de assistência oficial. O “Madre” apresenta incompletude no que diz com este sistema, na medida em que se apresenta como uma penitenciária melhor equipada, com atividade permanente dos setores jurídico, psicossocial e de enfermagem, apresentando portanto, e ao menos em tese, capacidade de assumir mais responsabilidades formais junto às detentas. Isso não quer dizer que os recursos disponibilizados sejam suficientes. Há, de fato, enormes carências, como a cozinha, que não atende satisfatoriamente ao número excessivo de presas, a falta de colchões, cobertores, a falta de materiais de higiene, e os preços exorbitantes cobrados na cantina da penitenciária. Em virtude disto, para muitas presas resta dividir o mesmo colchão com as demais, sendo normal encontrar aquelas que são obrigadas a dormir com as cabeças encostadas no “boi”, um buraco no chão construído na cela que serve como privada e possui uma bancada como lugar de assento.

“Elas se revoltam pela falta: falta papel higiênico, absorvente, colchão, manta. A gente ficava com pena, nesse inverno frio e as mulheres dormindo no chão. Mesmo com toda essa gripe, o governo não fez nada, nem a iniciativa de fazer uma compra extra. Tu vê presa com tosse, pneumonia, tuberculose e não tem como isolar. Em celas menores que isso aqui [aponta sala pequena] dorme até 15 presas, a maioria no chão; às vezes, até quatro em uma cama. O colchão umedece porque fica em contato com o piso e não tem um sol no outro dia para secar. E é todos os dias” (Agente Penitenciário nº 6).

Em virtude da precariedade das condições de cumprimento da pena, as diferenças sociais entre as presas emergem com mais vigor. Algumas presas mais bem situadas financeiramente conseguem reduzir as privações materiais do encarceramento. Essas distinções são estampadas nas celas, como apontam os dois depoimentos a seguir descritos:

“Se bem que as que têm visitas são mais bem situadas, não é? A gente nota a diferença de uma cela para outra. Tem umas celas que as pessoas se vestem bem, comem bem, ventilador, não é? O que é delas, é delas. Agora, a gente não tem visita, a gente se une, não é? Para vir na cantina, comprar alguma coisinha e fazer alguma comida juntas. Sai uma massa com lingüiça. A gente inventa, não é?” (Presa nº 11)

“Tem celas onde tem dinheiro, comem bem, tem TV, ventilador. Na nossa, só três pessoas têm visitas, se solidarizam mais e conseguem fazer comida: massa, daquela pronta. Tem oito na cela, quatro na cama e quatro nos colchões. No frio se juntam mais” (Presa nº 7).

As regras feitas nas celas, como dividir ou não os bens, aceitar ou não as diferenças entre os membros do grupo, variam entre a solidariedade e a presença de conflitos, não havendo padrão uniforme de comportamentos, mas oscilação, dependendo das participantes, sempre variáveis, e do contexto.

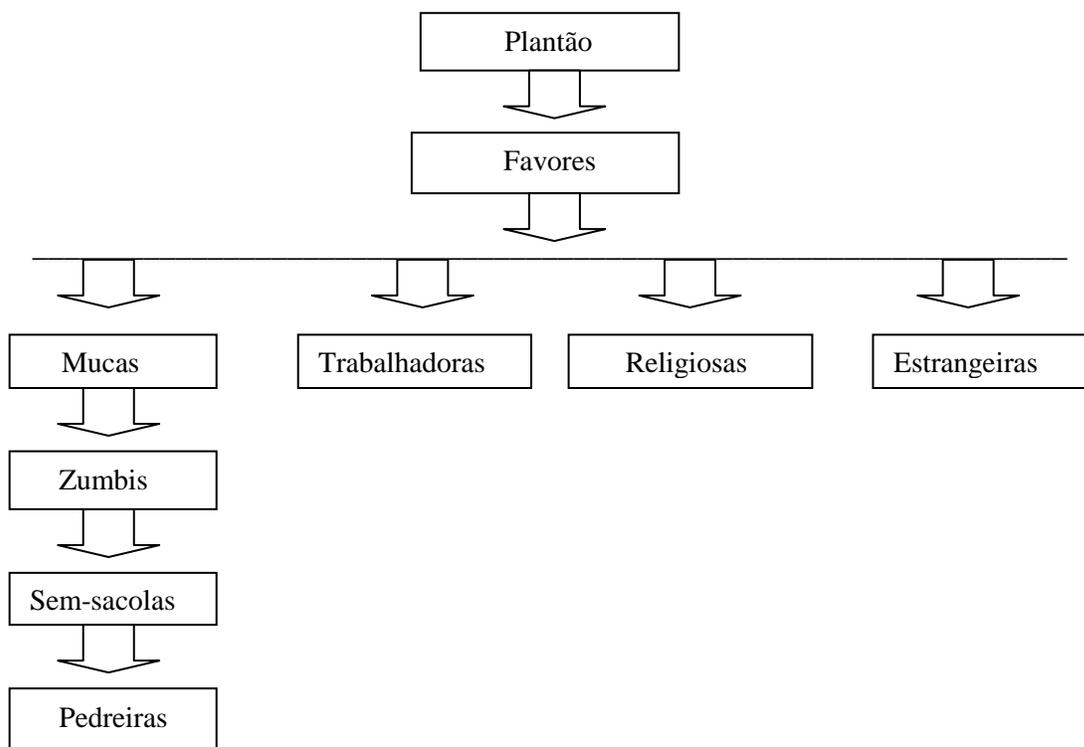
“Tem dia que cada uma limpa a cela, quarta é o meu. As coisas que as famílias mandam, os objetos, o que vem para uma, vem para todas, porque a gente bota ali, vem para todas nós. Não tem essa de individualidade. Claro, tua escova de dentes, teu *prestobarba*, teu sabonete, mas o resto... Até a roupa, uma usa a da outra, a gente é bem unida” (presa nº 2).

“Eu acho que elas ficam revoltadas. Elas brigam entre si nas celas, porque às vezes na cela tem mais de 8, 10, não é? Então elas brigam entre si. (...) Elas pedem coisas... se não tem, que nem um colchão tem para dormir, não é? alguma coisa... xingam elas, às vezes, ‘ah! Tu tens e não quer me dar colchão’... ficam assim” (Presa nº 4).

As condições de aprisionamento experimentadas em comum, sob a forma de um confinamento coletivo, impulsionam maior volume de normas feitas pelas presas, o desenvolvimento de hierarquias e papéis múltiplos; a instituição de grupos e subgrupos. Esse processo promove novas formas de conflitos e solidariedades, que potencializam arranjos necessários à garantia da sobrevivência dos indivíduos obrigados a partilhar a existência em um

grande grupo heterogêneo. Para melhor entendimento da posição dos grupos de presas existentes no ambiente carcerário, fizemos o seguinte diagrama:

**Diagrama 1.** Posição social dos grupos de presas no ambiente carcerário – 2008/2009:



As interações nas celas, ou como se processam os acertos que viabilizam a manutenção do cotidiano pelo pequeno grupo, se situam, em geral, como “compromissos de conveniências” (GOFFMAN, apud WINKIN, s.d., p. 91). Tem-se “compromisso de conveniências” quando os atores consentem em manterem-se juntos, mesmo na presença de conflitos internos, sempre que os efeitos do rompimento possam resultar em maiores sofrimentos para os membros do grupo. Em razão do cálculo “custos/benefícios”, é possível entender porque as presas aceitam algumas transgressões - como o uso “moderado”, ou não inconveniente, de drogas - ou porque determinados conflitos não resultam em expulsão da cela daquelas detentas que apresentam comportamentos não totalmente adequados ao grupo. À exceção dos roubos e de atos que possam colocar em risco a segurança do conjunto, que serão imediatamente detectados, causando rupturas no grupo mais inclusivo e a expulsão da presa, os demais conflitos tendem a ter sua

solução protagonizada internamente. Os conflitos em torno da questão dos roubos estão entre os que mais impactam o cotidiano:

Entrevistadora: Como resolvem o problema dos roubos?

Entrevistada: “É resolvido sempre na galeria: ‘espera aí, quem pegou? Tem que achar a calça senão nós vamos levar até a guarda’. Nunca é levado até a guarda porque se resolve ali dentro, porque a pessoa deixa no banheiro, de alguma forma aparece” (Presa nº 8).

“Se são pegas, não ‘botam fora’ antes que a dona encontre. São entregues para a funcionária, para tirar da galeria. Quem é pega apanha, não é? A plantão não bate, ela procura resolver: ‘Olha! Quem pegou traz de volta’, ou então: ‘Se não quer se mostrar põe no corredor’. Às vezes aparece, às vezes não” (Presa nº12).

Roubar para vender e comprar drogas fere sobremaneira normas construídas pelas presas e aumenta o desconforto da guarda em seu plantão, que fica muito tumultuado com os conflitos que giram em torno do roubo.

A predição de comportamentos se apresenta como fator fundante das interações que se estabelecem nas prisões. Segundo Gofman (apud WINKIN, s.d., p. 93), os atos humanos devem ter correspondência com expectativas morais e comunicacionais partilhadas em grupos. A aprovação ou desaprovação quanto às ações se manifestam por meio de sanções que sustentam regras sociais e são sustentadas por elas. As regras estabelecidas permitem saber o que esperar dos outros, servem como roteiros para os comportamentos. O não cumprimento gera desorganização pessoal e social e “ações corretivas” são implementadas visando restabelecer a ordem das interações. No caso dos roubos, não sendo detectada de imediato a autora, a “plantão” da galeria será comunicada e a solução não tardará, podendo a presa tornar-se uma “caída” de galeria, o que significa que acabará indo parar na galeria do seguro.

Estudos sobre prisões, como o de Coelho (2005, p. 135), apontam como fundamental para a manutenção do equilíbrio da ordem nas prisões que as relações entre presos e guardas sejam mantidas dentro das expectativas reconhecidas, ou seja, que tenham previsibilidade. Nesta pesquisa, constata-se que a previsão é fundamental também nas relações interpessoais das presas. Ser dissimulada, mentir, não apresentar o verdadeiro rosto, é irreparável. Quem agiu assim uma vez, agirá sempre, sendo este um código que as presas sustentam com rigor.

“Eu passei uma noite na DENARC e quando eles me trouxeram eu lembro que o policial me disse: olha, aqui é muito rígido, você é primária, você não conhece, procura se comportar e procura não entrar em atrito com ninguém. Quando eu cheguei na triagem, ali tinham pessoas que me ajudaram, me explicaram: olha, agora você vai sair, vai dizer bom dia! Quando for para uma galeria procura ser aquilo que você é na rua, não tenta demonstrar outra coisa que você não é, porque a máscara cai e elas começam a pegar no pé” (Presa nº3).

Entrevistadora: Já viu situações que a máscara caiu?

Entrevistada: “Já vi. Uma situação de uma guria entrando e dizendo: Ah! Sou inocente. Toda boazinha, se fazendo de vítima. Primeira oportunidade que ela teve, ela arrumou um barraco e a máscara dela caiu e ela mostrou quem ela era realmente. Ali ela pediu para se desligar. As pessoas ficaram muito chateadas e simplesmente a ignoraram” (Presa nº 8).

Convivendo em celas e galerias superlotadas, e em local onde o ócio é a regra para a maioria, não há espaço para a individualidade, para a privacidade e para alguma autonomia pessoal. Em virtude do confinamento em grandes grupos, há o estreitamento das relações face a face, levando à forte dependência da avaliação e aceitação do próprio grupo.

Segundo Coelho (2005, p. 93), as pressões por maior integração nas atividades “normais” do grupo são as que se exercem com mais intensidade nas celas e que fomentam tanto a cumplicidade como o expurgo dos não-confiáveis.

As práticas prisionais atuais não se encaixam na noção de instituições totalizantes<sup>46</sup>. A ideia de uma organização burocrática capaz de gerir formalmente as rotinas de indivíduos sob seu comando, por meio do escalonamento de tarefas e avaliações periódicas do desempenho individual e dos fins propostos pela instituição, tal como desenvolveu Goffman (1990, p. 17), não cabe na observação das interações desenvolvidas no “Madre”. Há uma ausência notória de controles formais que incidam sobre os múltiplos aspectos da vida das internas.

“Quando eu cheguei aqui, quando eu entrei, o mundo para mim acabou. Eu pensei: ‘eu nunca mais vou sair daqui’. Daí, subi e os guardas não me falaram

---

<sup>46</sup>A definição de instituições totais, desenvolvida por Goffman (1990, p. 17), apresenta como características: a) “todos os aspectos da vida são realizados no mesmo local e sob uma única autoridade”; b) “cada atividade diária do participante é realizada na companhia imediata de um grupo relativamente grande de outras pessoas, todas elas tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto”; c) “...todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas em horários. (...) sequência de atividades é imposta de cima, por um sistema de regras explícitas e um grupo de funcionários.”; d) “...as atividades obrigatórias são reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição”.

nada. Aí, veio uma menina e me levou para a cela dela, mas não me falaram que era assim, assim, assim... . Só depois eu fui vendo como era” (Presas nº 12).

“Como nós somos oito mulheres então, cada dia uma faz a faxina. E o banho, não é? Tem um banheiro grande que tem três chuveiros. Tem as que trabalham, têm um papel por escrito da Direção que às cinco horas da tarde, quando elas sobem, o banheiro é das trabalhadoras” (Presas nº 7).

O aprendizado de fato é informal. Poucas são as regras formais, tais como: responder sempre com “sim senhora”, “não senhora”, resguardar o horário do banho das trabalhadoras e, principalmente, não retrucar ao que é dito pelos agentes penitenciários. O fato de haver poucas regras prescritas mostra-se como “abertura” para que na relação custodiadores-internas manifestem-se situações perversas, no mais das vezes relacionadas ao humor da guarda de plantão.

“Não, ninguém me ensinou. Eu sou quieta. Eu fui e olhei como as outras faziam, até para sair para a rua não sabia como faziam. Aí, olhava as outras, como é que tinham feito. Uma me disse: ‘oh! Tu saís e vira para a parede, dá bom dia, boa tarde e deu’. Daí, eu vi como elas faziam e deu, não é? Um dia, eu não sabia, fiquei virada meio para frente, uma funcionária quis me xingar não é? Mas eu disse, a senhora me desculpa que eu não sabia e ela: ‘tá’. Daí me virei para a parede e fiquei virada, ia de manhã e de tarde” (Presas nº 4).

Para Barbato Jr. (2007, p. 49), o grande grupo “prisioneiros” se apresenta como realidade estruturada com suas normas e sanções, valores e comportamentos validados ou repelidos, possuindo para o recém-chegado um caráter impositivo. O processo de socialização ou a absorção e correspondência a essa “estrutura de ação” conduz o indivíduo a se mover prioritariamente em meio aos códigos informais construídos pelos próprios presos.

A atual modalidade de confinamento gera rigidez na prisionalização, na medida em que as presas são controladas pelo grupo mais inclusivo, onde se destacam as mais organizadas, com capacidade de fazer valer as regras do grupo. A presença de grupos organizados institui um “proceder” carcerário, ou forma de convívio definido em relação aos valores dos grupos específicos na qual o descumprimento das regras ditadas implica em que as lideranças tenham legitimidade para impingir sanções (BARBATO JR, 2007, p. 55). Sendo um grupo heterogêneo, no qual se apresentam inúmeros conflitos, a presença das lideranças se torna importante para a

massa carcerária como fator de aglutinação, de implementação de algum equilíbrio e de certa constância no cumprimento das regras, o que também explica a sua legitimidade.

A lei do silêncio, assim como a da pena de morte, tornou-se parte do código informal entre as presas do “Madre”, funcionando, tal como nos presídios masculinos, “à revelia dos códigos oficiais” (BARBATO JR., 2007, p. 51), o que não se verificava anteriormente na trajetória da instituição.

### 3.10 A história do confinamento no “Madre”

Iniciamos este capítulo mostrando que a Penitenciária é situada como realidade inscrita em uma nova Era. Com esse termo, protagonistas mais antigas apontam para rupturas em termos de um antes e um depois na história das relações sociais da instituição.

Noções como “antes tinha mais liberdade”, ou “quando eu vim para cá a gente pedia para ir na Valorização Humana e a gente ia” (presa n.1) ou então, “antes era mais comunidade. Era um salão e ali elas ficavam nos salões e banheiros comunitários.” (agente penitenciária n.4), dão conta da partilha de experiências em situações de homogeneidade entre presas e de uma gestão do confinamento distinta da atual.

Em suas grandes linhas, o modelo de confinamento para mulheres foi desenvolvido pelas Irmãs da Congregação do Bom Pastor D’Angers, que administraram a penitenciária desde sua fundação em 1938<sup>47</sup>, denominada, à época, como Reformatório de Mulheres Criminosas, até 1980, quando o Estado assumiu com exclusividade a sua administração.

Para Soares e Ilgenfritz (2002, p. 53-57), a construção de uma prisão só para mulheres é parte do movimento mais amplo de reforma penitenciária desenvolvido nas primeiras décadas do século XX e teve em Lemos de Brito seu principal mentor.

---

<sup>47</sup> Até esse momento, as mulheres e as menores infratoras eram recolhidas, em conjunto com os homens, na Casa de Correção de Porto Alegre. O prédio da penitenciária, adaptado para o tratamento penal feminino, só foi concluído em 1949. A Lei n.2, de 27 de junho de 1835, criou duas Casas de Correção, uma em Porto Alegre e outra em Pelotas. A Casa de Porto Alegre foi concluída em 1854, tendo recebido o nome de Cadeia Civil. Em 1896, o Ato nº 24, de 29 de fevereiro, alterou o nome para “Casa de Correção”. Inventário dos Relatórios das Autoridades Policiais. AP 3001, SIE 3-008, AHRS.

Embora o foco da reforma estivesse no impedimento ao estímulo erótico que a presença das presas causava entre os homens, obrigados à abstinência sexual<sup>48</sup>, Lemos de Brito não utilizou as prisões masculinas como modelo para o tratamento que deveria ser dispensado às mulheres. Este deveria visar os padrões da feminilidade admitida, ou, em outros termos, resgatar na presa a docilidade, a disposição para o cuidado com os filhos e o cumprimento dos deveres conjugais. Por essa razão, as presas foram destinadas aos cuidados das Irmãs do Bom Pastor<sup>49</sup>, pois essa Ordem Religiosa havia desenvolvido uma filosofia ajustada aos objetivos requeridos pelos reformadores<sup>50</sup>.

As presas não eram vistas pelas freiras como perigosas<sup>51</sup>, mas como mulheres descaminhadas que, se bem orientadas através de preceitos religiosos, retornariam ao seio de suas famílias e da sociedade para cumprir sua missão. Para Wolf (2007, p. 37), o trabalho das freiras baseado nos preceitos católicos

da fé e arrependimento dos pecados centralizavam a proposta de recuperação, o que refletia na prestação de um atendimento paternalista, fundado em uma compreensão maniqueísta da presa e, na pessoalização dos problemas e de seus encaminhamentos.

Embora a filosofia das Irmãs tenha impregnado o tratamento penal, não se pode deixar de observar que o Estado era co-partícipe desse modelo, na medida em que mantinha funcionários públicos na Casa e definia normas a serem cumpridas. Trabalho, religião, silêncio e

---

<sup>48</sup> Conforme registra Sandra J. Pesavento (2009, p. 26-32), os abusos contra os prisioneiros eram comuns e as mulheres vítimas de constantes estupros. Essa realidade passou a ser questionada por meio da emergência de uma nova sensibilidade pública que se manifesta contrariamente à exposição da tortura e aos maus-tratos perpetrados contra prisioneiros. As propostas se situavam pela moderação dos castigos, que não deveriam ultrapassar mais certos limites, entendidos como barbárie. A ascensão das ideias liberais afirmou, gradativamente, a “opção pela prisão”, mas exigia sua reorganização e o desenvolvimento de técnicas de vigilância que tornassem os castigos menos necessários. As críticas se adensavam pelas denúncias da superlotação, do mau-estado do prédio e das ameaças sanitárias que poderiam se expandir pela cidade, bem *como pela relação promíscua entre carcereiros e presos*.

<sup>49</sup> Essa Ordem Religiosa chegou ao Brasil em 1871, mas foi somente em 1891 que fundou a primeira Casa para atendimento de mulheres apenas no Rio de Janeiro. Elza Eliana Lisbôa Montano (2000, p. 26) discorre sobre a atuação dessa Irmandade mostrando que, no Rio grande do Sul, as oito primeiras Irmãs chegaram em 1935, momento em que foram designadas para assumir a Escola Reformatória, localizada naquela época no bairro Partenon.

<sup>50</sup> Nos anos 30, as autoridades do Rio Grande do Sul impulsionaram reformas que visavam uma nova engenharia social e que implicavam também em alterações em vários aspectos da vida nas cidades. Foram construídos asilos, casas de assistência, hospitais, bem como buscava-se reordenar o espaço urbano. A reforma penitenciária era parte desse projeto mais amplo, conforme mostra o excelente trabalho de Sandra Jatahy Pesavento. PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Visões do cárcere*. Porto Alegre: RS: Zouk, 2009.

<sup>51</sup> A Penitenciária Feminina, segundo o Jornal do Bairro Teresópolis, “era um local calmo, onde existiam condições para a recuperação de mulheres desajustadas”. Arquivo Histórico Moisés Velinho, Porto Alegre.

abstinência sexual eram elementos do modelo auburniano<sup>52</sup>, que permaneceram em suas grandes linhas, sofrendo adaptações à nova realidade na qual o isolamento celular já estava em desuso.

As freiras administravam a Penitenciária por meio de um contrato de locação com o Estado. Em 1950, pelo Decreto n. 1.169/50, o Reformatório passou a se chamar Instituto Feminino de Readaptação Social. A leitura do Regimento Interno<sup>53</sup> mostra que o Estado era propositivo<sup>54</sup> na formatação do modelo de tratamento penal. A Congregação se comprometia a zelar pela educação doméstica, pela instrução profissional, o ensino primário e o religioso e pela alimentação, vestuário, higiene e asseio das internas (art. 4º). À Madre Superiora cabia a orientação geral da Administração, o controle sobre a segurança geral do estabelecimento, a manutenção da ordem e da disciplina, a orientação dos estudos e trabalhos das internas, bem como zelar para que leis, regulamentos, e “ordens emanadas do governo, pelos seus órgãos competentes” fossem aplicadas (art. 7º). Quanto à vigilância das internas, ficou definido que essa atribuição seria contínua e exercida pelas religiosas e pelos servidores do Instituto, a fim de propiciar a observação acerca da “da índole, do caráter e da conduta de cada uma delas” (art. 17º). Em caso do rompimento do silêncio, de insubordinação, de violação da ordem e da disciplina, ou de recusa ao trabalho, sem justificativa comprovada, a interna seria advertida e o não atendimento a esta advertência implicaria que fosse recolhida à cela individual (art. 26).

---

<sup>52</sup> A experiência de confinamento na prisão de Auburn (EUA), no primeiro quartel do século XIX, foi assentada nos princípios do trabalho em comum sob rigoroso silêncio e no confinamento individualizado à noite. Tendo sido considerada exemplar estendeu-se para diversos países. Também conhecido como “Sistema Auburn” visava “consciente ou inconscientemente, servir de modelo ideal à sociedade (...), onde os indivíduos se encontrem isolados em sua existência moral, mas reunidos sob um enquadramento hierárquico estrito (...)” (BITENCOURT, 2001, p. 73). Mozart Linhares da Silva (2005, p.17) relata que em 1855 foi inaugurada em Porto Alegre a Casa de Correção, que recebeu 195 presos que estavam, até então, confinados em xadrezes do 13º Batalhão do Exército. O modelo adotado no RGS foi o Sistema Auburn através de seus princípios norteadores de encarceramento celular noturno, atividades correccionais, educacionais e religiosas. Esse modelo encontrou seu limite no fato de ser oneroso, na medida em que o aumento da população prisional deveria implicar em acréscimos no espaço físico para garantir celas individuais. No entanto, afirma Silva (2005, p.55), “o princípio norteador” pautado especialmente no trabalho, logrou eficácia, pois as oficinas instaladas na Casa de Correção se tornaram auto-suficientes, “permitindo inclusive a formação de pecúlio para os presos e custeio de algumas reformas”. Acrescentamos que a Casa de Correção também recebia presas provenientes de todo o estado e que ficavam em uma ala separada do restante dos homens. A Casa de Correção, regulamentada pelo Decreto N. 2012 de agosto de 1913, ficou também conhecida como Penitenciária Industrial. Pelo art. 3º do referido Decreto a separação entre os condenados e os demais presos deveria ser absoluta. Conforme se lê: “As mulheres e os menores serão recolhidos em alojamentos separados”. Art. 4º: Tanto quanto permitirem as condições atuais do estabelecimento, será observado em relação aos condenados o regime de isolamento celular para comer e dormir, e de trabalho comum durante o dia, sob o regime do silêncio”. O Cap. IX, art. 45 dispõe que as mulheres trabalhariam nas alfaiatarias mas separadas dos homens.

<sup>53</sup> Cf. Diário oficial de 23 de agosto de 1952.

<sup>54</sup> O art. 1º afirmava ser o Instituto um serviço público, subordinado à Diretoria de Presídios e Anexos, e destinado a todas as presas provisórias, presas em flagrante ou por ordem judicial, e das que aguardavam o cumprimento de medidas de segurança detentiva.

As irmãs imprimiram sua marca na condução do encarceramento, especialmente no que toca ao acolhimento e à religiosidade como elementos fundantes da conversão da presa. Na visão católica, o alvo não é o pecado, este é sempre passível de perdão, mas o pecador, que deve buscar o perdão por meio da penitência. Segundo Bitencourt (2001, p. 38), o Direito Canônico teve uma contribuição decisiva para o surgimento da prisão moderna, tendo sido deslocado o discurso justificador da pena de prisão para o Direito Punitivo. O encarceramento, com o propósito de propiciar a reflexão sobre atos cometidos e a possibilidade de reforma do criminoso, estão na base das primeiras ideias que conformaram a filosofia penal correccionalista e reabilitadora.

O modelo de tratamento penal para mulheres pouco mudou ao longo dos anos. O relato de Tania Nascimento, antiga funcionária da Susepe, que trabalhou na penitenciária ainda no período das Irmãs, aponta que nos anos 70 os mesmos princípios ainda vigoravam na Instituição.

“As Irmãs eram muito disciplinadoras e com uma dose muito alta de espiritualidade como fundamental. O ambiente era de um colégio interno. Havia uma Irmã que passou quase toda sua vida no Instituto, chamava-se Irmã Maria da Trindade, que era responsável pela disciplina. Era uma verdadeira mãe para as internas, que a chamavam de santinha. Não existia modelo de silêncio durante o dia. O ambiente era de muito respeito e tudo muito bonito e limpo, com muitas folhagens e jardins internos. As Irmãs costumavam dizer que, para a Congregação, quando uma interna entrava no Instituto o erro não entrava junto, ficava lá fora onde foi cometido. Elas recebiam o ser humano machucado para ser ajudado e devolvido por inteiro ao mundo” (Tânia Nascimento).

A Penitenciária ainda apresentava os traços gerais de uma “prisão-internato” (SOARES e ILGENFRITZ, 2002, p. 61), como podemos observar pelo depoimento, embora a obrigatoriedade do silêncio na execução das atividades, um dos elementos-chave do “modelo auburniano”, já não estivesse mais presente, bem como a monotonia dele decorrente.

Em 1969, por meio de Convênio assinado entre o Estado e a Congregação, a Penitenciária passou a se chamar “Madre Pelletier”, sendo as menores infratoras transferidas para a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor. Nesse período, como informa Tânia Nascimento, o número de presas se situava em torno de 40 mulheres.

A disposição do espaço não havia se alterado: no andar térreo encontrava-se a portaria e um enorme corredor que dava para a clausura das Irmãs, que ainda hoje serve como salas à administração. À direita, o prédio era destinado às menores com problemas de conduta e à

esquerda, ficavam as internas que cumpriam penas. O segundo andar era ocupado pelas freiras e, no terceiro, ficavam os quartos das internas.

O sistema de vigilância, igualmente, não havia se alterado, o que explica a necessidade de um número pequeno de funcionários. Somente três agentes penitenciários, como eram conhecidos já naquela época, exerciam essa função, já que as próprias Irmãs coordenavam todas as atividades de trabalho e de monitoramento rotineiro das internas.

Não existia “solitária”, na acepção forte (e conhecida) do termo. Existia uma construção separada, chamada de “São Miguel”, para onde a interna era mandada, caso cometesse falta grave, como envolver-se em brigas ou alguma tentativa de fuga. Neste lugar, encontrava-se um banheiro provido com água quente para o banho e um pátio para que a interna pudesse tomar banho de sol. Tânia Nascimento relata que a punição se restringia ao afastamento da presa do restante do grupo, não implicando em qualquer ato que atingisse fisicamente a detenta, continuando esta a ser assistida normalmente pela equipe da Casa.

As rotinas eram definidas pela oferta de Missas<sup>55</sup> diárias, que a presa poderia ou não comparecer. Os horários eram rigorosamente estabelecidos: as detentas deveriam acordar às sete horas, quando então deixavam seus dormitórios; os quartos eram fechados e as internas se dirigiam ao andar inferior, onde faziam as refeições em uma cozinha comum e realizavam atividades laborais, só retornando à noite para seus aposentos onde, tal como os internatos, havia grandes dormitórios com até 30 camas. Já as atividades de trabalho ofertadas incluíam os serviços de lavanderia, cozinha, encadernação de livros destinados à Ordem das Irmãs Paulinas, trabalhos manuais como crochê, tricô, entre outros, e o cultivo de hortaliças e jardinagem (MONTANO, 2000, p. 196). As presas mais velhas e ou com limitações físicas, ou mesmo psíquicas, eram dispensadas de atividades laborais.

“Existia uma sala chamada ‘classe’, onde ficavam as senhoras de mais idade e aquelas que não tinham setor de trabalho, onde podiam ler e fazer trabalhos manuais, que era muito incentivado pelas Irmãs. O critério era o conhecimento do perfil da interna, como eram chamadas, a fim de verificar suas aptidões e traços de personalidade. Esta definição e o trabalho com a Capela e a enfermaria eram feitos pelas próprias Irmãs” (Tânia Nascimento).

---

<sup>55</sup> A Capela do Bom Pastor foi tombada pelo Governo do Estado. Construída em 1949, o segundo andar do prédio continha obras sacras em mural feitas por Emílio Sessa, que morou no Rio Grande do Sul por 16 anos. Após dois incêndios, encontra-se destruída e, embora tombada pelo Estado, não tem recebido nenhuma atenção, sendo um espaço ocupado por ratos e baratas.

Em termos de cuidados com o corpo, as Irmãs também eram exigentes quanto ao modo como as internas deveriam se apresentar. Embora restringissem o uso de roupas que expusessem em demasia o corpo feminino, a higiene e a boa apresentação das presas, que incluía estarem penteadas, pintadas e perfumadas, eram estimuladas pelas freiras.

As internas podiam se comunicar diretamente com a Direção através de interfonos existentes em cada andar do prédio. Também havia reuniões semanais, onde as presas se manifestavam, faziam queixas e falavam do atendimento prestado pelos funcionários da Casa (MONTANO, 2000, p. 195). Esse contato mais próximo permitia às freiras manter um controle minucioso quanto à personalidade e disposição da presa para atender os objetivos da Instituição, resultando que a própria liberdade para circular no espaço era tanto uma prerrogativa das presas quanto um meio de manutenção do controle rotineiro sobre as condutas individuais.

Era comum a promoção de passeios na cidade com as internas, mediante autorização judicial. Os passeios tornavam-se demonstrações públicas da aquisição de novas habilidades, referendando que não se tratavam de mulheres perigosas, mas tão somente desviadas. Os novos comportamentos adquiridos podiam ser sancionados publicamente, pois provavam a eficácia do tratamento dispensado. A prova da introjeção, a presa demonstrava ao não fugir. Por isso, havia controle disciplinar, mas esse era exercido dentro da multiplicidade de atividades (passear, comemorar datas festivas e atividades de trabalho), mais próximas à multiplicidade de rotinas que se processam no ambiente doméstico ou na diversidade de atividades que as mulheres exercem simultaneamente como trabalhadoras, mães e donas de casa.

Até o fim dos anos 60, os filhos das internas podiam permanecer no estabelecimento nos dois primeiros anos de idade e serem cuidados pelas religiosas. As mães não dormiam junto com seus filhos, só permanecendo com eles nos horários da amamentação e no horário de recreação, entre as 14 e 17 horas. O Instituto disponibilizava pediatra e puericultores para os filhos das internas. Em 1970, as Irmãs fundaram a creche, instalada no andar térreo e, a partir daí, as crianças puderam permanecer com suas mães até os seis anos de idade. Para Miriam Breitman (1989, p. 252), a “creche denota outro aspecto da penetração da instituição na vida das mulheres, pois através do filho, educa-se a mãe para a rotina e o desempenho do papel da mulher”. A maior parte das presas era constituída de jovens e mães, reeducadas para educar seus filhos. Por tal motivo, não cabia a simples repressão e/ou disciplina forçada, mas a orientação pedagógica, de modo a imprimir na consciência desta detentas a noção dos deveres e o sentido do comedimento.

A disciplina baseada na repressão seria contraproducente, na medida em que poderia causar resistências, enquanto o acolhimento propiciaria uma profícua adesão das presas e a domesticação da vontade obtida pelo espelhamento no modelo da mulher virtuosa. No mais, as presas, após cumprirem suas penas, retornariam às suas casas e, se porventura encontrassem trabalho, seria como empregadas domésticas ou nas fábricas, advindo daí, também, a necessidade de agregar novos hábitos, valores e posturas. Deveriam, portanto, tornarem-se “convictas” e reproduzirem os papéis a que estavam destinadas pelo discurso da ressocialização da mulher. O tratamento dispensado pelas freiras às internas apresentava maior flexibilidade pela combinação de diversos elementos de controle, embora o resultado fosse totalizante e pudesse ser auferido e demonstrado publicamente.

Ao final dos anos 70<sup>56</sup>, paulatinamente o Estado foi assumindo a administração direta da penitenciária em virtude da disposição das Irmãs em afastar-se dessa atividade. O período subsequente, marcado pela passagem do controle administrativo para o Estado, foi marcado pela contratação de novos profissionais e pela setorização das atividades internas tais como saúde, administração, segurança, e valorização humana - esta última responsável por projetos específicos, como atividades de lazer e comemorações festivas, e pela oferta de trabalho. A Penitenciária passou a contar também com uma equipe de três psicólogos, um psiquiatra, um ginecologista, um clínico geral, um dentista, e três assistentes sociais.

A alfabetização foi implantada com o MOBRAL (Movimento de Alfabetização Brasileira) e eram oferecidos cursos de Educação Integrada e de Ensino Supletivo. A oferta de profissionais e a implantação de novos serviços transformaram a Penitenciária em modelo para o país quanto ao tratamento penal ofertado às mulheres. Segundo Olga Espinoza (2004, p. 84), as políticas penitenciárias implementadas nas prisões femininas visavam, sobretudo, a regeneração moral, o que explicava a infantilização que a mulher sofria no cárcere. Por isso, mesmo quando as prisões femininas deixaram de ser gerida por freiras, essa realidade se manteve. Perseguiu-se, ainda, o objetivo de normalização ou “de transformá-las e encaixá-las em modelos tradicionais, entendidos de acordo com modelos sexistas.

O trabalho de Miriam Breitman (1989), realizado no “Madre Pelletier” no final dos anos 80, mostra que, a essa época, ainda era perceptível o monitoramento constante e individual das presas, as rotinas padronizadas e comportamentos fortemente prescritos quanto ao contato

---

<sup>56</sup> Em 19 de novembro de 1980, o Decreto 29.964/80 declarou como de utilidade pública o prédio da penitenciária.

com a guarda e na relação entre as próprias presas. As presas ocupavam quartos individuais, não podendo permanecer neles durante o dia. A guarda circulava entre elas nas áreas permitidas para uso (sala de lazer, refeitório e salas de trabalho) e mantinha a vigilância sobre o cumprimento das atividades diárias, ocupando todo o tempo da interna com trabalho, lazer e educação. Essas são descrições que correspondem a uma organização baseada nos princípios de correção e reforma dos indivíduos atingidos pela pena nas instituições disciplinares, como definiu Michel Foucault (1997).

A gestão estatal manteve o ideal ressocializador com base na individualização e uniformização das condições do confinamento, resultando na permanência de um sentido de “comunidade de destino” (GOFFMAN, 1990) que perdurou até o início da década de 90. O processo disciplinador dirigido às presas, construído com base no eixo da normalização da mulher aos papéis de mãe, esposa e responsável pela família, foi adaptado ao longo do tempo, passando a incorporar também o papel de trabalhadora, requerido pelo mercado de trabalho. Em alguns aspectos, portanto, a Penitenciária se manteve à semelhança do período das freiras, estendendo o padrão de atendimento herdado até o início dos anos 90, mas, nos aspectos mais importantes, como os relativos à segurança e disciplina, houve mudança de orientação.

O sistema penitenciário no Rio Grande do Sul passou a privilegiar três eixos: a formação da mão-de-obra prisional, com vistas ao trabalho industrial; seguia-se dessa premissa, o ensino profissionalizante a ser ofertado pelo MEC (Ministério da Educação) em convênio com o Estado; e o terceiro eixo dado pela segurança. Convergindo com a política de maior segurança, foi implantada em 1973 a Delegacia de Tóxicos, crime esse que começava a figurar como preocupação para os governantes. Também fazia parte da nova sistemática a promoção de cursos de capacitação para agentes penitenciários, a ampliação e reforma dos presídios existentes e a atribuição dada à Brigada Militar para fazer a segurança externa das instituições carcerárias. Em 1968, a Susepe foi criada com o objetivo de conferir maior eficiência técnica ao tratamento penal (WOLF, 2007, p37). No “Madre”, o trabalho das presas também assumiu um caráter mais dirigido ao mercado através da implementação das atividades de malharia, padaria e trabalho em cartonagem, todos conveniados com empresas privadas.

Outra alteração que impactou fortemente o confinamento feminino foi dada pela atribuição do caráter mais burocratizado ao tratamento penal. O comportamento da guarda tornou-se mais impessoal, conjugando controle com a distribuição de recompensas e castigos. As

recompensas formais eram acessadas por pareceres favoráveis, que permitiam a mudança de regime e outros benefícios definidos em lei, mas os registros nos prontuários com “voto de louvor” por bom comportamento, também davam origem a benefícios informais, tais como conferir maior liberdade de circulação interna e acesso ao posto de trabalho desejado. Já os castigos se tornaram mais rotineiros por meio do confinamento na solitária, para presas insubordinadas, e de revistas nos pertences das presas (“gíricas”) (BREITMAN, 1989, p. 246-248).

Em 20 de fevereiro de 1990, o “Madre” é sacudido por um incêndio que comprometeu gravemente suas instalações. Muito comentado à época, a causa do sinistro foi apresentada de forma reducionista, atribuindo-se à separação de duas presas que possuíam relação homoafetiva. De fato, uma das presas, já desgostosa pelo afastamento de sua companheira, foi ainda contrariada por uma agente penitenciária, que não permitiu a visita de sua filha que, na ocasião, havia lhe levado flores. Ao analisarmos o contexto, esse incidente não se apresentou como um fato isolado, mas sinalizava o inconformismo das presas frente às mudanças na condução do encarceramento e nas relações autoritárias que vigoravam à época, como mostraremos no próximo capítulo.

## CAPÍTULO 4

### REBELIÕES FEMININAS: DESORDEM E CONTROLE

“À vezes tu choras por um beijo de novela, mas não chora por alguém morta ali, do teu lado”.

#### 4.1 Existem rebeliões em prisões femininas?

As dificuldades para estudar as rebeliões ou motins nos presídios brasileiros são muitas. Fernando Salla (2001, p. 24–26), um dos raros pesquisadores a tratar desse tema, define como limitações principais a existência de poucos registros oficiais sobre essas ocorrências, o modo superficial como os eventos são apresentados pela imprensa e a pouca atenção dada pela Academia ao estudo do fenômeno. Esse conjunto de fatores limitantes é permeado, ainda, pela ausência da divulgação dos critérios utilizados pelo Estado para qualificar os eventos como rebeliões. Em virtude dessas considerações, Salla (2001, p. 26) adverte que, se por um lado é preciso acautelar-se quanto ao número de ocorrências apontadas como rebeliões, por outro, deve-se ter em mente que a avaliação qualitativa dos registros representa um dos mais significativos problemas a incidir sobre as dinâmicas carcerárias contemporâneas.

As referências encontradas acerca de rebeliões em penitenciárias femininas são pontuais. No Relatório da *Human Rights Watch*<sup>57</sup> de 1998, encontra-se o seguinte registro: “Rebeliões e protestos são relativamente pouco frequentes em prisões femininas” - afirmação importante por representar certo consenso sobre esses episódios nos estabelecimentos penais que abrigam mulheres. Nas prisões femininas, as dificuldades para a compreensão da natureza dos eventos também se deve ao fato de que as ações promovidas por mulheres ora são negadas, ora

---

<sup>57</sup> *O Brasil atrás das grades*. <[www.hrw.org/portuguese/reports/presos/detentas2.htm](http://www.hrw.org/portuguese/reports/presos/detentas2.htm)> Acesso em 28 de agosto de 2009.

são vistas como de menor importância pelos custodiadores, quando comparadas com as ações desenvolvidas nos presídios masculinos.

“Essa aqui que a cadeia veio abaixo, e no final da tarde as protagonistas estavam fazendo o rescaldo, descontraídas, rindo e brincando com o pessoal do choque. Isso porque a rebelião no universo feminino, ela é muito diferente. Ela nasce do nada, não é? Ela tem uma solidariedade imediata, instantânea. Os efeitos, eles são assim tão grandes ou até maiores mesmo que as rebeliões masculinas, mas o ciclo delas, que resulta no desfecho dela, são efêmeras. Então, ela se resolve em um dia, no período do expediente, no outro dia segue o fluxo normal da Casa. Já para os homens, eu já acompanhei, de ficarem dois meses no silêncio, onde se ouve moscas passando... Por que? Primeiro, porque foi algo assim, muito planejado. Foi dois meses, anunciada uma fuga, três meses anunciado um túnel numa penitenciária que tem dois corredores só. E é anunciado e passado revista todo dia e ela se consuma. Então, vê o que esse planejamento implicou e ele se vê frustrado. Aí, eclode uma violência muito grande e, depois, o clima, ele demora 30, 60 dias para voltar ao normal. E a mulher, não. Com a mulher está tudo bem, daqui a pouco entra uma com crise de abstinência, aí já é o que basta para aquelas outras que estão lá na galeria superlotadas se solidarizarem. Já utiliza a válvula de escape para retirar tudo aquilo que está represado” (Agente Penitenciário nº 1).

É comum os discursos oficiais desqualificarem os eventos (MATTEWS, 2003, p. 108) independentemente do presídio que se considere. O que se sobressai, em se tratando de movimentos que tem mulheres presas como protagonistas é a representação das características emotivas, irracionais e despropositadas que, segundo os agentes penitenciários, dão vazão às ações femininas. Os depoimentos dos agentes penitenciários não destoam daqueles produzidos por ONGs<sup>58</sup>, apresentando as presas como indivíduos destituídos de racionalidade e disposição para alterarem relações sociais na prisão ou capacidade de protagonismo para a ação. São impelidas por paixões momentâneas que as levam a por fogo em colchões, gritar, ou mesmo cortar os pulsos.

---

<sup>58</sup> No relatório Azul, de 1996, produzido pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, à página 42, lê-se: “A questão do cumprimento da pena privativa de liberdade pelas mulheres constituiu-se, sem dúvida alguma, em um capítulo a parte na história do sistema prisional. Os vários incidentes relatados pela imprensa, relativos aos presídios gaúchos, demonstraram a ocorrência de um número significativo deles na Penitenciária Feminina Madre Pelletier. As reações femininas, nesse contexto, são completamente diversas das demonstradas pelo contingente masculino. Em um dos episódios, por exemplo, além de terem colocado fogo nos colchões, algumas presas teriam cortado os pulsos e uma se atirou pela vidraça da capela, incendiada em uma rebelião anterior”.

“É. Às vezes, o fogo é a única opção do preso, não é? Que o preso está dentro da cadeia. Até na ilusão de se proteger da polícia, de não pegar, de não espancar, não é? Porque depois que a senhora falou alguma coisa e dizer que vão lhe espancar, não é? Qualquer ser humano perde a cabeça” (Ex-presa).

O fato de que toda rebelião (de mulheres ou homens presos) tenha como componente o uso do fogo como forma principal de protesto<sup>59</sup>, gritarias e “badernaços” como situações comuns, não é levado em conta nas respostas dos agentes penitenciários para a descrição dos movimentos femininos. Quanto ao fato de as presas cortarem os pulsos - o que efetivamente ocorreu em um dos eventos no “Madre” - este episódio assumiu proporções de exemplaridade, de reforço da tese da emotividade feminina.

Os discursos oficiais aparecem como “técnicas de neutralização” (MATTHEWS, 2003, p.108) ou recursos discursivos que visam minimizar situações que questionam a autoridade dos custodiadores e causam impactos no cotidiano das prisões. O uso de determinados indicadores como próprios a uma natureza feminina serve, assim, de reforço à técnica neutralizadora pela via de gênero, naturalizando, por extensão, os próprios eventos e retirando deles a força contestatória.

Na dimensão “gênero” também aparecem argumentos referentes a uma sazonalidade das emoções femininas, ou seja, a evidência de que o maior número de rebeliões que ocorrem nos finais de ano é relacionada ao apelo que a vida familiar tem para a mulher. Como o verão corresponde às festas que reúnem a família e as férias escolares dos filhos, este seria um período mais difícil para a presa, tornando-a mais receptiva para protestos ou mesmo para rebeliões. Constata-se que 60% das rebeliões ocorreram entre novembro e março, sendo este, efetivamente, um tempo propício para as emoções. O que se discute, entretanto, é que realidade similar se apresenta nos presídios masculinos, sendo comum o aumento de turbulências em finais de ano, como aponta o estudo de Dornelles (2008, p. 58)<sup>60</sup>. Não podemos desconsiderar, ainda, que o calor torna mais difícil a convivência entre os presos em celas apertadas, superlotadas e com falta de ventilação, aumentando a irritabilidade e a impaciência entre os mesmos.

<sup>59</sup> Sobre o uso corriqueiro da promoção de incêndios em rebeliões nos presídios masculinos, bem como, da auto-infligência de dor por alguns presos, o trabalho de Renato Dornelles (2008), intitulado *Falange Gaúcha*, traz um número expressivo de exemplos. Também é ilustrativo o trabalho de José Coiro e Diego Casagrande (1997), *Porto Alegre: 48 horas sob terror*.

<sup>60</sup> A maior parte das fugas, rebeliões, greves de fome e incidentes graves ocorridos nas prisões do Rio Grande do Sul, nas décadas de 90 e 2000, deu-se entre novembro e março e esta é uma realidade bastante conhecida por quem atua em presídios, conforme nos mostra o trabalho já citado de Renato Dornelles (2008).

O uso do termo “rebelião” é questionado no discurso dos agentes penitenciários para descrever os eventos promovidos por presas, na medida em que estes apresentam menor envergadura, comparativamente aos produzidos por homens. As rebeliões masculinas da última década<sup>61</sup>, dirigidas por facções reconhecidas e com forte impacto público por envolver reféns, fugas coletivas e mortes, passaram a ancorar a percepção dos agentes penitenciários quanto ao que deva ser entendido como esse conceito.

“Rebelião... Eu, para mim, não é rebelião. Porque rebelião elas teriam que levantar toda a cadeia por uma facção. Rebelião, eu entendo por um motivo torpe, assim. Eu não entendo como rebelião, mas como um protesto” (Agente Penitenciária nº 3).

“Eu lembro que houve um tipo de rebelião. Toda vez que é feita essa revista elas não gostam porque mexe nas coisas delas, é tirado celular, droga. Naquela época, não me lembro muito, mas elas botaram fogo nos colchões, fizeram ‘bateção’, porque, na verdade, a rebelião delas aqui não é aquela rebelião dos homens, de pegar refém. Não é coisa de grandes proporções, entendeu?” (Agente Penitenciária nº 5)

Em uma pesquisa feita com agentes penitenciários tornados reféns nos motins ocorridos entre 1987 e 1990, em presídios masculinos do Rio Grande do Sul, Sonia Liane S. Rovinski (1990, p. 163-173) observou que a discussão sobre este fenômeno se colocava como tabu para os próprios servidores da Susepe. Isso ocorria pela força do impacto sobre as subjetividades dos envolvidos e da própria instituição, conduzindo ao “pacto de negação”. Ao serem colocados como “objetos de troca”, os reféns passaram a experienciar situações díspares: alguns se sentiram mais próximos dos presos, entendendo a instituição como persecutória e, outros, projetaram sua raiva nos presos, ampliando seus vínculos institucionais. Mas, mais importante, a experiência desses eventos é coletivamente recalcada através de um processo de negação e/ou de redução de danos pessoais e institucionais pela via do esquecimento ou da minimização do fenômeno.

---

<sup>61</sup> Tanto São Paulo como o Rio de Janeiro foram palcos de grandes rebeliões carcerárias e de ataques simultâneos a prédios públicos, levando medo à população dessas cidades. Sergio Adorno e Fernando Salla (2007, p. 3-4) mostram que as rebeliões dos anos 90 nas unidades carcerárias dessas metrópoles já insinuavam os vínculos existentes entre o intramuros e as redes de cumplicidades mantidas no extramuros. Em 2001 houve a sublevação simultânea em 29 Casas prisionais em São Paulo, liderada pelo Primeiro Comando da capital (PCC) e em novembro de 2001 e setembro de 2002, no Rio de Janeiro, o Comando Vermelho liderou megarrebeliões que determinou o fechamento de lojas e a interrupção do transporte coletivo. Também em São Paulo, em 2006, as “ondas de ataques” que atormentaram a cidade foram comandadas pelo PCC e irradiadas a partir das prisões paulistas.

As considerações de Rovinski nos ajudam a explicar porque alguns eventos aparecem como referências e os demais ou são esquecidos ou estão naturalizados, sendo entendidos como parte do cotidiano, diluídos em termos de seu significado a ponto de desaparecerem da memória. Para os agentes penitenciários, são os critérios de riscos que servem para dimensionar a natureza do fenômeno: se motim ou protesto, e não os objetivos que movem os presos ou os efeitos que suas ações causam sobre as relações institucionais.

Por ser definida em um *continuum*, grande parte das ocorrências são interpretadas numa gradação de menor intensidade, de menor monta, implicando também nas formas como a Instituição reage a cada evento.

Como as experiências não são trabalhadas coletivamente pela Instituição, o fenômeno passa a ser compreendido por auto-referência, pelos danos possíveis de serem causados ao grupo dos agentes penitenciários. Seguindo o critério estabelecido, tem-se que mulheres agem porque são emotivas, o que as leva a praticarem eventos considerados de menor envergadura, portanto, de menor risco, característica que torna os eventos “femininos”. Em decorrência, boa parte das ações movidas coletivamente pelas presas é compreendida como protestos e assimilados em termos de suas reivindicações.

#### 4.2 Redefinindo as relações de poder

Gresham Sykes em seu trabalho *The Society of Captives*, publicado em 1958, representa um marco nos estudos sobre o encarceramento ao mostrar que rebeliões ou motins constituem eventos expressivos na determinação das relações de poder, capazes de reorientar as dinâmicas internas na sociedade prisional. Para Sykes (1958, p. 110), prisão não é ordem, visto que se move através de sucessivas crises seguidas de novas ordenações, como forma peculiar e intrínseca ao seu funcionamento. De forma análoga, motim não é um acontecimento repentino e inexplicável no percurso de cada instituição prisional ou um fato de menor importância, cuja ocorrência se deva a alguma razão fortuita. O fato é que, mesmo com o retorno à ordem, os motins levam a novas regras entre presos e entre autoridades e presos.

Agora, qualquer que seja o drama imediato dos motins, tais acontecimentos têm uma influência de longo prazo na estrutura da prisão e eles podem deixar marcas na sociedade dos presos de várias formas. Se o diretor sacrifica guardas mantidos reféns em consideração a uma vitória rápida e enérgica, a moral da força custodial pode ser seriamente prejudicada por um longo tempo. Divisões entre a população carcerária podem tornar-se óbvias quando a rebelião chega a um determinado ponto, criando facções permanentes entre os presos, forçando os homens a novas regras. Relacionamentos estabelecidos pelos presos com os oficiais durante um motim podem servir como um tipo de marca d'água, um novo limite para futuras negociações. Em suma, revoltas não terminam com o retorno ao controle oficial, mas se tornam parte da estrutura como um defeito deixado em pedaço de aço que foi submetido a excessivo esforço (SYKES, 1958, p.110) (tradução nossa).

Duas condições são apontadas por Sykes (1958, p. 124-126) para a sustentação da ordem nas prisões: a presença de presos “coesivamente orientados” e a geração de um processo de “mitigação da dor” nas condições do encarceramento, condições que, na sua percepção, estão imbricadas. A primeira, representada por lideranças que se sobressaem por saberem “andar numa linha reta entre a rejeição dos guardas e a cooperação”, não fazendo acordos ou sendo subservientes, tornando-se confiáveis aos demais presos. O segundo aspecto diz respeito ao grau de privações vivenciadas comumente no cárcere (de liberdade, autonomia, segurança, material e de relações heterossexuais), sendo a possibilidade de motins reduzida quando se reduzem as “dores do encarceramento”.

O esforço dos guardas para “apertar” a prisão, enfraquece as forças coesivas no trabalho com a população carcerária e são estas forças que desempenham uma parte crítica em manter a sociedade carcerária calma. Agora, a ocorrência de motins na prisão depende em grande parte do surgimento de prisioneiros mais agressivos, violentos e instáveis em posições de liderança e influência na sociedade dos presos. A insatisfação na população carcerária é incitada e canalizada por tais homens em uma espiral de agitação até que os impulsos individuais e esporádicos, para revidar os captores, se misturam num plano organizado de revolta. Por outro lado, contanto que prisioneiros menos agressivos e alienados, voltados para o assunto da coesão dos presos, administram para manter certo grau de controle sobre seus companheiros, o sistema social da prisão se manterá relativamente estável. O jargão do verdadeiro homem – epítome da solidariedade dos presos – é enfatizado como modelo de comportamento ao qual todos deveriam seguir. A capacidade de “aceitá-lo” ao invés de ter vontade de protestar, surge como um valor dominante e a “parte fácil” – o período monótono do encarceramento – vem a ser reconhecida como preferível que a violência e desordem da rebelião. E, mais importante, sob o controle de tais líderes com sua promessa de lealdade entre prisioneiros, o compartilhamento de mercadorias, o controle da hostilidade e exploração, e assim por diante, os sofrimentos do aprisionamento, tendem a ser

reduzidos, diminuindo as tensões que levam aos motins (SYKES, 1958, p. 124) (tradução nossa).

O controle das prisões pela guarda depende da presença dessas lideranças capazes de obter a coesão da massa carcerária em torno da obediência às regras, o que gera um sistema informal de troca de favores e de privilégios ilícitos. Quando acaba o sistema de sustentação de poder dos líderes, outras lideranças se insurgem, aproveitando a “tensão da vida carcerária” como oportunidade para acessar o poder.

Fernando Salla (2006, p. 281) critica Sykes quanto à percepção que custodiadores e internos sejam sempre oponentes em rebeliões resultantes dos desequilíbrios na distribuição de poder entre esses grupos. Apesar de a “tendência geral” da maior parte das rebeliões no Brasil seja a de denunciar os maus-tratos e as carências do sistema (SALLA, 2001, p. 27), mantendo-se o quadro de polarização das relações sociais entre presos e custodiadores, a partir dos anos 90<sup>62</sup> a realidade que emerge das prisões passou a exigir uma nova leitura. Para Salla (2006, p. 276-278), o crime organizado se situou na base de praticamente todas as grandes rebeliões desse período, alterando e determinando as práticas prisionais. Em virtude disto, os eventos derivam mais dos desequilíbrios de forças entre os próprios presos ou visam auferir mais poder por parte de algum grupo, do que propriamente das condições objetivas do encarceramento. Este fenômeno está intimamente inserido no cotidiano de violências que marca o sistema prisional brasileiro no qual a precariedade material, física e funcional das prisões compõe o pano de fundo de onde emergem movimentos de fugas e rebeliões.

A resposta do Estado não foi apenas leniente, mas foi deliberadamente formulada como “estratégia de gerenciamento” (SALLA, 2006, p. 294) envolvendo a administração dos eventos através de negociações e concessões ao crime organizado em troca da manutenção da ordem interna. É este processo de transferência de poder do Estado para o crime organizado que está na base dos desequilíbrios de força entre os próprios presos, e se conecta a rivalidades, aos “acertos de contas”, às vinganças por morte de companheiros ou repactuação entre esses grupos e/ou com o *staff* prisional (SALLA, 2006, p. 287).

Um aspecto de suma importância para o estudo de rebeliões é a classificação desses eventos em termos de motivações e desdobramentos sobre a estrutura prisional, o que é possível

---

<sup>62</sup> Em *Rebeliões nas prisões brasileiras*, Fernando Salla (2001, p. 27) argumenta que o mês de fevereiro de 2001 “inaugura uma nova fase” nesse processo, na medida em que os movimentos passam a se conectar diretamente com os interesses das facções instaladas nos presídios brasileiros.

de ser feito na relação com os contextos em que se apresentam e na possibilidade de estabelecer relações predominantes em cada período (SALLA, 2001, p. 23).

Roger Matthews (2003, p. 112) concorda que as dificuldades para explicar as causas são muitas, já que não há um padrão recorrente que se aplique à totalidade das rebeliões. Dentre elas, podemos citar que nem sempre esses movimentos estão associados a privações materiais ou mesmo à superpopulação, podendo ocorrer motins em situações de melhorias das condições materiais. São “processos complexos” e, por isso, “necessitam começar por reconhecer os contextos sociais, os mecanismos sociais que os sustentam e os ‘disparadores’ que provocam esses mecanismos”. Em apoio à sua tese, cita o estudo de Robert Adams (apud MATTHEWS, 2003, p. 107-108) que mostrou que, nos anos 60 e 70, nos Estados Unidos da América, as rebeliões estiveram ligadas principalmente “às demandas por direitos e tomaram cores políticas”, mas reafirma que nem sempre os objetivos são articulados numa pauta reivindicatória, podendo se dirigir para atrair a atenção pública e cessarem práticas não toleradas.

Para Matthews (2003, p. 106), as rebeliões são definidas como parte da estratégia adaptativa às condições mais amplas do encarceramento que podem envolver mudanças de comando, de relações de poder alteradas. Embora Matthews mantenha uma abordagem mais estrita, entendendo que as rebeliões possuem característica de resistência ao poder oficial - o que não dá conta das peculiaridades das prisões brasileiras, como bem mostrou Salla - contribui com o debate ao estabelecer uma classificação que permite observar outras formas de resistência, tais como os distúrbios e os incidentes.

Motins e distúrbios são ações coletivas mas, enquanto motins (rebeliões) objetivam “o mando sobre certas áreas do cárcere através do uso da ameaça ou da força”, distúrbios representam ações de protesto acerca de determinados aspectos do encarceramento como, por exemplo, negar o trabalho ou deixar de comer alimentos. Já os incidentes envolvem hostilidades, por vezes manifestações de violência entre indivíduos, situando-se, pois, nas relações interpessoais. Não existe relação direta entre os incidentes, os motins e os distúrbios na medida em que os dois últimos estão ligados à busca por direitos e apresentam conotações políticas. As ações dos amotinados ocorrem tendo em vista a atenção da sociedade para aspectos do encarceramento ou visam diretamente aos custodiadores, para que interrompam práticas arbitrárias (MATTHEWS, 2003, p. 106).

Neste estudo, assumimos a classificação proposta por Matthews, por entendermos que os conflitos prisionais assumem padrões que permitem distingui-los entre si e que as rebeliões podem estar sobrepostas ou serem precedidas por distúrbios e/ou incidentes. Mais ainda, que, após seu término, as relações sociais entre presos e *staff*, e mesmo entre os presos, podem também envolver distúrbios e incidentes como modalidade de sustentação das posições de poder adquiridas. As rebeliões propriamente ditas são aqui compreendidas não só como ações coletivas de resistência às condições do encarceramento dirigidas, portanto, ao poder oficial, mas também como resultado da adaptação aos interesses de ganhos e sustentação do poder dos comandos organizados.

A diferença estabelecida entre “motins”, “distúrbios” e “incidentes” permite-nos estabelecer uma aproximação inicial com o tema das rebeliões no “Madre Pelletier”. Com base nessas definições, o levantamento feito por meio de jornais, a partir de 1990, identificou dezessete rebeliões, três incidentes graves e um registro de distúrbios<sup>63</sup> na Penitenciária Feminina. Para uma melhor visualização das rebeliões foi elaborado o seguinte quadro:

---

<sup>63</sup> Não significa que abranja a totalidade dos distúrbios, pois verificamos, através das entrevistas, que foram comuns essas ocorrências em 2004 devido à falta constante de fornecimento de água. O mesmo se dá com os incidentes, também corriqueiros. Neste capítulo, descrevemos somente os incidentes publicados em jornais do período, mas os incidentes interpessoais serão melhor discutido no Capítulo 4.

## Quadro 2. Rebeliões na Penitenciária Feminina Madre Pelletier - 1992 – 2008

Razões	Período	Ocorrências
Superlotação, precariedade de espaço, insegurança para filhos das reclusas, presença de mulheres com AIDS junto às mulheres e seus filhos <sup>64</sup> .	1992	3
Presas não queriam revista geral no presídio <sup>65</sup>	1996	1
Presas queriam que as celas ficassem abertas à noite <sup>66</sup>	1996,1997	2
Por revisão das penas, medicamentos para soropositivas, isolamento para vítimas de tuberculose, aumento da oferta de consultas médicas, contratação de psiquiatra <sup>67</sup> .	2000	2
Para que a diretora da penitenciária fosse afastada <sup>68</sup> .	2001	1
Porque houve a transferência de uma presa para a Penitenciária Modulada de Charqueadas <sup>69</sup> .	2003	1
Queriam a remoção de uma agente que cometia arbitrariedades <sup>70</sup> ;	2004	1
Proibição das visitas de familiares para as presas <sup>71</sup> .	2006	1
Proibição de visitas para as presas e do recebimento das sacolas de mantimentos; paralisação das Audiências; apreensão de drogas no horário de visitas <sup>72</sup> .	2008	3

Fonte: Sistematização da autora

Importante registrar que muitos dos eventos foram tratados pela imprensa de forma comedida, em pequenos espaços na seção policial, sendo a maior parte caracterizada como “princípio de rebelião” (Ver Anexos).

<sup>64</sup>*Zero Hora*, 24 de fevereiro de 1992; 2 de março de 1992; 5 de março de 1992.

<sup>65</sup>*Zero Hora*, 28 de março de 1996; 9 de novembro de 1996.

<sup>66</sup>*Zero Hora*, 5 de dezembro de 1996; 6 de janeiro de 1997.

<sup>67</sup>*Zero Hora*, 15 de janeiro de 2000; 17 de janeiro de 2000.

<sup>68</sup>*Zero Hora*, 6 de julho de 2001.

<sup>69</sup>*Zero Hora*, 24 de julho de 2003.

<sup>70</sup>*Zero Hora*, 19 de janeiro de 2004; 27 de abril de 2004.

<sup>71</sup>*Zero Hora*, 26 de novembro de 2006.

<sup>72</sup>*Zero Hora*, 17 de julho de 2008; 3 de agosto de 2008.

### 4.3 Aprendendo com as rebeliões

As rebeliões de 1992, ocorridas na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, apresentam diferentes peculiaridades. A primeira, pelo sentido de “contaminação” (GOFFMAN, 1990) que atingiu as presas. Ao todo, 96 mulheres e 13 crianças estavam obrigadas à reclusão em um espaço de 270 m<sup>2</sup> no Instituto Psiquiátrico Forense (IPF). Este local, considerado um Anexo da Penitenciária, foi criado em 1990, após um incêndio de grandes proporções provocado por duas presas que se envolveram em um incidente com a administração prisional<sup>73</sup>. O prédio original da penitenciária encontrava-se em reformas, mas as obras estavam paradas porque a construtora havia falido. No IPF, a superlotação, a falta de trabalho, a presença de mulheres portadoras de AIDs e tuberculose, além de gerarem tensão entre as presas, amplificaram o sentimento de “contágio” pelo convívio forçado em grande grupo, especialmente para aquelas que tinham seus filhos pequenos vivendo nessas condições<sup>74</sup>.

De fato, a única instituição prisional para mulheres no Rio Grande do Sul apresentava como características o descaso e a secundarização da mulher presa. Todas as atenções se concentravam nas prisões masculinas, palcos de inúmeros conflitos e fugas coletivas que frequentavam seguidamente os espaços da grande mídia<sup>75</sup>.

As disputas em torno da hegemonia dos presídios masculinos envolviam várias facções dissidentes da Falange Gaúcha, cujo domínio na década de 80 produziu rebeliões seguidas de fugas em massa. Tornaram-se comuns os tiroteios entre presos e a promoção de assassinatos de rivais, incluindo os das maiores lideranças que o sistema já havia produzido no Estado. Intimamente conectada a interesses extramuros, a violência produzida nas prisões visava,

---

<sup>73</sup>.Zero Hora, em sua edição de 5 de março de 1992, comenta o incêndio que danificou o 2º andar do prédio e a Escola de Serviços Penitenciários, situada no 1º andar. Embora a imprensa tenha divulgado como razão para o incêndio o inconformismo de duas presas que viviam maritalmente e que teriam sido separadas pela direção da penitenciária, a razão apontada por Tânia Nascimento é outra. O relato de Tânia Nascimento é de que uma das presas, já desgostosa pelo afastamento de sua companheira, foi ainda contrariada por uma agente penitenciária que não permitiu a visita de sua filha que, na ocasião, lhe havia levado flores.

<sup>74</sup>Zero Hora, em edição de 5 de março de 1992, registra a ocorrência de três rebeliões em um período de seis meses. Em 6 de março de 1992 (ZH), outra rebelião explode e resulta na transferência de mais 10 líderes para outros presídios.

<sup>75</sup>Conforme farta documentação apresentada por Renato Dornelles (2008) em *A falange gaúcha*.

igualmente, os principais pontos de venda do tráfico, especialmente aqueles situados nos Morros da Cruz e Maria da Conceição, berços dos mais reconhecidos líderes da massa carcerária (DORNELLES, 2008, p. 80-82).

No “Madre Pelletier”, algumas mulheres de destaque no mundo do tráfico apareceram pela primeira vez na liderança dos eventos. Entre elas estava Rosane, mulher do traficante Carioca e primeira-dama do Morro da Cruz<sup>76</sup>. O reconhecimento atribuído a essas lideranças, nesse momento, deriva do processo de mimetização, por associação ao prestígio obtido pelos companheiros na massa carcerária, especialmente no caso de Rosane. Mas também contribuiu para a solidez do evento o conhecimento sobre rebeliões que algumas presas já possuíam, em virtude de frequentarem presídios masculinos quando das visitas aos seus companheiros, ou por suas interações no mundo do tráfico. Por outro lado, a efervescência das prisões masculinas e a visibilidade na mídia que os presos passaram a adquirir serviam igualmente de estímulo à ação.

A segunda peculiaridade deve-se à forma autoritária e simplista como foi tratado inicialmente o movimento pelas autoridades. Ao considerar a primeira rebelião como movimento de um grupo específico, a administração transferiu 21 detentas para presídios do interior e, ao mesmo tempo, proibiu as visitas de familiares para aquelas que permaneceram no prédio do IPF. No caso das mulheres, a transferência para o interior representa um castigo severo pela impossibilidade de receber visitas e estabelecer contato com os filhos (quando se trata de detentas mães), pois a maioria é proveniente de famílias pobres, sem recursos financeiros para se deslocar a outros municípios. Como as mulheres que estão presas sofrem maior abandono por parte das famílias (especialmente dos maridos ou companheiros) (LEMGRUBER, 1999), o cumprimento do castigo em locais mais afastados potencializa essa possibilidade. Ainda é fator adicional de punição o fato de não receberem as “sacolas” com alimentos (complementares à dieta), roupas e produtos de higiene.

A transferência das presas deflagrou outra rebelião, de gravidade ainda maior, com duração de 30 horas (mesmo com a presença da polícia de choque), mostrando se tratar de uma ação conjunta e evidenciando não estarem as presas dispostas a recuar em seus objetivos.

”Veio o choque, vieram os cachorros. Tinha umas gurias que estavam sentadas em cima do beliche, que não queriam ir para o pátio, não é? Daí, os cachorros pegavam elas e com medo elas iam. Teve umas colegas que saíram

---

<sup>76</sup> Cf. Zero Hora, 5 de março de 1992.

para ir para o pátio, mas saíram correndo por medo do choque e eles atiraram. Um tiro quase pegou uma colega” (Ex-presas).

As manifestações incisivas das presas conduziram à relativa eficácia do movimento. Além disso, foi um aprendizado para elas, pois perceberam que suas ações interferiam sobre a estrutura de poder da penitenciária, dando visibilidade também às mazelas de seu encarceramento.

Apesar das fortes punições recaídas sobre todas - aquelas que não foram transferidas, por exemplo, passaram a noite sobre os entulhos do quebra-quebra e dos incêndios - as presas obtiveram a promessa das autoridades quanto à reforma imediata no prédio central da Penitenciária<sup>77</sup>. Pela primeira vez na história do encarceramento feminino no Estado, presas conseguiram colocar suas demandas na agenda oficial.

“Porque eu me lembro que eu entrei na portaria da então penitenciária feminina [no IPF], tinha panelões enormes de feijão... coisa horrorosa! Ali! E arroz... porque elas não tinham cozinha! Uma sujeira! Aquilo era Cadeia! Era tudo o que eu dizia que eu não queria administrar. As crianças estavam lá dentro, junto com elas quando botaram fogo. A Casa estava toda preta do incêndio, sistema elétrico danificado. Mais de 30 presas tinham sido transferidas. Tu não tens noção do que era!” (Tânia Nascimento)<sup>78</sup>

A ideia de pacificar os presídios por meio de uma política de humanização<sup>79</sup> se impôs ao governo em decorrência dos motins e das fugas e, mais ainda, após a descoberta de planos para o sequestro de autoridades do Estado.

Renato Dornelles (2008, p. 89-94) esclarece que essa política foi iniciada no governo Alceu Collares (1991-1994) e se traduzia em ouvir os presos, ou seja, criar mecanismos reconhecidos para que se estabelecesse a interlocução entre presos e autoridades. Os presos foram

<sup>77</sup> Apesar da promessa, de fato as presas recolhidas “provisoriamente” no Instituto Psiquiátrico Forense (IPF) só retornam ao prédio central do Madre Pelletier em dezembro de 1995, quando a reforma foi concluída.

<sup>78</sup> Tânia Nascimento iniciou sua carreira na Susepe muito jovem, tendo trabalhado junto ao Madre Pelletier no período em que a Penitenciária ainda estava sob a direção das Irmãs do Bom Pastor.

<sup>79</sup> A política de humanização das Penitenciárias nasceu na esteira do processo de redemocratização e como crítica à seletividade penal. Embasa a instituição da LEP cujos fins são ressocializadores e que tem o trabalho penal, a profissionalização e a educação como estratégias centrais do sistema (MIRABETE apud BREITMAN, 1989, p. 195-198).

chamados às urnas para eleger seus representantes, resultando na legitimação de lideranças que passaram a ter voz junto aos governantes e à mídia, adquirindo enorme visibilidade pública<sup>80</sup>.

Como as revoltas e os incidentes com mortes não cessavam nas prisões masculinas, o próprio Secretário de Justiça passou a se reunir pessoalmente com líderes dos presos na PASC para ouvir as queixas, resultando em constrangimento aos agentes penitenciários, que se ressentiam pela perda de autoridade. O estudo de Dornelles (2008, p. 92) mostra que os agentes, deslocados do processo de interlocução e objetos de inúmeras críticas, sentiram-se desautorizados, deixados de lado nas negociações. Essa condição era especialmente dramática quando eram tomados como reféns e tinham suas vidas colocadas em risco pela atuação dos negociadores. A reação não tardou: tornou-se comum da parte da guarda o estímulo às ações de vingança entre presos, a facilitação da entrada de armas e drogas nos presídios, o afrouxamento das regras para uns e conseqüente ampliação da dependência de outros presos.

Em 1994, ocorreu a maior rebelião que o Rio Grande do Sul já presenciou, com um desfecho inesperado: presos amotinados e que conseguiram fugir em um carro foram parar dentro do saguão do Hotel Plaza São Rafael, onde ocorria um Congresso de Psiquiatria, apresentando um saldo de cinco presos mortos. Esse fato acabou por selar o fracasso da política penitenciária implementada pelo governo, na medida em que os acordos em troca do fim dos motins e fugas se mostravam nulos.

Essa política acabou por acrescentar ao combalido sistema prisional do Rio Grande do Sul a indiferença das autoridades para com os agentes penitenciários: o outro lado da moeda de qualquer sociedade prisional. Ainda hoje essa política é lembrada como danosa pelos agentes penitenciários, por ter sido responsável pela quebra da hierarquia:

“Esse governo aqui [Alceu Collares] foi de grandes liberalidades, não é? Não tinha... eles queimaram totalmente a linha de comunicação, o comando no trato com o preso. O Secretário lidava diretamente com os presos. Aí já se tornava algo muito solto. Na medida em que tu tens Secretário para tratar com preso, nem Superintendente tem força mais, não é? Hoje em dia Superintendente não fala mais. Quem trata com os presos é o gestor local. Está bem contextualizado” (Agente Penitenciário nº 1).

---

<sup>80</sup> A política que se consubstanciou no *slogan* “o preso tratado como cidadão” do governo Collares revelou importantes lideranças dos presos. É o caso de Melara, eleito, à época, como interlocutor dos presos na Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC) (Dornelles, 2008, p. 89-90).

No “Madre Pelletier”, a humanização do tratamento prisional recebeu uma interpretação de gênero. Como primeira providência, o diretor da penitenciária foi demitido e em seu lugar assumiu Tânia Nascimento, funcionária do quadro da Susepe que, de longa data, defendia reformas no tratamento penal conferido às presas. Sustentava que o modelo a ser adotado deveria assemelhar-se ao que as Irmãs do Bom Pastor haviam desenvolvido no Rio Grande do Sul durante o período em que estiveram à frente da Penitenciária, ou seja, entre 1949 e 1980.

“Na minha opinião, os sucessivos motins que vinham acontecendo eram em razão da política usada desde a saída das Irmãs que era de cadeia no sentido pleno da palavra. Para mim, as presas não tinham ficado mais perigosas e sim resistido à mudança de filosofia. Que se conseguíssemos introduzir novamente uma política similar à das Irmãs, obteríamos o mesmo resultado. Quis o destino que eu viesse a ser designada Diretora da Penitenciária com a incumbência do então Secretário da Justiça de que eu provasse a minha teoria. Fui acompanhada então de uma boa equipe e provamos que estávamos certas. Conseguimos transformar a Penitenciária Feminina novamente num lugar para cumprir pena com dignidade” (Tânia Nascimento).

A forma como a nova diretora retomou a disciplina merece destaque por evidenciar que o ideal ressocializador na execução penal para mulheres ainda possuía referência no modelo desenvolvido pelas Irmãs do Bom Pastor. Entre as medidas mais importantes, adotadas pela nova direção, estavam a redução do número de mulheres e crianças que continuaram no IPF e, ainda, os convênios firmados entre a Secretaria da Justiça, Trabalho e Cidadania com empresas privadas, permitindo acesso a cursos de telemarketing para algumas e distribuição de trabalho para as demais. Para a época, conseguiu algo inédito: que o Juiz da vara de Execuções Criminais autorizasse as presas a trabalharem fora do presídio, incluindo as que cumpriam pena em regime fechado. Ao todo, 35 presas se beneficiaram dessa medida e foram trabalhar em telemarketing, não tendo sido registrada uma única fuga. A Penitenciária foi praticamente esvaziada com redução de 40% do número de internas e as restantes foram ocupadas em postos de trabalho. Conseguiu, ainda, um espaço separado para colocar a creche, tirando as crianças da galeria, onde “cumpriam pena” junto com suas mães, e implantou uma cozinha e uma escola destinada às presas.

A política de humanização apregoada pelo governo passou a adquirir para as presas o sentido da ressocialização, retomada pela via da centralidade do trabalho como fator primordial, e na percepção que a maior punição para uma mulher é a de ser afastada dos filhos e da família.

Por isso, também foi feito um trabalho jurídico intensivo que logrou a obtenção da liberdade e a progressão de regime:

“Pessoas que não eram julgadas, que eram provisórias ou que estavam em preventiva e nunca foram chamadas em audiência... O que eu comecei a fazer? Comecei a bombardear os juízes com ofícios, não é? E aí tu “mexes” no processo, processo vem “para cima”, não é? Com isso, a gente foi conquistando as presas. Nesse meio tempo eu disse para elas que eu estava lá para provar a minha teoria e que eu ia provar, custasse o que custasse. E que eu tinha duas mãos: uma para ajudar e outra para “ferrar” e elas iam escolher qual a mão que elas iam querer” (Tânia Nascimento).

É certo que, no contexto do encarceramento feminino, as mulheres eram vistas como portadoras de menor periculosidade, predominando entre elas crimes contra o patrimônio, o que gerava penas mais brandas<sup>81</sup>. Mas a adoção de medidas liberalizantes no cumprimento da pena, tal como a permissão para que presas em regime fechado pudessem trabalhar fora da prisão, compunha uma estratégia de controle do seu comportamento. A utopia ressocializadora da mulher criminosa se concretizava novamente através da noção de que a presa se “recupera” pela via da maternidade e do interesse em estar novamente com os filhos e atender a família.

Também fez parte da política governamental de atendimento ao encarceramento feminino a continuidade das obras de recuperação do prédio da Penitenciária, embora a transferência das presas para a nova Casa só iria ocorrer no final de 1995<sup>82</sup>. A reforma do prédio incluiu a construção de celas e a colocação de grades nos corredores com a instituição das galerias, substituindo os dormitórios amplos, que até então davam à Penitenciária o aspecto de colégio de freiras, herdado da construção original quando o estabelecimento era administrado pelas Irmãs do Bom Pastor d’Angers. O princípio da segurança, norteador da reforma, acabou por conferir ao prédio um aspecto de presídio, não se diferenciando, em termos de concepção, dos estabelecimentos que abrigavam os homens. Os estudos tratam das mudanças arquitetônicas como decorrentes dos incêndios de 1990 e de 1996, este último que danificou completamente a Capela mas, de fato, as mudanças se devem a deliberações da área de engenharia da Susepe e estão intimamente ligadas às rebeliões que sacudiram o “Madre” no período.

---

<sup>81</sup> Conforme mostra o trabalho de Samantha Buglione (2002, p. 133).

<sup>82</sup> No prédio reformado, que passou a contar com dependências mais amplas, a direção implantou uma Comunidade Terapêutica para dar atendimento às dependentes químicas que quisessem se livrar do vício das drogas. A Comunidade não teve continuação após a saída de Tânia Nascimento.

De diferentes formas, o encarceramento feminino recebeu atenção especial: enquanto o prédio reformado apresentava espaços amplos e abrigava poucas presas, boa parte dos presídios masculinos funcionava de forma precária, entre eles, o caso mais extremo era representado pelo Presídio Central, com suas instalações degradadas e superpopulação de presos.

A reestruturação física, com a implantação de galerias, foi acompanhada pela mudança na forma de gestão do cotidiano prisional das mulheres, na qual passou a predominar o encarceramento diurno para grandes grupos e a contenção de presas que oferecessem riscos ou que, por suas condições físicas, já não pudessem trabalhar. Implicou igualmente em novas rotinas de segurança, reduzindo fortemente os contatos constantes entre as presas e os agentes penitenciários.

“A guarda circulava pelos corredores. Na época, a gente fez até um gabinetezinho lá em cima porque eu sempre tive o hábito das presas botarem o nome num papelzinho para falar comigo, porque assim eu tinha a “cadeia nas mãos”. (...) A gente perdeu um pouco o controle quando se mudou. Gerou muita ansiedade até nos funcionários. A Casa era muito grande. Lá no IPF elas estavam todas trabalhando, elas iam só para dormir. As galerias ficavam abertas. Na nova Casa, as que não trabalhavam tinham que ficar fechadas nas celas” (Tânia Nascimento).

O apoio que as autoridades conferiram ao tratamento penal, desenvolvido pela Direção do “Madre”, se esgotou no governo que assumiu em 1995, quando a política de humanização foi criticada e a política penitenciária tornou-se mais rigorosa na condução das Casas prisionais

“Passou o tempo e eu não estava gostando nada daquela filosofia. Eles não aceitavam as presas saírem para trabalhar. Até então, juízes e Promotores me davam toda autorização e também o Superintendente me dava apoio e só por isso eu conseguia fazer aquele trabalho e só por isso podia ser uma penitenciária modelo. Aí, depois, eles deixaram bem claro que eles não iam contra a lei. E, para ser carcereira eu não tenho vocação. Eu disse: eu vou me aposentar porque eu não vou ficar de carcereira” (Tânia Nascimento).

No “Madre Pelletier”, o tratamento penitenciário calcado no modelo de ressocialização, que logrou novo fôlego após as rebeliões de 1992, se esgotou definitivamente. A reestruturação física e funcional gradativamente foi assumindo os contornos de uma nova engenharia sócio-penitenciária, adequada aos propósitos da contenção de presos

#### 4.4 As disputas por espaços

As rebeliões situadas entre março de 1996 e janeiro de 1997 denotaram maior complexidade. Representaram disputas por grupos de presas em torno dos espaços do cárcere, relacionadas ao tráfico de entorpecentes e se conjugaram a estas a existência de fugas<sup>83</sup> e as tentativas de suicídio<sup>84</sup>. Estão ainda sobrepostas ao objetivo de ruptura com práticas abusivas de agentes penitenciários (violência sexual, celas de isolamento precárias, desvios de verbas da creche e da alimentação das presas)<sup>85</sup>.

Embora a imprensa tenha divulgado razões sucintas relacionadas às revistas nas celas e à permanência de celas abertas à noite, foi possível visualizar diversos motivos que também ensejaram os eventos desse período por meio do Relatório feito pela Comissão de Direitos Humanos (CCDH) da Assembléia Legislativa do Estado.

No documento, há registros de que a Penitenciária mantinha uma cela de isolamento chamada “DOPs”<sup>86</sup> para onde eram levadas as detentas que sofriam castigo, lá permanecendo sem colchão, água ou alimentos. A cela ficava no antigo prédio anexo<sup>87</sup>, o São Miguel, que durante a ditadura passou a receber as presas políticas. Com base na denúncia de duas presas - a primeira, que afirmou ter sido colocada seminua nesse local e ameaçada de morte, e a segunda que, mesmo estando no regime semi-aberto, foi vítima de punição por ter ameaçado denunciar as irregularidades cometidas, o Juiz da Vara de Execuções Criminais compareceu à penitenciária e constatou o que segue:

“Essas celas não possuem água, cama e muito menos higiene. A única janela é uma abertura no alto de uma das paredes (provavelmente a janela referida por uma das apenadas em audiência, onde, no inverno, teria sido colocada uma mangueira para molhá-la quando pediu água)” (ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, *Relatório Azul*, 1996).

<sup>83</sup> Quatro presas conseguiram fugir nesse período. *Zero Hora*, 4 de janeiro de 1996.

<sup>84</sup> Conforme o *Relatório Azul*, 1996 (p.145) elaborado pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH) da Assembléia legislativa do Estado, na rebelião de 8 de novembro de 1996, seis mulheres cortaram os pulsos.

<sup>85</sup> Cf. *Relatório Azul*, 1996.

<sup>86</sup> Uma clara alusão ao departamento de Operações Políticas e Sociais na época da ditadura, responsável por torturas e desaparecimentos de presos políticos. *Relatório Azul*, 1996

<sup>87</sup> Essa cela foi desativada após o enforcamento de uma presa em seu interior. Os discursos oficiais dão conta que a presa teria se suicidado.

No “Madre”, também é nesse período que a Capela foi queimada pela segunda vez, ficando completamente danificada. Neste incêndio, foram perdidos os murais e o terceiro melhor órgão musical do mundo<sup>88</sup>. Como causa do incêndio, soube-se que uma presa, que servia “de bonde” para outras (agia em nome de terceiras que queriam fugir), ateou fogo nos colchões recolhidos na Capela, gerando o incêndio que comprometeu definitivamente o trabalho de recuperação patrimonial que estava em andamento.

Mas também razões intrínsecas às dinâmicas desenvolvidas por presas articuladas ao tráfico de drogas, que ocorria no “Madre”, estavam na base dos eventos. Essas lideranças catalisavam a atenção das presas, mobilizando-as em defesa de interesses coletivos, tornando-se referências importantes para conter abusos dos custodiadores. Entre elas, Rosane, mulher de Carioca, que ocupava a galeria e continuava a se mostrar importante nesse processo:

“Por que ela tinha liderança? Porque ela era a primeira-dama do Carioca, que era liderança no Morro da Cruz. Todas as pessoas que usavam drogas ali vieram presas, um dia, outro dia; ou por uma situação ou outra. E, já se conheciam, não é? Não tem estudo, já aconteceu isto com o pai ou com a mãe, já vem de longe. Então, chegava aqui e ia para lá, para a galeria onde está o pessoal dela. Então, é isso que acontece hoje em dia também. Se é uma pessoa de um bairro e tem uma liderança aqui do bairro, o que vai acontecer? ‘Ah! Eu queria ir para tal lugar’... E isso é assim, vai reforçando” (Agente Penitenciária nº 4).

Nesse período, a primeira rebelião ocorreu em 9 de novembro<sup>89</sup> de 1996 porque as presas guardavam uma arma e não queriam que ocorresse uma revista geral na penitenciária. As chamadas “gíricas”, ou revistas nas celas e galerias e nos pertences das presas, são dispositivos de controle que servem para reafirmar o poder da Administração. É um ato de força, mas também um ato simbólico que mostra a presença do poder e que este pode ser acionado a qualquer momento, servindo para evitar “excessos”, estabelecer limites.

Na segunda rebelião, em 5 de dezembro<sup>90</sup> do mesmo ano, o motim envolveu 40 presas da galeria E por três horas, com a queima de colchões e brigas entre si. A exigência das presas era que fosse suspensa a decisão que a Direção havia tomado de fechar as celas à noite. A repressão ao movimento foi incisiva com uso de gás lacrimogênio. Como resultado, seis presas cortaram os

<sup>88</sup> Conforme Tânia Nascimento, a Susepe havia mandado estocar no local 500 colchões e, apesar de ser notificada pela direção da penitenciária quanto aos riscos de incêndio, a Superintendência desconsiderou os oficiais.

<sup>89</sup> Zero Hora, 9 de novembro de 1996.

<sup>90</sup> Zero Hora, 5 de dezembro de 1996.

pulsos e uma se jogou pela janela. Em janeiro de 1997<sup>91</sup>, um novo motim levou a quebra-quebra de vidros e janelas porque as presas teriam que ficar confinadas em suas celas, não podendo se deslocar pela galeria.

“Queriam que as celas fossem abertas. Porque como são fechadas e são pequenas elas passavam um tempo no corredor, até um certo horário, depois entravam e dormiam. Mas, na verdade, em termos de segurança tem que ter. É fechado depois da conferência. Sete horas da noite fechavam. No calor, antes das dez horas é difícil, não é? Também houve rebelião” (Agente Penitenciária nº 5).

Até essa data, somente uma das galerias da penitenciária era fechada, a do “seguro”, onde ficavam as ameaçadas: as infanticidas, e ainda, aquelas que haviam se envolvido em brigas sérias ou delatado outras para a administração prisional. A direção da Penitenciária decidiu pelo fechamento destas durante o dia e das celas da galeria E à noite, o que igualmente impulsionou as rebeliões. Importante observar que os motins desse período tiveram início na galeria E, alastrando-se rapidamente para as demais. Além disso, nesta galeria, registrou-se um incidente envolvendo duas detentas em uma briga, em virtude da delação feita por uma delas sobre o tráfico de drogas que vinha acontecendo no interior da instituição. Outro aspecto diz respeito ao número elevado de presas da galeria E que reclamavam dos roubos ocorridos durante a noite em suas celas, geralmente executados por aquelas que tinham por objetivo garantir o pagamento pelo uso de drogas.

O “Madre”, nesse período, não apresentava superlotação ou falta de servidores. Os registros dão conta que, em setembro de 1996, por exemplo, cumpriam pena 126 mulheres, número muito aquém da capacidade física instalada. Estavam lotados na Penitenciária um total de 70 funcionários, distribuídos nas áreas Técnica, Administrativa, Segurança, Creche, Valorização Humana e Esporte, Lazer e Recreação<sup>92</sup>.

As razões para os motins estão conectadas às denúncias de maus-tratos e à disposição das lideranças em manter o controle adquirido sobre as galerias. Tanto as ações dos agentes quanto as rebeliões evidenciam relações de poder e contrapoder, reafirmando-se no que tange à gestão das rotinas prisionais e o uso do espaço.

---

<sup>91</sup> Zero Hora, 6 de janeiro de 1997.

<sup>92</sup> Cf. *Relatório Azul*, 1996.

Em termos da política penitenciária, o governo que assumiu em 1995<sup>93</sup> criou novas prisões<sup>94</sup> e proclamou a retomada do controle penitenciário pelas autoridades<sup>95</sup>, estabelecendo uma crítica forte à política de negociações com presos, realizada pelo governo anterior. Quanto à gestão de funcionários da Segurança, a política de governo se situava mais no âmbito da retórica, pois, se de um lado fora criada a Corregedoria Penitenciária<sup>96</sup> para coibir a corrupção, de outro foi estabelecida a contenção nos gastos públicos, atingindo os salários do pessoal que atuava nos presídios. Os agentes penitenciários perderam o pagamento das horas extras<sup>97</sup>, fonte importante de valor de seus ganhos, e o pessoal da Brigada via-se impelido a trabalhar 12, 18 e até 20 horas para aumentar seus rendimentos. Sobrecarregados, descontentes quanto às reduções salariais e sentindo-se desconsiderados pelos sucessivos governos, muitas práticas mantidas nas prisões por grupos de servidores passavam ao largo da proibição administrativa, e seguidamente também se associavam a arbitrariedades físicas. No “Madre Pelletier”, as práticas abusivas e autoritárias foram simbolizadas pelo uso das celas de castigo (“DOPs”), coadunando-se, portanto, com a política de endurecimento assumida pelo novo governo e a disposição dos agentes penitenciários em retomar sua posição dentro da sociedade prisional. Entretanto, cabe reforçar a constatação de Renato Dornelles, (2008, p.107), segundo a qual mesmo um governo mais rigoroso não logrou impedir rebeliões e outros movimentos feitos por presos.

#### 4.5 Um novo estágio na organização das rebeliões

Entre os anos 2000 e 2004, uma série de rebeliões tomou conta da Penitenciária Feminina Madre Pelletier. Esse, certamente, é o momento em que as ocorrências apresentaram objetivos mais claros em torno de aspectos delimitados coletivamente pelas presas.

---

<sup>93</sup> Governo Antônio Britto (1995 – 1998).

<sup>94</sup> Foram criadas oito novas penitenciárias no estado e implantadas dois módulos na nova Penitenciária de Charqueadas.

<sup>95</sup> No início do governo Britto, vários motins e fugas em massa se sucederam nas prisões masculinas. Renato Dornelles (2008, p. 107-110) mostra que era comum presos se utilizarem da promoção de incêndios em colchões e usarem armas de baixo calibre. Nesse período, a Brigada Militar passou a agir com muita violência para controlar a situação. Segundo Dornelles, o tráfico de armas para dentro das prisões feito por agentes penitenciários que estimulavam ou comprometiam presos rivais, incitando-os a matarem as lideranças indesejáveis.

<sup>96</sup> Decreto Nº 35.834 de 3 de março de 1995.

<sup>97</sup> O pagamento de horas extras para os agentes penitenciários havia sido autorizado no governo Pedro Simon (1987-1990) e, ao ser cortado no governo Antônio Britto (1995-1998), tornou-se uma das principais bandeiras de luta dessa categoria profissional.

Em 15 de janeiro de 2000, foi iniciado um movimento denominado como o dos “cinco pontos”<sup>98</sup>, cuja pauta era constituída por: revisão das penas, medicamentos para soropositivas, isolamento para vítimas de tuberculose, aumento da oferta de consultas médicas, acesso a consultas com psiquiatra.

Os protestos iniciados na galeria D, nos dois motins<sup>99</sup>, provocaram incêndios e quebra-quebras com sérios danos ao prédio. As presas solicitavam a visita dos representantes da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado. Desta vez, quem compareceu ao local foi a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Télia Negrão<sup>100</sup>, que, segundo a imprensa, constatou:

“(…) as denúncias feitas pelas detentas são procedentes. Disse que o médico responsável admitiu a precariedade no atendimento. ‘A casa não conta com um psiquiatra, é excessivo o número de mulheres que está ingerindo calmantes e faltam medicamentos’. – disse Télia, que está preparando um relatório à Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe) e à Secretaria Estadual de Saúde” (Zero Hora, 15 de janeiro de 2000).

Entrevistamos Télia Negrão, que voltou a confirmar que, à época, 85% das presas recebiam calmantes todas as noites e que estava disseminado entre elas o comércio de drogas através do “chumbinho”, uma mistura de “diazepan” com outros produtos químicos. Também havia ocorrido o caso de uma parturiente que, por falta de atendimento, acabou ganhando o bebê dentro da cela, sendo ajudada por outras presas que cortaram o cordão umbilical com uma faca. Outro aspecto a ser ressaltado era o convívio comum de mulheres com tuberculose com outras saudáveis, inclusive com gestantes. Ao término da rebelião, onze mulheres foram enviadas para

---

<sup>98</sup> Não é possível afirmar que a denominação “cinco pontos” para o movimento tenha tido origem na Penitenciária Feminina. Segundo Télia Negrão, as presas diziam apenas que “o caldeirão estava esquentando”. Parece mais viável que tenha recebido essa denominação na entrevista da própria Télia à Zero Hora na ocasião. Télia Negrão e outros membros do Grupo de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado haviam promovido o Curso de Promotoras Legais Prisionais, destinado a mulheres de presos e às mães das presas, com o propósito de difundir os direitos dos prisioneiros. Segundo nos informou Télia, ela chegou à Penitenciária Feminina exatamente na hora em que o movimento começava e que: “lá estava uma jornalista de plantão, aguardando informações porque sabia que algo estava acontecendo”.

<sup>99</sup> Zero Hora, 15 de janeiro de 2000. Com o título “Novo protesto no Pelletier”, o jornal informa que dez detentas foram transferidas para Charqueadas em razão do protesto que resultou em avarias no prédio.

<sup>100</sup> Télia Negrão dirige a ONG Coletivo Plural, dedicada ao tema da Mulher e Direitos Reprodutivos. A partir do contato com familiares de presas, a ONG passou a freqüentar a Penitenciária Madre Pelletier, com trabalhos direcionados aos direitos das presas, em especial, os direitos à saúde da mulher.

cumprir castigo na Penitenciária Modulada e de Alta Segurança de Charqueadas<sup>101</sup> enquanto as demais presas da galeria D tiveram as visitas cortadas.

Em julho de 2001, uma nova rebelião ocorreu para exigir o afastamento da diretora da penitenciária, acusada de beneficiar algumas presas em detrimento de outras<sup>102</sup>. **As presas acusadas pelas demais como beneficiadas pela Direção eram participantes de uma Cooperativa de Customização que havia sido criada na penitenciária. Era comum a promoção de desfiles para mostrarem seus produtos, comparecendo nesses momentos, a Primeira Dama do Estado e outras autoridades. Segundo as presas denunciantes, o tratamento especial para as cooperativadas incluía** celas mais higiênicas, averbação de dias a mais de trabalho para efeito de remição da pena, e ainda:

“Essa aí, a XXXXX [nome da diretora] era um terror. Ela pegava os telefones das criaturas e umas ela beneficiava, dava emprego, outras imploravam, pediam, pediam serviço, ela não dava, sabe!?! E...uma série de coisas assim. Quando ela implicava era uma coisa muito triste. Aí, ela não dava a parte. A XXXXX [nome da presa] era uma que sofreu muito na mão dela. Bah! Aí todo mundo pediu a cabeça dela. Aí, ela foi exonerada. Teve, teve um motim. Um princípio de incêndio. Aí, mandaram as gurias para Charqueada. Umas 6, 7, foram tudo para Charqueada. E as que não foram para lá, foram para o castigo. Aí, onde começou toda essa rebelião, também por causa disto. Lá na triagem [sala do castigo] não é lugar para ninguém. Entra ali já tem que sair. Claro, no meio dia elas ganhavam almoço. Mas não tem banho, não tem nada. Tem um vaso, que nem é um vaso, é um buraco no chão e tem que dormir perto dele” (Ex-presas).

Como resultado da rebelião, a diretora foi afastada, sofrendo inclusive um processo administrativo que, por pouco, não chegou à exoneração da função pública. O desgaste da direção da penitenciária se, em grande parte devia-se ao atendimento preferencial de algumas presas, de outro, estava igualmente relacionado às disputas por cargos entre grupos políticos que faziam parte do governo do Estado. Tendo assumido em 1999, o novo governo incentivou a aproximação dos setores dirigentes com os excluídos da sociedade. Era comum a participação da Primeira-Dama do Estado nos eventos promovidos dentro do “Madre Pelletier”. Entre as iniciativas que tiveram destaque na mídia estava a instituição de uma cooperativa de customização feita por

<sup>101</sup> Segundo *Zero Hora* (17 de janeiro de 2000), a direção da Susepe informou que as presas cumpririam castigo “em celas isoladas e especiais” e passariam por avaliação disciplinar com durabilidade de 10 a 15 dias.

<sup>102</sup> Em 06 de dezembro de 2001, uma nova matéria de *Zero Hora* com o título “Direção acusada de beneficiar detentas”, dava conta que a diretora da penitenciária havia sido exonerada em julho porque presas haviam promovido uma rebelião na qual pediam o seu afastamento. Também mostra que a Primeira-Dama do Estado havia comparecido nesta data a um desfile de modas promovido pela cooperativa de customização das detentas.

presas e a promoção de desfiles de modas com produtos da cooperativa. O que não foi contabilizado pelos dirigentes do governo foi o uso da rivalidade que ocorria entre eles, por grupos de presas e por alguns funcionários descontentes, os últimos porque não interessava a presença constante de setores governamentais nas dependências do “Madre”

Entrevistadora: Aconteceram outros movimentos nesse período?

Entrevistada: “No caso declarado, declarado de ‘chutar o balde’ foi esse, não é? Mas, todos os movimentos têm polícia atrás. Quando há movimento para derrubar a direção, sempre tem funcionários que estão do lado das presas e outros não. Isso que a gente se sente mais segura para fazer, porque os funcionários mandam e quase sempre são os mais antigos. Daí, a gente vê que não vai dar castigo nenhum. Quem manda na cadeia? Não é o juiz, não é o Promotor. Quem manda na cadeia é o Diretor. Então, não é? Se a polícia está junto... qual é a presa que não vai fazer? Eles mandam para o castigo, eles jogam umas petecas de drogas, porque assim também tem essa movimentação. Tem uns [agentes] que trazem, tem uns [agentes] que não trazem. Então, não há movimentação para cair direção que não tenha funcionário junto” (Presa nº 1).

As presas, incentivadas por alguns agentes penitenciários, passaram a participar dos “esquemas” de poder, das disputas entre grupos dirigentes, e aprenderam a tirar proveito disso.

A cada período de maior abertura e tentativa de humanização das condições de cumprimento da pena segue-se um período em que as autoridades internas à Penitenciária buscam retomar o controle através do endurecimento no trato com as presas. A gestão da nova diretoria do “Madre” caracterizou-se pelo uso de arbitrariedades, levando as presas a cometer ações de revanche:

“Nessa época, a diretora lá era a Dona XXXXX [nome da diretora]. Depois ela saiu. Era a Dona XXXXX, a Dona XXXXX e a Dona XXXXX [nomes das agentes], as três ‘tinhosas’. Na época foram mandadas umas 15 [presas] para o interior. Foi também a XXXXX [nome da presa], filha de XXXXX [detenta também na Penitenciária], foi mandada para o interior. A pior era a chefe da segurança. As duas ...Dona XXXXX [nome da agente] dá nas mulheres mesmo! Tinha uma outra...pequeninha...não me lembro o nome dela. As gurias deram uma surra nesta mulher, mas um laço...e foi quando teve o motim. Ela judiava das gurias, ela era horrível. Aí, um dia, elas [as presas] não estavam de ‘muita veia’, pegaram ela [a agente] e deram, mas deram... . Aí, ela foi transferida. Depois voltou” (Ex-presas).

Em 24 de julho de 2003, um incidente envolvendo uma presa, que espancou severamente uma agente penitenciária, foi o estopim para outra rebelião. A revolta ocorreu quando a referida detenta foi castigada com a transferência para o Presídio de Charqueadas. Este motim, iniciado na Galeria B1, transcorreu por toda a tarde com quebra de portas, janelas e grades e com uso, pelas presas, de cacos de vidro com os quais ameaçavam se ferir e ferir os agentes da segurança.

“A XXXXX [nome da presa] é uma que elas implicavam muito, porque ela traficava lá dentro. Aquela coisa toda. E tinha telefone. Eles achavam que ela botava telefone para dentro, mas não era ela que botava. Nem é a família que bota telefone para dentro, de maneira alguma. Foi um período que eles [os agentes] andaram batendo muito. Pisaram. Pisou umas cinco ou seis. Quando elas [as agentes] resolvem entrar é fogo, não é? Aí, eles chamaram o choque, o choque entra para acalmar” (Ex-presa).

O grau de insurgência mostrado pelas mulheres levou a Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe) e o Departamento de Execuções Criminais a comparecerem à penitenciária e se comprometer com o fim dos maus-tratos. Em virtude de a promessa não ter se cumprido, uma nova rebelião explodiu em 27 de abril de 2004. Dessa vez, as presas das galerias D e E exigiam a remoção de uma das agentes responsável pelo maior número de arbitrariedades:

“Teve uma rebelião que foi mais marcante, assim: elas botaram fogo, botaram as portas abaixo. Foi na galeria D e E. Foi a que mais me chamou a atenção, pela violência da coisa. Elas botaram abaixo a maioria das portas. Nessa, elas tiveram que sair das galerias porque destruíram as galerias. E isso me chocou bastante, não é? Porque eu não via desse lado. A gente estava acostumada a elas gritarem, botarem um foguinho, mas elas mesmas apagavam. Mas essa realmente elas detonaram a galeria” (Agente Penitenciária nº 5).

As principais lideranças das rebeliões foram transferidas, por prazo determinado, para a Penitenciária de Alta Segurança de Charqueadas (PASC). No Rio grande do Sul, o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) não foi adotado, o que não invalida a constatação que castigos rigorosos quando aplicados às lideranças resultem em maior prestígio para estas frente à massa carcerária (SALLA, 2006, p.298).

As rebeliões relatadas evidenciam a presença de lideranças reconhecidas pelas presas, com ascendência não só em suas galerias, mas também sobre as demais; da capacidade em

agenciar o descontentamento do conjunto em uma pauta reivindicatória (os “cinco pontos”), bem como em estimular revoltas pontuais, gerando ações coordenadas; a existência de redes de compromissos com setores corrompidos da guarda e de se implicar na definição dos rumos do “Madre”.

“É, tem aquela que se destaca melhor, não é? Mas eles [agentes] não deixam formar facção. Não deixam não. (...) Tem uma que...sempre tem uma que se destaca mais, não é? Por exemplo, no D era a XXXXX [nome da presa], era ela a rainha do tráfico, ela que mandava. Ela que dizia se a mulher podia ficar e se não podia ficar [na galeria], aquela coisa toda. Era ela” (Ex-presa).

Os dados da pesquisa apontam para a não-existência de facções dentro da Penitenciária Feminina, mas mostram que, entre 2000 e 2004, algo como a gestação dessa forma organizativa se insinuava em meio às presas.

Para Salla (2001, p. 27), grande parte das revoltas nas prisões brasileiras resulta da omissão estatal em prover “as condições básicas do encarceramento”, incitando os presos à denúncia das condições em que vivem, por meio de rebeliões. A essa realidade, nos últimos anos, verificam-se, ademais, novos “detonadores imediatos”<sup>103</sup> ou razões vinculadas a conjunturas específicas, cuja motivação é dada pela disposição em resolver algum problema pontual.

As rebeliões desse período apontam para a conjugação entre essas duas características: a necessidade de solução aos problemas de funcionamento estrutural da penitenciária (más condições de atendimento médico, jurídico, entre outros), ao desejo de conter os maus-tratos, ao sentimento de injustiça pelo tratamento diferenciado e à solidariedade a uma presa castigada durante os motins.

“É uma série de fatores, não é? O preso vai aguentando, aguentando, enquanto dá. Vendo os colegas morrer de doente. Tem umas colegas que a mãe morre e eles não levam ao velório. Não tem viatura... mas, para dar umas voltinhas, tem. Tem uns filhos que precisam ir para o hospital, eles não... nunca tem um acompanhante para a família. O preso, se não tem contato com a família, se ficar na cadeia mais de cinco meses, ele perde várias coisas dentro dele, que morre e não volta mais, não é? Ele vai ficando insensível, vai ficando indiferente. Ela te tira vários tipos de sentimento. Às vezes, tu chora por um beijo de novela mas não chora por uma pessoa morta ali, do teu lado, e o último do sofrimento, por causa do convívio diariamente. E, é uma coisa bem ruim,

<sup>103</sup> Fernando Salla (2001, p. 27) cita como exemplo desses “detonadores”: as brigas entre detentos, as arbitrariedades dos custodiadores, a omissão de assistência médica e também, as tentativas de fuga.

bem ruim, porque na realidade, não é? Se fosse tudo distribuído, seria mais ameno para o ser humano” (Presas nº 1).

Por outro lado, esses “detonadores imediatos” foram articulados em uma pauta reivindicatória que logrou a mobilização das presas por um tempo considerável, demonstrando maior capacidade organizativa para o enfrentamento das questões, e ainda, na forma de denunciar as condições do encarceramento. Em virtude disto, as presas conseguiram a atenção não só de organizações da sociedade civil, mas, principalmente, do Estado, mediante a presença do juiz da Vara de Execuções Criminais e da própria Susepe - instituições que voltaram a se envolver diretamente na mediação dos conflitos.

#### 4.6. Crise na segurança pública e rebeliões

Em novembro de 2006, uma greve dos agentes penitenciários, por regulamentação da aposentadoria, atingiu 80% do efetivo funcional. Com poucos agentes trabalhando, somente o necessário para permitir o andamento da rotina básica dos presídios, os grevistas decidiram pelo impedimento da entrada dos familiares das presas, o que implicava igualmente em proibição do recebimento das “sacolas” de mantimentos. Revoltadas, as presas desencadearam uma rebelião incendiando colchões, o que resultou em quatro mulheres feridas<sup>104</sup>.

O descontentamento dos agentes penitenciários, devido às condições de trabalho e à falta de reconhecimento de direitos trabalhistas por parte do Estado<sup>105</sup>, vinha de longo tempo. Em 1996, o governo estadual havia revogado a Portaria que regulamentava as horas extras. Além disso, a falta de servidores nos presídios gaúchos era sentida fortemente pelos agentes penitenciários, tanto por serem sobrecarregados como pelo fato de estarem em número inferior ao necessário para suprir as funções de contenção dos presos.

A crise da segurança pública já havia sido apontada um ano antes, quando então, para suprir a falta de servidores penitenciários, o governo do Estado instituiu a Portaria n. 11, de 25 de julho de 1995, definindo que a Brigada Militar seria responsável administrativa e

---

<sup>104</sup>Zero Hora, 26 de novembro de 2006.

<sup>105</sup> Apesar de os presídios estarem superlotados, o governo não nomeava novos agentes concursados em meio a uma política de enxugamento da máquina estatal que incluía o fechamento de autarquias e órgãos públicos.

operacionalmente por grande parte dos presídios. As razões expostas referiam-se às “fugas, às tentativas de fugas e desordens generalizadas nos estabelecimentos prisionais, colocando em risco a ordem pública e a própria incolumidade dos presos e servidores penitenciários”. Mediante esta Portaria, também foi determinado que a Susepe reavaliasse o Quadro Especial de Servidores Penitenciários e fizesse um novo plano de carreira, e ainda, que definisse o quadro de lotação por estabelecimento penal, a escala de trabalho e as práticas institucionais para o regime fechado, semi-aberto e aberto. Contudo, essas eram proposições as quais, de fato, conflitavam com as políticas de “enxugamento” do governo, servindo antes como resposta à opinião pública, que clamava por mais segurança.

Não só os problemas não foram sanados, como também se acumularam ao longo dos anos. De um lado, permanecia o descaso no tratamento dispensado aos funcionários da segurança pública e, de outro, avançava o processo da escalada punitiva, com a conseqüente superlotação das prisões e potencialização das mazelas do encarceramento.

Em documento intitulado “A crise da Segurança Pública”, emitido no primeiro ano da década atual, pela Assembléia Legislativa<sup>106</sup>, encontra-se o relato de uma audiência feita com representantes dos agentes penitenciários. Nele, é citada a falta de agentes penitenciários (déficit estimado nesta data em 2000 funcionários) e o temor quanto à própria segurança, expressado pelos agentes ao exercerem suas funções. Como exemplo do descalabro, os representantes apontam o Anexo do Albergue Feminino para detentas em progressão de regime, que estaria funcionando no Anfiteatro da Penitenciária Feminina Madre Pelletier. As condições “subumanas” do espaço que abrigava 111 presas foram descritas como “fugindo a tudo que diz respeito ao regime aberto e semi-aberto”. As presas, de fato, continuavam cumprindo suas penas como em regime fechado, com uma hora apenas de sol por dia e em completa ociosidade, muitas, inclusive, dormindo com a cabeça encostada no vaso sanitário. Além disso, as visitas também ocorriam no interior do anfiteatro, implicando em dificuldades adicionais ao trabalho dos agentes.

A denúncia caracterizava também as más condições de trabalho que os agentes vinham enfrentando. Estando lotados na matriz do Albergue, o qual funciona em outro bairro da cidade, eles eram obrigados a se deslocar com seus pertences de um espaço a outro para cumprir plantões

---

<sup>106</sup>[http://stelaarias.pre.mw8.tehospedo.com.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=127&Itemid=16](http://stelaarias.pre.mw8.tehospedo.com.br/index.php?option=com_content&task=view&id=127&Itemid=16). Acesso em 12/10/2008.

de 24 horas, não havendo no Anexo lugar para descanso, banheiro ou mesmo uma pia para higiene pessoal<sup>107</sup>.

As deficiências acumuladas no exercício das funções, conduziram à uma nova greve dos agentes penitenciários em 2008 e à situação, caracterizada pela imprensa, como sendo de “descontrole nas cadeias”<sup>108</sup>. Em 12 de julho do mesmo ano, a greve foi decretada em torno das reivindicações de reposição salarial, armamento para todos os servidores penitenciários e aumento do efetivo<sup>109</sup>.

Os piquetes formados por funcionários nos portões da Penitenciária (e do presídio de Charqueadas)<sup>110</sup>, impediam a entrada de familiares das presas ou o recebimento das sacolas. Os agentes penitenciários também negavam-se a conduzir as presas até as audiências, para andamento de seus processos. Na imprensa, era divulgado que as presas haviam feito protestos alguns dias antes, batendo nas grades em sinal de advertência e que, em 17 de julho, eclodiu a rebelião, tendo o movimento iniciado na galeria E, com um quebra-quebra que colocou as portas das celas abaixo<sup>111</sup>.

As entrevistas feitas acerca desse momento na história da Penitenciária mostram claramente, não só a implicação dos servidores na rebelião das presas, como também a divisão que emergiu entre os próprios servidores por conta dessa iniciativa. A incitação à rebelião, promovida diretamente pelo Chefe de Segurança e demais membros da Direção, visava dar visibilidade às demandas da categoria funcional e reafirmar a importância de seu trabalho em termos da segurança pública, mas evidenciava também o lado sombrio da gestão da Penitenciária: a aliança mantida entre a Direção e grupos de presas e a sustentação dessas lideranças - tornadas participantes ativas nos “esquemas de poder”, que resultavam em recursos financeiros para ambos os grupos.

Com os motins, as divergências entre grevistas, acampados do lado de fora da Penitenciária, e o pessoal que permanecia internamente, se manifestaram. Após os grevistas

---

<sup>107</sup> O Documento inclui a denúncia de 30% no custeio da segurança pública, feita pelo governo do Estado, chamando a atenção também para a luta dos agentes concursados, que há dois meses acampavam, em protesto, na Praça da Matriz.

<sup>108</sup> *Zero Hora*, 26 de julho de 2008.

<sup>109</sup> Os agentes exigiam a compra de 1800 pistolas, sendo 40 para serem entregues em cautela aos servidores, a compra de viaturas e coletes balísticos, e a emissão de carteiras funcionais.

<sup>110</sup> Muitos presídios do Estado continuaram controlados pela Brigada Militar e não estavam em greve. Os presídios do Rio Grande do Sul contabilizavam, neste momento, algo em torno de 27 mil presos e possuíam capacidade para abrigar 15 mil detentos.

<sup>111</sup> *Zero Hora*, 17 de julho de 2008.

entrarem no prédio para socorrer as presas em meio ao fogo e o quebra-quebra nas galerias, as dissidências se tornaram explícitas:

“Poderia ter morrido várias presas e, depois, a Diretora disse que nós entramos aqui porque quisemos, que na verdade não era nem para nós termos entrado. Eu fiquei impressionada. Porque se nós não tivéssemos feito o que nós fizemos, eles iam responder por homicídio. ‘Azar o de vocês, vocês entraram porque quiseram’, ela disse” (Agente Penitenciária nº 4).

O depoimento de uma presa não deixa dúvidas:

“Isso aí não foi rebelião. Isso aí [rebelião] foi a pedido do chefe de segurança, não é? Eles nunca entravam num acordo de salário com o pessoal aí. O que o chefe de segurança fez? Ele veio em todas as galerias e era para nós bater as portas, quebrar as portas. Era uma hora da tarde e era para estarem todos os repórteres ali na hora. Daí, eles vieram e pediram para nós batermos até quando eles mandassem parar. Daí, nós botávamos colchão na janela e botávamos fogo. Tanto que não veio a polícia para nós. Na nossa galeria até o portão nós derrubamos (...)” (Presa nº 2).

Em 03 de agosto, uma nova rebelião com incêndios e quebra-quebra agitou o “Madre”. O efetivo das prisões estava muito reduzido, dificultando as visitas de familiares. Este fato levou o juiz o Juiz da Vara de Execuções Criminais<sup>112</sup> a decretar multa de 20 mil reais por dia às instituições que não autorizassem visitas aos presos. O encerramento da greve (em 17 de agosto) pôs fim à mais longa mobilização de servidores da segurança no Estado<sup>113</sup>.

Negrini, Auler e Lombardi (2008, p. 65-66) classificam as rebeliões entre aquelas que os presos decidem e iniciam o movimento independentemente das autoridades e aquelas que são estimuladas e provocadas pela guarda. As rebeliões provocadas ocorrem quando a guarda cria situações insustentáveis para os presos como, por exemplo: com o fornecimento inadequado de alimentação, com maus-tratos às visitas, propiciando a demora no atendimento jurídico, não propiciando o atendimento aos doentes. Em geral, os motivos da guarda estão relacionados à necessidade de obter reconhecimento pelo seu trabalho, mas também podem haver motivos

<sup>112</sup> Somente em outubro deste ano, após o Juiz da Vara de Execuções Criminais ter tornado pública a gravidade das condições dos presídios gaúchos, o governo estadual decretou situação de emergência no sistema penitenciário, comprometendo-se com a construção de novos presídios e a reforma dos já existentes. Foi anunciada a abertura de 50 vagas para mulheres presas em Torres e na nova Penitenciária Feminina de Guaíba, cidade pertencente à Grande Porto Alegre.

<sup>113</sup> A greve só terminou após o governo do Estado se comprometer com as reivindicações dos agentes penitenciários.

escusos, como o de fazer desaparecer recibos de gastos da verba pública ou aumentar o preço das drogas. No entanto, mesmo sendo incitados, os presos podem não querer a rebelião porque “atrasa” a cadeia de muitos, principalmente para os que estão perto de alcançar benefícios ligados à progressão de regime.

No caso aqui estudado, as características das rebeliões desse período evidenciam interesses consorciados entre o grupo dirigente e os dois grupos consolidados de presas, ambos responsáveis pela maior parte das transações ilícitas no “Madre”.

Em setembro, presas denunciaram que estavam ocorrendo práticas de “enxertos”, ou seja, os agentes estavam colocando drogas propositalmente nos pertences dos familiares das detentas. A prática de “enxertos” está associada, geralmente, à obtenção de favores ou ao silenciamento quanto à arbitrariedades cometidas e, nesse caso, a Direção temia que denúncias das presas viessem a corroborar as que estavam sendo feitas ao Ministério Público por agentes penitenciários, indignados com a corrupção e os riscos que essa prática trazia à sua própria segurança.

Também havia se tornado rotina o cometimento de violências contra as presas, promovidas pelo chefe de segurança:

Entrevistadora: O que estava acontecendo nessa época?

Entrevistada: “Nessa época, quem estava batendo era o Chefe da Disciplina. ‘Dava-lhe pau’. Botava as mulheres para dentro de uma salinha que tinha lá e ‘afofava’. A filha da XXXXX [nome de uma presa] era uma que ele batia” (Ex-presa).

A partir de denúncias de presas e agentes penitenciários ao Ministério Público, a Direção da Penitenciária foi substituída e passou a ser investigada. Em abril de 2010<sup>114</sup>, após entrar com ação na 8ª Vara Criminal de Porto Alegre, o Ministério Público dava conta à sociedade<sup>115</sup> das mazelas produzidas no “Madre” pela direção anterior, ré do processo, tais como: a facilitação e cobrança pelo ingresso de drogas e celulares; a entrada de pessoas não-cadastradas para visitar as presas; a existência de uma “cantina” paralela, que fornecia produtos de alimentação para as presas e familiares, servindo de fonte de recursos complementares para o

---

<sup>114</sup>Zero Hora, 18 de abril de 2010.

<sup>115</sup>Zero Hora, 14 de agosto de 2010.

grupo; a saída de presas da penitenciária, sem autorização judicial, para fazer compras para a cantina.

Fernando Salla (2001, p. 21) mostra que algumas rebeliões são instigadas pelo *staff* prisional por diversas razões, entre as quais a de contestar alguma política imposta pelos superiores hierárquicos. As ações dos grevistas aqui relatadas conduziram às rebeliões, mas necessitam também ser avaliadas em um contexto mais amplo, como etapa na acumulação de deficiências da segurança pública, produzida por meio das políticas regionais de contenção de gastos públicos, que se mantiveram no Estado e atingiram setores essenciais da sociedade.

Quando comparados às presas, certamente os agentes sofrem em menor grau a deterioração que afeta o ambiente prisional (WOLF, 2007, p.106). No entanto, não se pode deixar de observar que as greves dos agentes descortinaram também o outro lado da face obscura de qualquer prisão no País, representado pelo descaso do Estado com o trabalho, os salários e a segurança desses profissionais.

Sergio Adorno e Fernando Salla (2007, p. 110–111) evidenciam as tendências opostas, as quais caracterizam as políticas penais. De um lado, tem-se a criação de leis mais rigorosas, como a que tipifica o porte e uso de celulares pelos presos como crime<sup>116</sup> e a que dispõe, para condenados por “crimes hediondos”, o cumprimento de dois quintos da pena (se primários) e três quintos (se reincidentes) em regime fechado, resultando no aumento, cada vez mais expressivo, da população encarcerada. De outro lado, o sistema apresenta *déficit* de vagas e igualmente carência de funcionários, pois o aumento neste contingente está longe de acompanhar o número crescente de presos. Com isso, a ordem interna nas prisões é ainda mais abalada, acirrando-se os conflitos entre os próprios presos e entre estes e os agentes penitenciários.

No “Madre”, a associação entre a greve dos servidores penitenciários e as rebeliões na Penitenciária Feminina não é direta. Nesse período, tais fenômenos são mediados estrategicamente pela presença da administração da Penitenciária - co-partícipe dos grupos organizados de presas - sendo esta capaz de mobilizar rebeliões com vistas também aos seus interesses funcionais. Este arranjo interno trouxe ainda, como resultado, certo equilíbrio de poder entre os grupos, evitando que disputas pelo mercado se tornassem mais acirradas entre as próprias

---

<sup>116</sup> Lei Federal n. 11.466, de 28 de março de 2008.

presas<sup>117</sup> - assim como ocorre nos presídios masculinos, onde assassinatos em série de presos rivais são comuns.

#### 4.7 Os sinais

Nenhuma rebelião é um fato que surja de surpresa, como poderia crer quem não conhece o sistema penitenciário. O evento possui sinais que devem ser lidos: como um estranho silêncio na massa carcerária de véspera e que representa a “ameaça iminente” (ROVINSKI, 1990, p. 167). Mas existem também outras formas de silenciamento e entre elas está o abrandamento da palavra, do que é comunicado. Nas comunidades ligadas ao narcotráfico, o código do silêncio impõe limites às comunicações, utilizando, por exemplo, o termo “movimento” tanto para denotar a ação do tráfico quanto da polícia (BARBATO JR, 2007, p. 101).

No “Madre”, “movimento”, “vias de fato” (caminhos de fato), são termos usados comumente pelas presas para não identificar a situação de risco e atrair a repressão policial. Há palavras que são simplesmente banidas, outras são substituídas por termos mais genéricos, aparentemente esvaziados do sentido original, suavizados. Por isso, assumem relevância: é parte do código que atribui um caráter figurativo às rebeliões, visa confundir a comunicação e reduzir os efeitos que o rompimento da ordem traz para as presas.

Há momentos, e estes bem mais comuns, em que as presas fazem muito barulho, pedalam coletivamente as grades das celas e galerias. Para Roger Matthews (2003, p. 106), distúrbios são ações coletivas de protesto mais circunstanciais e apontam para determinados aspectos do encarceramento. Por apresentarem envergadura menor, não chegam a alterar profundamente o cotidiano prisional, como ocorre com rebeliões. Matthews exemplifica a greve de fome ou a recusa ao trabalho como modalidades dessa forma de ação. Propomos considerar o “pedalar” como uma forma de distúrbio, na medida em que apresenta como característica ser ação intencional e coletiva usada pelas presas, principalmente, para negar certas práticas arbitrárias e/ou reivindicar algum direito.

---

<sup>117</sup> Zero Hora, 22 de agosto de 2010. Com o título “Facções nas prisões”, o jornal informou que, para o Ministério Público, “os dois bandos cresceram rapidamente nos últimos três anos ao cooptar servidores que facilitaram o acesso a celulares e entorpecentes”. Entre os crimes creditados à disputa pelo tráfico no “Madre”, está a morte de Ana Paula Parodes, ocorrida na modulada de Montenegro, após sua transferência para aquela penitenciária, cuja ordem teria partido do “Madre Pelletier”.

Entrevistadora: A situação de pedalar é muito comum?

Entrevistada: “A gente não pedala aqui na creche”.

Entrevistadora: E nas galerias?

Entrevistada: “Lá em cima é comum”.

Entrevistadora: E por que as mulheres pedalam?

Entrevistada: “Quando elas estão reivindicando alguma coisa assim. A gente não pedala aqui [na creche] porque tem os nenês, a gente respeita bastante aqui na creche. Tem muito respeito umas com as outras. Mas, assim, por exemplo, às vezes dá vontade de pedalar de novo, que nem assim dia de visita. A visita fica horas ali na frente, horas, horas e horas e o ‘bagulho’, e é demorado para entrar. Está chovendo, a gente pedala por causa daquilo ali: para ver se eles enxergam a gente. A gente reivindica quando, sei lá, a maioria das vezes... que nem agora. Quem é que tem dinheiro para fumante? Que sabem que dentro do sistema é triste tu não teres um cigarro para fumar. Quem é fumante, por exemplo, e ali, olha só o que fizeram aí, não pode mais entrar cigarro do Paraguai. Mas quem é que tem dinheiro para comprar cigarro brasileiro? É coisa assim que a gente reivindica, porque muitas não têm dinheiro. Porque é direito da gente. Já estamos presas, e ainda não pode, não é?” (Presas nº 5)

Algumas situações acionam uma solidariedade mecânica entre as presas, levando a que todas “pedalem”. São aquelas correspondentes à necessidade de auto-preservação frente a ameaças que poderão, ao seu tempo, atingir a todas e que só podem ser garantidas no conjunto. É o caso do não atendimento a quem está muito doente, que causa forte comoção coletiva.

“A gente pedala. Toda a galeria. Era para a gente pedalar bem mais, porque era para a gente ter os mesmos direitos que os homens têm, de receber visitas duas vezes por semana, não é? A gente aqui é serena. Geralmente a gente pedala só por questão de doenças mesmo” (Presas nº 2).

As situações que motivam distúrbios apresentam relação com o que Ramalho (1979, p.41) denominou “leis da massa”, ou seja, com as regras que formam o código que permeia relações sociais que devem ser obedecidos pelos presos sendo, em última instância, a garantia de sobrevivência na prisão. Mesmo estando segmentarizadas em subgrupos, como os conflitos são muitas vezes graves e sem solução individual, as presas se agregam para potencializar situações de proteção coletiva, por meio de atos que estão presentes na memória como possuindo eficácia.

Mas há situações díspares. “Pedalar” também pode ser expressão de contentamento pela libertação de alguém bem-quisto no grupo ou, no limite oposto, demonstração de intolerância com ato discricionário da direção, exercido contra alguma presa bem relacionada.

Neste último caso, representa uma advertência de que, se não for sanado o problema, “a cadeia pode pegar fogo” (Presa nº 9).

Entrevistadora: Quando as presas pedalam?

Entrevistada: “Quando vai alguém embora, que tem muito tempo de cadeia, daí elas pedalam. Quando acontece alguma coisa, de alguém ir pro castigo, assim, que não fez por merecer, daí elas pedalam” (Presa nº 7).

Outra forma de demonstração coletiva de descontentamento utilizada é a “bateção” de panelas, que pode ser ou não seguida do chamado “pedalar”. Situações de constrangimento coletivo, como a falta d’água para banho e cozinhar, ocasionaram, em 2004, vários distúrbios, sendo que um deles foi parar no noticiário regional<sup>118</sup> e a direção teve que se comprometer publicamente com a melhoria do fornecimento de água.

Rebeliões e distúrbios devem ser lidos como pertencentes à “ordem das interações” (GOFFMAN, s.d., p. 176) que, no contexto da prisão, adquirem contornos de teatralização em que os personagens redesenham seus papéis. Com isso, observa-se que a afirmação de poder e contra-poder em disputa transcorre em meio a roteiros que precisam ser seguidos no desempenho dos papéis. O transcurso de uma rebelião apresenta momentos característicos: o início e o fim marcados por comportamentos figurativos - geralmente reconhecidos por atores mais experientes - e o seu acontecer, a explosão propriamente dita, nem sempre previsível em seu desenrolar, já que terá ou não incêndios, reféns, brigas, mortes e fugas. A explosão é um momento de extrema tensão para os agentes penitenciários que precisam dimensionar riscos e possibilidades de controle.

“Ah! Aí é que entra a experiência e, graças a Deus, nós temos colegas bem experientes para trabalhar. E a gente já cumpriu várias vezes. E a gente tem que tomar atitude de uma hora para outra, não é? E a gente nunca sabe que atitude tomar numa situação de risco, não é? Ninguém vai dizer: ah! Eu sei que atitude vou tomar. Na hora, claro que nós, pelo fato de trabalharmos com a segurança, agente tem que ter alguns parâmetros. Mas a situação, ela vem, às vezes, de uma forma que tu mesmo não espera. Nós contamos assim: primeira providência é tirar as presas, se for fogo, sempre pensando na vida delas, porque senão vai queimar uma galeria toda. E sempre contando com a Brigada até que os colegas cheguem” (Agente Penitenciária nº 3).

<sup>118</sup> Zero Hora, em 10 de janeiro de 2004, informou que a Direção se reuniu com as presas e se comprometeu com a melhoria no fornecimento de água. Em 2004, ocorreram vários protestos por falta d’água no estabelecimento. Em geral, envolviam “bateção” de panelas e nas grades das celas. Ver também em Zero Hora, em 19 de janeiro de 2004.

Para Gofman (apud WINKIN, s.d., p.176), na “ordem das interações” podemos “facilitar”, “bloquear” ou “desorientar” as comunicações. Em razão do escrutínio de tais observações, a facilitação ou não de um ato comunicativo se dá em meio à ritualização, à padronização de uma conduta na qual corpo e voz são investidos de significados partilhados mediante a socialização, permitindo a escolha de gestos que emitem sinais comunicativos reconhecíveis.

O aspecto figurativo também é delineado no fim de uma rebelião por sinais exemplificadores da reacomodação ou do retorno à ordem. Negrini, Auler e Lombardi (2008, p. 68) citam que, nas prisões masculinas, quando uma rebelião acaba, o que ocorre de fato é que os presos batem palmas após as negociações para dizer que aceitaram o acordo com o Juiz corregedor. Já na mídia, o que aparece são presos colocados no pátio, semi-nus, sentados no chão, e a imprensa sendo chamada para mostrar que a polícia dominou a rebelião. Negociações precedem, mas a imagem de presos dominados e policiais novamente controlando a cadeia servem para apresentar ao público uma versão aceitável do seu fim: aquela que as forças da ordem se impuseram e saíram-se vitoriosas.

No caso das presas do “Madre”, o mais comum é a presença de risos e brincadeiras na sequência do motim; delas próprias limpando a “bagunça”, o que distensionava o ambiente:

“Nessa rebelião, tanto que eu me lembro de um fato. Se não foi esse de 97, foi em 98 e aí, nem consta aqui, que eu fiquei o dia todo e ingressou o fato. E não houve, não houve violência nenhuma, tanto que elas botaram fogo, simplesmente quase botaram a cadeia abaixo, botaram fogo lá nas galerias de cima, só que no final da tarde, era hilário de se ver a descontração que elas estavam. As pessoas de fora estranhavam muito aquilo, não é? Mas, nós que somos da Casa, a gente já sabe, sabe como funciona a coisa. ‘Mas, essas gurias estão lá em cima, entrincheiradas’, é, mas elas estavam com a vassoura na mão e a gente com a mangueira” (Agente Penitenciário nº 1).

Esse fato serve para revelar que as mulheres se sujeitaram, demonstrando cabalmente que seu lugar de presa foi retomado. Também denota que as presas se utilizam dos próprios preconceitos da guarda para fazer a resistência (tática), reforçando a noção que os guardas têm sobre elas: que são mesmo infantis e não constituem perigo; que agem sem pensar e que podem ser controladas. Este comportamento evita a repressão, cria um *modus vivendi* entre presas e

carcereiros, mesmo diante de situações tensas como rebeliões. Ao agirem dessa forma, ambos comunicam que os limites não serão ultrapassados e que os sinais serão atentamente ouvidos e interpretados.

#### 4.8 Vira, virou!

No início dos anos 90, as rebeliões na Penitenciária Feminina se voltaram contra a precariedade das condições de confinamento. As ações coletivas se dirigiam às autoridades, em meio a uma pauta reivindicatória. Por outro lado, representavam também mudanças ocorridas no perfil das presas, agora ligadas ao tráfico e reconhecidas no mundo do crime por seus vínculos com traficantes de renome. Sob esse ângulo, as rebeliões no “Madre” estavam na esteira dos movimentos que sacudiram os presídios masculinos na década de 90.

As rebeliões desse período poderiam ser interpretadas como manifestação da experiência de submissão e dependência de maridos e companheiros presos, mas nesse ponto, reduziríamos a capacidade de resistência demonstrada no movimento de 1992 frente a 30 horas de cerco policial e o fato de serem duas rebeliões seguidas. Também reduziríamos a importância pedagógica do confronto: as mulheres se apropriaram da experiência masculina usando-a em seu favor. O movimento das presas rompia consensos solidificados em torno da passividade feminina e desnudava que as formas de adestramento que tornaram a Penitenciária modelo no tratamento penal, já não se sustentavam.

Vários mitos foram derrubados pelas presas. O desafio colocado pelas mulheres - algo inédito - fez cair por terra a ideia de exemplaridade do confinamento feminino e desnudou que a crise das prisões também afetava de forma dura as mulheres. A retomada dos espaços do cárcere pelos custodiadores, dificultada pelo afrontamento das presas, gerou alterações substantivas na condução de seu encarceramento, embora as justificativas para a reação oficial fossem minimizadas e, para isso, recolocadas no discurso de gênero. No período em que as freiras administravam a prisão, eram essas que davam a conhecer ao público o tratamento penal oferecido, bem como seus resultados. Já no início dos anos 90, são as presas que “abrem” a prisão para mostrar a sua falência.

O respaldo conferido pelas autoridades à Tânia Nascimento demonstra que, em se tratando do encarceramento de mulheres, a política do Executivo (afiançada também pelo Judiciário) foi firmemente pró-ativa, na medida em que buscou soluções para o conjunto dos problemas, resultando na diluição da capacidade de mobilização das lideranças que surgiram. A atenção especial conferida ao “Madre” deveu-se ao reduzido número de presas, o que possibilitava atender com mais facilidade as demandas e servia, simultaneamente, de efeito-demonstração da eficácia governamental na humanização penitenciária, em acordo com os discursos oficiais. Mas também deve ser computado o predomínio da participação das mulheres em crimes de menor monta e a noção da menor periculosidade criminal feminina como facilitadoras para a ação mais liberal das autoridades.

Enquanto no governo Collares (1991-1994) a política de humanização se dirigia somente às presas, desconsiderando os agentes penitenciários, no governo Olívio Dutra (1998-2002), essa política se orientava à gestão de grupos específicos de presas (as cooperativadas), deixando as restantes e também aos agentes penitenciários fora da equação. As reações dos agentes não tardaram e, nos períodos imediatamente posteriores a esses governos, se manifestaram por meio do cometimento de inúmeras arbitrariedades.

Para Góes (2004, p. 222-226), a contrariedade manifestada com essa política, por agentes penitenciários, são reações que objetivam o retorno à gestão calcada em relações formais e informais e à sustentação da autonomia decisória no espaço de cada Casa prisional. Por isso, é fundamental manter a intransparência das práticas cotidianas, tanto para o Estado quanto para a sociedade civil. Rebeliões e fugas são momentos em que a prisão se “dá a conhecer” para o público na medida em que atraem o olhar da mídia, sendo de interesse dos presos exporem as mazelas do encarceramento. Mas esses são momentos singulares, já que, regra geral, os presos também têm interesse em controlar a informação que entra e sai da prisão (GÓES 2004, p. 225-226). Em virtude disto, a visibilidade das prisões é momentânea, ocorrendo principalmente quando há rebeliões e fugas que atraem o olhar da mídia.

O protagonismo das presas nos movimentos em prol de melhorias nas duras condições de encarceramento permitiu a abertura institucional para atores críticos e organizados da sociedade civil. Assim, a presença das ONGs e de setores progressistas na Penitenciária, nos períodos de humanização, construiu espaços nos quais as presas aprenderam que poderiam acioná-los para obter visibilidade e conter abusos. Após esses períodos, confirma-se a observação

de Góes (2004, p. 225), de que novamente a questão penitenciária é encoberta e o obscurecimento sobre seus processos volta a se afirmar.

À exceção das últimas rebeliões (período 2006-2008), todos os eventos anteriores (1992-2004) apresentaram como característica principal a ação coletiva das presas em torno de reivindicações para reduzir o grau de privações, especialmente de saúde e segurança. Ao longo do tempo, as lideranças souberam alargar seu poder, aliando a mobilização das presas contra as brutalidades e a precariedade do encarceramento e com a sustentação de espaços conquistados, de acordo com seus interesses.

“A liderança, ela sempre vai nascer do vácuo de gestão. Mas então, e por vezes, não é o caso desse período, há governos que propiciam mais isto, no caso de abrir mais espaço, mas sem um instrumento profissional e metodológico. As lideranças sempre foram aquelas pessoas com capacidade de afrontamento dentro do intramuros. Anos atrás, as primeiras lideranças que eu me deparei eram inicialmente de pouca expressão. Depois dos primeiros contatos com o intramuros eles foram se fortalecendo. E aí, a partir dessa capacidade de articulação dentro do intramuros que foram se consolidando [falando em Melara]” (Agente Penitenciário nº 1).

As reivindicações coletivas se alteraram conforme o período em questão, mas possuíram, como traço comum, a partir do final da década de 90: a presença de líderes que souberam conjugar o protagonismo das presas em suas demandas específicas, a contrariedades entre agentes penitenciários com a administração, e a corrupção de alguns funcionários. É nesse período que ocorre a consolidação das lideranças mais importantes que o “Madre” já teve até o momento, dando forma, tanto ao exercício da gestão das galerias, exercida por elas, quanto ao mercado de drogas, que se tornou regularmente abastecido.

As rebeliões estudadas por Salla (2006, p. 8) evidenciam, como novidade nas dinâmicas prisionais brasileiras dos anos 90, o fato de não apresentarem qualquer reivindicação para as autoridades, sendo, antes, manifestações de disputas entre grupos rivais de presos que se utilizam delas como forma de acerto de contas entre si, para promover fugas ou adquirir e manter o controle de áreas do cárcere para este ou aquele grupo. No “Madre”, essa realidade não se verifica. Não houve disputas acirradas entre grupos de presas que conduzissem a assassinatos em série, como nos presídios masculinos, mas acomodação de interesses entre os dois grupos reconhecidos, mediada por membros da Administração da Penitenciária. Setores corrompidos do funcionalismo tornaram-se participantes ativos desse mercado e garantiram a mobilidade e o

espaço que cabia a cada grupo. A participação direta de pessoas pertencentes à própria Administração da Penitenciária nas organizações criminosas, conforme aponta o Ministério Público, é, por certo, uma condição extremada dos arranjos espúrios entre setores que vendem “mercadorias políticas” (MISSE, 2006) e o crime organizado.

Quando observamos as relações intramuros, ocorridas no período 2006 a 2008, vemos que há a partilha, intencionalmente construída, entre membros do poder oficial e as lideranças do crime organizado, formando uma coligação que garantia os lucros da corrupção e do mercado ilícito aos seus participantes, e que as rebeliões foram apropriadas nesse processo e serviram de ferramenta nas mãos desses grupos para angariar mais poder.

Roberto Barbato Jr. (2006, p. 52-65) identifica as prisões como Casas que funcionam atualmente através de pactos, onde as funções e atribuições de cada grupo são delimitadas, objetivando a manutenção da “disciplina e o comando da massa carcerária. Para o autor, o Estado, ao estabelecer negociações com o crime organizado para acabar com as desordens, se submete ao poder informal, resultando em sua retirada dos espaços do cárcere e na instituição de um poder paralelo. A observação das rebeliões no “Madre Pelletier” não nos permite sustentar a noção de “ausência de comando do poder oficial”. O Estado não está submetido ao poder informal e soberano das lideranças dos presos porque é da ordem da governamentalidade o reforço dessa forma de poder, garantido por políticas mais amplas de “esquecimento” dos presos, de abandono do tratamento penal e da aceitação tácita que, localmente, os pactos sejam estabelecidos com vistas ao apaziguamento das prisões. Essa forma peculiar de administração permite a coalizão de interesses entre grupos de presos e setores do *staff* prisional, embora, os presos, mesmo os que estão organizados em facções, permaneçam, em tese, mais sujeitados, pois o poder repressivo de Estado sempre poderá ser acionado em situações de ruptura dos arranjos<sup>119</sup>.

Não devemos esquecer que o conceito de governamentalidade, conforme Foucault (1979, p. 277-293), se distingue pela arte de bem governar, por meio de uma relação pactuada entre poder oficial e sociedade. Se há governamentalidade, não há “Estado Paralelo de Criminosos”, exercido despoticamente pelas lideranças sobre seus iguais - unidirecional e simplesmente coativo - porque estas lideranças garantem sua legitimidade ao sobrepor seus interesses com os interesses do conjunto, obtendo eficácia, por essa via, na consolidação de seu poder. Embora concordemos com Barbato Jr. (2006, p. 97), no sentido de que não deixa de haver

---

<sup>119</sup> O assassinato de 111 presos no Carandiru seria um caso extremo desta possibilidade.

os “aspectos sinistro, despótico, arbitrário”, estes tanto podem ser acionados pelas lideranças como pelas administrações.

Também é aspecto fundamental saber que as informações, os códigos e os comandos que circulam no sistema prisional, não são planejados, mas apropriados estrategicamente por grupos comprometidos com o trânsito de mercadorias ilícitas e a sustentação desse mercado. As próprias rebeliões passaram a ser assumidas como parte da estratégia de manutenção desses benefícios e da afirmação do controle desses grupos sobre a massa carcerária.

O poder que os presos exercem no ambiente carcerário é “relacional”, conforme defende Cláudia Monteiro Pato de Carvalho (apud CHIES, 2008b, p. 109-110), e advém de seu estatuto, do reconhecimento oficial, da capacidade demonstrada em mobilizar a massa carcerária, bem como, dos ganhos econômicos com o comércio interno. A autora sustenta que esses presos tornam-se “intocáveis funcionais” por convergirem com suas ações para o funcionamento dos presídios em seus aspectos de redução dos conflitos e no suporte aos processos securitários. As relações entre lideranças dos presos e administrações prisionais são espúrias e, ao mesmo tempo, orgânicas: explicam tanto a dinâmica interna quanto a moral institucional, garantindo as aparências da normalidade funcional que o sistema requer.

Com esse sistema, a vigilância pode ser exercida sobre uns poucos porque esses controlam muitos. O grupo tem permissão para se auto-gerir, desde que não ultrapasse certos limites: os que comprometem as autoridades ou que as levam a serem cobradas publicamente, como quando ocorrem fugas e rebeliões. Mas o comando “repartido” entre grupos de agentes penitenciários e lideranças de presas apresenta ambivalências na medida em que concessões devem ser feitas e mantidas de parte a parte, o que nem sempre é possível, pois se, de um lado, o *staff* prisional não é homogêneo, não havendo consenso entre os membros da guarda quanto ao que deva ser permitido ou negado, de outro, os conflitos de interesses entre lideranças sempre poderão emergir, assim como não estão descartadas manifestações de inconformidade de presas comuns para com suas líderes. Trata-se de um processo que envolve constante tensão e no qual nada pode escapar a qualquer uma das partes. No “Madre”, as surras promovidas pelo chefe de segurança nas presas inconformadas iam ao encontro dos interesses das líderes e deles próprios, evitando que disputas e atos de rebeldia individuais pudessem por em risco a ordem construída.

Premidos entre o controle externo, de um lado, e a possibilidade (sempre presente) de ter a própria segurança ameaçada por grupos de presas, dentro de um quadro de indiferença do

Estado quanto à sua realidade funcional, os agentes passaram a se distanciar cada vez mais do cotidiano das detentas. O confinamento às galerias e a não-intromissão dos funcionários em seus assuntos internos surgiram como resposta pragmática à nova realidade prisional.

Em decorrência, por vivenciarem situações de confinamento que implicam o regime de vida em comum, as interações entre as presas passaram a ser mediadas por aquelas com maior liderança e maiores capacidades para mobilizar recursos na prisão. As interações alternaram-se entre constantes conflitos e a solidariedade, tendo como “pano de fundo” a experiência da deterioração das condições do encarceramento.

## CAPÍTULO 5

### PLURALIDADES NORMATIVAS NA SOCIABILIDADE CARCERÁRIA E PODER REGULADOR

“O ‘Madre’ era ‘o Madre’, uma cesta cheia de flores e ‘o Madre’ ali dentro. Agora o ‘Madre’ é uma cesta cheia de imundície” (Preso nº3).

#### 5.1 A intervenção do Ministério Público

O Ministério Público (MP) da Vara de Execuções Criminais foi criado em 1997, em meio ao processo de rebeliões que sacudiam o sistema prisional gaúcho, logo após o motim ocorrido no presídio Central e a invasão do Hotel Plaza por presos fugitivos. Em março de 1998, o Promotor de Justiça Gilmar Bortolotto assumiu a direção do MP e conferiu os contornos que a Instituição possui até o momento. As ações desenvolvidas pela instituição estão no âmbito das experiências localizadas, como iniciativa de seu gestor principal, não se tratando de uma política governamental de reconhecimento de direitos dos presos (WOLF, 2007, p. 129), pois não é prática disseminada no restante do Estado.

As Casas prisionais sob jurisdição do MP são visitadas periodicamente, momento em que os presos têm acesso individual e direto aos Promotores, para fazerem suas queixas e pedidos. A Promotoria também recebe enorme quantidade de pedidos, que chegam sob as mais diversas formas, como, por exemplo, bilhetes e também listas contendo os nomes e as solicitações ao lado e, em menor número, as cartas entregues geralmente por parentes de presos.

“A maioria diz respeito a pedidos sobre a situação jurídica: reclamações de falta de acesso à justiça, quando o preso diz que tem algum direito e que não foi atendido ou que seu processo está travado em algum lugar. Daí, verificamos e damos a resposta. Esse ano já são oito mil e alguma coisa [pedidos] que nós respondemos. Ao longo desses 12 anos são mais de 50.000. Nós temos 29 mil

presos no Estado. Claro que é aqui que a gente atua, mas como os presos são muito movimentados, acaba aqui” (Gilmar Bortolotto).

A leitura desse material escrito que chega aos Promotores permite observar que a comunicação masculina é, em sua maioria, redigida através de uma linguagem mais formal e demonstra maior conhecimento dos aspectos jurídicos que envolvem as penas. Tanto o conhecimento quanto a padronização linguística deve-se à presença dos “jurídicos de galeria” ou presos que conhecem leis e auxiliam informalmente outros apenados, o que não ocorre no “Madre”. As comunicações, quando feitas por mulheres presas, são de próprio punho e mostram saber muito pouco acerca de seu enquadramento penal e de seus direitos.

Do total requerido pelas presas do “Madre”, que chegaram à Promotoria a partir de 2000, 96,6% são por acesso à justiça e referem-se à solicitação de: liberdade condicional, informações sobre a pena ou processo, progressão de regime, retorno ao regime carcerário de origem (casos em que a presa fugiu do semi-aberto e voltou ao regime fechado), prisão domiciliar, indulto, unificação dos processos, revisão dos processos. Os restantes são por: acesso à saúde (1,3%), solicitação de segurança porque se sentem ameaçadas por presas ou agentes (0,6%), para visitar o marido preso (0,9%), para receber visita íntima (0,6).

O reduzido número de presas que recorrem à Promotoria por escrito (menos de 10% do total) pode ser explicado por duas razões: a primeira, porque o “Madre” conta com um setor jurídico atuante; a segunda, pelo desconhecimento que as presas manifestam sobre a abrangência da atuação do MP e o fato de que, acionar o MP, pode implicar em desconforto ou problemas para os funcionários e para elas próprias. Os aspectos não diretamente jurídicos só chegam ao MP em situações-limites ou, como afirma uma presa, através de uma carta-denúncia “depois é na mão deles que nós ficamos”, referindo-se a possíveis represálias por parte de agentes penitenciários.

A Defensoria Pública, embora atuante, apresenta-se sobrecarregada (WOLF, 2006, p. 123-124) pela quantidade de atendimentos, devido ao excessivo número de presos e familiares pobres que não podem contar com advogados pagos, e às demandas por ofício vindas do Ministério Público e do Tribunal de Execuções. A excessiva carga de trabalho também se deve ao pequeno número de defensores para dar conta dessa realidade. Há ainda, a morosidade dos processos, em decorrência dos prazos normalmente alargados na esfera da execução penal, e o fato da dependência dos trâmites legais para proceder às demandas de seus clientes. Essas situações

exasperam os presos, levando-os a recorrer a todas as instâncias possíveis para terem seus direitos reconhecidos.

No que se refere às condições do encarceramento, o MP tem movido sucessivas ações judiciais visando à interdição de presídios em razão de apresentarem superlotação e insalubridade. O “Madre Pelletier” também é objeto dessa medida judicial, tendo sido estabelecido o limite de 500 presas que podem ser recolhidas em suas dependências<sup>120</sup>. Essas ações são acompanhadas pelo uso da mídia para fazer denúncias quanto ao descaso das autoridades para com a população prisional, buscando mobilizar os governantes para que se comprometam com reformas ou construção de novas Casas e, também, obtendo a interdição parcial de presídios.

Mas o resultado mais significativo da ação do MP é o que se realiza junto aos presos. Até o fim da década de 90, as reivindicações ou denúncias vindas das prisões tinham como destino o Grupo de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, o que era feito esporadicamente para resolver algum problema mais agudo. O Grupo de Direitos Humanos geralmente comparecia quando solicitado ou quando havia eminência de conflitos graves ou então, durante as rebeliões, quando atuavam como mediadores.

“Não, tem que entender qual é o papel do MP nesse contexto, aí, de fato, nós somos os fiscais. Ou seja, nem sequer esse serviço seria tarefa nossa. Nós criamos um sistema para prestar essa informação porque nossa ideia aqui é introduzir uma cultura lá dentro [do presídio]. Hoje todos os presídios têm três vezes o número de presos que cabe lá dentro e não tem movimento [rebelião] com violência lá dentro. Isso tem uma explicação: essa cultura de ouvir os presos, as reivindicações, dar respostas, não era assim. As coisas eram resolvidas em tiroteios, em batalhão de choque. Isso nunca mais aconteceu. O que tem que acontecer é que o Estado precisa estar dentro dos presídios, coisa que não acontece. E essa é a razão da barbárie, não é? A falta que faz lá dentro o MP, o

---

<sup>120</sup> Em abril de 2009, foi pedida a interdição da Penitenciária Feminina Madre Pelletier pelo MP por superlotação e condições precárias da casa Prisional. Com capacidade de abrigar 239 presas, estavam recolhidas 498 apenadas, sendo o número de leitos insuficiente. Além disso, havia um único clínico geral e as presas sofriam tanto com a umidade do prédio em razão das infiltrações e goteiras, como pelas infestações de piolhos, baratas e ratos. O MP solicitou que o anexo da Penitenciária Modulada de Montenegro entrasse em funcionamento e que, para isto, fossem terminadas as reformas que vinham sendo feitas no prédio. Disponível em <[www.mp.rs.gov.br/noticias/id17498.htm](http://www.mp.rs.gov.br/noticias/id17498.htm)>. Acesso em 20 de julho de 2009.

Outra ação do MP, no que tange ao encarceramento feminino, foi a interdição do Albergue Feminino que funcionava no prédio do “Madre Pelletier”. A denúncia aponta que 28 apenadas, que deveriam estar em regime semi-aberto, de fato se encontravam em regime fechado por não conseguirem trabalho externo. A interdição do Albergue também já havia sido feita em 2006. Disponível em <[WWW.radioguaiba.com.br/noticias/?noticia=57371](http://WWW.radioguaiba.com.br/noticias/?noticia=57371)>. Acesso em 15 de setembro de 2010.

Judiciário, o Executivo porque isso aqui é uma célula, não é? Mas não é assim no resto do Estado. Pode ser que tenha um ou outro que funciona. Então, a ideia que o sujeito está condenado e ele agora que se vire que faça como puder, é como entregar uma vila inteira para o traficante cuidar. É o mesmo fenômeno que vai ocorrer” (Gilmar Bortolotto).

A função do MP tornou-se múltipla: como canal institucional que atende interesses jurídicos, agiliza ou exige direitos dos presos, acabando por reduzir conflitos; como órgão que repõe a soberania do Estado sobre bens básicos, como a garantia da vida e do território (a prisão estatal), se contrapondo aos funcionários descontentes ou aos que partilham de outra noção de ordem.

“A atividade nossa aqui é fiscalizar o cumprimento da pena. Então, nós já pegamos um pacote pronto. A pessoa já vem para cá condenada e nós temos que lidar com aquilo ali. Até onde tudo isso vai se desenvolver, até onde tudo isso vai chegar, ninguém tem como dizer. Tem como fazer umas previsões, não é? Porque do jeito que vai, nós não vamos muito longe, vai ter que começar a escolher quem vai cumprir pena. Então, agora, alterações legislativas, nós temos que considerar isso aí. Toda vez que altera tempo de cumprimento da pena, isso para nós é contado em números, o quanto vai crescer de presos” (Gilmar Bortolotto).

Nas relações entre presas e agentes penitenciários, as denúncias representam uma forma de controle sobre atos arbitrários, como mostra o Termo de Declaração dado à Comissão de Execuções Criminais, aos doze dias do mês de maio de dois mil e nove.

“Atualmente está no castigo e há sete dias em greve de fome em protesto pelo abuso de autoridade que vem ocorrendo com a depoente, perpetrado pela AP [Agente Penitenciária]. (...) Que o castigo foi pelo fato de que a cela estava lotada com 6 presas e queriam colocar outra, ocasião em que todas protestaram, mas nada lhes aconteceu. (...) Ouviu comentários que sua morte está encomendada aqui dentro (...). Quer sua permanência na [denominação da galeria]. Não quer ser transferida nem para o anexo de Charqueadas, pois onde se encontra conhece as demais presas. (...)” (Presas depoente).

O desejo de permanência na mesma cela e galeria reforça a importância que assume o “estar em grupo” com presas consideradas confiáveis. Tanto o pedido de permanência na cela, quanto atitudes de denúncias, são dispositivos acionados que visam à auto-preservação por meio da contenção dos atos abusivos, quando estes ocorrem.

Mas o MP também pode ser acionado pelas presas como meio para obter a vingança, quando as regras informais não são acatadas por agentes penitenciários, como mostra o Termo de Declaração, de dois de maio de dois mil e oito, dado à Comissão de Execuções Criminais na Penitenciária. Refere-se à denúncia de uma presa que revende celulares na Penitenciária para um Agente Penitenciário e afirma:

“Que outros funcionários fazem comércio de celulares na Penitenciária Feminina, mas que ‘como eles não nos prejudicam não entregamos’. Perguntada sobre qual prejuízo que XXXXX [nome do agente] teria lhe causado, afirmou que ‘ele me ofendeu, me chamou de XXXX [termo racista]’. Diz que XXXXX [nome do Agente] ofereceu um celular e um televisor para que as presas surrassem outra presa (...)” (Presa depoente).

Além de demonstrar a presença de cumplicidades com ilícitos e com as violências dela decorrentes, o depoimento dá conta da instabilidade das relações que atravessam as redes de favorecimentos e arranjos entre presas e alguns agentes penitenciários.

A importância que regras formais e informais sejam reconhecidas por todos, e aplicadas sem distinção, também pode ser conferida na denúncia de irregularidades com relação às diferenças feitas pela Administração quanto ao tratamento privilegiado que vinha sendo dispensado para algumas presas. Conforme o Termo de Declaração obtido na Penitenciária pela Comissão de Execuções Criminais, aos doze dias do mês de junho de dois mil e oito:

“Que deseja saber o motivo pelo qual presas pagam castigo nas galerias enquanto outras pagam na cela de castigo, local este sem condições e onde nem colchão para dormir existe. Sabe que três presas, cujos nomes prefere omitir, cumprem o castigo de 20 dias na galeria. Uma delas inclusive perdeu as remissões mas não têm direito a sacolas ou revistas. Outras pagam castigo na cela de castigo, na triagem. (...)” (Presa depoente).

Entre as situações-limite estão denúncias de presas ameaçadas de morte por outras, e feitas com o intuito de obter transferência da Penitenciária para resguardar sua integridade. Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e oito, a Comissão de Execuções Criminais obteve o seguinte Termo de Declaração:

“Que foi alertada pela Direção da Casa que está sendo ameaçada de morte pela presa XXXXX [nome da presa]. Também outra presa do semi-aberto já havia alertado a depoente. Não sabe o motivo pelo qual está sendo ameaçada.

Está morando no B4 e XXXXX [nome da presa] na galeria D. (...) Haja vista tal ameaça de morte, solicita seja transferida para outra comarca (...), local onde reside seus familiares” (Presa depoente).

Em alguns casos, naqueles em que as presas estão dispostas a denunciar ameaças feitas pelas lideranças e suas “favores” ou por algum funcionário, a Promotoria é acionada, conseguindo repor a soberania do Estado sobre bens básicos como a garantia da vida ou da integridade física da demandante. A ação dos promotores logra a redução dos conflitos, mas não é suficiente frente às relações interpessoais construídas pelas próprias presas, esbarrando nos códigos do cárcere.

É sabido que as presas que estão em dívida pelo uso de drogas, e não tem como pagar, acabam sendo mortas na prisão. Em geral, essas mortes aparecem como “suicídios” e revelam a enorme rede de silenciamentos derivada de cumplicidades e do medo que acompanham as relações de poder no cárcere. As dificuldades para o MP apurar essas mortes ficam evidentes no depoimento a seguir:

“Aparece um cadáver que pode ter qualquer motivo ou nenhum motivo, pode ser por dívida ou alguém de quem há desconfiança que tenha delatado para a direção. Qualquer motivo é motivo porque a vida ali não vale nada. Então, aparece o cadáver, agora nós temos recentemente a decisão que foi requerida por nós no sentido que haja comunicação imediata, por telefone para nós, e nós deslocaremos para lá uma equipe que vai fotografar, porque os métodos que utilizam para matar as pessoas que aparecem como suicídio... enfim... quatro presas seguram e uma põe um saco na cabeça e segura até a pessoa deixar de caminhar. E aí aparece como ‘parada cardíaco-respiratória’ porque o legista não vai ter como afirmar qualquer coisa. Então, claro que sempre se procura apurar, mas é uma apuração muito difícil. É tão difícil como aquelas que aparecem como agressões dentro da prisão, porque quem vê são os funcionários. O funcionário jamais entrega o outro, e o preso que foi agredido ele vai ter que continuar lá dentro e no caso das mulheres é sempre ali. Então, esse caráter hermético do presídio, ele dificulta tudo, deixa mais difícil de apurar. Mas, enfim, com a experiência, a gente vai desenvolvendo métodos, não é?” (Gilmar Bortolotto).

Mas nem sempre as mortes ocorrem por dívidas. A alcaguetagem também é um forte motivo para soluções violentas. Dívidas, rivalidades e desconfianças quanto à delação são

motivos que envolvem inúmeras violências físicas e que são cometidas em diversos graus<sup>121</sup>, como se revela no depoimento a seguir:

“Ano passado [2008] se ‘matou’ uma lá, mas essa aí foi forçada. E aquela outra que deram uns tiros também. Foi a filha da XXXX [nome da presa] que deu os tiros, que matou ela. A que se matou era ‘cagete’, ela ‘cageteu’ as outras que tinham drogas. A dos tiros já vinha de horas. Ela era muito fofqueira aquela menina. Um terror, um terror... e agora, esta última que “se matou” também. Tem uma que sempre se destaca mais, não é? No D era a XXXX [nome da presa]. Ela que dizia se a mulher podia ficar, se não podia ficar, aquela coisa toda. Era ela. No B3 não, porque é das trabalhadoras. Só no caso assim, chegar uma lá... uma que alcagueta. Faz uma fofoca pela outra. ‘Ah! Tá fumando maconha’. Aquela ali já é descartável, não é? Já saem a tapa e dão umas bofetadas. ‘Que foi isto fulana?’ [guarda pergunta]. ‘Caí. Caí da cama’ [ela responde]. Não pode dizer que apanha. Aí, elas têm que dizer que caíram” (Ex-presa).

Geralmente as mortes que ocorrem nas celas, quando relacionadas ao tráfico interno de drogas, aparecem como “suicídios”. Mais recentemente, o MP decidiu intervir, requerendo que ao aparecerem indivíduos mortos nas prisões, o órgão deverá ser comunicado imediatamente. Em diversas situações, o MP esbarra em limites estabelecidos pela cultura da prisão, mas, em casos específicos, naqueles em que os indivíduos ameaçados se dispuserem a falar, o MP aparece como personagem importante no jogo de equilíbrio entre a ordem e a desordem nas interações prisionais.

Mesmo não se tratando de uma política governamental, a presença do MP abriu um canal institucional que agiliza o acesso dos presos aos seus direitos jurídicos, bem como, serve de contraponto a práticas institucionais arbitrárias. No atual contexto carcerário, o MP representa um esforço de domesticação de interações baseadas, no mais das vezes, na força, escoando os excessos.

---

<sup>121</sup> Em 10 de março de 2007, Zero Hora anunciou que uma presa foi assassinada a tiros no Anexo do Albergue Feminino, que funciona junto à Penitenciária Madre Pelletier, e foi ocupada por presas que estavam em regime semi-aberto. A questão colocada pela imprensa foi a de saber como a arma entrou na Penitenciária Feminina.

## 5.2 Paradoxos das práticas de segurança no confinamento contemporâneo

Na década de 80, Julita Lemgruber (1999, p. 101) observava que, em prisões femininas, havia um “menor grau de violência”. Assim, a privação de segurança, tão comum em presídios masculinos, não se apresentava da mesma forma para as mulheres. Em nosso estudo, constatamos o aumento substantivo da violência entre as presas com reflexos importantes sobre o sentimento de insegurança, levando a que procurem proteção, por diferentes meios. Nas palavras de uma entrevistada, é preciso “ficar se protegendo todo o tempo. Às vezes, tu és julgada. Tem que ouvir, não é? Não pode debater. Quando elas vêm, vêm ‘de bando’, não é?” (Presas n. 12).

Também se apresenta o medo constante de se envolver ou de ser envolvida em algum conflito, pela desconfiança que comportamentos mal interpretados possam dar origem a situações que comprometam a integridade física. Perguntada se a galeria E (das provisórias) era a mais insegura para as presas em razão dos conflitos, a Agente Penitenciária respondeu:

“É incorreta. A direção trocou e é dez. Como a galeria E estava muito cheia e a B3 meio vazia, o chefe de segurança trocou. A gente tinha receio de colocar algumas presas lá porque é de lá que tentam fugir, serram as grades. Aí, se fez uma lista com nomes: mais senhoras, mais gordinhas... Nós chamamos 37 presas. Nenhuma quis mudar porque a galeria E fica fechada à noite e o B3 não, fica aberta. Não dá para fechar as celas porque não tem banheiro nas celas. E elas se sentem mais seguras no E porque fica fechada e sabem quem vai dormir do lado e numa galeria aberta não” (Agente Penitenciária nº 2).

Outro aspecto que ocasiona insegurança é o da presença dos roubos, apontados como corriqueiros. Primeiro, por atingir bens que são escassos e essenciais na prisão e, ainda, porque podem atrair a repressão policial para toda a galeria e comprometer o mercado das lideranças, acaso a guarda decida fazer revista geral nas celas, conduzindo, muitas vezes, ao uso da força física para coibir essa prática.

Igualmente contribui para o sentimento geral de insegurança a privação de serviços de saúde, especialmente quando se trata de atendimentos especializados. Apesar de a Penitenciária contar com um clínico geral, a falta de ginecologista perdurou por muitos anos, tendo sido resolvido mais recentemente (em agosto de 2010), de forma parcial, com a adesão de uma médica que passou a cumprir 20 horas semanais no local. Esse aspecto é importante em se tratando de uma penitenciária para mulheres, na medida em que a necessidade de efetuar seguidamente

atendimentos médicos externos sobrecarrega os agentes penitenciários de plantão e compromete a segurança interna.

“Eu tenho uma necessidade que deveria ser em torno de 18 agentes e eu tenho uma média de 12 agentes. Toda a questão do atendimento interno fica comprometida. A concessão do lazer em pátio adequado depende da segurança, os atendimentos para movimentação ao jurídico, médico, psicossocial, trabalho prisional, por vezes o efetivo diminui além do limite e eles são cancelados. Nós temos o trabalho de voluntários que vêm atender aqui e esta semana foi cancelado. Há muitos atendimentos externos frustrados e atendimentos que se tem muito custo para conseguir na rede pública, atendimento médico, não é? Eles se vêm frustrados por falta de pessoal. Então tem uma média diária aí de um atendimento. Presa com 2, 4 vezes com atendimento, um exame complexo, uma ressonância, uma tomografia não é? Que é difícil até a população em geral conseguir a marcação. Se consegue e até com certa agilidade. No entanto, fica frustrado pela falta de pessoal. Então é comum e aí tem a questão das audiências também e tem um número muito grande de audiências. Se bem que elas não são executadas pela Casa porque é um serviço à parte, mas também tem relação com essa questão” (Agente Penitenciário nº 1).

Como resultado, grande parte da movimentação de presas para tratamentos específicos como, por exemplo, os referentes à tuberculose e AIDs, deixam de ser realizados, comprometendo a saúde e a integridade física de toda a população prisional.

“Eu sou portadora de HIV. É uma briga para me levarem no médico, sempre. Às vezes eles alegam que não tem viatura na casa para me levar. Eu fico sem as minhas consultas, não é? Como agora, na minha situação, que eu estou doente (...) emagreci um monte. Desde janeiro eu não uso mais drogas. Última vez que usei foi no Ano Novo. Até vendi as minhas coisas para fumar drogas. Depois daí eu não fumei mais. Faz um ano que eu estou sem o meu coquetel (...) As que têm HIV e não tem atendimentos, não tem remédios, coquetel, nada! Na minha cela mesma morreu uma, quatro meses atrás. Passou mal, foi para o hospital” (Presa nº 5).

A Susepe não tem um hospital penitenciário, mas tão somente uma ala conveniada para presos no hospital da Vila Nova, o que resulta em profunda carência de atendimento hospitalar. Segundo Wolf (2006, p. 138-141), a existência de poucas vagas faz com que a mulher seja preterida, pois quando esta ocupa um dos leitos há perda de outros dois para os homens, sendo uma precariedade que atinge todo o sistema. Devemos registrar, no entanto, que a Penitenciária Feminina se encontra menos fragilizada em termos de atendimento à saúde, comparativamente a realidade de outros presídios no Rio Grande do Sul.

Entrevistadora: Como são tratadas as que têm tuberculose?

Entrevistada: “Coloca no B4. Tem uma cela ali e bota onde tem menos pessoas e deixam elas lá. Aí, não tem um pátio, não tem nada, mas não que elas fiquem isoladas. A tuberculose é uma doença que se tu tiveres meio debilitado te contamina, não é? Aí, a nutricionista faz uma dieta especial, com mais comida, mais forte, leite, alguma coisa, não é? Os remédios também dão muita reação, muita dor de estômago. Este ano nós tivemos quatro mortes: duas mortes súbitas, uma com cirurgia no pulmão, estava bem e daqui a pouco veio tudo ‘a furo’ e acabou morrendo. Até que não foi muito” (Agente Penitenciário nº 6).

Nas prisões, é comum ser detectado o medo referente a dois tipos de contaminação: a física, em razão das doenças e a de tipo simbólico, dada pelo convívio forçado em grandes grupos, o que leva as presas a demarcar fronteiras para sua proteção (LEMGRUBER, 1999, p. 92). Em condições de superlotação, a construção das fronteiras individuais torna-se impossível. O medo à contaminação física, que atinge igualmente os agentes penitenciários, faz com que a administração procure concentrar presas com tuberculose na galeria do seguro (B4). Mesmo fornecendo alimentação especial, o fato de presas doentes ficarem nos ambientes fechados, pouco ventilados, compromete mais ainda a saúde delas próprias e também das demais.

No que tange à contaminação simbólica, ampliada pelo elevado número de presas, as ações de “evitação” se apresentam como leis, sendo este o caso da obrigação de dois banhos diários. Verificamos que há casos em que as considerações pessoais de segurança se sobressaem, levando presas, que estão sob risco de sofrer violências, a aceitarem o convívio com outras na galeria do seguro, mesmo com a presença de doenças graves.

Quanto a AIDs, constatamos que esta não chega a ser objeto de preocupação para a maioria porque muitas afirmam estarem esclarecidas sobre as formas de contágio. Uma das presas da creche afirmou que encontrou discriminação da parte de algumas mães que não querem que seus filhos brinquem com crianças contaminadas, e que essas teriam manifestado seu desagrado publicamente.

Os momentos de maior tensão para os agentes penitenciários são aqueles em que devem conduzir as presas às audiências ou a consultas médicas, na medida em que os deslocamentos feitos com pouco pessoal e recursos físicos limitados representam riscos para suas seguranças.

“Falta viatura, falta gente. Colete à prova de bala... tudo velho. Nós precisamos de uma viatura fechada para fazer a escolta. Agora deram carros para a Susepe que não servem, são abertos. Na PASC tem que pedir viatura para a PEC. Na Modulada tiraram a viatura de lá e deram para o interior” (Agente Penitenciária nº2).

“Falta de material, falta de escolta. Às vezes, tem que fazer uma escolta com um grupo e tu tens que dirigir e fazer a escolta. Falta de reconhecimento também. Às vezes, tu te esforças para fazer e tua chefia diz que tu não fizeste bem feito. Dizem: ‘para que fazer tudo isso se a presa nem é tão perigosa?’. Mas todo o preso é perigoso. O objetivo dela é fugir. Se ela fez um assalto ou furto, se ela fugir, eu vou responder do mesmo modo se for um traficante que foge” (Agente Penitenciário nº6).

Os agentes penitenciários temem por suas vidas e também por sua condição profissional, pois em caso de fuga terão que responder à Corregedoria se a fuga não foi facilitada, podendo ainda, recair sobre si mesmos a desconfiança de que estavam “mancomunados” com criminosos e colocaram a vida dos demais em risco. A falta de segurança também aumenta o sentimento de penosidade do trabalho porque induz à necessidade de vigília constante para garantir sua integridade física.

A arquitetura do “Madre” não propicia o distanciamento completo entre presas e agentes penitenciários. A toda hora, grandes grupos de presas, que se dirigem ao pátio para tomar sol, ou aquelas que são chamadas pelos setores Jurídico, Psicossocial e Valorização Humana passam ao lado da guarda. Também o número expressivo de presas provisórias, chegando a todo o momento, cria dificuldades adicionais para a segurança. Mas, no entendimento dos agentes, o que afeta sobremaneira a atividade de controle é o fato de que os delitos de drogas, pelos quais cumprem pena, modificaram o perfil da presa e o convívio nas galerias:

“Tem muitas coisas que tu percebes: a dominação na galeria, o problema de tu colocares uma presa que é de uma facção junto com outra; tu vê quando está tenso que pode dar alguma coisa. O que nos acontece aqui mesmo na Penitenciária é que o pessoal aqui é muito habilidoso. São pessoas que têm percepção rápida para as coisas. Só que, às vezes, não tem tempo para tu fazeres, porque para fazer um trabalho bem feito tem que ter calma, ter tempo para analisar, observar. Mas têm várias situações, essas em abstinência, de não respeitarem ninguém, nem chefe da segurança” (Agente Penitenciária nº3).

Entrevistadora: Qual a ação da presa que implica em risco?

Entrevistada: “Essas que têm problemas psicológicos quando estão em surto. Essas que têm quadrilha perigosa e dizem que está doente e tu não sabes se estão

doentes mesmo e tens que levar para o hospital. Em escolta, com todas, tem que ‘ligar o pisca’” (Agente Penitenciária nº2).

O número pequeno de guardas e a grande quantidade de atendimentos contribuem para que não possam fazer a observação direta sobre comportamentos individuais, ao mesmo tempo em que devem enfrentar presas mais dispostas ao uso da violência. Como vigiar se torna impossível, nem sempre a totalidade dos agentes conhece tudo o que se passa. As zonas de obscurecimentos são dispositivos importantes, internamente, para sustentar as redes de cumplicidades entre as presas. As teias construídas nas interações sócio-prisionais são, em geral, sutis porque baseadas em dissimulações, em relações que não têm a franqueza como admissível nos limites estabelecidos pela hierarquia entre autoridades e indivíduos destituídos da palavra. Outro aspecto a ser considerado é que os espaços de obscurecimento, brechas importantes para certa autonomia das presas, indesejável do ponto de vista do sistema, é sempre aumentada em riscos por parte daquelas incluídas nas redes internas do crime organizado. O Termo de Declaração, prestado à Comissão de Execuções Criminais, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, é exemplar quanto a este aspecto:

“Que retornou hoje da PFMP, onde cumpriu castigo de 30 dias. Já cumpriu pena naquela penitenciária ocasião em que conheceu e tem inimizado com a presa XXXXX. Entretanto, quando foi pagar o castigo, quando já estava há sete dias na cela de castigo, colocaram sua desafeta XXXXX [nome da presa] na mesma cela de castigo. A depoente então ‘pedalou’ a porta e chamou a ‘polícia’, levando-a para uma cela ao lado. Dessa cela ao lado era constantemente ameaçada por XXXXX. XXXXX [nomes das presas] disse para a depoente que escolhesse a forma como queria morrer. Se estivesse dormindo era para ser acordada se quisesse morrer acordada como tinha feito com a presa conhecida como XXXXX [nome da presa] no semi-aberto. Ameaçou também a depoente de que quando sair, pois está para sair em liberdade condicional, estariam esperando pela depoente no lado de fora e lhe dariam um tiro de doze na cabeça para não sofrer muito” (Presa depoente).

As relações interpessoais se apresentam sob tensão, ampliando-se os incidentes entre presas e também entre estas e os custodiadores. Não é incomum agentes penitenciárias serem espancadas por presas no “Madre”, da mesma forma como ocorrem fatos similares em presídios masculinos. Negrini, Auler e Lombardi (2008, p. 67) mostram que os presos costumam promover “confusões” e distúrbios entre si mesmos para poderem acertar as contas com outros ou com algum agente penitenciário. Os espancamentos em funcionários ocorrem para que alguma

reivindicação seja atendida em curto espaço de tempo ou então para evitar a entrada da guarda na galeria e resguardar o domínio das lideranças.

No “Madre”, essas ocorrências estão ligadas, primeiramente, à resistência das presas ao cometimento de arbitrariedades por parte de alguma agente e o estabelecimento de limites que a guarda deve observar para entrar na galeria, e também deriva da disposição que as presas demonstram para o enfrentamento físico.

“No caso, elas nunca saem. Elas são afastadas um tempo até sair aquela presa que espancou ela. Eu já vi várias funcionárias que aconteceu isso. Elas apanharam, não é? Mas depois de ter plantado aquela sementinha, aquela, não é? De quem semeia vento colhe tempestade. Tanto que a senhora vai ver na sua pesquisa funcionária que nunca apanhou, porque elas tratam a gente como presa e não assim: ‘Ah! Quero um atendimento’ e ela: ‘Cala essa boca, vai tomar no ...’ Daí, tem uma também, acho que não merecia e apanhou também. Não merecia porque era boa com todo mundo, acabou levando uns tapas pela galeria. Foi a dona XXXXX [nome da agente], ela andou fazendo umas diárias por aqui. De resto, eu acho que é muito difícil uma funcionária que se dê bem com todas as presas. Então, quando tem, a gente não quer que os outros judiem. Só que aquela menina que apanhou agora, lá da frente, não merecia. As outras eu acho que mereciam” (Presa nº1).

Ao serem perguntadas sobre se entram nas galerias, as respostas das agentes penitenciárias aparentemente divergem:

“Não, na verdade eu não posso entrar na galeria sozinha. Eu não posso entrar senão eu não saio de lá viva. Se tiver uma turma eu entro, eu e todos como nós fizemos todo dia na hora da conferência. A gente facha as celas, confere cela por cela e depois a galeria. Só... Tem cela que tem 12 presas. Tem uma galeria que tem 120 presas, como é que eu vou entrar sozinha ali? Eu sou polícia, então, elas me olham como polícia não é? Então, eu entendo assim também que elas transferem um pouco para nós em vez de assumir o delito delas. Elas transferem aquela raiva, aquele ódio por estar ali presas. Como se nós fossemos os culpados por elas estar ali. Mas não é esse o caso: ela cometeu um delito, foi condenada e está ali. Eu só cuido para que ela continue cumprindo a pena dela” (Agente Penitenciária nº4).

“Sim, o tempo todo. Todas as colegas entram. Eu te digo assim: há esse respeito conosco. Elas têm até um respeito maior conosco que com a Brigada. A Brigada revolta muito elas. É uma relação, nós e elas, assim oh! brinca, pede uma coisa a gente brinca ‘vai pedir para a Yeda’. Não é muito pesado o clima, não” (Agente Penitenciária nº2).

As divergências nos depoimentos apontam para o fato de a autoridade da guarda estar abalada, o que é particularmente difícil de ser admitido por agentes públicos da segurança, na medida em que sabem que a sociedade espera que exerçam o controle absoluto sobre os presos. Os limites colocados pelas mulheres para a ação da guarda na galeria se orientam para que a guarda não cometa excessos no tratamento conferido e que restrinja sua ação à simples conferência das presas.

Há ainda outro aspecto a considerar nas respostas dos agentes: o fato que seus comportamentos não são padronizados. O modo como tratam as presas varia conforme o plantão, oscilando entre a flexibilidade e a hostilidade. Alguns agentes são ríspidos, utilizando-se de uma linguagem agressiva, o que gera insatisfações e conflitos; outros são amigáveis e afirmam procurar atender as solicitações das presas, sempre que possível e, existem também aqueles que procuram manter distância em termos emocionais, limitando-se a poucas frases proferidas ao darem ordens.

“Isso depende da colega também, não é? Eu estou aqui há seis anos. Eu não tive problema nenhum com elas. Nesses seis anos, umas quatro vezes eu tive que falar mais alto. Elas têm um respeito grande e eu também respeito elas. Eu não sou boazinha; não tem porque eu estar chamando de ‘vagabunda’, ‘imundície’; eu respeito para ser respeitada. O que for delas, de direito, se elas me pedirem uma chance para trabalhar, para falar com o chefe de segurança, eu ouço, pergunto o porquê e faço; agora, se for bobagem, elas já me conhecem, sabem que não adianta, nem me pedem. Eu acho que elas já sabem, que vai passando de uma para outra, tanto que nem me pedem. Têm colegas que dizem: ‘ah! Essa presa está incomodando...!’ Mas não... ‘Se tu estivesse aqui tempos atrás saberia o que é incomodação’. Tem que saber lidar. Às vezes, tu tens que ser um pouco mãe, um pouco psicóloga; às vezes, o que elas querem é conversar um pouco, não é? (Agente Penitenciária nº 2).

“Tem um plantão que são mais calmos e tem outros que chegam e dizem: ‘Olha, eu preciso disto, por favor! Nada mais. Obrigado.’ No começo é difícil, porque tu te sentes um pouco mal. Nós somos seres humanos. Mas com o tempo a gente acostuma, a gente entende que é a profissão deles, que eles não podem abrir muito” (Presa nº 5).

Conforme a guarda de plantão, as presas modificam seus comportamentos, exigindo mais das turmas consideradas mais agressivas e impondo, em decorrência, maior estafa a essas turmas como forma de vingança aos efeitos do regime da tranca, das privações e da pressão.

“E tem também a ver com o plantão, com o comportamento da guarda. Se uma turma é mais agitada, mais assim, que fica exigindo, ‘pegando no pé’, aí elas ficam mais agitadas. Agora, a turma que trabalha comigo é bem mais tranquila. A visão do pessoal de fora é bem diferente. A conferência na galeria, só duas, abre a porta e fica ali, não é? Em um presídio masculino jamais vai acontecer isso. Aí, eu disse: ‘não precisa sair, só levanta a mão.’ Era inverno, não é? E elas disseram: ‘só a senhora Dona XXXX [nome da agente].’ E têm colegas que acham que agindo assim elas me pediriam muito. Pelo contrário, quando elas vêem que é um plantão mais agitado, elas fazem de tudo para incomodar. E para nós não, elas quase não pedem nada a não ser que elas precisem muito, sabe? E em presídio de homem é diferente, por isso que os colegas têm essa visão” (Agente Penitenciária nº2).

Em concordância com Bode de Moraes (2005, p. 30), também observamos que o agente penitenciário não pode ser visto como a “crueldade personificada”. Essa é uma ideia que não se sustenta, e também as presas não os vêem assim.

“Eu acho que o que eu faço, eu faço com dedicação. O fato de nós trabalharmos numa penitenciária e tu vês várias pessoas presas e tu não tens condições de dar o mínimo para elas, isto já te abala psicologicamente, porque antes de tudo somos seres humanos, não é? Eu tenho que dizer para uma presa que eu não tenho colchão, não tenho cobertor e eu sei que é o mínimo que uma pessoa precisa quando está frio. Em casa eu tenho o meu ar condicionado, o meu lençol térmico, aqui eu não tenho como dar um colchão, uma manta, porque não tem! E a direção aqui faz mais do que pode porque eles vão atrás, eles buscam. Coisa que até eles não precisam fazer e eles fazem. Só que o governo não dá condições” (Agente Penitenciária nº3).

Na percepção dos agentes penitenciários, estes se subdividem em dois subgrupos: os que possuem habilidade para “levar a cadeia”, são vocacionados, gostam do que fazem e identificam-se com os propósitos da instituição, e os que apresentam comportamentos desviantes, arbitrários, por problemas individuais mal resolvidos. Saber “levar a cadeia”, em termos da condução profissional, tem um sentido bem preciso que se caracteriza por evitar os conflitos e as fugas, garantir a segurança do conjunto, manter, enfim, o plantão tranqüilo.

Entrevistadora: Que tipos de agentes existem?

Entrevistada: “Os justos, os tranquilos, que têm jogo de cintura, sabem levar tanto no presídio masculino quanto no feminino, sabem fazer o trabalho. E têm aqueles que não sabem, não tem vocação, não gostam do que fazem, são revoltados com o sistema. (...). Só sabem reclamar, aí, descontam nos presos, não é? (Agente Penitenciária nº 2).

Os comportamentos desviantes, conforme afirmam três entrevistados, se caracterizam principalmente pelo assédio às presas, confrontando-as, para obter respostas agressivas, criando mal-estar e motivos para punir.

Os agentes mais jovens e mais escolarizados são identificados pelos mais antigos como os que praticam maior número de comportamentos inadequados, mais rudes no trato com as presas. A explicação dada é o atrativo do emprego público para jovens mais escolarizados, que, não tendo conseguido ingressar na carreira escolhida, se sentem decepcionados com a função de agente penitenciário. Em virtude disso, vários assumem o cargo, mas se mantêm fazendo outros concursos, vinculados à sua formação acadêmica e melhor remunerados, o que gera falta de identidade profissional e dificuldades em suas relações com outros agentes, especialmente com os mais antigos.

“Eu tenho observado, e aí não se chegou a uma análise mais aprofundada, que há dificuldade maior de interação com o servidor mais jovem que hoje ingressa, não é? Existe uma certa contradição, um certo paradoxo nisto, porque hoje o perfil do servidor, a maioria que entra é acadêmico, é formado em nível superior. Nós temos formados em engenharia, pedagogia, administração, que trabalham na área operacional, psicologia, serviço social. No entanto, me parece que há uma dificuldade muito grande, até mesmo a presença de elementos de truculência no trato com a presa. É um paradoxo porque a 20 anos atrás, o nível de escolaridade exigido para o ingresso era o fundamental completo e hoje eu vejo que tem muita dificuldade. Não sei se é porque há uma formação falha ou também se é a questão do grande déficit de pessoal à mercê de um *stress* muito exacerbado, além do limite que seria estabelecido como prudente não é? A realidade é esta: a dificuldade de comunicação numa mesa é muito grande” (Agente Penitenciário nº 1).

Junto à frustração no emprego, como causa da desmotivação e da “truculência” de servidores mais jovens, é apontado também o *stress* pela sobrecarga de trabalho e a formação humanística insuficiente que se revela na ausência de sensibilidade para questões sociais trazidas pelas presas. A diferença de comportamentos da guarda é notória para qualquer pessoa que entre em uma penitenciária por vários dias seguidos. No entanto, não se constata que comportamentos rudes sejam exclusivos dos mais jovens. Alguns agentes com vários anos de profissão são designados pelas presas em razão de atos violentos, assim como outros são referenciados como “humanos” ou como “pessoas corretas”.

“Realmente tu tens que tentar sempre melhorar. Tu trabalhas com pessoas, então, tu acabas adquirindo aquela força negativa, que é um ambiente negativo aqui no presídio, com várias pessoas com problemas, principalmente aqui na Penitenciária Feminina, que são mulheres com problemas. Então, elas trazem muito isso, tu saís pesada, cansada, tu carregas tudo nos ombros. Então, é difícil isso para a gente. Se tu estás bem tu vais poder trabalhar com essas pessoas, se não, tu não consegues. Então, tem que estar bem para poder passar essa força para elas. ‘Ah! Hoje eu estou doente’...Mas, se tu estás doente, imagina elas dentro do presídio. Isso eu acho que cada um [agente] tem que procurar um auxílio. Aqui, a própria Susepe tem uma psicóloga que vem trabalhar com os agentes aqui. Então, quem quer vai ali e conversa que tu saís dali mais leve. Têm casos de alcoolismo, têm casos de drogas, é tudo muito próximo da gente. Então, se tu não tens essa determinação... . Infelizmente, têm pessoas que não conseguem, aí tiram biometria, aí tem problema de saúde, então não conseguem nem trabalhar. É isso que acontece” (Agente Penitenciária nº5).

No período em que realizamos as entrevistas, época em que frequentávamos o “Madre” semanalmente, pudemos constatar o esforço da nova administração para alterar práticas de controle consolidadas. Um dos propósitos da equipe dirigente era o da redução do poder das lideranças e, para isso, foram tomadas duas iniciativas: a promoção de reuniões com grupos de presas para ouvir diretamente as queixas e o comparecimento do chefe de segurança nas galerias, sempre que se apresentava algum conflito mais sério.

A administração procurava, ainda, divulgar a noção de “respeito” como balizadora para as ações do quadro funcional. O “respeito” se traduzia em “só atender aquilo que é de direito das presas”, fórmula pela qual a equipe dirigente buscava estabelecer fronteiras, conter atos arbitrários e licenciosidades e restabelecer o reconhecimento devido à autoridade da guarda. Essa iniciativa ia ao encontro do discurso feito pelas presas na medida em que o respeito, ou melhor, o desrespeito se põe como questão pelo uso da linguagem agressiva por parte dos agentes e na ausência da observância de seus direitos. A ideia do “respeito”, nesse contexto, aparece como a tentativa de estabelecer uma norma burocrática que valide uma relação mais impessoal, baseada em direitos e deveres e no estabelecimento de um campo de reconhecimento mútuo, em situação de muita insegurança.

As tentativas de mudança, no entanto, esbarram no conjunto de privações frente às quais os agentes penitenciários aparecem como veículo do Estado; nas deficiências físicas e funcionais acumuladas, que impedem o estabelecimento na instituição de um sistema de recompensas e privilégios por bom comportamento e na cultura estabelecida pelos grupos sócio-

prisionais. A atual administração tem estimulado o uso do Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) como forma de estabelecer relações mais burocráticas:

“As faltas graves. Toda a falta grave e até uma falta média (e mesmo a leve não pode ser menosprezada também). Então, quanto a isto, eu costumo dizer que quando entrei não tinha PAD, elas eram guardadas numa sala e depois das 18 horas elas tinham um corretivo e aquilo não era registrado, não tinha nada não é? Eles [os agentes] faziam um desserviço para a sociedade, porque na hora da avaliação eles não tinham nada do ponto de vista disciplinar. Passavam incólumes pela avaliação, então se levou muito tempo para fazer essa abordagem e fazer com que o agente antigo se consorciasse com essa ideia, de se ter uma legalidade, fazer o registro bem feito dessa ocorrência, passar pela Comissão Disciplinar e tornar valorado numa eventual avaliação. A gente demorou, demorou anos a fio. O PAD ainda não está bem consolidado. Ainda tem o isolamento preventivo, às vezes muito. Por qualquer coisa já querem isolar. Isolamento tem a ver com integridade física, tem que haver algum prejuízo à integridade física. Claro, tem coisas que tem que ser pesadas também para colocar em isolamento” (Agente Penitenciário nº 1).

A resistência dos agentes penitenciários ao uso do PAD e o costume, amplamente disseminado, da aplicação do isolamento é exemplificado na fala de uma presa ao afirmar que “o nome do castigo é dez: ‘dez pra ti, oh!’, já pode saber que é o castigo” (Presa n.13).

“Se eu vou te falar, eu acho que quando chega nesse ponto aqui [do uso do PAD] é porque, por exemplo, é todo um contexto que vai violentando nossas relações com elas. Por exemplo, eu não posso mandar 20, 30 presas para a enfermaria; para conseguir um horário com os serviços, demora pela falta de disciplina eu acho. Porque se eu faltar com o respeito com elas, eu tenho uma Corregedoria que faz uma sindicância, que averigua. Elas também têm que ter alguém. Tem que ter um limite para as coisas. Tem que se colocar esse limite” (Agente Penitenciária nº 3).

As iniciativas da equipe dirigente também devem ser pensadas como ajustes da política de gestão a maior porosidade que a prisão apresenta na contemporaneidade em razão da presença mais assídua de grupos externos (MP, Corregedoria, ONGs, Grupos Religiosos, entre outros). Também é um reflexo da perda de soberania das administrações prisionais, que precisam compatibilizar suas ações com as orientações vindas de outros órgãos de Estado:

“Essas lideranças elas sempre existiram, mas menos presentes, menos atuantes que agora. Mas como agora elas têm o contato direto com essas pessoas

aí [MP, Corregedoria] acho que modifica. Eles ficaram maiores dentro da cadeia, grandões. Se eles fizerem uma coisa, uma denúncia, que não tenha relação a mim e eu que tenho de provar que isso não é verdade. Então para nós é uma situação muito difícil. Agora o MP está mais presente, a Corregedoria está mais presente. Então, tem situações assim que eu, como agente antiga, eu não sei... em outros tempos eu tomaria atitudes, eu tomaria ações que hoje eu já não tenho certeza que faria. Depende muito, quando tem uma situação de conflito não é? Então, eu tenho que pensar nela e também tenho que me preservar porque conforme o que eu fizer naquele momento ali eu posso tomar uma atitude que vai me prejudicar, entende? Sem eu ter feito alguma coisa para me prejudicar, que acaba estourando em mim, entendeu? Então, isso aí não é só comigo, é com todos, porque mudou muito” (Agente Penitenciária nº 4).

As mudanças apresentam limites que são dados pela presença do código informal que permeia as relações entre os grupos sócio-prisionais, responsáveis ambos por manterem o caráter relativamente hermético que as prisões costumam apresentar.

Aspecto fundamental a ser considerado em torno da condução da disciplina pela guarda é o da existência de controles externos, exercidos pelo MP e Corregedoria da Susepe, bem como de parentes de presos, que denunciam aos órgãos controladores situações de abuso. Essa condição também conduz ao sentimento da perda de autoridade pela guarda e faz com que procure se afastar dos conflitos nas galerias, ou, então, que estimule brigas entre as próprias presas e que “corretivos” possam ser aplicados (a mando das lideranças ou com sua anuência) sem o seu envolvimento direto::

“A dona XXXXX [nome da agente] me cuida (...) então eu acho que é a única amiga de verdade que eu tenho aqui. Até quando a dona XXXXX [nome de outra agente] ia botar na cela uma ‘pedra’ [pedreira] que rouba de todo mundo e não respeita ninguém na galeria, eu disse para a dona XXXXX: ‘se a senhora fizer isso, eu vou me cortar todinha e ai eu vou abrir um processo contra a senhora’. E ela me disse assim: ‘mas como é que ela vai roubar de vocês, vocês vão ficar na cela!’ Mas, acontece que no domingo eu e a dona XXXXX [nome de uma presa] vamos descer para visita, e quando nós subirmos, nós não vamos ter mais nada. Daí a dona XXXXX [nome da agente] foi e disse assim: ‘mas, ai é só dar um arrocho nela!’” (Presa nº 5).

Presas e agentes penitenciários desenvolveram uma cultura baseada, principalmente, na informalidade, na qual a confrontação é sempre possível de ser acionada: por presas que não querem seu território invadido, querem a guarda à distância; por guardas que buscam reafirmar sua autoridade. Como as relações não são padronizadas, mas dependentes da avaliação que a

guarda faz do contexto e do grau de influência da presa sobre o conjunto da massa carcerária e do problema que se apresenta, as formas de controle exercidas pela guarda são construídas em meio a grandes linhas demarcatórias.

Por outro lado, no que se refere às interações entre presas, essas não podem, individualmente, fugir do controle das lideranças, seja pelos riscos à sua segurança, seja pelo reconhecimento grupal da legitimidade da líder e de seu papel mediador (função positiva). Assim, qualquer ocorrência que possa significar descontrole é evitada, pois conflitos mal resolvidos podem questionar a autoridade da “plantão” e atrair a guarda para a galeria. Já para os agentes penitenciários, seu trabalho se torna mais penoso quando os comportamentos individuais das presas representam tumultos ou aparecem como exigências, demandando atenção constante. Por todas essas razões, presas e agentes penitenciários sustentam ativamente regras baseadas em excessos informais.

A segurança, objetivo central da gestão do confinamento na contemporaneidade, se apresenta de fato como seu contrário, como insegurança para todos. Esse é o efeito perverso do abandono do tratamento penal e de condições dignas do cumprimento da pena; da superpopulação, precariedade dos presídios e da presença de relações espúrias; da sustentação do poder compartilhado com lideranças das presas e consequente redução da autoridade dos custodiadores. Contudo, o uso da violência nas formas relatadas não existe em um vazio, mas como prática reiterada, reificada pelo contexto social mais amplo num espectro de práticas simbólicas igualmente violentas e aniquiladoras de indivíduos e grupos sociais. Como afirma Tavares dos Santos (2009, p. 41), toda violência física é “antecedida ou justificada, prévia e posteriormente, por uma violência simbólica, que se exerce mediante modos de subjetivação dos agentes sociais envolvidos na relação”.

### 5.3 A mulher como membro de coletivos perigosos

Existe uma narrativa sócio-penal que acompanha a entrada de toda presa por tráfico de drogas na Penitenciária: a de que é membro de um coletivo perigoso, que atenta contra a saúde pública e a segurança coletiva. Salo de Carvalho (2006, p. 74) afirma que, em termos da delinquência ligada ao tráfico de drogas, a legislação penal estabelece “meta-regras” que

orientam as ações policiais, judiciais e penitenciárias, gerando simultaneamente o tipo-ideal “traficante”. O maniqueísmo da construção estereotipada de indivíduos como portadores da capacidade de infligir o “mal absoluto”, assim como o desenvolvimento de uma linguagem belicista (território, ocupação, limpeza de área, baixas de guerra, entre outras) estão no contexto da “política criminal militarizada” para a segurança pública, marcada pela intervenção repressiva sobre as populações mais pobres e estigmatizáveis (CARVALHO, 2006, p. 41).

Os dados relativos ao concurso criminal das presas por tráfico de drogas na Penitenciária permitem que se avalie o grau de envolvimento das mulheres sob a ótica judicial:

**Tabela 5. Distribuição das presas na PFMP por delitos de drogas segundo concurso criminal – dezembro de 2008**

<b>Concurso Criminal</b>	<b>Ocorrências</b>	<b>%</b>
Tráfico de drogas (art.33 da Lei 11.343/06 e/ou art. 12 da Lei 6.368/76	45	45,5
Tráfico de drogas para dentro de presídios ou para outras Instituições Públicas <sup>122</sup>	13	13,1
Tráfico de drogas em associação com mais pessoas	27	27,3
Tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo	6	6,1
Tráfico de drogas, associação com mais pessoas e posse de arma de fogo	2	2,0
Tráfico de drogas, associação com mais pessoas, indução de menor e homicídio	1	1,0
Dependente química e vendeu ou distribuiu em associação	1	1,0
Tráfico de drogas, adulteração de veículo e peculato	1	1,0
Tráfico de drogas em associação com mais pessoas, adulteração de veículo e peculato	1	1,0
Tráfico de drogas, lesões corporais e resistência à prisão	1	1,0
Tráfico de drogas e indução de menor ao risco	1	1,0
<b>Total</b>	<b>99</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Prontuários da PFMP

Em 45,5% dos casos, não é possível verificar o comprometimento real que as mulheres possuem com o tráfico de drogas. Ao serem enquadradas no art.12, da antiga Lei dos Tóxicos ou no art. 33, da Lei 11.343/06 em vigor, comportamentos díspares e com diferentes graus de

<sup>122</sup> Pelo art. 40, II, da Lei 11.343/2006, se “a infração tiver sido cometida nas dependências ou imediações de estabelecimentos prisionais, de ensino ou hospitalares, de sedes de entidades estudantis, sociais, culturais, recreativas, esportivas, ou beneficentes, de locais de trabalho coletivo, de recintos onde se realizem espetáculos ou diversões de qualquer natureza, de serviços de tratamento de dependentes de drogas ou de reinserção social, de unidades militares ou policiais ou em transportes públicos”, as penas serão aumentadas de um sexto a dois terços.

danosidade aparecem nivelados em torno “de verbos nucleares” nas duas leis, em consonância, portanto, com os argumentos de Salo de Carvalho (2006, p. 20).

Para melhor entendimento acerca desse tema, reproduzimos a seguir o art. 33 da Lei 11.343 de 2006 que prevê como tráfico de entorpecentes:

Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regular:

Pena – reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa.

É nessa “estrutura genérica das cláusulas de criminalização”, mantidas na legislação atual, que se encontra “a resposta penal para todas as hipóteses de tráfico de entorpecentes” (CARVALHO, 2006, p. 20). Esse é o reflexo jurídico do contexto político e social mais amplo, afirma o autor (2006, p. 11), da “guerra às drogas” produzida em meio ao discurso que aliou a noção do traficante como corruptor da saúde e da moral pública e como um “inimigo interno”<sup>123</sup>, capaz de desestabilizar o Estado<sup>124</sup>.

A Lei do Crime Organizado<sup>125</sup> (Lei 9.034/95), cuja ambiguidade se manifesta pela ausência de definição concreta do que seja essa modalidade de ação criminosa, não distingue, em essência, esse tipo de crime daqueles praticados por quadrilha ou bando previsto no art. 288 do Código

<sup>123</sup> Segundo Salo de Carvalho (2006, p. 16), o processo de redemocratização no Brasil não alterou a prática belicista implementada durante o regime militar, pois a noção do “inimigo interno” se trasladou do inimigo político (subversivo) para o inimigo interno político-criminal (traficante). Como resultado foi mantida a estrutura militarizada de combate ao crime e densificou-se a repressão. A própria Constituição de 1988 “potencializa a incidência penal/carcerário” na medida em que equipara o tráfico aos crimes hediondos, com efeitos “no campo penal, processual e penitenciário”.

<sup>124</sup> Em 1991, o Congresso Nacional aprovou a Convenção de Viena e consolidou “a política bélica de repressão às drogas ilícitas”, conforme o disposto em diferentes “tratados internacionais, sustentados pelas agências de drogas norte-americanas” desde os anos 80. Neste Documento, às considerações sobre a nocividade à saúde e ao bem-estar humano está associada também a noção de organizações criminosas como vetores da ameaça à estabilidade e segurança dos Estados, propugnando pelo combate transnacional a esses grupos. Várias Leis foram aprovadas na esteira da “escalada criminalizadora” que se seguiu, entre elas: a Lei 6.368/76 (Lei dos Tóxicos), substituída mais tarde pela Lei 10.409/02.

<sup>125</sup> Cf. Carlos Antônio Guimarães de Sequeira (1996, p. 260), na gênese da Lei, em 1989, através do Projeto de Lei 3.516, foi definido como organização criminosa “aquela que, por suas características, demonstre a exigência de estrutura criminal, operando de forma sistematizada, com atuação regional, nacional ou internacional”. Para o autor (1996, p. 261), o CO não se equipara ao crime de quadrilha ou bando previsto no art. 288 do CP, na medida em que, mesmo sendo praticado por menor número de pessoas do que aquele referido em tal artigo, se utiliza de meios tecnológicos sofisticados para praticar atos danosos contra a coletividade.

Penal<sup>126</sup>. Sua maior dificuldade, portanto, é a de não separar, claramente, “a criminalidade organizada da criminalidade de massas” onde se inscrevem os usuários que vendem pequenas quantidades de drogas para manter o vício<sup>127</sup>. Com isso, segue Salo de Carvalho (2006, p.74-76), o que se mantém “nas políticas de repressão à criminalidade de massas ou organizada é a vulnerabilidade do sujeito à qualificação ou adesão do estigma da periculosidade”.

Há distinções e semelhanças na percepção das duas formas de criminalidade: a de massa, ou a criminalidade das ruas, provocada por aqueles que muitas vezes se associam para o cometimento de um único crime, nem sempre objeto de planejamento mais elaborado; e a organizada, cujas características seriam o planejamento racional e a permanência da associação no tempo, além da territorialidade, hierarquização de seus membros e vínculos espúrios com o poder público. Outro aspecto a ser considerado está em que a criminalidade de massas corresponde “ao direito penal positivista”, em sua acepção “sanitarista”, enquanto o crime organizado está sintonizado com “o projeto criminal da beligerância”. Mas, em ambos, a noção de periculosidade é atribuída a um sujeito coletivo (o grupo associado), servindo para impulsionar a repressão generalizada e impedir, na prática, a distinção entre um e outro.

Exemplo de que nem sempre a associação para o tráfico corresponde ao crime organizado, podendo a ação policial ser inflacionada por estímulo da indefinição legal, bem como por fatores subjetivos e ideológicos que impulsionam a persecução ao tráfico de drogas, pode ser visto no depoimento abaixo:

“A Brigada carrega três, cinco, para poder enquadrar como associação para o tráfico. Um só eles não podem enquadrar. De três para cima já é. Foi o que aconteceu ontem. Eles primeiro prenderam a menina que não estava fazendo nada, a menina e o guri... e três é formação de quadrilha, não é? Eles prenderam o tio XXXX [nome do preso] sozinho na casa dele, aí levaram um guri lá do outro lado, trouxeram aqui para a casa dele [do tio XXXX] e pegaram outra guria, trouxeram aqui para a casa dele [do tio XXXX] para dizer que era associação. O meu vizinho ali também. A guria tinha chegado do serviço, entrou dentro do quarto dele e eles prenderam. O guri da cadeira de rodas, o irmão e a cunhada. Está brabo, porque com isso aí eles estão botando muita gente inocente para dentro da cadeia. E as pessoas não estão se dando conta disso aí” (Ex-presa).

<sup>126</sup> Constitui crime contra a Paz Pública pelo art.288, quando:”Associarem-se mais de três pessoas, em quadrilha ou bando, para fim de cometer crimes: Pena – reclusão, de um a três anos.§Único – A pena aplica-se em dobro, se a quadrilha ou bando é armado.”

<sup>127</sup> O art.35 da Lei 11.343 de 2006 define as pena de “reclusão de 3 (três) a 10 (dez) anos e pagamento de 700 (setecentos) a 1.200 (mil e duzentos) dias-multa” sempre que associarem-se duas ou mais pessoas para o cometimento dos delitos de drogas.

Retomamos a leitura do quadro apresentado, quanto ao concurso criminal, no qual as presas foram inseridas como participantes dos delitos de drogas em associação com mais pessoas e que representam 32,3% do total. As informações disponíveis não permitem ver se o enquadramento se refere à participação no chamado Crime Organizado ou quadrilha e bando (art. 288 do CPB). Mas chama atenção para a questão da periculosidade atribuída a esses indivíduos e grupos, por dois motivos: primeiro, se entendermos a noção de periculosidade no sentido “Foucaultiano” (2003, p. 85) como ideológica, ou seja, incluída no jogo das virtualidades dos comportamentos sociais idealizados e não no âmbito das infrações praticadas contra leis efetivas, temos que um número significativo de mulheres (32,3%) estaria manifestando comportamento reputado como de alta periculosidade. No entanto, se pelo conceito periculosidade, entendermos o cometimento ou possibilidade de cometimento de atos contra leis efetivas, cujos resultados são claramente demarcados por danos infringidos a terceiros, como naqueles em que há conjugação com “outros crimes” (homicídio, porte de arma de fogo, peculato, lesões corporais), temos que somente 10,1% das mulheres estariam no rol na chamada periculosidade.

Diante de uma legislação pouco precisa em sua definição quanto ao que é crime organizado, a representação do “inimigo social” retoma a noção do despotismo e a faz circular, justificando a escalada da violência em distintas esferas do poder institucional<sup>128</sup>. Todo crime tem uma face política, como sustenta Foucault (2001, p. 115), pois é a representação do rompimento do pacto que sustentaria a coesão social, e “o criminoso é sempre, de certo modo, um déspota, que faz valer, como despotismo e em seu nível próprio, seu interesse pessoal.” Mas, ao ser deslocado no discurso a noção do despotismo para um agente coletivo (o grupo organizado), tem-se também o deslocamento da percepção do ato, antes concebido como individual, contingente, passível de recuperação, para outro, cuja qualidade é dada principalmente pelo termo “permanência” que a palavra associação provoca, aliando-se a esta, em decorrência, os termos: deliberação e planejamento, territórios, alianças e guerra. Para suprimir uma força que se quer despótica sobre o corpo social, somente há para contrarrestar, outra força, igualmente desproporcional: a do Estado beligerante.

---

<sup>128</sup> Para Maria Lúcia Karam (2006, p. 86), como política globalizadora de combate ao inimigo comum, o perigo, de fato, não está na criminalidade em si, mas que a sociedade caia no totalitarismo em virtude de leis que expandem a violação de direitos fundamentais. Como exemplo, cita o caráter militarizado do combate às drogas que podem ser vistos tanto nas invasões dos “territórios” das favelas com seu saldo de “baixas de guerra”, quanto na possibilidade do abate de aeronaves suspeitas.

Ocorre que a verdade jurídica institui o “tipo-ideal traficante” (CARVALHO, 2006, p. 13), com todas implicações já discutidas mas, quando se trata da participação da mulher nesse crime, o sentido adquirido também no senso comum e igualmente pelos agentes da execução penal, passa a ser dotado da especificidade de gênero. Além da figura ameaçadora da traficante assumir proporção épica, de gênese de todos os males e razão explicativa para diferentes crimes, as categorias normativas estão perpassadas pela representação da dualidade dos corpos e o lugar que cabe a cada um dos gêneros no espaço social:

“O que mais te impacta? É tu veres as barbáries, os crimes. Às vezes te dá aquele sentimento de ódio, de tu queres... não adianta. Tu não sabes quais foram os motivos que a pessoa fez. Até pode ter feito cruelmente, mas tu não estás aqui para julgar. Está aqui para manter o preso e deu. Tu não podes fazer justiça com as próprias mãos. Tu vais te incomodar mais ainda e vais fazer uma barbárie com o presidiário. Que o juiz julgue, Deus julgue. Eu frequento a Igreja. Ela já está pagando por estar aqui. ‘Ah! Mas ela matou o filho!’ E eu digo: ‘mas quantos filhos dos outros tu matastes traficando? Eu, para mim, tu és bandida também. Quantas famílias tu destruístes? Tu não podes julgar o que ela fez. Ela fez isso chapada com a droga que tu vendias. Ai, tu estás dizendo que ela fez um crime maior que o teu’, e elas dizem ‘ah! Não dá para falar com o senhor, o senhor sempre tem uma resposta’. Quantas famílias o traficante destrói? Quem é que provoca? Não deixa de ser o traficante” (Agente Penitenciário nº 6).

O tráfico de drogas, como “o crime dos crimes”, transparece na sentença “tu és mais bandida do que ela”, forma simbólica de enquadramento essencializador de um grupo fortemente estigmatizado no senso comum. A traficante é a mulher disruptiva à ordem social em dois sentidos: por agredir a saúde pública (bem tutelado) e como causa da desestruturação familiar, na medida em que não socializa adequadamente seus filhos e atenta contra a saúde e integridade dos filhos alheios. Ao se envolver com o tráfico, a mulher é vista como tendo rompido com o feminino em seu aspecto mais íntimo: o da maternidade, que seria próprio à sua natureza e o seu corolário, o papel cuidador na família, na medida em que o exercício da maternidade tem como significado o “ser para o outro”. E nesse ponto, o da desestruturação familiar, novamente as representações se desdobram, pois tanto o consumo de drogas é atribuído a uma má socialização dos mais jovens, devido à falta ou negligência das mulheres para com seus filhos, como a responsabilidade pela disseminação da venda de drogas é entendida como ação típica de indivíduos provenientes de grupos familiares desagregados.

Com relação à execução penal, Samantha Buglione (2002, p. 130-131) sustenta que há uma relação íntima entre o tipo de crime cometido pela mulher e o tratamento que lhe é dispensado pela justiça e também pela prisão. Se o crime cometido se encaixa nos chamados “delitos femininos” (infanticídio, aborto, ou mesmo, nos crimes passionais), tanto a justiça quanto a instituição penal tendem a ser mais benevolentes e tratar a mulher com menos rigor, ocorrendo o contrário quando se tratam de crimes considerados masculinos (roubos, tráfico, entre outros). Essa realidade se deve à percepção da mulher criminosa como “uma dupla transgressora”: pelo crime em si, que contrariaria a sua natureza, e por ter invadido o espaço público, que, em princípio, não lhe é reservado, ao agir como homem.

Na continuidade, Buglione (2002, p. 137) observa que a entrada massiva das mulheres no crime gera o reforço da “dupla transgressão feminina”. São noções que atravessam o senso comum e se replicam na prisão, levando presas e agentes penitenciários a partilharem a ideia que algumas mulheres são abjetas: as consideradas responsáveis pela degradação familiar por se ausentarem do cuidado com os filhos.

“Eu acho, para mim, eu acho que elas acostumaram. Já vieram presas três, quatro, cinco vezes e acham tudo normal, eu me apavoro, eu fico... Estou louca para ir para casa ver meus filhos e elas não. Eu pergunto para elas: e as tuas criancinhas? ‘Está com a minha mãe’, ‘está com a minha tia’, ‘ah! Eu tiro uns dois, três anos aqui e já vou embora’, elas dizem bem assim. Bah! Eu me apavoro, não é? Então eu nem vou para o pátio, prefiro ficar na cela olhando pela janela na rua” (Presas nº 6).

“Essas presas aí, como é que eu vou dizer? Elas não estão preocupadas se pegar [com drogas] se não pegar com quantidade, entende? Elas não têm mais nada a perder. Algumas gostam de estar aqui por incrível que pareça, porque elas não têm tanta droga quanto elas têm quando estão na rua; porque elas têm que fazer comida, elas têm os filhos e tem que arranjar dinheiro para fazer comida; elas têm tudo, tem quatro refeições por dia. Quantas crianças não passam fome na rua. Quando elas estão mal, estão muito fracas na rua, então elas vêm para cá para se recuperar, saem daqui gordas. Não, eu acho até que é bom que isto aconteça só que elas têm que tentar manter isto nas ruas. A gente vê presa com oito, nove meses [de gravidez] que está livre que comete, assim, um crime banal na rua para vir para cá. Por que? Porque tem atendimento, hospital, creche, leite em pó, remédios, e isso elas não têm nas ruas. O exame pré-natal, apesar de carente que é o presídio, tem toda uma estrutura que elas não têm na rua. Tem umas que passam fome nas ruas e ainda ganham sacola da família, dos coitados, não é? Porque eles trabalham e vêm trazer a sacolinha. Tem psicólogo. Se eu tivesse que achar isso na rua teria que pagar, marcar horário. Para elas têm estrutura porque elas não têm estrutura na rua e para nós é precário, não é? ‘ah! O presídio é precário, falta caneca, colher’, eu sinto isso

também, eu me sinto numa situação horrível em dizer para elas que não tem colher, e não tem mesmo. Então é complicado” (Agente Penitenciária nº 5).

As usuárias de drogas e pequenas traficantes, quando moradoras de rua, são discriminadas discriminadas, principalmente, em virtude da perda de suas referências familiares, por não manterem seu papel principal: o de ser mãe. A prisão aparece como um bom lugar para essas mulheres porque, ao cumprirem penas, podem se afastar das obrigações rotineiras do lar, especialmente de suas obrigações ligadas à maternidade

O processo de demonização, conforme Jock Young (2002, p. 150- 169), é construído em base na formulação de riscos que grupos e indivíduos pretensamente formadores de subculturas podem apresentar para os demais. Trata-se de uma “estratégia de exclusionismo”, que atribui ao outro uma essência diferencial e a reforça constantemente, tornando-o responsável por problemas sociais não resolvidos ou então, projetando o que está coletivamente recalcado. Esse processo situa determinados grupos como anormais ou imbuídos de patologia social, e, simultaneamente, faz recair sobre indivíduos provenientes desses grupos a designação de “monstros”, visando obter a reafirmação da normalidade. Em termos exemplares, temos a noção de “família anormal” quando esta é constituída em arranjos sociais que se afastam do modelo familiar nuclear, ou de grupos que fazem uso considerado normal ou não de drogas, ou, ainda, de indivíduos pertencentes a esses grupos que, ao cometerem infrações, terão seus comportamentos associados à depravação e passado familiar monstruoso.

Em retrospectiva, Jock Young (2002, p. 156 -163) trata a sociedade disciplinar, própria à modernidade, como período no qual as diferenças de classe, gênero, idades, entre outras, eram percebidas como “produtos sociais” de formas discrepantes da socialização. Isto posto, acrescenta que o processo educativo mais geral e o reeducativo, feito em última instância, nas prisões para indivíduos recalcitrantes, reporia as condições de harmonização do social pelo nivelamento dos indivíduos. A crítica, então, se dirigia ao não reconhecimento de valores diferenciais presentes no mundo social e na homogeneização forçada dos indivíduos, atuando como uma espécie de colonialismo interno promovido pelos valores hegemônicos. Situação inversa ocorre na contemporaneidade, marcada por múltiplos estilos de vida e opções normativas que buscam se afirmar. Os indivíduos passam a conferir ao outro e a si mesmos uma essência diferencial, calcada não mais na noção do desvio como “falta” a ser contemplada pelas instituições, mas como resultado de uma natureza “falha” e sobre a qual não há intervenção, mas tão somente a

necessidade de se afastar e administrar os riscos. Esse processo também está na base da agressividade do criminoso, sustenta Young (2002, p. 174), na medida em que facilita a exclusão e ao mesmo tempo se traduz em movimento de retorno, que realimenta o essencialismo, porque o confirma. Em outros termos, o indivíduo adota a identidade atribuída ou o comportamento do excluído e tende a se ajustar aos estereótipos que lhe é atribuído.

Nas interações sócio-prisionais, a maternidade vivida e expressada como desvelo aos filhos é o ponto de corte também entre as presas, uma linha divisória a separar a boa e a má mulher; a bandida e a não-bandida; aquela que merece estar presa ou não. Para a maioria delas, o tráfico é um crime de menor monta quando comparado com os que são cometidos contra crianças e idosos, esses, sim, merecedores da pena de prisão.

“Na rua trabalhava. Nunca tive envolvimento com drogas e caí no sistema entrando na visita que fazia semanalmente a meu marido. Ontem fez nove meses que estou aqui esperando a data de minha apelação (julgamento). Aqui na penitenciária também trabalho, já estou indo para o segundo mês de remições. Sou uma pessoa que esta fazendo volume e superlotando a galeria e na verdade a cadeia deve ser para quem faz mal as pessoas. Pessoas que maltratam as crianças e os idosos e não para mães que amam os filhos” (Presa nº 2).

Também os ilícitos cometidos na prisão são justificados quando feitos em nome dos filhos:

Entrevistadora: Qual a origem das brigas?

Entrevistada: “Por dinheiro. Porque têm muitas, como esta guria que caiu (...), ela sustentava a família dela com as drogas lá dentro. Tranquilamente manda dinheiro para rua. Tinha outra também, que a filha tinha duas crianças, o marido estava preso e ela que mandava. Ela vendia também chinelos, um monte de coisas que ela fazia para sobreviver. Têm muitas que fazem para sustentar a família, não é?” (Ex-presas).

Conforme Catherine Clément e Julia Kristeva (2001, p. 74), o amor materno enquanto “fonte do sagrado”, é comumente visto como a representação do “cuidado” e do “cultivo”, um sentimento que parece substituir o erotismo da mulher ou sua busca pela profissão ou gratificação, pelo amor-ternura em relação ao filho, transfigurando a feminilidade pela relação materna. Não podemos esquecer que as autoras tecem críticas a esta visão<sup>129</sup>, ao ressaltarem que

<sup>129</sup> Nesse ponto, Catherine Clément e Julia Kristeva discutem com o psicanalista inglês Winnicott, para quem a relação mãe-bebê está assentada num elo primordial que se expressa no “ser” que será acompanhado posteriormente pelo “fazer” (pulsão, desejo, atos). Para as autoras (2001, p. 191), o retorno à maternidade como “fonte do sagrado”,

o amor materno também gera sentimentos ambivalentes como o de posse e domínio sobre a criança. Por outro lado, a vinculação entre o sentimento materno e o sagrado, bastante difundidos no senso comum, atuam com a pretensão de atribuir universalidade (e legitimidade) a uma suposta natureza feminina.

Os comportamentos adotados pelas presas, quanto ao assumir ou não a maternidade e a socialização dos filhos, ser ou não chefes de família, ter ou não relacionamentos fixos ou participar em arranjos familiares distintos do modelo da família nuclear, presentes em nossa sociedade, são tomados como sinais de deterioração do caráter, que justificam a imersão no crime e sua punição. A discriminação de gênero se conjuga à de classe, justificando o aprisionamento das que transitam com drogas, especialmente das viciadas em *crack* e moradoras de rua, pois a prisão proverá alimentação e atendimento que elas não costumam ter normalmente.

“É, até que aqui elas não têm tanta crise de abstinência. Elas substituem bastante isto por medicação. Daí, elas não dormem, e acho que elas substituem muito a droga por comida. Porque muitas entram muito mal, totalmente debilitadas, esqueléticas, e 15, 20 dias depois elas estão fortes. Tu vêes que elas contornam aquela abstinência comendo. Têm umas, assim, que têm uma fome. Elas são capazes de brigar por um pão. Nós tivemos uma grávida aqui que comia droga. O nenê nasceu com abstinência. E essas moradoras de rua... se for fazer uma média, acho que 70% chegam aqui grávidas. Quando elas estão muito mal, assim, elas dizem: ‘me pega que eu estou mal, eu tenho que ir presa um pouco para me limpar, dar uma engordadinha’. É um legítimo confinamento isso aqui. Tu vens para cá, dá uma engordadinha e sai de novo. Tem umas que estão mal da tuberculose e vem para cá para fazer o tratamento. A tomografia, que leva dois anos para conseguir, aqui elas conseguem mais rápido. Tem umas que chegam aqui e na outra semana ganham o nenê: ‘ah! Eu estava mal da tuberculose’. Têm muitas que fazem um furto e vem para cá. Chega o inverno e têm várias presas que já vieram outras vezes e dizem: ‘eu vim para cá senão eu ia morrer na rua’. E aí? Como é que a gente faz? Tuberculose...daqui a pouco está toda a cadeia com tuberculose e a gente também” (Agente Penitenciário nº 6).

Nos depoimentos, se apresentam a admissão que as mulheres não devam estar necessariamente na esfera reprodutiva, mas uma vez que tenham filhos, é a mulher que cabe responder por eles. Mas, mesmo na qualidade de fetos, não são filhos que lhe pertençam, no sentido de ser extensão do próprio corpo feminino. A compaixão pelo bebê em gestação não se

---

pressupõe uma regressão ao original ao “mito da fundação”, o que é impossível, pois nada se conhece deste original. De fato são representações já que “a mitologia das origens usa e abusa do sagrado para fazer dele o fundamento de inúmeras religiões, para não dizer de todas.”

transfere para o corpo da mãe, ela mesma agredida pelo uso das drogas e a falta de assistência material e, principalmente da assistência ampla à saúde que lhe permita, entre outros atendimentos, deixar o vício do *crack*.

Descontextualizadas, as presas são vistas pela instituição ou como escória passíveis de pena e desprezo ou como a “encarnação do mal” por serem parte de quadrilhas e geradoras de riscos à ordem, ou então no melhor caso, como infantis.

“Acho que o maior problema, assim: o cérebro não funciona então elas perdem a noção das coisas, até de onde estão. Nesse sentido que eu percebo as modificações. Tem crise de depressão, da própria falta da droga. Tem horas que elas ficam violentas, tem horas que elas choram muito. Acho que dá uma recaída mesmo e chegam a pensar sobre a vida, sobre o que elas fizeram com a vida delas” (Agente Penitenciária nº 4).

Há uma verdade jurídica sobre a mulher encarcerada por delitos de drogas: a de que o tráfico de entorpecentes, ao ser comparado aos crimes hediondos, é inafiançável, condição que ajuntada ao Mínimo Punitivo, equaliza mulheres e homens em termos do recrudescimento das penas e, ao mesmo tempo, impede a subjetividade dos juízes quanto à análise das especificidades individuais. No entanto, as narrativas que circundam esse delito apontam a hediondez da mulher não só por atentar contra a saúde e a moral públicas, mas por não sustentar o ideal da maternidade. Essas narrativas ideologizadas se replicam na execução penal, tanto para os agentes como para as presas. Embora a maternidade seja ponto de corte nas representações quanto ao papel primordial das mulheres relacionado a um “dever-ser”, possui conotações distintas conforme o grupo analisado. Mesmo entre as presas, os ecos destas representações do feminino vinculados ao amor maternal podem ser ouvidos, ainda que crimes diretos contra idosos e crianças sejam considerados mais graves.

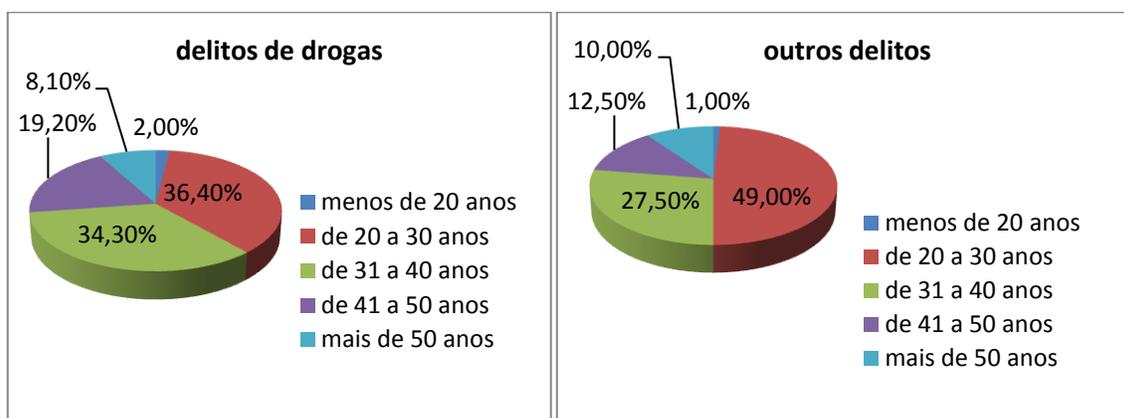
#### 5.4 Afinal, quem são as prisioneiras por delitos de drogas?

Qualquer pessoa que entre na Penitenciária Feminina constata, empiricamente, que o número de presas jovens é bastante expressivo. Os dados extraídos da população prisional confirmam essa observação: 42,7% do total das presas estão na faixa etária entre 18 e 29 anos.

Mas, ao se distinguir as presas em dois grandes grupos caracterizados pelo seu envolvimento (enquadramento) em “delitos de drogas” ou em “outros delitos”, o que parece evidente ao primeiro olhar ganha novos contornos: entre as presas que se envolveram em delitos de drogas, 38,4% tem idades correspondentes até 30 anos contra 50,0%, nessa mesma faixa etária, entre as que cometeram “outros delitos”<sup>130</sup>. Ressalte-se que, entre as que cometeram outros delitos, 40,0% delas estavam enquadradas no art. 155, ou seja, tratava-se de mulheres jovens que cometeram pequenos furtos.

Chama a atenção também o número total de mulheres presas acima dos 50 anos, que correspondem atualmente a uma taxa de 8,6%. Primeiro, porque a variabilidade é pequena entre mulheres dessa faixa etária nos dois grupos pesquisados, de cerca de 2,0% em favor das que cometeram outros crimes. Nos anos 90, o estudo de Carla Maria Petersen Voegeli (2006, p. 98), feito no “Madre Pelletier”, detectou que 4,4% de mulheres tinham idades acima dos 50 anos, o que não representava um índice significativo em termos de variabilidade já que, na década de 70 a prisão de mulheres nessa faixa etária era de 4,1%. Constata-se, portanto, um crescimento de quase 50,0% de mulheres presas com idades acima dos 50 anos.

**Figuras 1 e 2. Distribuição por faixa etária entre presas na PFMP que cometeram delitos de drogas e entre as que cometeram outros delitos – dezembro de 2008**



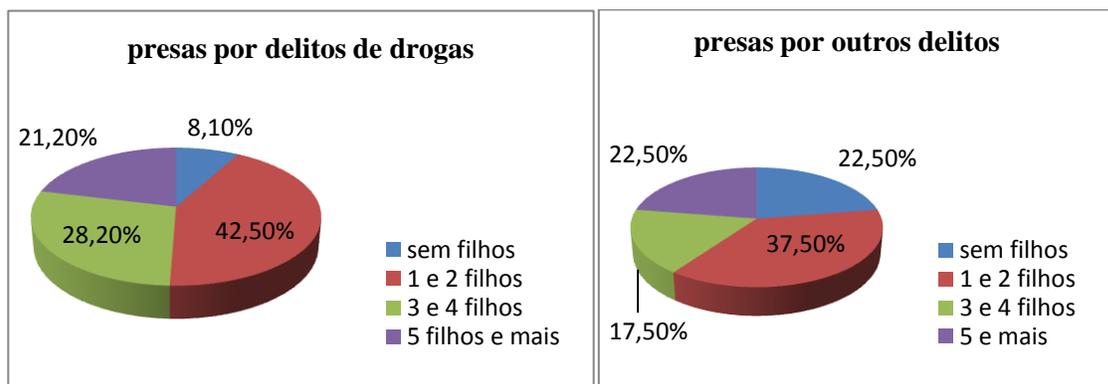
Fonte: Prontuários da PFMP

<sup>130</sup> Fizemos um exercício separando os dois grupos de presas por faixas etárias com intervalos de quatro anos, conforme o que é realizado pela maioria dos estudos, e verificamos que, entre as presas por delitos de drogas, 65,0% correspondem a idades que variam entre menos de 20 anos até 34 anos, contra 59,0% das que cometeram outros delitos.

Os dados relativos às faixas etárias entre 31 e 50 anos indicam que 53,5% correspondem a presas por delitos de drogas e 40,0% por outros delitos. Podemos aferir dos dados que é maior a concentração de mulheres nessa faixa etária inserida no tráfico de entorpecentes, o que se revela como muito significativo, pois é tido como certo que a maior parte do encarceramento por drogas ocorre para a população mais jovem. Por outro lado, essa também é uma indicação da preferência dos traficantes pelo aliciamento de mulheres com idades acima dos 30 anos, não dependentes químicas, mais responsáveis pelo “negócio”, ou seja, com maior capacidade (e necessidade) de evitar perdas financeiras com vendas mal-sucedidas e também pela menor possibilidade de atrair a desconfiança da polícia.

Se entendermos esse delito como parte da “criminalidade de massas”, aquelas mulheres que viveram sua juventude nos anos 80 e 90, as chamadas décadas perdidas, que se caracterizaram por poucas oportunidades de trabalho, foram mais vulneráveis à cooptação pelo tráfico. Sendo essa população à época, formada por jovens de periferia, por certo o tráfico exercia forte atração sobre seu imaginário, resultando em maior adesão às suas fileiras. Nos anos mais recentes, as políticas de inclusão dos jovens no mercado de trabalho, bem como, as campanhas educativas em torno das drogas, também poderiam explicar a presença de um menor número de jovens presas por delitos de drogas.

**Figura 3 e 4. Distribuição por número de filhos entre presas da PFMP que cometeram delitos de drogas e entre as que cometeram outros delitos – dezembro de 2008**

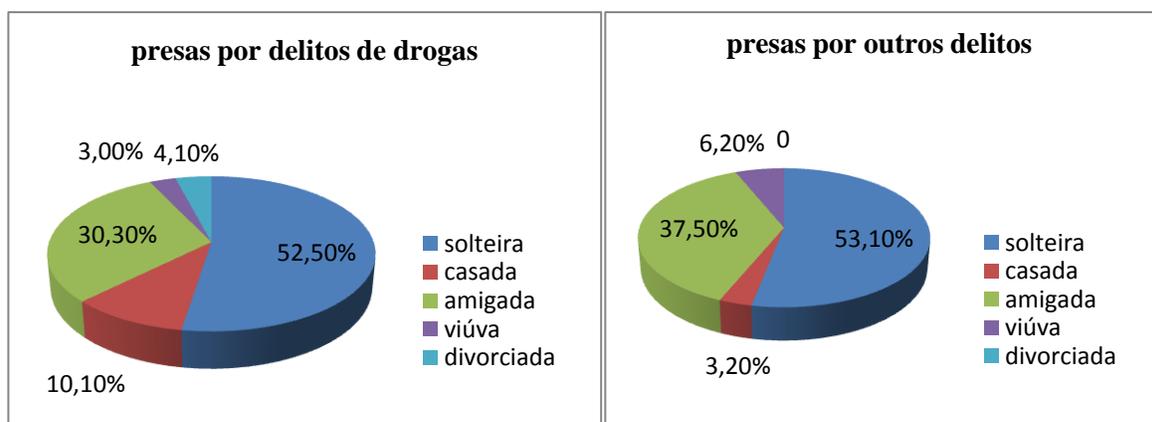


Fonte: Prontuários da PFMP

Do total da população encarcerada estudada (139 presas), 12,2% é composta por mulheres que não tem filhos. Chama atenção esse fato na medida em que, em números relativos, houve decréscimo na taxa de mulheres presas que estão nessa condição comparativamente aos dados da pesquisa de Voegeli (2006, p.106-107), respectivamente 27,2% para a década de 70 e 21,2% na década de 90. No entanto, quando observamos os valores referentes aos dois grupos estudados vemos que entre as presas por delitos de drogas somente 8,1% não tem filhos contra 22,5% delas entre as que praticaram outros delitos.

Se possuir filhos se revela uma dimensão explicativa importante para definir o perfil das presas por delitos de drogas, não pode, entretanto, ser considerado fator associado à adesão para a maioria delas. Assim, se tomarmos em consideração que quase metade delas (42,5%) possui um ou dois filhos vemos que são mulheres que se situam na média da taxa de fecundidade feminina para a Região Sul do país (1,92 filhos por mulher<sup>131</sup>). Outro aspecto igualmente relevante está na observação do segmento de mulheres que possui cinco filhos e mais (21,2% para quem cometeu delitos de drogas e 22,5% para quem cometeu outros delitos), praticamente nivelado, indicando serem as vulnerabilidades econômicas e sociais fatores presentes no perfil das presas em geral, não somente para aquelas que estão presas por delitos de drogas. Essas considerações são reforçadas quando levamos em conta o estado civil das mulheres presas na Penitenciária:

**Figuras 5 e 6. Distribuição por estado civil entre presas da PFMP que cometeram delitos de drogas e entre as que cometeram outros delitos – dezembro de 2008**



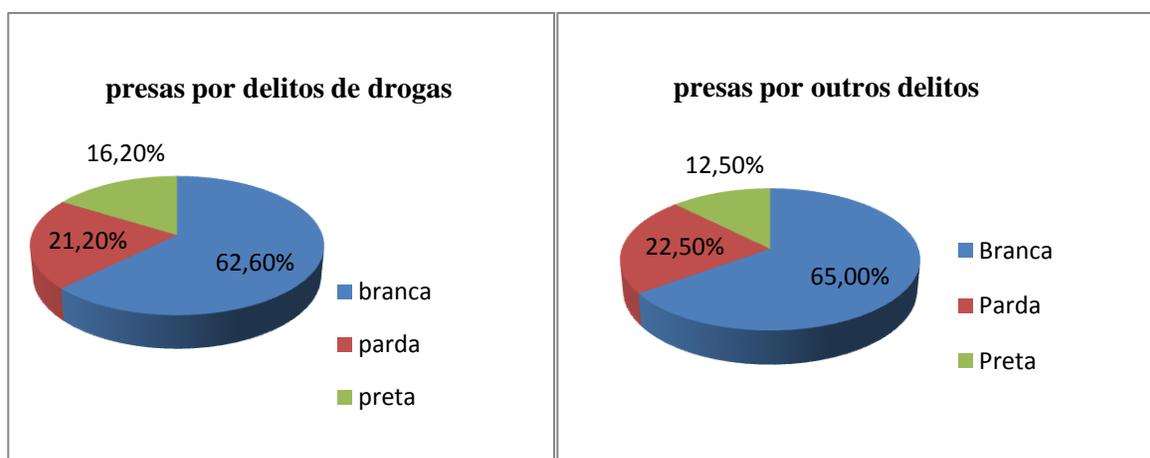
Fonte: Prontuários da PFMP

<sup>131</sup> PNAD, 2009. <www.ibge.gov.br>. Acesso em 12 de agosto de 2010.

Tomando o estudo de Voegeli (2006, p.103) como parâmetro que apontou para a década de 90, a presença de 66,1% de mulheres solteiras é constatada a redução nessa variável nos dois grupos pesquisados, ao mesmo tempo em que quase dobrou o número de mulheres que se declararam casadas e/ou com união estável.

Quanto ao estado civil das presas, verificamos que não há distinção entre indivíduos de um grupo ou do outro, o que pode colocar em dúvida a tese da afetividade como indutora para um tipo específico de crime.

**Figuras 7 e 8. Distribuição por cor entre mulheres que cometeram delitos de drogas e entre as que cometeram outros delitos – dezembro de 2008**



Fonte: Prontuários da PFMP

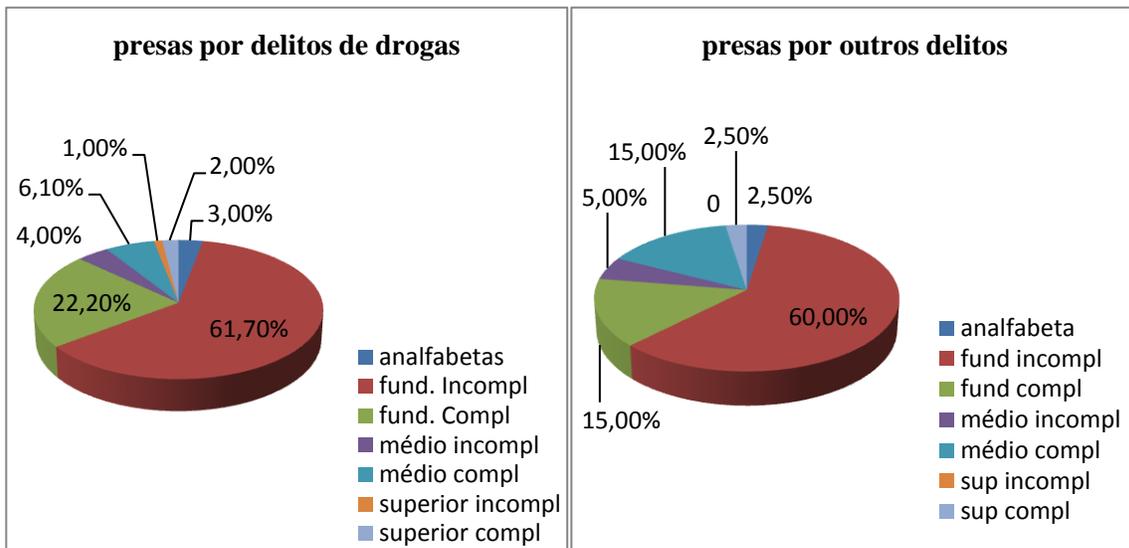
A distribuição das presas nos dois grupos pesquisados mostra que as taxas praticamente não se alteram para as pardas, mas registramos um acréscimo de 3,7% para as mulheres de cor preta entre as que cometeram delitos de drogas quando comparado com as que cometeram outros delitos.

Se olharmos a Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de POA (2008) vemos que a população negra em idade ativa no Rio Grande do Sul soma 14,0% do total, o que nos mostra que a presença de mulheres negras entre as que cometem delitos de drogas, segundo nossa pesquisa, é aumentada em 2,2% comparativamente a essa população. Ressalte-se que o item cor é dependente da subjetividade do funcionário que preenche o Prontuário,

especialmente quanto à coloração parda que, no Brasil, dada a miscigenação conduz à elasticidade do critério, podendo então as pardas ser identificadas como brancas. Outro complicador para o exame desse índice é o fato de estarmos trabalhando com uma amostra pequena e qualquer diferencial apresentado na coleta do dado repercute fortemente sobre a informação estatística.

Contrastando com as taxas encontradas por Voegeli (2006, p. 101) para a década de 90, quando a população branca do “Madre” se apresentava em 74,3%, verificamos uma redução de 10,5% nessa variável sobre a população total da Penitenciária. Essa comparação permite conferir aos dados novo relevo, pois mostra tendência de queda da população branca e reforça a convicção acerca da seletividade criminalizadora das agências punitivas que recai sobre a população pobre e não branca, embora devamos ressaltar que as mulheres de cor preta não estejam sobre-representadas na amostra.

**Figuras 9 e 10. Distribuição por escolaridade entre presas da PFMP que cometeram delitos de drogas e entre as que cometeram outros delitos – dezembro de 2008**



Fonte: Prontuários da PFMP

As taxas de analfabetismo estão praticamente niveladas entre os dois grupos e situam-se abaixo da média registrada para a população do Rio Grande do Sul<sup>132</sup>, fato que já havia sido detectado por Voegeli (2006, p. 127) para a década de 90. Também houve acréscimos de 6,6% na taxa relativa ao fundamental completo (8 anos de estudo) entre as presas por delitos de drogas se comparadas com os anos 90 quando 15,6% das presas possuíam esse nível de escolaridade. O aumento da escolarização das presas por delitos de drogas é compatível com o crescimento desse índice para o restante da população feminina da Região Sul e está próximo da taxa média de 7,5 anos de estudo registrado pela Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD)<sup>133</sup>, em 2008.

Sabemos que frequentar a escola por maior tempo não representa que o indivíduo esteja mais apto para o mercado de trabalho, pois a qualidade do ensino fornecido pelas escolas públicas no Brasil é objeto de fortes críticas, mas, essa é uma realidade que afeta toda a população pobre, não podendo ser tratada como um diferencial entre a população presa e livre.

Admitindo que o médio completo, o superior incompleto e o superior completo que correspondem a níveis maiores de escolaridade e, em tese, permitem ao indivíduo inserir-se melhor no mercado de trabalho, teremos que 10,0% das mulheres que se envolveram em delitos de drogas estão nessa categoria.

Quanto às ocupações exercidas pelas presas, deve ser registrado que, na leitura dos Prontuários, não é possível estabelecer se a presa estava efetivamente trabalhando no momento da prisão. Trata-se de atividades e profissões declaradas e, nesse caso, as presas podem ter declarado a profissão que de fato estavam exercendo ou, então, uma ocupação exercida em algum momento de suas vidas, buscando evitar estereótipos. De qualquer forma, a importância de observarmos a profissão reside no fato dela permitir ao indivíduo se identificar e se inserir no mercado de trabalho. O fato de um número significativo de presas não ter declarado profissão tanto pode representar ausência de qualquer habilitação para o exercício de atividades remuneradas quanto uma forte probabilidade de estar desempregada quando ocorreu o aprisionamento.

---

<sup>132</sup> Segundo o Censo Demográfico, a taxa de analfabetismo no Rio Grande do Sul é de 4,24%. <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)> Acesso em 12 de agosto de 2010.

<sup>133</sup> <[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)> Acesso em 12 de agosto de 2010.

**Tabela 6. Profissões declaradas pelas presas na PFMP por setores de atividade segundo a participação em delitos de drogas e em outros delitos – dezembro de 2008**

Profissões por setores de atividade	Delitos de drogas		Outros delitos		Total	
	N	%	N	%	N	%
<b>Prestação de serviços</b>						
Babá	2	1,4	1	0,7	3	2,2
Doméstica	7	5,0	3	2,2	10	7,2
Faxineira	14	10,1	2	1,4	16	11,5
Aux. De cozinha	4	2,9	1	0,7	5	3,6
Modelista	1	0,7	-	-	1	0,7
Costureira	5	3,6	-	-	5	3,6
Profissional do sexo	3	2,2	1	0,7	4	2,9
Auxiliar de laboratório	1	0,7	-	-	1	0,7
Aux. De serv. Gerais	5	3,6	1	0,7	6	4,3
Cabeleireira	1	0,7	-	-	1	0,7
Manicure	1	0,7	-	-	1	0,7
Aux. De enfermagem	1	0,7	-	-	1	0,7
Motorista	-	-	1	0,7	1	0,7
Gari	1	0,7	-	-	1	0,7
Catadora de lixo	1	0,7	-	-	1	0,7
<b>Subtotal</b>	<b>47</b>	<b>33,8</b>	<b>10</b>	<b>7,2</b>	<b>57</b>	<b>41,0</b>
<b>Atividades de comércio</b>						
Comerciante	7	5,0	3	2,2	10	7,2
Vendedora ambulante	10	7,2	5	3,6	15	10,8
Gerente de loja	-	-	1	0,7	1	0,7
Balconista	1	0,7	-	-	1	0,7
<b>Subtotal</b>	<b>18</b>	<b>12,9</b>	<b>9</b>	<b>6,5</b>	<b>27</b>	<b>19,4</b>
<b>Indústria da transformação</b>						
Tecelã	2	1,4	-	-	2	1,5
Oper. De máq. E equip.	-	-	1	0,7	1	0,7
<b>Subtotal</b>	<b>2</b>	<b>1,4</b>	<b>1</b>	<b>0,7</b>	<b>3</b>	<b>2,2</b>
<b>At.técnicascientíf.admin.</b>						
Advogada	1	0,7	-	-	1	0,7
Professora	-	-	1	0,7	1	0,7
<b>Subtotal</b>	<b>1</b>	<b>0,7</b>	<b>1</b>	<b>0,7</b>	<b>2</b>	<b>1,4</b>
<b>Do lar</b>	<b>13</b>	<b>9,4</b>	<b>7</b>	<b>5,1</b>	<b>20</b>	<b>14,4</b>
<b>Não declarou</b>	<b>18</b>	<b>12,9</b>	<b>12</b>	<b>8,6</b>	<b>30</b>	<b>21,6</b>
<b>Total</b>	<b>99</b>	<b>71,2</b>	<b>40</b>	<b>28,8</b>	<b>139</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Prontuários da PFMP

Entre as mulheres presas por tráfico de drogas, 69,0% declararam ter profissão, revelando estarem em melhores condições para o mercado de trabalho do que as que cometeram outros delitos que totalizaram 52,5%. Correlata a essa constatação, verifica-se uma queda importante no número de mulheres que se declararam do lar comparativamente à década de 90: o índice atual de 14,4% representa um decréscimo de 33,2% sobre o conjunto das que se declararam do lar e que representavam 22,0%, conforme o registro de Voegeli (2006, p. 108).

Embora, formalmente, as atividades de comércio sejam apresentadas no Setor Econômico dos Serviços, destacamos essa atividade dada sua magnitude na amostra. As ocupações no comércio abrigam 19,4% do total das presas. Dois aspectos devem ser considerados: o primeiro, que essa taxa é 2,2% maior que a média registrada para a população feminina na Região Metropolitana de Porto Alegre, de 17,0%; a segunda, que não se confirma que a presa ao declarar essa atividade indique “camuflagem” da atividade real da venda de drogas no varejo, já que o índice comparece de forma aproximada nos dois grupos da amostra. A indicação mais forte é que a venda de drogas entra na vida de muitas mulheres como complemento da renda, ou seja, como um produto a mais a ser vendido no mercado e, nesse caso, com a certeza da venda para uma clientela cativa.

Por outro lado, se levarmos em conta que trabalhadores mais vulneráveis são aqueles que não possuem carteira de trabalho assinada, geralmente inseridos em ocupações domésticas, ou como autônomos, atuando para o público ou seus familiares, temos entre as profissões apontadas pelas mulheres (babá, doméstica, faxineira, profissional do sexo, catadora, ambulantes) que 35,2% delas estão nessa condição. Com isso, reforça-se a noção que não há diferença substancial entre a população presa e a população extramuros quanto à inserção no mercado de trabalho, já que a taxa de trabalhadoras vulneráveis da Região Metropolitana de Porto Alegre é de 34,5%<sup>134</sup>.

Em se tratando dos presos, afirma Vinicius Caldeira Brant (1994, p. 43-47), é comum a suposição que se trata de indivíduos portadores de aspectos diferenciados da população livre. O estudo do perfil, no entanto, desmente que haja diferenças substanciais entre a população encarcerada e livre e os marcadores socioeconômicos associados a indivíduos que cometeram delitos servem antes como construção da “imagem de um outro coletivo” do que propriamente à compreensão sobre quem habita as prisões e o por quê.

---

<sup>134</sup> Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED/RMPA, 2008. <[www.fee.tche.br](http://www.fee.tche.br)> Acesso em 15 de agosto de 2010.

O perfil das presas por delitos de drogas é composto por mulheres entre as quais predominam idades acima dos 30 anos. Metade delas tem um ou dois filhos ou não tem nenhum. A maioria é de brancas e pardas, com baixa escolaridade e declara ter profissão. A não ser pelo aspecto da idade, quando a comparação é feita separando-se os grupos em função dos delitos pelos quais se deu a prisão, nos outros aspectos essa população não se destaca significativamente da população em geral, também ela composta por uma maioria pobre, pouco escolarizada e inserida em ocupações de baixa remuneração.

As mudanças observadas entre as presas por delitos de drogas quanto aos acréscimos nos níveis de escolaridade, comparativamente aos registros anteriores para a mesma penitenciária, e o percentual importante de mulheres com poucos filhos ou nenhum, acompanha as transformações demográficas na contemporaneidade.

### 5.5 As diferentes faces de um delito

A participação das mulheres nos delitos de drogas tem sido objeto de explicações acadêmicas que circulam em torno de dois eixos básicos: o primeiro, como “estratégia de sobrevivência”, por serem mulheres pobres, chefes de família, impulsionadas, então, por suas responsabilidades domésticas e a necessidade de suprir os familiares. O segundo eixo está centrado nos impulsos afetivos, que seriam próprios à condição feminina e se expressariam na adesão aos delitos de drogas por influência dos companheiros ou maridos traficantes, o que também explicaria as posições subalternas que as mulheres costumam ocupar nas redes do tráfico de entorpecentes.

Os argumentos de Michel Misse (2006, p. 128) acerca da relação feita entre pobreza e crime são fortes e vale à pena serem retomados. À noção de que o cometimento de crimes está vinculado às “estratégias de sobrevivência”, Misse defende que pobreza e exclusão podem estar presentes na opção criminal feita por alguns indivíduos, mas essa é uma das opções, já que a maioria dos pobres não adota essa estratégia. Também a associação entre organização social e valores tais como “transformação na família, ausência do pai ou problemas na socialização” podem se vincular à pobreza e à privação relativa, mas nem todos os indivíduos que se situam nessa condição optam pelo crime. Em virtude disso, afirma Misse, a associação direta entre

crime e pobreza “gera efeitos perversos” por reforçar conceitos estereotipados que incidem sobre os pobres, contribuindo com sua estigmatização.

Aos argumentos de Misse acrescentamos que, quando se trata da criminalidade feminina, a explicação geralmente traz um terceiro elemento vinculante, representado pela sujeição das mulheres pobres ao patriarcalismo. Essa noção também tem origem na premissa de um diferencial quanto à população passível de cometer crimes ou, em outros termos, que o crime não seria encontrado entre mulheres emocionalmente e/ou financeiramente independentes. Nesse caso, vale o lembrete que a população que se encontra prisioneira representa somente uma amostra dos crimes efetivamente praticados e punidos, amostra essa que é fortemente distorcida pela seletividade repressiva (ANDRADE, 1997, p. 255)<sup>135</sup>.

Um segundo argumento é que essas são razões as quais também não se igualam aquelas apresentadas pelos homens, seja pela vivência da pobreza e abandono pelo marido ou companheiro, associada à condição feminina da maternidade, seja pela paixão, vista como explicação hegemônica, que em tudo relembra a narrativa positivista de serem as mulheres comandadas pelos sentimentos e não pela razão. Nos dois casos, se apresentam mulheres como indivíduos destituídos de vontades e de racionalidade e/ou se desconsidera as experiências compartilhadas no universo familiar em termos de valores, experiências e disposições, tais como: “potenciação”, deliberação pragmática, lógica confrontativa, egoísmo, hedonismo.

O que buscamos nessa seção não é uma ou várias explicações para o cometimento dos delitos de drogas por mulheres, mas podemos observar as motivações apresentadas pelas presas entrevistadas para sua vinculação a esses delitos e, com isso, lançar algumas luzes sobre a complexidade inscrita nos diferentes modos como se dá essa relação. Optamos por seguir os passos de Olga Espinoza (2004, p. 118), em termos metodológicos, e apresentar os relatos das presas entrevistadas alterando algumas informações e misturando outras, de forma que, sem comprometer o depoimento, se impeça a identificação da presa. Também com o propósito de impedir qualquer vínculo entre relato de vida e depoimentos apresentados ao longo deste trabalho, passamos a identificar nesta seção a presa através de letras e na sequência alfabética, sem nenhuma correspondência com o nome da entrevistada.

---

<sup>135</sup> Para Vera Regina Pereira de Andrade (1997, p. 255), a “criminalidade é seletivamente construída pela inteira dinâmica do controle sócio-penal e que o conjunto das agências formais de controle – e não apenas a prisão concorre nesta construção”. A seletividade repressiva é produto de uma visão estereotipada, onde as camadas menos abastadas é que suportam os rigores da persecução penal e a imposição das penas.

A.B. tem mais de 50 anos e é separada do marido, tendo criado sozinha os filhos. Sempre trabalhou e teve carteira assinada, por isso, segundo ela, não entende como pode ser confundida com traficantes. Conta que uma das filhas estava traficando, mas que a filha não morava em sua casa, embora tivesse residência perto da sua. Quando a polícia chegou à casa da filha “foram revirando tudo” e, além disso, a polícia também teria enquadrado ela e outro filho como “associação para o tráfico”. Afirmo que a quantidade de drogas encontrada pela polícia era pequena, mas que todos foram “enxertados” durante os procedimentos policiais, tendo aparecido no processo uma quantidade bem maior do que a efetivamente encontrada pela polícia. Mas, segundo ela “tanto faz se é pouco ou muito, porque o juiz não tem pena de ninguém”. É categórica ao dizer que somente uma das filhas estava envolvida com o tráfico e há pouco tempo. Em suas palavras:

"A minha filha mais velha fazia pouco tempo que traficava e a gente com dificuldades financeiras. Ela trabalhava. Só que aquele dinheiro não era suficiente para manter os filhos. Então, até aquela altura do campeonato eu não sabia de nada. Depois de dois meses eu fiquei sabendo que ela estava envolvida, mas ela falou para mim que não era por muito tempo. Ela só queria se equilibrar, pagar e depois ia parar com tudo, entende? Na segunda-feira ela disse: mãe, hoje eu não quero saber do tráfico, parei com tudo!. Aí, quando foi na terça, mais uma ‘contaiada’ que, nossa! Aí, ela disse: ‘mãe, é só mais um pouco, quarta-feira, deu!’ Ela tinha a casa dela, morava no outro lado da rua; eu não tinha nada a ver com isso aí. (...) É por isso que estou revoltada: as pessoas iam lá, na casa dela comprar, e como é que eu estou aqui? A família toda presa? Ela confessou, ela não negou para ninguém e por que todos? Isso é que é a minha revolta maior”.

C.D. foi presa com mais três jovens que praticavam furtos e usavam drogas. Tem 26 anos, e tem um filho pequeno que a mãe cria. É amigada há vários anos e o companheiro participava no mesmo grupo. Completou o ensino fundamental e trabalhava eventualmente como doméstica em casa de família, sem carteira assinada. O pai deixou uma pensão que lhe permitiria viver não fosse, segundo ela, “o vício do *crack*”. Começou a usar drogas na adolescência e em seguida saiu de casa e foi morar na rua com um pequeno grupo de amigos e o atual companheiro. Sua família tentou tirá-la várias vezes da rua, tendo sido também hospitalizada e internada em uma clínica para tratamento do vício, tudo por iniciativa de sua mãe, a quem se reporta com muito carinho:

“Eu fico uns dias dentro de casa sereninha, três dias no máximo, quando vê começo a ‘loquear’. Primeira discussão que eu tenho ou com meus irmãos ou com minha mãe, já é motivo para eu sumir e ficar semanas e semanas longe de casa. Isso eu sei que eu machuco um monte ela, por que não é? Bah! Ela gosta um monte de mim e ela sofre por causa de mim. Porque a minha mãe, coitada, fez de tudo que ela podia para evitar e nunca apanhei, nunca tomei um tapa. Muitas vezes até meu pai fala: ‘por isto que ela é assim, por nunca ter tomado um tapa’.”

Aos 19 anos entrou pela primeira vez no “Madre” em razão dos furtos que fazia constantemente para sustentar o vício, pois o dinheiro deixado pelo pai não era suficiente. Teve várias passagens pelo “Madre”, sempre pelo art.155 (furtos), mas, conforme seu depoimento, dessa última vez a polícia decidiu “aplicar o 33”:

“A gente se juntava tudo no apartamento da XXXXX [nome da colega] e, um dia, eles entraram correndo, tudo vestido de P2. Entraram lá e como tinha com nós o furto, eles não nos levaram pelo furto, por causa dos antecedentes que a gente já tinha de todos esses 155 que a gente entrava e saía [da prisão]. Daí, eles pegaram e disseram: ‘pelo fato de vocês entrarem e sair a toda hora, a gente vai enxertar vocês com drogas’. Daí, eles deixaram um monte de dentro do colete e nos enxertaram. ‘Agora vocês não vão sair da cadeia mesmo’. Já faz meses que a gente está nessa, com 170 pedras fechadas. Estava na precatória 30 gramas inteiras e mais dinheiro, e o dinheiro era meu mesmo. Daí, eles incluíram tudo junto, nem era do 155 também, não é? O dinheiro, a gente praticava furto para usar drogas. Agente estava entrando e saindo por 155.”

E.F. tem 30 anos, três filhos e é usuária de *crack*. O marido era usuário eventual de drogas e jamais traficou. Ele trabalha como garçom em um bar e quando fazia uso das drogas era à noite. Ela começou a experimentar e com o tempo ficou dependente do *crack*. Como o marido tornou-se agressivo com ela, brigando muito para que não fizesse uso de uma quantidade tão grande de drogas, decidiu se separar. Sua mãe, vendo que ela não atendia mais os filhos, assumiu as crianças:

“Um dia minha mãe chegou lá em casa e eu estava dormindo. Eram 11 horas da manhã, tinha amanhecido. Daí, minha mãe pegou as crianças e deixei as crianças com ela e disse para ela que já voltava. E ali comecei a usar drogas direto, comecei a fumar. Quando estava cansada, precisava descansar, ia para casa, se não, eu estava na rua sempre, fumando, em função da droga. Vivía só para as drogas.”

Tem o ensino médio incompleto e já trabalhou com carteira assinada. Nos meses que antecederam seu encarceramento, estava vendendo bijuterias no centro da cidade para sustentar o vício. Quando foi presa já estava usando até 50 pedras de crack ao dia. Afirma que estava na calçada junto com outros usuários e possuía, no momento da prisão, um cachimbo para uso próprio e que a Brigada a teria enxertado com 9 petecas.

G.H. é estrangeira, mas vive com o marido, que é brasileiro, em Foz do Iguaçu. Tem 37 anos, quatro filhos e morava com a sogra que lhe ajuda a cuidar as crianças. O marido é assaltante e cumpria pena no regime fechado em outro Estado. Foi presa quando transportava cinco quilos de *crack* para o Rio Grande do Sul. Trabalhava como faxineira e como o dinheiro era pouco, não podia ajudar sua mãe que estava doente. É reincidente, tendo atuado como “mula” em outra ocasião, quando cumpriu uma pena de três anos, e atualmente está sentenciada a 11 anos de prisão. A pessoa que lhe contratou para trazer a droga era sua conhecida, pois esteve presa junto com ela na primeira vez. Jamais usou drogas em sua vida e se diz arrependida pelo que fez.

“Eu penso assim para mim: ele está preso e eu não tenho de onde tirar dinheiro para mim. Penso assim: se eu tivesse com ele [marido] na rua eu não ia estar presa, porque eu estaria com ele, porque ele trabalha. Só que ele foi preso porque era foragido do regime semi-aberto e aí ele foi pego no serviço mesmo. E eu nem falei para ele. Vim escondida dele aqui, porque se tivesse dinheiro não precisaria. Então ele dava para minha família, para minha mãe, mas como ele não está comigo eu peguei essa droga e trouxe para cá.”

I.J. é estrangeira, tem 29 anos, superior incompleto, e esse é seu primeiro encarceramento. Ao passar pelo Brasil para levar as drogas para o Uruguai, foi presa na fronteira junto com outro jovem contratado para dirigir o carro. Afirma que não conhecia o companheiro de viagem anteriormente e que transportavam uma quantidade muito grande de drogas. À época da prisão estava se divorciando do marido, com quem tinha um filho, e estava grávida de um novo relacionamento. O filho do primeiro casamento está atualmente com o ex-marido. Afirma que sua família tem boas condições financeiras e que nunca precisou do dinheiro do ex-marido para criar seu filho. O pai de seu último filho, com quem se relacionava há pouco tempo, jamais apresentou qualquer relação com drogas e, segundo ela, teria lhe abandonado por causa disso. Em suas palavras, ele nem sequer quis escutar o que ela tinha para dizer a respeito de seu ato, porque “ele nunca na vida teve problemas com drogas”. Quando perguntamos se ela usava drogas,

respondeu que só fazia o uso de forma eventual. Ao longo da entrevista retomamos a pergunta e, novamente, a resposta dada foi que ela não tinha nenhum vício. Ao mesmo tempo em que relatou desconhecer o colega de viagem e que não sabia que o carro estava “preparado” com drogas disse que ia receber 1.700,00 pelo transporte.

“Éramos duas pessoas: o motorista e eu. Eu não tinha nenhuma relação com as drogas porque minha família não se envolve e eu sempre trabalhei, estudei. Estava faltando pouco tempo para acabar minha faculdade e um amigo me convidou para fazer uma viagem com ele. Ele não me falou das drogas e nós viemos para cá, para o Brasil, onde aconteceu tudo. O carro, nós entregamos lá na fronteira, ele não era nosso”.

L.M. tem 31 anos, quatro filhos pequenos que moram com sua mãe. Não tem profissão e nunca trabalhou com carteira assinada, embora tenha atuado como doméstica na juventude. À época em que foi presa não tinha companheiro, nenhum relacionamento fixo, como afirmou. Conta que não usa drogas e que faz trabalhos como “mula” há bastante tempo, tendo sido presa quando levava drogas para dentro de um presídio masculino. Também conta que costumava alternar a atividade de “mula” com a venda direta de drogas no varejo e, em outras ocasiões, agia como intermediária, contratando outras pessoas também para o transporte. Perguntada sobre que tipo e mulheres os traficantes preferem contratar, respondeu que “os traficantes sempre procuram aquelas mulheres que precisam mais, não é? Que são sozinhas”. Quando perguntamos sobre o que tinha conseguido financeiramente com o tráfico, a resposta dada foi a de que ganhou em algumas épocas, mas que depois perdeu tudo, até mesmo as duas casas que tinha: uma onde vivia e a outra que alugava. Questionamos sobre o motivo pelo qual havia perdido as duas casas e ela respondeu:

“Problema assim, conforme a gente pega a droga e depois tem que pagar, não é? Às vezes, a polícia vem, tem que jogar fora; ou se a polícia prender tem que pagar a polícia. Se eu estou levando aquela droga, se perco, tenho que pagar. Se alguém não paga, eu pago. Tem gente [dona da droga] quando a gente vai presa não quer saber, não é? Se pega a droga, quer que pague. Ou, se a gente arruma uma pessoa para levar para vender, a pessoa perde, a gente é que arrumou, não é? Às vezes, eu não queria levar e eu dizia: vou arrumar uma pessoa, mas eles iam e perdiam, não é?”

N.O. tem 35 anos e transportava 24 quilos de cocaína de São Paulo para Porto Alegre junto com o companheiro, com quem tem um filho. Estava se graduando em Ciências Humanas

no momento da prisão e diz que com sua experiência e habilidades sempre teve empregos razoavelmente bem remunerados. Os problemas começaram em sua vida após um casamento mal-sucedido, quando foi morar fora de seu estado de origem e acabou conhecendo este que é seu atual companheiro, de nacionalidade estrangeira. Não usa drogas e ninguém em sua família tem qualquer envolvimento “com esse tipo de problema”. Diz que essa é a primeira vez que o companheiro foi preso e que ela não sabia que estavam transportando drogas durante a viagem porque ele jamais falou no assunto. Quando foi presa não quis mais nenhum contato com o companheiro, mesmo por cartas. Passado um tempo, como ele tentou várias vezes se comunicar com ela, acabou aceitando ler uma carta dele e em suas palavras:

“Ele me escreve, pede perdão pelo que ele fez. Ele tinha um bar que vendia bebidas 24 horas. A família dele são pessoas idôneas que estão sofrendo muito pelo que o filho fez. E ele me revelou em uma das cartas que foi a primeira vez que ele fez isso, que ele queria um bom dinheiro para ir morar em São Paulo junto com o filho dele.”

P.Q. tem 26 anos, dois filhos e é do lar, nunca tendo exercido atividades remuneradas. Seu marido trabalha na construção civil e jamais se envolveu “com o crime e a polícia”, conforme seu testemunho. Foi presa durante o dia das visitas no presídio onde seu irmão cumpre pena por tráfico de drogas. Transportava uma pequena quantidade de maconha e essa seria a primeira vez que se envolveu com o tráfico. Fala do irmão com muito pesar, pois ele teria começado a usar drogas muito cedo e desde aquela época não parou mais, o que “transtornou a família inteira”. Diz que essa já é “a terceira cadeia dele” e que “a família não dá conta de pagar” o que o irmão deve na prisão. No período anterior ao encarceramento dela, o irmão estava sendo ameaçado de morte e para não deixar que isso acontecesse aceitou fazer o transporte:

“Quando me pegaram eu falei que trazia comigo uma quantidade pequena de maconha para o interior do presídio. Porque tinha umas pessoas ameaçando meu irmão que está preso. Daí, fui presa, mas se não tivesse essas ameaças contra meu irmão certamente não teria acontecido esse delito. Eu me arrependo, eu tenho dois filhos para criar”.

R.S. tem 25 anos, três filhos pequenos. Seu atual companheiro está cumprindo pena no regime semi-aberto por tráfico de drogas e não veio visitá-la. É reincidente e está sentenciada ao cumprimento de 11 anos de prisão. Dessa vez foi pega com uma quantidade pequena de drogas,

com cinco petecas de *crack*. Conta que foi presa porque os policiais queriam que ela fosse à delegacia para dar o nome da “dona da boca” (gerente de ponto de vendas das drogas) e “que se eu chegasse à delegacia e desse o nome dela eu ia embora. Mas, como é que eu vou fazer isso? A gente tem família na rua. Daí, eu fui condenada por reincidência no mesmo artigo. Da outra vez eu fiz, mas dessa vez eu não fiz.”. Relata que nunca trabalhou fora de casa, mas, que “de 2004 para cá é só cadeia”. É usuária de *crack* e maconha e que começou a usar drogas através das amizades. Ao comentar as razões que a levaram ao tráfico de drogas disse que vender “é um risco, não é? Não é fácil, mas é a necessidade, não é? A gente está ali, mas a qualquer momento se tu não venderes uma [peteca] para alguém, já dá tiro na tua casa, é bem perigoso”.

T.U. tem 38 anos. Chama a atenção pela beleza e é bem articulada para se expressar. Tem quatro filhos, sendo que três estão sob os cuidados de sua mãe e um está com a irmã. O último filho nasceu dentro da prisão. Possui ensino fundamental completo e teve apenas um emprego temporário em sua vida como vendedora ambulante. Fez um depoimento longo sobre suas próprias experiências no que ela chama “mundo do crime” ao qual afirma estar “ligada” de forma muito estreita. Mas, ao mesmo tempo em que respondia com facilidade e de forma vivaz perguntas referentes a ela mesma tornava-se evasiva e, não raras vezes, dissimulada, quando as perguntas se dirigiam às suas experiências e suas relações na prisão. Essa de fato, não é sua primeira prisão, o que possivelmente explica o receio que demonstrava em falar demais e em se comprometer. Sua trajetória no crime foi iniciada junto ao marido, com quem casou bem cedo. Ele era assaltante conhecido e tinha “nome na cadeia”, e ela como esposa era reconhecida também pelos pares. Deixou do marido porque já não estava se “acertando muito com ele” e continuou se envolvendo com diversos delitos e também com o tráfico. Quando perguntamos sobre sua relação com o tráfico de drogas, respondeu:

Entrevistada: “Para me vestir bem, para me calçar bem, para ajudar minha família. No crime, tudo o que eu ia fazer eu fazia com perfeição e eu dava o melhor de mim. Tu te dedicas só aquilo, não é? Esquece de tudo e vê aquele dinheiro que está vindo fácil e tu só queres mais”.

Entrevistadora: E com relação ao dinheiro fácil, a questão do guardar o dinheiro: é possível acumular com o tráfico?

Entrevistada: “É, é possível. Mas depois tu vais perdendo uma a uma quando tu perdes as tuas coisas. Perde até o que tu tens investido. Um dia a casa cai. Eu tive tudo, tudo o que a senhora pode imaginar, tudo: casa, carro, moto, terreno. Eu era feliz ali, naqueles momentos que eu levava os meus filhos para comprar as coisas: boas roupas, bons calçados, para almoçar num restaurante. Mas eu já enfrentava aquela outra situação... e o dinheiro vai”.

Usava drogas desde muito jovem, mas no início, como diz, a droga que usava não atrapalhava suas atividades. Nos últimos anos começou a consumir o *crack* e sua vida foi ficando cada vez “mais difícil”, pois o dinheiro estava escasseando conforme sua dependência aumentava, tendo voltado a morar com a família.

“Eu já estava roubando da minha mãe, eu estava roubando até comida de dentro de casa. Daí eu opinei por botar a mochila nas costas e ganhar o mundo. Deixei meus filhos com a minha mãe e fui para o mundo do crime. Daí, comecei a roubar, comecei a praticar assaltos, furtos, para usar o tal famoso *crack*. Virei moradora de rua. Eu estou recuperada em vista do que eu entrei na cadeia, bah! (...) na rua a gente enfrenta tudo, tudo que a senhora pode imaginar de ruim.”

Quando estive nas ruas, um dos delitos praticados gerou uma rixa entre ela e outros concorrentes, tendo sido fortemente espancada e ameaçada de morte. Para salvá-la, segundo conta, um de seus irmãos terminou cometendo homicídio e atualmente está cumprindo pena. Sente-se culpada, pois o irmão nunca se envolveu em problemas e foi comprometido quando ela “partiu para a loucura” e “chutou o balde”. O pai dos seus dois últimos filhos também é usuário de drogas e morador de rua. Quando ela foi presa ele não apareceu mais para visitá-la. Já havia sido condenada anteriormente por furtos e agora cumpre pena por tráfico de drogas. A impressão que nos deixou é a de que compõe o perfil da “convicta” na criminalidade, sendo sempre muito enfática quanto à existência de dois mundos: o do crime e o da polícia, e que nesse caso:

Entrevistadora: tu pagavas pedágio para a polícia?

Entrevistada: “Ah! Eu nunca paguei, porque polícia é polícia e vagabundo é vagabundo e não pode misturar, não tem como misturar. Eu era respeitada no crime. Eu sempre fui de verdade, não é? Eu nunca deixei nada a desejar.”

V.X. tem 38 anos e seis filhos. Não terminou o ensino fundamental e nunca trabalhou com carteira assinada. Experimentou drogas quando jovem e usava cocaína muito raramente porque, segundo ela, a droga não lhe faz muita falta. Teve dois casamentos sendo que um dos filhos é desse primeiro matrimônio. Os filhos mais novos ficaram com a sogra enquanto ela cumpre pena. Comenta que depois de casada, sempre foi dona de casa, mas que, com o atual marido costumava ajudá-lo em suas atividades econômicas. A primeira atividade remunerada que

ele teve foi uma pequena mercearia no local onde moravam. Como acabou dando prejuízo porque muitos fregueses não pagavam suas dívidas, eles fecharam o negócio. Com o tempo, o marido envolveu-se no tráfico e tornou-se “gerente” de uma “boca” (ponto de vendas) do tráfico, muita antiga e bem conhecida na região onde morava. Ele foi preso e ela decidiu continuar tocando o negócio por que:

Entrevistada: “Daí, meu marido foi preso. Daí, eu me senti abandonada e comecei a traficar. Faz uns quatro anos. Só que eu tenho muito filhos pra criar, é muita coisa, não é? E 500,00 não sustentam ninguém e ninguém te ajuda em nada, só sabe é te ferrar e eu cometi esse delito. Dava uns 200,00 por dia. É dinheiro. Mas, assim como entra 200,00, entra numa mão sai na outra”.

Entrevistadora: Esse dinheiro era usado com a família então?

Entrevistada: “Família. Eu comprava coisas, assim, não é? Também pegava e emprestava pra um, dava pra outro. Às vezes chega um freguês e vendia fiado. E ainda tem um bandinho de filho, vão para o colégio, é merenda, é comida, é brinquedo, vê uma coisa eles querem, sabe como é criança”.

Entrevistadora: É comum o freguês não pagar?

Entrevistada: “Comum. Porque como eu falei, não é? Porque o ‘fulano’ ficou te devendo, ‘ciclano’ te deveu, deu um quebra ali, veio com a metade do dinheiro e aí tu ficas com pena porque só faltam te implorar e aí, tu acabas cedendo”.

Estava no “ponto” vendendo drogas quando foi presa. Foi pega com algumas “pelotas de cocaína” e muitas pedras de *crack*. Estava grávida no momento da prisão, mas isso não impediu que apanhasse da polícia. Segundo ela, não teve que pagar a polícia em nenhum momento, porque nunca lhe cobraram pedágio e a primeira vez que a polícia apareceu foi para lhe prender. Quando perguntamos sobre como era o fornecimento das drogas e sua relação com o fornecedor, respondeu que “não tinha mais problema em falar porque o patrão e a patroa tinham sido mortos”, que se dava bem com eles e às vezes era atendida pelo patrão e, em outras ocasiões, pela patroa, embora tenha silenciado quanto ao modo como foram mortos. Contou também que achava importante ter permanecido com o negócio, porque era perto de casa e isso lhe auxiliava para cuidar os filhos.

“Onde eu estava lá [na ‘boca’] já estava dada, não é? Já tinham me delatado, já estavam lá sabendo que eu estava ali, não é? Essa ‘boca’ é muito antiga. Já mataram o patrão [fornecedor] e a patroa [fornecedora] e agora não tem mais ninguém. Aquilo ali [a ‘boca’] quem quiser levanta, não é? Aquilo ali já foi uma vez e quem é rei sempre será majestade”.

Y.Z. cumpriu pena no final da década de 90 por tráfico de drogas. É uma pessoa agradável e extrovertida, embora tenha passado por grandes dificuldades ao longo de sua vida. Está com mais de 60 anos e teve 10 filhos. É separada do marido há muitos anos e não tem companheiro. Y.Z. cumpre o papel de uma matriarca, cuidando de toda a família, sendo que, com ela, moram também uma neta e dois bisnetos, sendo também muito respeitada na comunidade onde mora. Os filhos mais velhos se envolveram com assaltos a bancos desde os anos 80 e, no final da década, quatro deles estavam presos e o caçula estava na FEBEM, por pequenos furtos. Criticou por duas vezes os filhos mais velhos por “entrarem no crime”, mas nunca deixou de apoiá-los quando precisaram:

“É que os meus filhos foram presos, eles eram assaltantes de banco. Aí, eu estou deitada dentro de casa, quando vi, eles chegaram, eles, com aquele montão de dinheiro. Bah! O que é isto? Já, corre daqui que eu não vou pegar isto aí, eu disse. E era a coisa mais engraçada, porque, depois, com o tempo, vai passando, vai passando, e quando eles chegavam à delegacia eu, sem saber, eu dava a mesma versão”.

Atualmente, um dos filhos, envolvido durante a juventude com assaltos, está muito doente e é cuidado por ela enquanto outros dois permanecem presos. Demonstra muita angústia ao falar no filho mais velho que foi morto pela polícia e no período difícil pelo qual passou após sua perda. Ao relatar sua história, diz que sua vida “descarrilhou” quando perdeu o filho e logo, na sequência, perdeu “suas duas mães”, a que lhe criou e sua mãe biológica. Como recebia apoio financeiro da mãe que lhe criou, passou a ter dificuldades adicionais para resolver os problemas da família. Os filhos, ainda presos, demandavam muitos recursos e ela não deixava de visitá-los e levar as sacolas semanalmente. Quando a mãe biológica adoeceu gravemente precisou trazê-la para sua casa, o que significou um aumento substancial nas despesas domésticas. Relata que um compadre ofereceu “uns troços” para ela vender e, diante das dificuldades, não vacilou:

“Aí, eu tinha um compadre meu: ah! Ele disse: ‘XXXXX [nome dela] eu vou te dar uns negócios aí para vender, para fazer um dinheiro aí e pagar o enterro da tua mãe’. Eu disse ‘tá’, aí me deu e eu comecei a vender. E era gente e era aquele entra e sai. Aí, um dia, quando eu vi, a polícia bateu. Aí, na hora, me levaram. Ninguém acreditava que era eu, todos achavam que era dos guris, não é? Aí, meu filho queria assumir. Eu disse, não! Fazer o quê? Aí, eu puxei três anos e fiquei mais um ano na condicional”.

Retomando as razões apresentadas pelas entrevistadas, temos que quatro delas atribuem a si próprias o fato de terem se vinculado ao comércio de entorpecentes (I.J., L.M., R.S. e V.X.); duas eram consumidoras e apontam que foram encarceradas em razão de arbitrariedades policiais (C.D. e E.F.); outras cinco entrevistadas responsabilizam a terceiros (A.B., N.O., P.Q., G.H. e T.U.) e a última (Y.Z.) atribui a si mesma a iniciativa, mas destaca a importância da relação de compadrio como facilitador para o acesso ao tráfico.

Para Iara Ilgenfritz (2003, p. 4)<sup>136</sup>, o aumento do número de mulheres no tráfico (e na criminalidade em geral), não deriva da maior disposição das mulheres para infringir leis, mas se situa, principalmente, no fato dessas mulheres terem sido capturadas pelas engrenagens repressivas. Acrescentamos nós que também se deve à captura de muitas às engrenagens do tráfico de entorpecentes, das quais é difícil sair, seja pelo vício e por terem contraídas dívidas fora ou dentro da prisão; por envolvimento com companheiros ou outros membros da família; por hedonismo e pela percepção que traficar corresponde a um bom “negócio”, capaz de gerar lucro alto e rápido.

As engrenagens do tráfico também se mostram em meio ao interesse de que os indivíduos permaneçam passíveis de serem aliciados novamente, cativos em suas redes como pequenos traficantes, distribuidores ou consumidores, afinal a “moeda do tráfico é a própria droga” (MINGARDI, 1998, p. 167). A partir dos depoimentos concedidos pelas entrevistadas é possível avaliar a procedência dessa afirmação. Um primeiro aspecto a ser destacado é que as regras do jogo determinam que em situações de perdas financeiras, as dívidas devam ser reconhecidas e pagas pela responsável direta pelas vendas ou pelas intermediárias, quando essas contratam serviços de terceiros (“mulas”) para o transporte e não há retorno. Perdas financeiras são apontadas pelas presas como possíveis e ocorrem pela falta de pagamento do consumidor ou por prisão de quem transportava a droga, ou, também, quando os contratados para o transporte se evadem. Se a perda deveu-se à prisão daquela que transportava a mercadoria, após ter cumprido sua pena deverá realizar o pagamento, o que representa para muitas a obrigação de retornar à atividade do tráfico, a não ser que tenha realizado lucros e possua algum investimento ou propriedade dos quais poderá dispor para quitar sua dívida. Os relatos dão conta das dificuldades para acumular recursos financeiros com o tráfico de drogas e, entre as razões apresentadas estão:

---

<sup>136</sup> <[WWW.mamacoca.org/FSMT\\_sept\\_2003/pt/doc/ilgenfritz\\_drogas\\_mulher\\_prisioneiras\\_pt.htm](http://WWW.mamacoca.org/FSMT_sept_2003/pt/doc/ilgenfritz_drogas_mulher_prisioneiras_pt.htm).> Acesso em 6 de setembro de 2008.

falta de pagamento pelo consumidor, “achques” de policiais que podem ser constantes ou uso exagerado de drogas pela própria detentora da mercadoria.

Na relação entre família e tráfico, alguns aspectos chamam atenção e o primeiro diz respeito à associação entre as engrenagens do tráfico e a repressão e que respondem pela inclusão nos delitos de drogas não só de indivíduos, mas conduzem muitas vezes à prisão vários membros da mesma família. Um segundo aspecto diz respeito ao fato que o aliciamento de várias mulheres tem correspondência com a confiabilidade, o que se mostra através dos laços de compadrio ou então que essa confiança se desenvolve através das sociabilidades advindas da imersão de algum familiar com o crime.

Os casos em que vários familiares apareceram envolvidos com o crime, por certo não tem como significado se tratarem de “famílias criminosas”, herdeiras e reprodutoras de uma socialização inapropriada, pois nem todos os membros de uma mesma família se envolvem em delitos. Por outro, a inserção de vários indivíduos de uma mesma unidade familiar no tráfico apareceu como opção que foi assumida em algum momento de suas vidas e não como “estratégia de sobrevivência”, conceito que apontaria para uma condição global e permanente do grupo.

É possível observarmos que, em se tratando dos delitos de drogas, temos não apenas indivíduos transitando em “situações estigmatizáveis”, mas grupos familiares que se situam nessa condição, como bem assinala Salo de Carvalho (2006, p. 36). Em alguns casos, membros da mesma família possuem relações recorrentes com o tráfico (por venda, consumo, dívidas, entre outras), gerando diversas passagens pela prisão e, nestas situações, o que se coloca para muitas famílias é certa domesticidade da própria prisão em suas interações. Em outros termos, a prisão se tornou para muitas famílias um espaço contíguo ao lar, um lugar onde não só os familiares visitam, mas desenvolvem suas sociabilidades. Também não é forçoso afirmar que, dado o estigma que acompanha muitas famílias de periferia, cujos membros já foram encarcerados em diferentes momentos, e, dado que as “batidas” policiais são constantes, é gerada certa banalização do espaço prisional, favorecendo a imersão ou permanência de muitos com esses delitos.

Voltando ao conceito de *habitus* em Elias (1994, p. 150), para membros de algumas famílias, podemos observar o surgimento de novas configurações relativas ao “eu-nós”, na qual a identificação tanto pode ocorrer na relação continuada com o tráfico de drogas quanto na proximidade com a prisão.

Por outro lado, o tráfico se caracteriza pela lógica confrontativa e pela competição entre grupos. Essa mesma lógica penetra o mundo doméstico e dele retorna ao público, reificando mais que um comércio, um estilo de vida para alguns. Após ter a família ameaçada por um rival, uma das entrevistadas afirmou ter “solucionado o problema”, pois, “antes que chore mamãe, chore meu filho, chore a família dele.”

Contrastando com a realidade acima em que se revela a promoção ativa da figura feminina na relação entre família e tráfico, se destaca outra situação em que a mulher aceita ser responsabilizada pelo ilícito em razão do afeto pelo filho. Durante minha estadia “no Madre” para fazer a pesquisa, não foram raros os momentos em que pude conversar descontraidamente com agentes penitenciários e com assistentes sociais e psicólogas. Em uma dessas ocasiões, me foi contado o caso de uma mãe que esteve presa no lugar do filho. Mais explicitamente, a mãe assumiu o delito para evitar que o filho fosse novamente preso e, por esse meio, garantir sua integridade física. Contando esse fato que, por certo, é um exemplo extremo da demonstração do afeto de uma mãe por seu filho, queremos mostrar que o afeto está presente em muitas das situações que levam ao encarceramento de mulheres pelo delito de drogas, embora nem sempre com companheiros e maridos e nem sempre como sujeição ao tráfico, podendo também aparecer como deliberação da mulher por salvaguardar familiares.

Quanto á posição que as entrevistadas ocupavam no tráfico, detectamos três grupos distintos: vendedoras a varejo, “mulas” e gerentes de ponto de drogas. Entre as vendedoras de pequenas quantidades de drogas e, neste caso, também consumidoras, apareceu com frequência depoimentos angustiados de quem manifesta arrependimento e desejo de largar o *crack*:

“Agora eu vou sair daqui de novo, não é? (...) vou mudar mesmo, de verdade, que agora eu larguei tudo, não estou mais usando [*crack*]. Vejo as pessoas usar e me dá vontade, mas fico no meu cantinho, serena. Escrevo bastante, mando [carta] para o meu filho, mando para minha mãe e estou ocupando a minha cabeça com outras coisas. (...). Vou voltar a fazer Narcóticos Anônimos de novo, que eu parei, não é? Vou procurar ajuda para mim. Eles tentaram me ajudar, eu que não me ajudei” (C.D.).

Em alguns casos, para presas em situações-limite dadas pelo uso compulsivo das drogas e comprometimento da sobrevivência, a cadeia não adquire o mesmo sentido que tem para a maioria. A tragédia do *crack* aparece na sequência do depoimento quando a presa manifesta estar

melhor em termos de sua saúde e manifesta quase alívio por estar viva “hoje, lúcida, eu vejo os erros e que não me fazia bem, só me trazia... eu só tinha a perder” (Preso n. 5).

A relação com as drogas se mostra em uma diversidade de situações, sendo as vivenciadas pelas usuárias de *crack* como as mais degradantes, aviltadas também pela fome, desamparo e as muitas violências que o viver nas ruas proporciona a quem está nessa condição. Abandonadas pelo sistema de saúde, a prisão aparece em suas vidas como cenário em seqüência de todas as mazelas que o uso compulsivo do *crack* proporciona às suas vítimas, tratadas tão somente como casos de Segurança Pública.

As campanhas de combate ao tráfico de drogas, feitas pela mídia, têm como um de seus alvos os moradores de rua que consomem drogas, reunidos em grandes grupos, a chamada *cracolândia*, que se tornam objeto dos medos da população que habita ou circula pelas áreas centrais da cidade. Em decorrência, nesses períodos, as “batidas” policiais se multiplicam, tornando-se mais frequentes a condução dessas pessoas para a prisão:

“Antes não tinha tanta gente e tanta droga. Agora virou uma coisa que é droga, droga, droga. Era mais homicídio, furto, assalto. Daí, tudo o que é consumidor ali dos papeiros, pegaram com 10, 20 pedrinhas, eles [policiais] dizem que é traficante e vão trazendo aqui para dentro. São viciadas e tem que estar trazendo. E o esperto lá de fora não vai deixar de fornecer aqui porque ele está ganhando dinheiro. E o que ganha por meios ilícitos aqui dentro não vai querer perder a ‘lojinha’ dele aqui dentro” (Agente Penitenciário nº 6).

A presença da *cracolândia* na cadeia através de rotinas policiais repressivas gera mal-estar entre os agentes penitenciários, na medida em que atribuem sobrecargas em seu trabalho também à incompreensão por parte dos policiais quanto à realidade vivida por eles nas prisões.

O segundo grupo detectado, o das chamadas “mulas”, também não é um grupo homogêneo, pois tanto essa atividade pode ter correspondência com as engrenagens do tráfico e a imposição do transporte por meio de ameaças à família, como por pagamento de dívidas contraídas por elas próprias, ou, então, por adesão da mulher às redes do tráfico e sua participação em diferentes posições na rede. A flexibilidade da atividade do tráfico de entorpecentes em mudar o padrão dos aliciados para o transporte de drogas visando confundir a polícia é registrada por Guaracy Mingardi (1998, p. 174), o que explica o uso de mulheres que “fogem ao padrão convencional”, essas mais bem remuneradas, pois são menores as chances de gerar a suspeição policial.

Quanto às gerentes de ponto de vendas ou gerentes “das bocas”, uma delas assumiu o espaço de trabalho e a posição que era do marido, dando continuidade ao negócio familiar e outra passou a desenvolver essa atividade em sua própria casa. Embora estejam em menor número, é possível observar que nem sempre a mulher possui um papel secundário e subordinado nas redes do tráfico. Entre as entrevistadas, algumas assumiram posições intermediárias, tanto ocupando o lugar correspondente ao do marido quando este foi preso, ou empoderando a si própria e tendo papel ativo na ocupação de espaços, casos em que conseguem auferir maiores vantagens financeiras.

## CAPÍTULO 6

### MATERNIDADE, SEXUALIDADE E VIOLÊNCIA

“Antes que chore mamãe, chore meu filho, chore a família dele.” (presa).

#### 6.1 Em nome do Pai e dos filhos... Rogai por nós!

Até anos recentes, o discurso que cercava a mulher criminosa como mãe inadequada servia para justificar o propósito normalizador da instituição penitenciária e se dirigia à mulher presa através de práticas que visavam sua regeneração moral. Como traço distintivo, o encarceramento feminino era permeado por maior restrição ao exercício da sexualidade e por práticas discursivas que visavam “encaixar as mulheres aos modelos tradicionais quanto ao seu papel na família e na sociedade” (ESPINOZA, 2004, p. 85). O tema da sexualidade será tratado na próxima seção, enquanto nesta focaremos a relação entre a mulher presa e a maternidade.

O exercício da maternidade está condicionado às possibilidades das visitas dos familiares, momento em que as presas podem receber os filhos ou, então, ter notícias deles através de outros parentes. Se a presa estiver fora da cidade de origem ou quando a família não tem condições financeiras para se deslocar, as comunicações ocorrem por cartas ou, se autorizadas pelos custodiadores, a presa poderá usar o telefone da Penitenciária tendo sua comunicação monitorada pela assistente social.

É possível vislumbrar os efeitos nocivos do encarceramento de mulheres sobre os filhos pequenos através das cartas enviadas por algumas presas ao Ministério Público. Algumas (poucas) cartas são longas e incluem relatos de suas vidas e das dificuldades enfrentadas pelos familiares em virtude de seu aprisionamento. Os depoimentos evidenciam que são presas muito

pobres, com dificuldades para escrever, e, principalmente, que recorrem ao MP como último recurso para sensibilizarem o judiciário.

Fizemos a leitura das cartas que foram enviadas independentemente do crime cometido (se por delitos de drogas ou não). Posteriormente focamos nossa atenção naquelas que apresentavam relação com os delitos de drogas e em aspectos qualitativos que definiam um padrão recorrente nas mesmas: o tom de súplica, feito sempre em nome da família ao pedirem a agilização ou a revisão da sua condição penal. A seleção das cartas para transcrição pertence à ordem da nossa própria subjetividade, mesmo levando em conta as justificativas relacionadas à representatividade do universo em que elas se incluem. Optamos por fazer uma transcrição literal sem nos atermos a problemas de grafia, para não descaracterizar o sentido dado por sua titular e somente omitimos dados que possam identificar a presa. A primeira carta é de uma presa que cumpria pena por ter fugido do regime semi-aberto:

“Excelentíssimo doutor Gilmar Bortolotto

Venho por meio deste pedir ajuda pois me encontro na seguinte situação pagando pena desde o dia XX de XXXXX. faz um mês e meio que vim para cá sei que a fuga é uma falta grave, mas tinha motivo que me levou a cometer tal ato vou lhe contar então quando estava no semi aberto trabalhava no XXXXX no dia XX de setembro não me lembro muito bem no ano de XXXXX, recebi a notícia da diretora do albergue que estavam tirando meus filhos menores de dentro da minha casa em uma área da cooperativa eu já morava lá a 6 anos daí demoliram a minha casa e meus filhos desde então ficaram na rua a menina dormia na casa da coleguinha da escola e o menino num chiqueiro de porco ele tinha 9 anos de idade e ela 14 desde que isso aconteceu não tive mais sossego trabalhava cansada pois a noite não dormia preocupada com eles se mandava dinheiro para alimentação deles eles não tinham onde fazer a comida, eu perdi de tudo de dentro de casa até a roupa do corpo incluindo a casa, cheguei até a levar a vice diretora do albergue e a dona XXXXX [nome] assistente social para ver a situação dos meus filhos implorei para que fizesse um pedido pro juiz da junta do meu caso para ter uma domiciliar eu temia que meu filho morresse queimado dormindo pois ele acendia vela no chiqueiro onde dormia não havia luz ele também tinha feridas pelo corpo por causa dos mosquitos do mato que havia ali no local e o pior era que descobri que outros meninos maiores que ele ofereciam *loló* pra ele cheirar então perguntei pra ele porque que ele estava fazendo isso expliquei que eu já tava lá fora e que logo iria colocar eles dentro de casa novamente e ele me falou que quando cheirava *loló* não sentia fome daí eu resolvi que não poderia ficar lá comendo e bebendo com um teto e uma cama quente para dormir sendo que meus filhos estavam sofrendo a falta do meu carinho e a falta de um teto e uma boa alimentação que não tinham pois este o motivo da minha fuga só fui embora do albergue para salvar meus dois filhos da vida das drogas e do crime desde o dia que fui viver com eles até o dia que a

captura me buscou eu trabalhava comprei minhas máquinas de costura e dali tirava o sustento meu e das crianças e pagava o aluguel da casa onde morava me regenerarei nunca mais me envolvi com nada do crime mas sinto que hoje me desespero pois deixei meu filho lá fora e não tenho notícias dele fui despejada perdi tudo que adquiri nesse meio tempo e me encontro aqui hoje meu menino tem 14 anos está novamente sozinho lá fora a minha filha já tem 18 anos e faz dois anos que ela se casou e mora em XXXXX não tenho família para cuidar dele e tão pouco posso trazer aqui então peço que me ajude pois não é por mim mais sim por esse menor que esta sozinho lá fora preciso salvar e ele só tem a mim a mãe dele se possível peço que me mande um retorno tudo que escrevo posso provar desde já agradeço a atenção atenciosamente [nome da presa] aqui esta minha defesa entrego nas suas mãos nas mãos de Deus”.

O relato nos remete a constatação das “sobrecargas”<sup>137</sup> emocionais (CHIES, 2008a) sofridas por mulheres encarceradas mas, verificamos que essas são ainda maiores quando as presas procedem de situações de pobreza extrema e não podem contar com apoio familiar para atender seus filhos. O encarceramento feminino geralmente resulta em “externalizações”, conforme mostra Samantha Buglione<sup>138</sup> (2008), que se caracterizam pela perda da referência materna e danos emocionais para os filhos pequenos e pelo aumento da vulnerabilidade nas relações familiares e na situação financeira de famílias já muito pobres. Como exemplo dessa condição encontra-se ainda a carta de uma mãe de 11 filhos, presa junto com o marido e que foi escrita em 2006:

“Excelentíssimo doutor Gilmar Bortolotto

Seu Bortolotto é com muita esperança que lhe escrevo estas palavras. Seu Bortolotto a minha pena é 14-12 [número dos artigos] peguei 6 anos integralmente fechado e o meu sonho é estar com os meus 11 filhos em casa, seu Bortolotto sofreu muito de saudades dos meus filhos eu apelei os meus seis anos gostaria de saber quais são as chances de eu um dia poder estar ao lado dos meus filhos, cada vez que eu vejo sair daqui é um sofrimento pois eu tenho que ficar eu hoje estou nos evangélicos orando muito sempre com esperança que Deus olhe por mim e por meus filhos só Deus sabe o que é estar longe das pessoas que a gente ama senhor Bortolotto sou humilde pobre mas um arroz com feijão pros meus filhos nunca vai faltar pra eles porque eu sempre trabalhei juntando papelão nas ruas enfrentando sol e chuva hoje penso porque meu Deus se o meu marido pensasse o que ele fez, eu tava sozinha naquele dia acabei parando aqui,

<sup>137</sup> Para Luís Antônio Bogo Chies (2002, p. 465-468) a mulher presa sofre sobrecargas de punições. Entre elas estão: as de “rompimento dos vínculos e das relações sócio-afetivas externas”, as de “privações afetivas”, as de “privações materiais”, as “de responsabilidades materiais”, bem como, “na afetação da identidade e da auto-estima”, de “rótulos e estigmas” e “na violação de direitos”.

<sup>138</sup> O texto escrito por Samantha Buglione intitulado “A mulher enquanto metáfora do Direito Penal” foi encontrado em <HTTP://jus2.uol.com.br.doutrina>. Acesso em 12 de agosto de 2008.

sendo que era ele que fumava eu sempre fui contra inclusive eu nem cigarro eu não gosto não tenho vício algum senhor Bortolotto casei com uma pessoa que não pensou o mal que ele fez destruiu a minha família que são meus filhos hoje quando eles vem aqui me ver nos choramos muito quando nos lembramos como era bom éramos junto hoje a minha esperança é a minha apelação ao meu Deus conto com o senhor que é uma pessoa muito boa para me dizer quais são as chances quando é da gente tudo bem mais ter que pagar pelo marido que usava dói porque me sinto ninguém eu nunca pensei um dia estar longe dos meus filhos tudo que eu tenho é o amor deles e isso me consola muito eu tenho uma linda nenê que hoje fica na creche comigo eu vim pra cá no começo da gravidez dela estamos aqui na creche ela tem 1 mês ela é linda e quando olho pra ela dói so em pensar que eu ganhei ela aqui tudo que peço pra Deus é que consiga ficar junto com os irmãozinhos dela tenho uns gêmeos até eu já lhe contei isso o senhor foi lá bom conto com a sua compreensão tenho pouco estudo desculpe a letra obrigado pela sua atenção XXXXX [nome] que Deus olhe por todos vocês”.

O relato encontrado em outra carta também deixa transparecer os custos do encarceramento para os filhos quando ambos os progenitores encontram-se presos. Mostra, além disso, o processo de desagregação familiar situado no ponto de convergência entre a pena de prisão e as outras penas impostas pela miséria tais como, as doenças e a violência e esta última também se manifesta em meio ao abandono institucional de crianças e adolescentes cujos pais estão presos.

“Prezado doutor

Venho através desta tentar encontrar uma solução, pois estou em uma situação delicada. O fato é que eu me encontro aqui na penitenciária pois em 2001 eu cai aqui pelo art. 12 que ocorreu através do sistema penitenciário. Fui atuada em flagrante com 50 gramas de maconha e 9 gramas de cocaína, fiquei detida um mês e saí na provisória e até o dia em que se passou o crime que aconteceu em minha casa no dia 11 de setembro, por volta das 5:30 da manhã quando bateram à porta e disseram que era a polícia (...) os dois mascarados entraram e (...) eu estava em casa com os meus 5 filhos (...) e fui registrar a queixa na polícia e havia um mandato de prisão pelo juiz para mim (...) as minhas crianças ficaram na vizinha (...) e isso não é tudo, estou grávida e doente espero que alguém interceda a meu favor pois a qualquer momento eu posso perder a minha única renda que é este auxílio do governo (...) por favor veja meu processo pois eu tenho 34 anos e quero cuidar dos meus filhos e de mim o tempo que tenho (...) eu vou ganhar nenem em novembro e o meu filho de 2 anos é soropositivo e está doente do pulmão e eu não sei se ele está se tratando espero desde já confiante no senhor pois não tenho a quem recorrer, peço a Deus me ajude pois quem poderia me ajudar não está mais na terra, só tenho os meus filhos e a sua ajuda. Desde já agradeço. Obrigada V. S. Bortolotto.”

A maioria das presas partilha em comum a condição feminina da maternidade, mas essa é vivenciada em múltiplos graus de apreensão e carências. O tráfico de drogas, por envolver, não raras vezes, vários membros da família, traz dificuldades adicionais para a sustentação de arranjos familiares que propicie aos menores algum amparo. Encontramos a carta de uma apenada contando que está no “Madre” há quatro anos e que nesse tempo a esposa do filho mais velho morreu com AIDs e deste filho ela “não sabe se está vivo ou se está morto”. Também o marido está cumprindo pena e, “o pior, é que os três netos pequenos estão com a sogra que tem 72 anos”, e, por isso, pede que o MP verifique se pode obter sua progressão de regime.

Embora componham uma minoria, nem sempre o encarceramento é a razão de abandono dos filhos. Entrevistamos duas mulheres que haviam deixado os filhos com parentes bem antes de serem presas. Nos casos citados, ambas eram usuárias de drogas e uma delas possuía “carreira” criminal, ou seja, era reincidente e estava presa por vários crimes. Em outra entrevista obtivemos o depoimento de uma presa que havia perdido a guarda de um dos filhos para uma parenta e há muito tempo não recebia notícias dele. Existem, ainda, casos de presas que preferem se alhear dos filhos até saírem da prisão, demonstrando sentir segurança quanto aos cuidados que estes recebem de seus familiares:

Entrevistadora: E o teu marido, ele continua com as crianças?

Entrevistada: “Eu não sei de nada. Eu não tenho contato nenhum com a rua”.

Entrevistadora: A família cortou completamente a informação para ti?

Entrevistada: “Não, a minha irmã vinha, mas chegou um fim de semana que ela não veio mais e eu não tive mais contato com ela. Não sei o que está acontecendo na rua. Eu estou totalmente desligada da rua e eu prefiro assim. Se não veio me ver eu não procuro mais falar com eles. Eu poderia pedir para a assistente social uma visita assistida, mas, eu acho que vai me pesar mais se eu souber de alguma coisa da rua. Se eu souber que o meu filho está com febre eu não vou poder resolver, entendeu? Então, eu acho melhor eu nem saber e assim é o jeito que eu achei de me proteger, entendeu? Para eu não ficar que nem as gurias, aí, se ficam sabendo de alguma coisa ficam apavoradas. Mas, não, tu não tens como resolver. Tu estás presa e tem só que puxar a cadeia. Como eu que nem fui condenada. Eu estou esperando só pelo exame para ir embora” (Presa nº4).

No intramuros, a maternidade pode ser exercida na creche da Penitenciária, geralmente ocupada por mulheres que chegam grávidas e que, após o parto, são mantidas junto com seus bebês nesse espaço.

No momento em que fazíamos a pesquisa de campo, o tempo de permanência das crianças na creche era objeto de conversas informais entre os membros do setor técnico, agentes penitenciários e Direção. Como fazíamos entrevistas com as presas nas salinhas do Setor Técnico, pudemos acompanhar alguns comentários e as preocupações manifestadas consensualmente por psicólogas e assistentes sociais quanto a Penitenciária não ter estrutura adequada para abrigar crianças, estando os menores simplesmente cumprindo pena junto com suas mães. A ideia era a de reduzir o tempo de permanência das crianças, ficando apenas os bebês com até seis meses de idade e não mais até completarem quatro anos de idade.

“Criança vai ficar só seis meses aqui dentro. No ano passado nós tínhamos crianças aqui com três anos de idade. Tinha um paraguaiozinho que tinha cinco anos. A criança ficou aqui até ela sair. A maioria tem um parente fora. Ele não entendia nosso idioma. Dava pena de ver a criança” (Agente Penitenciário nº 6).

O espaço denominado creche na Penitenciária, tal como o conhecemos naquele momento, denota certa força de expressão para indicar o lugar de convívio entre presas, seus filhos pequenos e uma monitora que se desdobrava para atender o grupo. Era um espaço muito limpo, com sala pequena de atendimento para o setor de enfermagem, cozinha, banheiro, dormitórios e um pátio interno cuja porta de grade dava diretamente para a recepção. Deste ponto, da recepção, podíamos ver o pátio onde mães e crianças circulavam ou conversavam. Era comum vermos crianças de dois, três anos de idades atrás das grades, agarradas às barras de ferro da porta, observando atentamente os movimentos na Penitenciária: as entradas e saídas de presas algemadas e escoltadas por funcionários ou policiais, algumas vezes portando armas de grosso calibre e que passavam praticamente ao lado delas.

Durante as entrevistas, pudemos constatar que a ideia de um novo critério de permanência das crianças na Penitenciária ainda não tinha chegado através da “rádio corredor” até as presas. Nos depoimentos dos agentes penitenciários, a creche se apresenta como local para onde convergem discursos díspares, pois nela ainda existe em alguma medida o discurso da ressocialização via maternidade, embora o discurso dominante fosse o da primazia da segurança, situando a creche como local de risco e um problema. O depoimento abaixo é de uma monitora penitenciária que atende a creche:

“Problema da mulher em si é que elas se preocupam muito com os filhos e isto não é visto em presídio de homem. Para elas, eu acho que é uma condenação porque a família está sem a mãe, está passando fome, porque a mulher em si é o alicerce. E, se ela sai e é presa, as crianças, a família toda fica mal e eu acho que isto tudo pune muito elas também. Eu acredito que a grande chance da vida delas, para elas não voltarem mais, eu acredito que é isto, que elas percebam que prejudicaram os filhos e que não vale a pena elas estarem aqui. Há uma reincidência grande, mas são aquelas 155 [artigo], acostumadas a isso e que não têm família. Mas as que têm família passam por uma mudança aqui dentro em seus sentimentos e não voltam. E as mulheres que trabalham aqui dentro é diferente também. Por ser mulher, 40 TPM aqui dentro, têm brigas, tem discussão, isso faz parte. Eu puxo a orelha, xingo quando brigam entre elas, mas a gente vai ajeitando, vai falando. Eu acredito que isso faz diferença, tu tentares mostrar o quanto foi errado e que elas não voltem mais” (Agente Penitenciária nº 3).

Mas, para a maioria dos agentes penitenciários, outras dimensões precisam ser vistas:

“Isso aqui é uma das coisas mais complicadas que nós temos aqui dentro. Por dois motivos eu acho que a não podia ser aqui dentro: primeiro, porque elas pagam pena junto com a mãe. Imaginas, tu seres privada de brincar na rua. Outra coisa, isso [a creche] é um risco. E se elas resolverem pegar uma criança para fazer de refém?” (Agente Penitenciária nº 4).

Os conflitos e os interesses associados ao tráfico interno de drogas, dominante nas outras galerias, acabaram por se estender à creche, o que levou a atual direção a reforçar o eixo da segurança em detrimento das necessidades na relação mães e bebês. Como algumas mães trabalhavam nas oficinas das empresas conveniadas com a Penitenciária e não podiam atender seus filhos diurnamente e, na falta de maior número de funcionários, havia sido autorizado pela direção anterior da Penitenciária que algumas presas das galerias pudessem prestar o serviço de babás para os pequenos. Com a nova direção esse serviço foi eliminado porque as presas estavam “aproveitando para fazer caminhada” (Presas n.1), ou seja, usavam a creche como rota para subir com as drogas para as galerias. O cuidado dos bebês cujas mães atuavam nas empresas foi transferido para outras mães, ampliando ainda mais os desentendimentos entre presas na creche e o sentimento de carência para o exercício do controle por parte dos agentes penitenciários.

A partir de outubro de 2009, foi estabelecida uma parceria entre a Vara de Execuções Criminais (VEC), o juizado da Infância e Adolescência e a Direção do “Madre” para retirar boa

parte das crianças da creche e encaminhá-las para seus familiares. Através da imprensa<sup>139</sup> a VEC informava que essa medida visava o bem-estar infantil, pois a Casa não possuía condições materiais para o abrigamento, bem como, as crianças “estavam sendo socializadas no ambiente carcerário, adquirindo, em decorrência, os hábitos do cotidiano prisional”. Em razão disso, o Juiz responsável pela VEC, após constatar a precariedade do espaço, a existência de somente quatro berços para uma população total de 32 crianças e as brigas recorrentes entre mães, determinou que os bebês ficassem com suas mães somente até completarem seis meses<sup>140</sup>. Outra decisão tomada foi a de encaminhar para adoção as crianças que não tivessem familiares que pudessem recebê-las. A retirada das crianças acima da idade mínima estabelecida pela LEP seria uma solução provisória, segundo informava o juiz da VEC, até que uma nova creche fosse construída e estivesse em condições de atender satisfatoriamente as necessidades infantis. Por fim, as autoridades judiciais e o Serviço Técnico atribuíam à omissão do Estado a falta de condições para o tratamento das presas e de seus filhos.

Apesar de ser facultativa em lei que penitenciárias femininas possam ter creche, ou seja, que tenham espaço apropriado para abrigar e educar crianças até três anos de idade, ou mesmo de estender esse atendimento, o Madre contou com esse recurso desde o final dos anos 70. A pesquisa de Rosângela Santa Rita (2006, p. 104), detecta que, em 2005, em virtude da superlotação, a direção do “Madre” também havia modificado naquele momento o critério de permanência dos filhos das apenadas para até os seis meses de idade. Em razão da participação ativa da ONG denominada Programa de Assistência à Mulher Apenada (PAMA) junto a Promotoria da Infância e Juventude e à Susepe, houve a reversão desse quadro. No entanto, como bem adverte Rosângela Santa Rita (2006, p. 52), a manutenção de crianças pequenas em penitenciárias femininas, em condições que estão literalmente atrás das grades com suas mães, “já remete a situações que extrapolam a condenação legal e que apresentam reflexos sociais na ultrapassagem da pena para os familiares.”

Na prisão, a maternidade é vivenciada pela maioria das presas com angústia e aos sobressaltos, especialmente naqueles casos em que a mulher é chefe de família e única responsável pelos filhos (SANTA RITA, 2006, p. 52). Rosângela Peixoto Santa Rita (2006,

<sup>139</sup> Notícias do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – 30 de outubro de 2009

<sup>140</sup> A Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, em seu art. 83, § 2º, diz que “estabelecimentos penais destinados a mulheres serão dotados de berçário, onde as condenadas possam amamentar seus filhos”. Também o art. 89, da mesma Lei diz: “Além dos requisitos referidos no artigo anterior, a penitenciária de mulheres poderá ser dotada de seção para gestante e parturiente e de creche com a finalidade de assistir ao menor desamparado cuja responsável esteja presa.”

p.122) também acrescenta com precisão que os efeitos do encarceramento de mulheres se estendem para os familiares, resultando muitas vezes, na quebra de vínculos e “no abandono de crianças que mesmo estando além dos muros de confinamento, se encontram em outros muros de exclusão e miserabilidade com a ausência da figura materna”.

No “Madre”, a sustentação do vínculo materno-infantil não é mais entendida como parte substantiva do tratamento penal específico para a mulher, e se desloca para um espaço definido, o berçário, onde ficarão aquelas que derem à luz na prisão ou, da mesma forma como ocorre nos presídios masculinos, restrito aos dias de visitas ou de festas comemorativas, quando a família pode ser reunida.

“Quando está perto de alguma festividade: Ano Novo, Dia das Mães... elas estão mais calmas, se comportam. Outras épocas, se elas vêem que não vai ter nada, assim, se a direção não é muito de fazer eventos, elas começam a se revoltar. O evento reúne a família, vêm os filhos...dia da criança, então elas passam aquele momento juntos” (Agente Penitenciário nº 2).

Na história do confinamento na Feminina, a creche foi objeto de orgulho das administrações quanto à oferta exemplar de acomodação para mulheres-mães, à qualidade dos serviços de puericultura e pediatria disponibilizados; à participação da mulher presa nos cuidados com os filhos, símbolo igualmente importante de sua recuperação moral. Essa forma de gestão refletiu por longos anos o projeto de um tratamento específico para a mulher com base na normalização do feminino, ou seja, na readequação da mulher às “concepções masculinas acerca de como as mulheres são ou deveriam ser” (OLSEN, apud PITCH, 2003, p. 262).

Do ponto de vista do Poder Regulador, a prisão não é mais o espaço da disciplinarização veiculada através da moral e do adestramento para o exercício do papel materno, mas o da contenção de indivíduos, e neste não cabem considerações maiores acerca de gênero. A precarização a que chegou a creche assim como, a ausência de programas de apoio à família da presa e a falta de cuidado institucional para a manutenção do vínculo materno-infantil, é parte do mesmo processo: de abandono material da Penitenciária pelos governos e do descrédito oficial quanto ao tratamento punitivo diferenciado para mulheres, com redução das considerações acerca da condição feminina de mães, companheiras e chefes de família.

## 6.2 O homossexualismo na prisão: entre o desejo e a norma

Até o final dos anos 80, a sexualidade dos presos era tratada como um problema. Em *A Questão Sexual nas Prisões*, trabalho escrito ainda nos anos 50, por Astor Guimarães Dias<sup>141</sup>, encontra-se uma síntese dos principais pontos do debate que cercaram esse tema ao longo de praticamente toda história do sistema carcerário. Para o autor, a homossexualidade era sinal de depravação, uma tendência portada por alguns indivíduos que, nas prisões, era desenvolvida devido à falta de relações heterossexuais e o confinamento forçado com indivíduos do mesmo sexo.

Como manifestação do caráter pervertido, alguns presos de melhor compleição física se impunham sobre os mais frágeis por meio da violência e, com o tempo, estes acabavam viciados no sexo considerado anormal. Já nos presídios femininos havia “as ‘viragos’, que, nesses cárceres, desempenhavam o mesmo papel que os ‘lobos’ representavam nos presídios masculinos”, forçando outras mulheres, geralmente as mais jovens, tornando-as viciadas nas práticas homossexuais. Por isso, afirmava Dias, a homossexualidade integrou-se de tal forma na vida dos detentos que chegou a perder o caráter de anormalidade.

As soluções apontadas pelo autor (1955, p. 76-87) para o que era visto como problema seguia em três direções: a primeira, contrária à atividade sexual dos presos, propunha maior vigilância e aplicações de sanções punitivas; a segunda, também contrária, acreditava que os desejos sexuais poderiam ser sublimados através do trabalho, da educação e do lazer e, a terceira, defendia o direito das visitas conjugais para os presos casados. Para a mulher, a única solução encontrada era a da sublimação do sexo, mesmo para as casadas, e nesse ponto, o autor recorria a Lemos Britto para sustentar seu ponto de vista afirmando que “a vivacidade do instinto sexual é atributo da masculinidade”.

É certo que nas últimas décadas do século XX, a proposição do acesso a visitas íntimas acabou se estabelecendo, seja ela entendida como um direito ou um benefício a ser concedido aos

---

<sup>141</sup> O livro escrito por Astor Guimarães Dias, em 1955 recebeu o título *A Questão Sexual nas prisões (criminologia)* e foi inspirado no trabalho escrito em 1950 por Lemos Britto, que possui o mesmo título.

presos<sup>142</sup>. Essa proposta encontrou respaldo em estudos especializados na área penitenciária que divulgavam (e ainda divulgam) o entendimento de que as restrições ao recebimento de visitas íntimas causam “perversão da esfera sexual e da personalidade” dos indivíduos encarcerados, levando-os a “soluções anormais e deformantes” do caráter (BITENCOURT, 2001, p. 202), favorecendo, multiplicando ou “fazendo nascer o homossexualismo” (PERRUCCI, 1983, p. 115). O debate em torno da perversão ou do desvio, relativos às práticas homossexuais nas prisões, permaneceu por décadas, como pode ser verificado pela literatura então disponível.

Mas as mudanças foram lentamente sendo admitidas, na execução penal, quanto à possibilidade de os presos receberem visitas íntimas. A Dogmática Penal convergiu para modificar as práticas penitenciárias nesse tema, com sua ênfase no aspecto ressocializador da pena, observando que a vivência “dos laços afetivos dos condenados é um fator fundamental para manter um elo entre eles e a sociedade” (PITHAN, 1999, p. 100) e estimulando, por sua vez, que os estabelecimentos tenham lugares reservados para a intimidade do casal.

Como nos mostra Julita Lemgruber (1999, p.120-121), a repressão ao homossexualismo era “a mais intensa possível”, servindo para determinar a avaliação de cada presa e para atribuir recompensas ou castigos. Citando como exemplo das punições, temos a transferência de presas para outros presídios ou então para a solitária. Essa repressão ocorria em virtude da moral que cercava a mulher, em um período marcado pelo recato - o qual devia caracterizar seu comportamento.

Ainda no final dos anos 80, a pesquisa de Miriam Breitman (1989, p. 271) constatou que, no “Madre”, a desaprovação ao homossexualismo aliava presas aos custodiadores no repúdio a essa prática. Por isso:

O intercurso deve ser feito escondido, já que não é permitido. Várias internas manifestaram desaprovação quanto a esta proibição, que provoca situações desagradáveis se flagradas pelas companheiras e sanções quando descobertas pelos agentes.

---

<sup>142</sup> Conforme Pithan (1998/99, p. 101), existe “uma divergência na doutrina quanto à natureza da visita íntima, sendo considerada por alguns como um direito e por outros como um benefício. (...) Alguns doutrinadores consideram o contato íntimo como um direito não atingido pela sentença penal condenatória, já que o artigo 3º da Lei de Execuções Penais determina que ‘ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença penal ou pela lei.’” PITHAN, Livia Haygert. “Análise comparativa das visitas íntimas de penitenciárias feminina e masculina do RS: um retrato da discriminação às mulheres”. In: *Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária*. Brasília, V.1, N.12, jul-dez 1998/1999, PP 99-113.

No Rio Grande do Sul, nesse mesmo período, mais especificamente em 1989, os homens foram autorizados a receber visitas íntimas. Essa concessão, no entanto, só foi feita às presas do “Madre Pelletier” bem mais tarde, em 2000, tendo sido decisiva a contribuição das feministas para garantir que o mesmo direito fosse estendido às mulheres. As críticas podem ser exemplificadas pela sentença de Livia Haygert Pithan (1999, p. 109), ao afirmar que o Estado se tornou o “controlador da sexualidade feminina, defensor da moral e de valores conservadores” ao promover e reiterar a submissão das mulheres, dificultando sua posterior reinserção na família e na sociedade. Em muitos presídios que abrigam mulheres, no entanto, as diferenças quanto ao tratamento dispensado à sexualidade feminina e o impedimento para visitas íntimas ainda se mantém<sup>143</sup>.

Além da permissão para visitas íntimas do marido e/ou companheiro ter sido estabelecida no “Madre” em 2000, também foi garantido às presas homossexuais e com uniões estáveis que passassem a receber visitas íntimas de suas companheiras:

“É muito criterioso: no mínimo três meses na Casa. Tem que ter união estável; se respeita o gênero, só que também há a disponibilidade do espaço que é pequeno. Nós mantemos na Penitenciária Feminina, ao contrário das outras Casas, nós temos uma parte reservada. Não há o ingresso de visitas em galerias aqui. Aí realmente restringe muito o recebimento das visitas. Só em 2000 que iniciou a visita íntima aqui nessa Casa” (Agente Penitenciário nº1).

Os critérios quanto ao tempo de reclusão da mulher presa (mínimo de três meses na Casa) e ter união estável podem ser reportados como diferencial em relação aos homens encarcerados, cujas visitas íntimas não sofrem nenhuma restrição. É sabido que relações sexuais nos presídios masculinos ocorrem não somente nas celas, mas em qualquer espaço disponível de

---

<sup>143</sup> Segundo a Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário no Brasil, à página 271, lê-se: “os estabelecimentos prisionais femininos, em praticamente sua totalidade, não oferecem locais adequados para as visitas íntimas, o que é outra violência e desrespeito à condição da mulher. Não há privacidade, não há estímulo a encontros mais afetivos.”. O Relatório aborda também à página 274 que o “Pacto Nacional pelo enfrentamento da violência contra as mulheres”, que havia sido publicado pelo Governo Federal em agosto de 2007, se propunha garantir o “exercício da sexualidade e dos direitos reprodutivos das mulheres em situação de prisão”. Para a consecução desses direitos entre outros, seriam realizadas ações envolvendo a Segurança Pública e Assistência Social através do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI). O governo do Rio Grande do Sul não apresentou projetos para implantação ou requalificação de presídios que abrigavam mulheres. Só mais recentemente, foi criada uma nova Penitenciária Feminina, localizada em Guaíba. O Relatório da CPI, além de dar encaminhamento para ações governamentais mais articuladas no âmbito da Segurança Pública, também é importante por representar as preocupações que estão no núcleo do tratamento dispensado às mulheres presas em todo território nacional. *Câmara Federal. Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. Brasília, DF, julho de 2008.*

cada instituição<sup>144</sup>, tendo sido este argumento usado por feministas para apontar a dupla moral existente para homens e mulheres nas prisões.

Embora o critério de gênero tenha se extinguido no “Madre”, no que se refere à permissão para visitas íntimas de parceiros de ambos sexos, as restrições são explicadas pela Direção em razão da ausência de espaços na Casa e pela impossibilidade do uso de celas e galerias com esse propósito. Muitas mulheres não recebem visitas e teriam que ser deslocadas para o pátio, o que transtornaria a condução e a gestão das presas quanto ao horário do sol e a impossibilidade de “misturar” presas de diferentes galerias em um mesmo espaço por razões de segurança. Mas, internamente, as mudanças são significativas:

“Hoje em dia elas se acham aqui dentro. Hoje está declarado o que não acontecia antes, mais aceito e também elas não reclamam. Então, tem muito assim: brigam entre elas não é? Se batem e se arrocham, às vezes elas pedem para trocar de galeria, para ficar com a fulana não é? e antes não era assim tão aberto. Hoje em dia tem visita íntima entre mulheres” (Agente Penitenciária nº 5).

Mostramos que, na história do encarceramento, uma das preocupações das autoridades era a de conter a sexualidade das mulheres nas prisões, ao mesmo tempo em que as presas sempre resistiram, não sendo a homossexualidade feminina uma realidade que possa ser atribuída a um fato novo. O que é novo é a possibilidade de as mulheres poderem exercer relações homossexuais e não sofrerem constrangimentos por parte da guarda.

Como explicação mais ampla, devemos levar em conta as alterações no padrão moral na contemporaneidade. Conforme Anthony Giddens (1993, p.16-25), a moral já não se pauta por “um padrão rígido com respeito à experiência sexual dos homens e das mulheres”, o que não significa que haja uma situação de igualdade completa, mas há mais flexibilidade nos pontos de vista quanto às interações sexuais.

Com relação às mudanças nas percepções institucionais, Giddens (1993, p. 27) concorda com Foucault que a sociedade disciplinar erigiu instituições para forjar o controle sobre os instintos, os desejos, mas adverte que esse poder repressivo também acionou os indivíduos em direção contrária e aqueles que estão sujeitos à disciplinarização “não são, de modo algum,

<sup>144</sup> Na entrevista com uma agente da Pastoral Carcerária foi relato o seguinte fato, que ilustra com precisão as diferenças quanto às visitas em presídios masculinos e femininos: “o nosso coordenador, que trabalha em presídios masculinos, estava em uma visita a um presídio e disseram que havia um doente e ele passou pelos corredores e estavam lá, em dia de visita íntima, e os casais estavam nos corredores, e ele teve que passar por cima das pessoas.”

necessariamente dóceis em suas reações”. Nas considerações de Giddens (1993, p. 33-34), Foucault trabalhou a sexualidade enquanto invenção social operada pelo poder que estabelecia, normativamente, padrões de conduta desejáveis para os indivíduos, sem estipular, no entanto, como esses se manifestavam em relação às questões de gênero. Diferentemente do filósofo, Giddens explica que em suas múltiplas esferas, a sexualidade foi efetivamente marginalizada, especialmente para as mulheres, ainda que tenha atingido alguns segmentos sociais mais do que outros<sup>145</sup>.

Giddens (1993, p.192- 195), ratificando Foucault, diz que “a sexualidade foi capturada e reestruturada” na expansão da vigilância, mas discorda quanto à impossibilidade de resistência dentro do sistema de poder, afirmando que à maior vigilância correspondeu igualmente a mobilização e o poder compensatório. Assim, explica Giddens (1993, p. 196), a sociedade disciplinar não logrou se sustentar nos domínios pré-fixados, tendo sido o efeito repressivo mais social que psicológico e relacionado, principalmente, com “a negação da resposta sexual feminina e a aceitação generalizada da sexualidade masculina como não problemática”.

Contudo, acrescenta Giddens (1993, p. 37-38), o século XX foi palco de um processo contínuo de “transição na vida pessoal”, que acabou por tornar a sexualidade maleável e assumida de diferentes modos pelos indivíduos. Diferentes fatores concorreram para essa “transformação da intimidade” e, entre elas se apresentam: a separação entre sexo e reprodução, tornando as mulheres mais autônomas no que diz respeito à sua sexualidade, ainda que não de forma completa; maior admissão e publicização da homossexualidade e o forte impulso dado pelos movimentos sociais nos anos 60 no combate às idéias consagradas de perversão e desvio sexual<sup>146</sup>.

Em geral, o homossexualismo nas prisões tem sido percebido como modo de adaptação às carências das relações heterossexuais ou, então, como adaptação às múltiplas privações sofridas diariamente pelos indivíduos, que reagem e redirecionam as tensões impostas pela vida cativeira para uma sexualidade agressiva. Esta última explicação é particularmente destacada

---

<sup>145</sup> Anthony Giddens (1993, p. 33-34) sustenta que a obsessão médica pela sexualidade das mulheres na Era Vitoriana contrasta com a literatura atual seja ela especializada ou não, sendo esse um ponto não levado em conta por Foucault. Por outro lado, a discussão técnica sobre o tema da sexualidade durante o século XIX atingia os especialistas, e mesmo, a maior parte da população educada também não acessava esse conhecimento.

<sup>146</sup> Conforme Giddens (1993, p. 43), o uso da ideia que exista a “perversão” foi combatida por Freud ao afirmar que “são traços comuns de toda gente” e não apenas de alguns indivíduos. Havelock Ellis teria então substituído o termo por “desvio sexual”, como referência a todo indivíduo que não partilha a ordem normativa, termo este que também teve seu uso questionado pelos movimentos sociais dos anos 60 em diante.

quando se trata de avaliar também os estupros que ocorrem em prisões masculinas. Como em prisões femininas não se observam relações forçadas, mas consentidas, um terceiro elemento é agregado e passa a ser fundamental: o homossexualismo entre mulheres seria uma forma de repor laços familiares perdidos através do encarceramento.

Essas razões se apresentam limitadas quando se observa que a homossexualidade é praticada por um expressivo número de mulheres, seja como relação permanente no tempo entre aquelas que não recebem visitas ou como experiência passageira entre as que são casadas ou possuem companheiros e recebem visitas íntimas. Também não é incomum as presas trocarem seus companheiros por uma parceira, passando a se fixar em uma relação homoafetiva.

“O homossexualismo no intramuros feminino é muito maior que o masculino, empiricamente falando. Umhas 80% têm ao menos uma experiência homossexual independentemente da idade, da condição social. (...) Em alguns casos, elas, mesmo tendo visita íntima, tendo um companheiro, mantém aqui dentro uma relação paralela” (Agente Penitenciário nº 1).

“Porque elas estão ali, elas se dizem aquelas coisa, não é? Aí, vêm uma bonitinha, elas cantam e quando vê, termina que elas estão morando junto com a outra. Eu acho assim, que isso aí é uma coisa que a própria cadeia, o próprio sistema dirigente... Eles, por exemplo, uma vez por mês, as mulheres que têm marido, elas têm toda a semana tem o horário, só que tem que marcar já. Elas têm o horário de fazer sexo lá na salinha. E aí, mulher com mulher também. E aí, têm umas que já vêm da rua, que já eram, não é? E geralmente as que estão ali já moram com elas mesmo, não é?” (Ex-presas).

Um dos problemas em afirmar que o homossexualismo deriva das carências de relações heterossexuais<sup>147</sup> está no fato dessa explicação denotar que os indivíduos fugiriam de sua “verdadeira” identidade sexual, adotando outra por constrangimentos/imposição das condições carcerárias. Com isso, se reduz a capacidade de agenciamento e, por outro, parte-se da percepção que as identidades são fixas, e alterações quando ocorrem, devem-se a fatores externos, objetivos e impositivos, aproximando-se da noção do desvio e pressupondo sua reconversão através das mudanças na condução normativa do processo carcerário.

---

<sup>147</sup> A crítica que fazemos também se constitui em autocrítica quanto a nossa própria percepção do homossexualismo nas prisões femininas. No Relatório de Pesquisa intitulado *A Prisão dentro da prisão: uma visão sobre o encarceramento feminino na 5ª Região Penitenciária do Rio Grande do Sul*, do qual participamos como pesquisadora junto ao Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Penitenciários (GITEP) encontra-se a noção de ser homossexualismo resultante dos afetos e carências “de relações heterossexuais sólidos” e como “estratégia de adaptação às privações carcerárias. Texto Mimeo., 2008.

Se admitirmos que o indivíduo não é um “objeto prático-inerte” (BARQUET, 2002, p. 27), cujo corpo é preenchido por significados completamente aleatórios, temos que admitir também que a identidade é fluida, fragmentária e circunstancial. Não se trata, pois, de uma subjetividade inscrita em “um corpo regulado” desde sempre, no qual os limites para a ação estão de todo pré-estabelecidos (YOUNG apud BARQUET, 2002, p. 27). Em outras palavras, ser homem ou ser mulher não corresponde a uma essência, como se fosse uma auto-identidade imutável. Nessa perspectiva, a diferença dos gêneros tem apenas correspondência biológica.

Contrariamente, admitindo-se também ser o gênero uma “temporalidade socialmente constituída”, tal como defende Judith Butler (2003, p. 199), temos que os atos identificatórios de gênero são descontínuos, e sua coerência interna depende de uma constante reafirmação e reatualização. É na descontinuidade e por causa dela que podem ser geradas rupturas, em uma identificação que está na superfície e que nunca se internaliza plenamente. Por isso, defende Judith Butler (2003, p. 166), não existir processo social capaz de estabelecer consistência desde sempre entre sexo, desejo e gênero. Essa é uma questão pouco tratada em estudos sobre o cárcere: a não adoção do parâmetro crítico que o Poder fixa os termos de gênero no par binário (homem ou mulher) também para esvaziar de sentido as outras especificidades identitárias (gays, lésbicas, bissexuais, entre outros), em prol da heteronormatividade.

As práticas sexuais nas prisões femininas também podem apresentar um caráter de repetição performática ou de reafirmação da heterossexualidade hegemônica, na qual a protagonista evita emitir sinais passíveis de gerar interpretação contrária ao modelo que adota, tal como mostrado no depoimento a seguir:

“Eu não vejo com bons olhos ficar com mulher. Não tenho nada contra, mas também não tenho nada a favor. Procuo não me expor muito e não troco de roupa na frente delas. Eu me visto só no banheiro. Eu procuro me afastar disso.”  
(Presa nº 8)

Por certo, carências materiais, necessidade de laços familiares e também de proteção frente à instabilidade carcerária, estão entre as razões apontadas por presas para manterem relações homossexuais. Em outras respostas aparecem sentidos distintos dados às relações sexuais que protagonizam, tais como: “eu acho que é a tua opção de vida. Só tu sabes” (Presa n.10) ou “mas é com conquista, é com gentileza” (Presa n.6) ou, ainda, “é por sexo mesmo” (Presa n.1). Essas afirmações tanto apontam para o que Giddens (1993, p. 68-73) chama de “relacionamento puro”

como para o “amor confluyente”. O primeiro se manifesta como situação em que os parceiros encontram satisfações mútuas diversificadas, mantendo-se juntos por mais longo prazo e, o segundo, se manifesta como associação contingente, baseada no prazer sexual recíproco.

Comparativamente ao estudo de Julita Lemgruber (1999, p. 126), não foram relatados casos no “Madre” em que os papéis de “fanchona” (homossexual ativa) e “guria” (parceira passiva), tenham sido mantidos reproduzindo de forma machista papéis assimétricos, representativos dessas funções. Já o papel da “provedora”, contraposto ao da parceira “submissa” aparece:

“Eu conheci minha companheira aqui na cadeia. Ela vinha visitar uma amiga. Aí, ela disse: eu posso fazer a carteirinha e te visitar. Daí eu disse para ela: ai, eu acho que é meio difícil, mas se tu quiseres como eu não tenho companheiro eu te ligo como minha companheira. Daí ela me mandou um sedex, uma caixinha assim, tipo coração com uma blusinha, uma carta e uma foto dela bem cheirosa, com perfume dela. Daí, eu fiquei com vergonha de pedir algumas coisas para ela. Quando eu desliguei o telefone eu liguei para minha mãe. Eu disse para minha mãe: mãe, liga para fulana, aquela que a senhora viu na visita, e diz para ela vir e para me trazer uma galinha assada, creme de cabelo e material higiênico. Quando vi, num domingo, ela estava aqui, me chamando para visita. Eu desci, achando que era minha mãe e dei de cara. Até fiquei sem jeito. Daí, eu não sabia onde ia enfiar a minha cara. Foi quando eu liguei a intima. Já fazia um mês que ela vinha me visitar e ela me trazia presentinho para me agradar e eu liguei a nossa intima. Ela trabalha lá em XXXXX [nome do lugar]. Ela sempre foi trabalhadora. Ela tem a casa própria dela. Então ela é uma pessoa muito responsável. Mas ela se preocupa muito comigo. A única coisa que ela diz para mim, que eu fiz uma promessa para ela, e é verdade, que quando eu saísse, eu pararia de fumar. (...) Eu moro com ela. É que nós tínhamos brigado, e ela não falta uma visita. Sempre me trás minhas coisinhas para mim. Graças a Deus, eu tenho todas as minhas coisas. Nas quartas feira também ela vem e pelo menos uma comidinha ela trás para mim” (Presa nº 6).

É possível observar a existência de papéis ativos e não-ativos, mas não agressividade para dar início à relação, como vistos nas prisões masculinas. Isso não quer dizer que não existam conflitos entre casais ou, então, disputas acirradas por conquistas. Nesse ponto, aparece a figura da “plantão” de galeria, com seu papel mediador também na resolução de conflitos privados ou quando as disputas por parceiras possam dar origem a tumultos.

Entrevistadora: As mulheres costumam brigar por conquistas?

Entrevistada: “Existe muito conflito. Eu digo sempre para a minha colega: ‘homem ciumento é difícil de aguentar, agora, mulher gostando de outra é bem

pior; cuida mais a outra, olha até o jeito da namorada caminhar, não aceita que as outras cheguem e conversem” (Presas nº4).

“Às vezes têm aquelas que são meia mulher, meia homem e brigam por causa das mulheres. Às vezes elas têm ciúmes das mulheres delas e daí acabam discutindo e, por bobagem, às vezes. Às vezes não, aí vai a plantão e tenta acertar” (Presas nº 1).

A presença de distintas configurações de gênero entre a massa carcerária conforma “estilos da carne” exarados como demonstrações individuais de sentidos tanto da feminilidade como da masculinidade, reconduzindo à noção que o corpo é uma “fronteira” socialmente regulada pela heterossexualidade compulsória (BUTLER apud PRINS e MEIJER, 2000, p. 159).

Andam tudo de roupa larga de homem. Eu vejo, eu sei que é, não é? fora as que usam roupinha apertada mas são camuflado, mas é as que tão mais...As que eu sei mesmo são aquelas que usam roupas largas, de homem mesmo, rapam o cabelinho bem curtinho” (Presas nº 4).

Contudo, o que se discute principalmente, é que tanto as práticas sexuais podem apresentar um caráter “subversivo” quanto de “repetição” (BUTLER, apud PRINS e MEIJER, 2000, p. 159), e serem protagonizadas performativamente na prisão, sem que se apresentem sanções punitivas. Nas entrevistas, foram relatados casos de presas que manifestam sua inconformidade com a exposição pública do afeto entre mulheres, sendo essa uma razão para afastamentos. Nos depoimentos, entretanto, as que expressam constrangimentos quanto a manifestações abertas de afetividade são as de idade mais avançadas, as quais afirmaram também que, por isso, as presas que se relacionam evitam se expor demasiadamente.

“Eu convivo com uma pessoa, tenho amizade, mas ela tem respeito com a gente. Existem pessoas que não respeitam as outras, que ficam se agarrando, se beijando. Eu não gosto que façam isso na minha frente. Aí, eu digo: ‘se querem fazer, longe de mim’ e tem pessoas que não aceitam. Existe muito casamento entre mulheres. Você percebe que as pessoas que têm mais preconceitos, elas não se dirigem mais aquela pessoa” (Presas nº 2).

Entrevistadora: As presas que têm relações homossexuais são respeitadas?

Entrevistada: “Acho que são. Porque na minha cela tem um casal assim, não é? Elas são muito legais. Casório elas não fazem. Não, não, elas não fazem, Elas têm respeito pelos outros aqui e por mim que sou mais velha, e elas têm vergonha também porque são gurias mais novas”.

Entrevistadora: E quando querem ficar juntas?

Entrevistada: “Não, ficamos todo o tempo juntas, elas não fazem nada. A única coisa que elas fazem assim escondidinho, assim para eu não ver, é uma dar um beijo na outra” (Presas nº4 ).

Mostramos que entre as transformações pelas quais passou o “Madre”, uma das mais significativas é, certamente, a que se refere à aceitação institucional das práticas homossexuais entre presas. Em termos descritivos, dois aspectos se sobressaem: o primeiro, como referência quanto à extensão das relações homossexuais que, reconhecidamente, é vivenciada pela maioria das encarceradas; o segundo, relativo ao ponto de vista institucional e o entendimento que as mulheres “se acalmam” quando possuem uma parceira sexual na prisão. Conforme uma Agente Penitenciária:

“Elas pedem para ficar juntas e dizem: ‘posso ficar com a fulana, a senhora sabe que eu acalmo ela bastante’. A mulher é mais carente, eu não me importo e também acho que isso deixa que elas fiquem bem mais calmas” (Agente Penitenciária nº 3).

De acordo com Goffman (1961, p. 58), nas instituições totais, além das preocupações com a reorganização do corpo de cada prisioneiro mediante práticas escrutinadoras, a repressão oficial também se devia à necessidade de impedir a formação de laços primários entre os reclusos. Na medida em que relações homossexuais geram lealdades, as regras do estabelecimento seriam afetadas, conduzindo a manifestações de inconformidade coletiva, o que não interessava aos custodiadores. A posição defendida por Goffman se coaduna com a de Gresham Sykes (1958, p. 62), o qual observava serem as relações homossexuais passíveis de gerar integração comunitária frente às múltiplas privações impostas pelo encarceramento.

O “Madre” apresenta, hoje, outra forma de controle da sexualidade pelo Poder Regulador, não mais pela disciplinarização institucional baseada em uma moral heterossexista, mas através da tolerância à práticas sexuais múltiplas. Essa aceitação das especificidades de gênero constitui-se, igualmente, em técnica de controle promovida, agora, em sua função de positividade como redirecionamento das tensões carcerárias. Contudo, essa também é uma aposta política feita pelas autoridades em torno do reforço da ordem das interações e se dá por duas razões: a primeira, pela ineficácia da proibição, já que o controle direto sobre os corpos não pode ser feito pela guarda e a segunda, porque estimularia ainda mais conflitos no ambiente carcerário entre os grupos a favor e contra manifestações abertas do homossexualismo. A contrariedade da

minoria acerca do homossexualismo não reverbera de forma mais incisiva nas esferas decisórias. Quando a tensão entre as “diferentes” se manifesta, a acomodação ocorre através da transferência de cela da reclamante ou das que são consideradas “problemas” para as demais.

Embora a prisão tenha se constituído, historicamente, como um espaço institucional de discurso heterossexual compulsivo, de uma prática uniformizadora com essa orientação, internamente o sexo e o desejo sempre resistiram a se encaixar em uma única matriz normativa. No contexto prisional, os comportamentos sexuais sempre se apresentaram como disruptivos, desordenadores, com ambivalências e especificidades de gênero. Mas, o que antes era agenciamento esquivo, por ser motivo de estigma e sanção disciplinar, agora pode se exteriorizar, esgarçando também os limites para a exposição performática de comportamentos.

Michel Maffesoli (1985) explica que existe uma dimensão agregativa das forças dionisíacas expressadas através de arranjos sexuais e afetivos, postos em circulação em agregados humanos. Como observado no mito compilado por Eurípides, em sua tragédia *As Bacantes*, quando o deus do vinho restabelece outra ordem frente à moral sexual pré-existente em Tebas, ele promove a “desordem dionisíaca”. Ao fazer isso, o que antes aparecia como caos se integra à nova ordem, conferindo um lugar de reconhecimento ao que era negado, reforçando por essa via, a dinâmica societal (MAFFESOLI, 1985, p. 185)<sup>148</sup>.

Margareth Rago (1991, p. 24) destaca que, para Maffesoli:

uma sociedade não pode impedir a manifestação das forças dionisíacas, do prazer e do lúdico que operam em seu interior, sem correr o risco de ver explodir em formas violentas e perversas essa dimensão recalcada da vida humana. Cabe-lhe, então, procurar integrar simbolicamente suas “regiões sombrias”.

O amor e o desejo em seu estado bruto são forças primárias, componentes das “socialidades de base”, que permitem enfrentar o destino coletivo (MAFFESOLI, 1985, p. 154). Para Maffesoli (1985), a sociedade apresenta antinomias entre a paixão, os sentidos, que estão no substrato social e a racionalidade presente na superfície e, por isso, nem sempre domesticável. No modelo teórico desenvolvido por Maffesoli (1985, p. 20), o coletivo se apresenta de forma idealizada, tendendo sempre ao reequilíbrio, pois não há como erradicar essa “pulsão errante”,

<sup>148</sup> Ressalvamos que, na Antiguidade Clássica não havia necessariamente uma oposição entre Dionísio, muitas vezes tido como um deus benfazejo em busca do equilíbrio das *poleis*, e Prometeus, o titã que impulsionou a razão humana pelo roubo do fogo divino. Assim sendo, as orgíacas não significariam o culto ao hedonismo em oposição às noções antigas de civilização. Cf. TRABULSI, José Antônio. *Dionisismo, Poder e Sociedade na Grécia até o fim da época clássica*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.

que é sempre mobilizadora de novos comportamentos. Embora não adotemos uma sociologia da integração, estamos usando a noção de socialidades de modo pontual, na medida em que permite reforçar um dos aspectos interativos no cárcere: o de que a sociação também se pauta pela conjugação de esforços em comum com base em afetos.

Na prisão, frente a um “nós” estranhado – a massa carcerária - também emergem companheirismos, cumplicidades e laços de proteção nas relações diádicas de uns-com-os-outros, redefinindo o *habitus*, ou seja, a identificação anteriormente assumida. Mas, é principalmente frente à “circulação coletiva do desejo”, que se coloca para cada uma das presas certa margem de autonomia, podendo se reprivatizar a sexualidade na configuração normatizada de reconhecimento dos pares homo.

### 6.3 Alheamento ou violência: táticas predominantes

A literatura especializada tem dado relevo às diferenças de comportamentos entre homens e mulheres encarcerados. Roger Matthews (2003, p. 86), por exemplo, apóia-se em Ward e Kassebaum para sustentar que mulheres constroem “estruturas sociais” na prisão com base, principalmente, em reações ao sofrimento pela ausência dos filhos, mas, acrescenta também como indicadores das diferenças o menor grau de solidariedade entre elas, assim como, a dependência e o infantilismo

As relações predominantes no “Madre” entre presas, e delas com os custodiadores, apresentam, no entanto, elementos que destoam fortemente dessas constatações. Um primeiro aspecto diz respeito à presença de reações coletivas baseadas em solidariedades amplas frente a ameaças externas ao grupo e na obrigatoriedade do cumprimento da lei do silêncio. Por outro lado, é sabido que em prisões masculinas as amizades também são raras (NEGRINI, AULER e LOMBARDI, 2008, p. 51), e, quando ocorrem, são baseadas em parcerias ou no pequeno grupo que compartilha a cela, da mesma forma que o infantilismo também é encontrado entre homens presos.

Entrevistadora: Existe amizade na prisão?

Entrevistada: “De quem? Acho que da gente mesmo. Tem companheiro de sofrimento, amizade mesmo não tenho. A gente nunca sabe quem é que está ali

na tua frente. E não vem uma falar com a outra, o mais que acontece”.(Presa nº 6).

Entrevistadora: Amizade na prisão: vamos conversar sobre isso, existe amizade na prisão?

Entrevistada: “Existe, conheci três pessoas, duas estão na rua e uma está aqui dentro da cadeia. Para mim são pessoas carentes, pessoas que já tem certa dificuldade lá na rua,sabe, de não conversar com ninguém, e daí, aqui dentro, tu conversas com uma, tem várias que não gostam, mas têm várias que gostam que tu chegues e dê um abraço, mexa no cabelo. Eu conheci muitas pessoas que eu vou levar como amizade de dentro da cadeia”.

Entrevistadora: Qual a importância da amizade para ti?

Entrevistada: “É substituir a falta da tua família” (Presa nº 10).

Por certo, constatamos que a preocupação com os filhos é parte intrínseca ao sofrimento manifestado pelas mulheres no cárcere, mas o que se discute é que essa condição não gera de imediato a passividade e a resignação ao encarceramento ou que impeça, de alguma forma, a construção e sustentação da violência no grande grupo.

Dependendo do que deseja a presa, seu comportamento se desenvolverá de forma polarizada tanto para acessar uma cela mais calma, ou, então, para ser deslocada para aquelas celas onde é possível partilhar em alguma medida de certos “privilégios” materiais e simbólicos. De qualquer forma, será um comportamento ajustado ao grupo com quem deseja partilhar o encarceramento. Esse é sua referência mais próxima, pois é com ele que manterá contato direto e prolongado e não com os custodiadores. Em virtude disto, cada presa emite sinais reconhecidos pelas demais para ser aceita nos grupos que tem em mira.

“Eu tomo diazepam porque eu tenho insônia, não é? E agora, com esse negócio de estar aqui, eu fico toda hora chorando, eu passo a noite chorando. As gurias que me acalmam. Eu nem desço para o pátio. Fico na cama o tempo todo” (Presa nº 5).

Entrevistadora: É possível evitar conflitos na cadeia, e como?

Entrevistada: “Olha, pela minha parte, eu acho que sim, não é? Porque às vezes elas me chamam, me chamam na portinhola, eu mando dizer, porque eu tomo medicação controlada, eu mando dizer que eu estou dormindo ou senão, eu grito, que agora eu não posso; que eu estou no banho, estou jantando ou estou almoçando. Então eu não me envolvo nessas coisas. É difícil ouvirem a minha voz na portinhola. Às vezes elas se pegam assim, por portinhola, na galeria, uma xinga a outra não é? E elas vão até o pátio, uma vai pegar a outra no pátio, e não acontece nada não é? só se ameaçam e falam um monte de nome uma para a outra e eu fico quietinha em cima da cama, porque eu me levanto às vezes dez para as dez, eu me levanto e vou para o pátio. Quando subo do pátio, eu acordo a

minha colega de cela, faço um chimarrão, daí nos ficamos tomando chimarrão, almoçamos, nos não pegamos a comida da cadeia” (Preso nº 3).

Entre as presas que não querem se envolver em conflitos, a tática mais utilizada é a do alheamento. Essa pode ser acionada individualmente, como auto-exclusão, sendo muitas vezes acompanhada pelo uso excessivo de medicamentos psiquiátricos (diazepan, por exemplo), ou em conjunto, com o pequeno grupo, manifestada pelo fechar-se na cela. Em ambos os casos, o regime de encarceramento construído será ainda mais duro que para as demais, pois se obrigarão a maior imobilidade, fixando-se com mais frequência à própria cama e à cela.

Para Goffman (1990, p. 59), durante o encarceramento os indivíduos acionam “táticas” ou modalidades distintas de comportamentos visando se adaptar aos processos invasivos da subjetividade e às restrições impostas pela instituição. Essas táticas possuem correspondência com a personalidade de cada preso, se apresentando por meio de uma variada gama de manifestações de comportamentos, como por exemplo: a) abstenção das interações que não afetam diretamente seu corpo; b) intransigência ou quando se coloca em posição de desafio e se nega a cooperar; c) colonização ou adesão à instituição que se torna idealizada pelo interno; d) conversão ou aceitação da interpretação institucional sobre si mesmo e seu papel, sendo bastante colaborativo com os custodiadores. Goffman também aponta o “se virar” como tática geral a que todo interno se obriga a manifestar frente aos constrangimentos e carências impostas pela instituição.

Importante observarmos que o processo adaptativo que envolve o interno é, para Goffman (1990), uma realidade gerada a partir da oposição sempre presente entre internos e equipe dirigente. É essa relação polarizada que centraliza as interações mais significativas numa instituição total e, ao mesmo tempo, direciona os indivíduos presos para adotar o grupo como referência de conduta. Mas essa dinâmica carcerária também coloca limite para a ação da guarda: o uso da violência aberta é questionado na medida em que os guardas são funcionários de Estado e precisam validar seus comportamentos por normas burocráticas. Por outro lado, a necessidade de legitimar sua função e obter a cooperação dos internos é reforçada por um conjunto maior de recompensas e castigos que estão à sua disposição. Mediante esse quadro, o resultado verificado por Goffman é a homogeneização das condições do encarceramento, ao mesmo tempo em que a adaptação individual transcorre dentro de uma pauta mais variada de opções.

As modalidades adaptativas, descritas por Goffman, estão próximas da noção de prisionização de Donald Clemmer (1970), conceito este que se refere ao processo de adesão ao grupo e submissão individual à cultura da prisão. Para Clemmer, há graus diferentes de prisionização, já que o indivíduo pode aderir a alguns aspectos da cultura prisional e não a outros. Por isso, segundo Clemmer (1970, p. 482), embora as vivências transcorram em grupo, os processos adaptativos apresentam variações dependendo da personalidade, maturidade e laços extramuros que cada indivíduo possua.

Verificamos que as atuais condições de encarceramento feminino conduzem a maior rigidez na prisionização e, em decorrência, a processos adaptativos mais limitados para a maioria das presas, apoiando a tese de Roger Matthews (2003, p. 85) que a cultura é um fazer dinâmico e “os modos de adaptação não são estáticos”. Essa rigidez é dada, principalmente, para garantir a sustentação das redes de poder, cumplicidades e apoios no intramuros auferidos por alguns grupos de presas. Mas, estando mais disponíveis ao grupo, é a ele que todas presas devem se adaptar primordialmente e, por isso, o processo adaptativo passa a se situar nos extremos - como adesão à violência cotidiana ou como alheamento.

A prisão nunca foi um mundo de solidariedade completa como atestam diferentes autores (MATTHEWS, 2003; LEMGRUBER, 1999; CHIES, 2008). Múltiplas formas de conflitos coletivos e interpessoais emanam das relações forçadas entre indivíduos presos. Mais ainda, ao se considerar as situações de precariedade física e material e a superpopulação, o comando partilhado com lideranças e os interesses pecuniários envolvendo presas e alguns funcionários em ilícitos. Também concorre fortemente para situações de instabilidade o fato que um número ponderável de presas estarem em regime provisório, implicando que muitas não tenham interesse em se envolver com qualquer proposta institucional (trabalho, por exemplo) devido à expectativa de alcançar a liberdade em pouco tempo. No outro campo, estão as que já foram sentenciadas e possuem longas penas. Por saberem que suas relações na prisão não serão efêmeras, buscam se agregar conforme trajetórias partilhadas no extramuros ou segundo identificações construídas no intramuros. Essas identificações, em geral, decorrem do desempenho e ganhos (materiais e simbólicos) que alguns grupos auferem frente à massa carcerária, mas também se apresentam, no limite oposto, as que querem “puxar cadeia” sem maiores complicações e que buscarão a intimidade do pequeno grupo, mantendo-se alheias às demais

Edmundo Campos Coelho (2005, p. 33–36) defende que a violência tem relação com a falta de respeito aos direitos dos presos e com a frequência com a qual as arbitrariedades são promovidas pelos guardas. Igualmente, as respostas dos presos podem ser lidas dentro desse contexto como parte da rotina e do mecanismo de catarse que alivia a tensão própria à vida no cárcere. Assim, a violência nas prisões, especialmente quando se trata daquela entre presos, não se deriva diretamente da superlotação e da escassez de recursos, mas advém das regras construídas internamente pelos mesmos. A explicação encontrada está na instituição de redes forjadas em termos de favores, dependências e proteção, às quais se acrescentam o pequeno efetivo da guarda e a arquitetura das prisões que acumulam deficiências, conduzindo a administração à impotência para coibir abusos em meio aos presos. Esse conjunto de condições levou a que, depois do surgimento dos grupos organizados no ambiente prisional, as administrações, por comodidade, deixassem para os próprios detentos encontrar modos para solução dos conflitos internos (COELHO, 2005, p. 130).

O cotidiano processado nas galerias fechadas do “Madre Pelletier”, com distanciamento da guarda, implicaram mudanças nas dinâmicas interativas na medida em que se redefiniram papéis sociais, conflitos passaram a ser mediados pelas próprias detentas por meio de códigos e controles informais com sanções para aquelas que se afastam das regras estabelecidas para o grupo.

As sentenças mais severas atribuídas às mulheres envolvidas nos chamados “crimes hediondos” geram a experiência prolongada de privações básicas (materiais, afetivas e de segurança). Promovem, além disso, maior experiência quanto às características desenvolvidas em grupo e dos comportamentos individuais dos custodiadores, das suas reações, bem como quanto à capacidade em lidar proveitosamente com a corrupção dos funcionários.

Em termos da atuação das lideranças, também deve ser considerado o perfil delitivo: o fato que a maioria está condenada por envolvimento em redes do tráfico de drogas, cujo acesso a essa mercadoria (moeda forte na prisão), compensa para algumas presas correr riscos. Tal acessibilidade provê ganhos duplamente: financeiros, que permitem sustentar-se na prisão e sustentar suas famílias e, de poder sobre as demais presas, com a colonização de alguns espaços prisionais.

Tratando do tráfico em uma grande cidade como o Rio de Janeiro, Michel Misse (2006, p. 110) argumenta que é a própria racionalidade econômica que move os indivíduos para ações

violentas nesse mercado bem como, move o próprio mercado. Como o tráfico de drogas nas grandes cidades é feito, principalmente, sob a forma de um “mercado varejista”, em geral, apresenta baixo capital de giro, ausência de comando hierarquizado unificador de diversos grupos e dispersão dos compradores por atacado. Com exceção da terceira característica, as duas primeiras definem a lógica que penetra a prisão, embora a prisão seja um território contido numa escala muito pequena comparativamente a um bairro ou a cidade e apresente um número finito de clientes.

“Não, por causa que não é bonito falar, não é? Mas eu acho que nesta parte a mulher é mais inteligente que o homem, porque elas [traficantes] vão tirando tudo o que elas [presas] têm aqui entro. Elas sabem que depois que sair para a rua nunca mais” (Presas nº 1).

Perdas financeiras repercutem mais sobre um capital de giro menor e, por outro lado, a desconsideração da regra de mercado que determina que dívidas contraídas necessariamente devam ser pagas são condições que incidem sobre a posição da liderança no intramuros, pois afeta seu capital de giro e, simultaneamente, gera perda de seu prestígio junto às demais presas. Como a prisão contempla internamente um número finito de clientes, essa condição faz com que o lucro alcance um limite, a partir do qual não há como expandi-lo nos limites do intramuros, levando as lideranças a dependerem fortemente do pagamento das dívidas para que o mercado siga funcionando. Contudo, em se tratando de prisões, onde há contato físico diário entre usuárias (clientes) que nem sempre podem pagar, e lideranças que dependem do pagamento das dívidas contraídas, as soluções para esse impasse necessariamente redundam em violências.

“É que as do E são primárias, mas têm umas primárias que são muito doidas. As do D são aquelas que já estão lá há muito tempo, que nem a XXXXX [nome da presa], são pessoas que têm anos de cadeia, muito revoltadas. Aí, já querem dar bala, já querem dar facada. E elas são muito desaforadas com as agentes. Elas não têm medo das agentes. Então, elas têm um certo receio. No E são as mais novas, que vivem na rua, descuidistas. Geralmente as do tráfico já chegam pedindo trabalho. Já as do 155 [artigo] são mais violentas e também porque estão de passagem. Elas entram e já saem, não é? Por isso é que é bem classificado” (Ex-presas).

Entrevistada: “Podendo elas enfrentam uma colega uma da outra. Se não quer dar uma blusa para ela vender, para ela fumar ou sei lá, qualquer coisa assim, elas ficam brabas, sabe? Então, por isso que dá esses tumultos às vezes”.

Entrevistadora: Se uma presa tem atitudes que as outras não gostam como reagem?

Entrevistada: “Se estão na mesma cela, elas pedem para a funcionária ou alguém para tirar que não dá para conviver com aquela ali junto, elas pedem para tirar, elas trocam, botam noutra cela” (Presa nº 3).

O fato de, rotineiramente, grupos de presas poderem aplicar sanções às demais, chegando inclusive à pena de morte, como punição extrema e reconhecida no código informal, indica que estamos diante de uma sociabilidade marcada pela “microfísica da violência” (TAVARES DOS SANTOS, 2009, p. 41). Por meio deste conceito, Tavares dos Santos (2009, p. 36) reporta a violência como fenômeno intrínseco a sociabilidades de grupos que passam a vivenciá-lo como “linguagem e como norma social”. Mais do que ser somente resultado da racionalidade econômica, essa modalidade de resolução de conflitos indica a deterioração do monopólio legítimo do poder exercido pelo Estado, que passa a partilhá-lo com atores não-estatais, repercutindo nas instituições em termos de uma crise de dominação ao “favorecer formas de violência entre grupos”.

Tavares dos Santos (2009, p. 37-39) retoma a noção Elisiana da articulação entre a estrutura social e a estrutura da personalidade, ou a maneira como, historicamente, a modernidade construiu formas de controle social na qual a agressividade dos indivíduos foi sendo contida e ritualizada, mediante o processo de institucionalização de regras e proibições que logrou centralizar o poder. Quando o “controle social é mais frouxo”, as auto-limitações se esvanecem e cede lugar ao “*ethos* guerreiro” ou ao uso da beligerância, do recurso à força física que, no mais das vezes busca o “aniquilamento do outro”, caracterizando-se então a violência como “excesso de poder”.

Nesse ponto, Tavares dos Santos (2009, p. 41), discute as especificidades nos processos que envolvem “conflitos”, “poder” e “violência” enquanto termos não necessariamente relacionais. O conflito – processo de tensionamento pertinente à própria dinâmica social -, supõe que, em algum momento, as partes estabeleçam formas de normatização e negociação; da mesma forma o poder, em sua pretensão à hegemonia, implica em abertura de canais para processar conflitos e estabelecer consensos (condição de legitimidade do poder). Já a violência, entendida enquanto modalidade de excesso do uso da força, define-se como não negociável ou um processo que “atinge no limite, as condições de sobrevivência, materiais e simbólicas, daquele percebido como outro, anormal ou desigual, pelo agente da violência”.

Entrevistadora: Quando chegaste aqui, foste direto para a creche?

Entrevistada: “Não, não, eu passei pela galeria E, aquilo ali é um inferno”.

Entrevistadora: Como é a relação entre o pessoal da galeria E?

Entrevistada: “Bah! Ali é um inferno. Quando tu vês uma arrastou a outra para o banheiro, daqui a pouco, não é? Uma arreventou a cara da outra, quebrou o pé e ninguém viu nada. É assim. E as funcionárias, não é? Ninguém sabe, ninguém viu. As mulheres gritam, fazem pedalação, é bem diferente”.

Entrevistadora: E porque é tão agressivo assim?

Entrevistada: “Porque para algumas tem que ser assim. Como é que eu vou dizer para a senhora? Porque com algumas tem que ser assim, só na base do grito. Só que algumas pagam pelas outras. Sempre foi assim e sempre vai ser. Elas brigam, elas pedalam, elas te dizem nome, elas xingam os funcionários”.

Entrevistadora: E com as outras presas, elas também são agressivas?

Entrevistada: “Não, não, às vezes não, depende da presa, depende do que tu fazes, depende do que tu és, não é? Eu nunca briguei dentro da cadeia, e nunca, eu nem discuti, eu sou daquelas que escuto e fico para mim não é? Entrou aqui, saiu aqui não é?” (Presa nº 6).

Tendo sido abandonado o “modelo correcional” (TAVARES DOS SANTOS, 2004, p. 6), internamente se apresenta novas formas de institucionalização das relações sociais, nas quais as presas se tornam, em parte, protagonistas (as lideranças e suas favorecidas) no uso da violência, enquanto a maioria acata o código informal e, nesse contexto, as interdependências transcorrem em meio a tensões ampliadas entre grupos, subgrupos e díades.

Também como resultado do afastamento do modelo correcional vemos que o manejo (im)possível da população carcerária passou a ser feito mediante os mesmos recursos segregativos da sociedade extramuros. Parafraseando Lea e Young (apud YOUNG, 2002, p. 177), os controles internos são processados principalmente pela construção de barreiras nas relações inter-grupais em que o recurso à força dispensado pelas lideranças se apresenta como dispositivo eficaz para manter as presas “em suas próprias reservas” causando problemas para elas mesmas e reduzindo os problemas para a instituição.

A institucionalização da violência como a principal norma de interação mantém o processo sociativo prisional liquefeito. Com isso não se estabilizam as relações sociais entre os diferentes grupos, ou melhor, só se estabilizam na condição de manutenção de uma “terra de fronteira”, como a descreve Bauman (2005, p. 109). Com esta noção é apontado o espaço limiar no qual os grupos de interesses se comprometem a manter a informalidade dos códigos de conduta quando baseados na lei do mais forte. Nesses lugares, embora a insegurança afete a

todos, as partes não desejam, de fato, alterar as relações dominantes, na medida em que os benefícios obtidos são mútuos.

Estando sujeitas à sociedade das cativas e considerando a modalidade de confinamento sob a forma coletiva, no qual algumas mulheres possuem margem de manobra consideravelmente mais elástica que outras, os processos adaptativos se restringem para a maioria e se tornam mais defensivos, enquanto comportamentos disruptivos são ampliados para aquelas que sustentam ativamente o código informal.

## 7. CONCLUSÃO

### ICHTAR (INANNA OU ASTARTÊ), DEUSA DA GUERRA, DA FERTILIDADE E DO AMOR

Neste estudo buscamos compreender os vínculos entre as interações sociais desenvolvidas no Madre Pelletier e as práticas formais e informais de controle que incidem sobre as mulheres encarceradas por tráfico de drogas.

Mostramos que a estrutura social da prisão feminina foi profundamente alterada, impactando saberes consolidados acerca das interações movidas por mulheres no ambiente sócio-prisional. As interações entre presas se assemelham àquelas produzidas entre homens encarcerados, as quais são pautadas pela violência e na obediência estrita à lei do silêncio. No espaço social da prisão, vislumbrou-se um jogo dinâmico de conflitos, acordos, alianças temporárias e alguns consensos entre presas e delas com os agentes penitenciários que permitiram a formação de hierarquias e acesso diferencial aos poucos recursos disponíveis.

Alguns grupos possuem longa trajetória nas prisões femininas, tais como o das *trabalhadoras*, *cadeeiras*, *políticas*, *sem-sacolas* e *zumbis*. Mas, há os que surgem diretamente na relação entre drogas e poder, sendo este o caso das lideranças quando estas sobrepõem os papéis da “*plantão*” e o da mercadora de ilícitos, bem como, o grupo das “*favores*” que entram no circuito direto da sustentação de poder das líderes na massa carcerária. Em outros casos, os grupos se caracterizam pela ausência de poder, dependência e estigma, como é o caso das *mucas* e também o das *pedreiras*, o das *estrangeiras* e presas de outros estados; estas duas últimas principalmente quando não acessam o trabalho prisional e se encontram sem suporte familiar. Ocorre que os grupos tradicionais também são redefinidos em termos desses vínculos: as *trabalhadoras*, nos casos em que dependam da aquiescência das lideranças para se manterem na função; as *zumbis* por usarem medicamentos psiquiátricos e que se apresentam em maior número por necessidade de deixarem as drogas e contornarem a abstinência.

Observamos que o confinamento coletivo aparece como modalidade de organização e distribuição das presas no espaço prisional e constitui regime de vida em comum. Essa forma se assemelha ao modelo existente nos presídios masculinos, no qual os presos possuem relativa autonomia com relação à guarda, na medida em que esta concentra suas ações sobre o controle securitário da instituição e não sobre as relações cotidianas entre presos.

No período em que fizemos a pesquisa, o controle institucional repartido com grupos de presas resultava em maior independência da massa carcerária com relação aos custodiadores. Ao mesmo tempo, essa condição reforça o papel das lideranças, sua posição no grupo e a legitimidade para mediar conflitos e aplicar sanções às outras presas com base no código informal desenvolvido no intramuros. Mas, a relativa autonomia quanto aos custodiadores e os riscos advindos do poder despótico das lideranças impulsionam a necessidade de agregação em pequenos grupos que são organizados nas celas. Esses grupos são formados conforme critérios estabelecidos, tais como, o de aderir ou não a uma religião, usar ou não drogas, ter ou não rivalidades advindas da rua, definindo proximidades e distâncias entre as presas. Em decorrência, a existência de subgrupos aumenta a previsibilidade das interações entre presas por meio da exigência à maior integração e exclusão das inconformadas.

O confinamento atual das mulheres implica em rompimento com o paradigma da prisão-internato desenvolvida pelas Irmãs do Bom Pastor baseado em objetivos institucionais disciplinadores. Tais objetivos eram mantidos visando o resgate moral da mulher e se concretizava no “que fazer” institucional através da vigilância individualizada e de inúmeras prescrições sobre o corpo feminino. Como resultado, a organização social das presas se refletia em maior homogeneização e em relações polarizadas com os custodiadores.

O confinamento atual é massificado e, com isso, se esvai a orientação para o atendimento da especificidade feminina que marcou a trajetória da Penitenciária. A prisão “feminina” existiu quando não havia grande encarceramento também para mulheres e se caracterizou, principalmente, pelo seu ajustamento moral aos padrões consensuados quanto ao desempenho dos papéis de mãe, esposa e dona de casa. Foi com esse sentido atribuído ao feminino que a configuração prisão para mulheres foi pensada e isso implicava em instituição totalizante e no desenvolvimento de práticas uniformizadoras específicas; ela era um meio de um discurso heterossexual compulsivo e de sujeição e recalque de quaisquer outros “desvios” que a mulher apresentasse. Em outros termos, existiu uma prisão “feminina” enquanto a prisão foi máscara de convento. Agora que não se tem mais isso, o que se tem, de fato, é uma dinâmica equivalente a que se desenvolve entre homens encarcerados, formada pelo

confinamento massificado, precário e pelo abandono do Estado; pela ausência de rotinas e imposição do ócio para a maioria; pela organização segmentar baseada em estratificações sociais, no código informal e acessos diferenciais aos recursos; pela presença de grupos de estigma construídos segundo “excessos” ou por critérios de consumo, tais como usar drogas excessivamente e não poder pagar ou, então, segundo “ausências” dadas por critérios de classe, como é o caso de presas que não recebem sacolas de mantimentos, situações essas que justificam exclusões.

A realidade atual do encarceramento feminino encontra sua gênese nos movimentos de rebeldia promovidos pelas presas no contexto dos últimos 20 anos. Esses eventos tiveram menor envergadura quando comparados com os que eram promovidos nos presídios masculinos, mas resultaram igualmente em eficácia na alteração de relações de poder e contrapoder na Penitenciária Feminina. As rebeliões de presos no Brasil estão bastante associadas a situações extremas em que terceiros são colocados em risco (familiares, funcionários, outros presos), dificultando a compreensão do que seja esse fenômeno. No entanto, esses são eventos comuns e formam o repertório de resistências que os presos oferecem ao encarceramento, atingindo, igualmente a prisão feminina.

Os eventos analisados possuem referência na orientação conferida pelas autoridades estaduais às políticas penitenciárias, sendo estas concebidas para impedir ou neutralizar as rebeldias dos presos e oscilando sempre entre o autoritarismo e a liberalização. As políticas penitenciárias em distintas conjunturas têm em comum o fato de serem imediatistas, não obedecendo, portanto, a qualquer planejamento de mais longo prazo e aparecendo, antes, como respostas dos governos aos acontecimentos.

As primeiras rebeliões, ocorridas no início dos anos 90, apresentam denúncias de maus-tratos e reivindicações por melhorias no cárcere e no atendimento à saúde delas e dos filhos. Embora tenha havido influência das rebeliões masculinas, as presas manifestaram disposição em não recuar de seus objetivos e evidenciaram seus protagonismos, mostrando que os atos de submissão femininos ou da resignação ao encarceramento, até então dados como verdade pelo próprio discurso instituinte da submissão, eram passíveis de serem questionados ao darem visibilidade às condições de embrutecimento e precariedade vividas por elas.

A política governamental de humanização dos presídios que estava em curso à época, se direcionou as presas através do abrandamento das condições de cumprimento da pena, da requalificação profissional e por meio de reformas que voltaram a atender necessidades específicas das mulheres, promovendo o atendimento mais adequado às crianças

com uma nova creche, cozinha e melhor assistência à saúde. Com isso, manteve-se um sentido de comunidade entre elas, evitando que o papel das lideranças tomasse corpo nesse período.

O período imediatamente posterior, entre 1996 e 1999, foi marcado pelo endurecimento punitivo e negação de concessões como política de governo, resultando em fortes reações dos presos à condução que era dada ao encarceramento. Na outra ponta, representada pela gestão dos servidores penitenciários, o descaso governamental e, mais do que isso, a retirada de benefícios que culminaram em perdas salariais, bem como, em redução do número de funcionários gerou descontentamentos, levando os agentes penitenciários a se afastarem ainda mais do controle direto de presos.

Entre 2000 e 2004 as insurgências das presas se devem a reivindicações em prol de melhorias coletivas para a saúde e contra arbitrariedades e discriminações por parte da direção. A partir deste período, as presas se envolvem nas rivalidades de funcionários e nos esquemas de poder. Em 1998 houve um ensaio da partilha do poder, visto que agentes e presas utilizaram-se uns dos outros na defesa de um interesse que se mostrava em comum: a retirada da direção do Madre que causava descontentamentos em alguns setores. Esse episódio apresenta alianças e compromissos como produtores das rebeliões e não só como efeito delas. É porque essas redes de relações existem que algumas das rebeliões aconteceram e resultaram em maior solidez, em redes que passaram a se perpetuar no controle da Penitenciária. Especificamente no período entre 2006 e 2008 se consolidaram as relações entre esses grupos. Se instituiu uma governamentalidade no Madre em que lideranças e uma parte do *staff* passaram a compartilhar o controle em nome da manutenção de algum tipo de ordem institucional.

Questionamos a noção da existência de um Estado Paralelo promovido por presos frente a uma pretensa falência do Poder Regulador e mostramos que no Madre houve um consórcio de interesses entre grupos e que este emergiu em virtude da deliberação de governos por se afastar de seus deveres para com presos e funcionários. Propositadamente os espaços foram sendo deixados para o estabelecimento de alianças espúrias em meio a jogos de poder, com a transferência da função estatal do controle direto dos presos para suas lideranças.

As líderes que surgiram no Madre nesse momento possuíam ligações orgânicas com o tráfico ou poder na rede extramuros e no intramuros souberam catalisar a atenção das presas, estabelecendo a mediação política e traduzindo a inconformidade em ações de protesto e reivindicações. Souberam, ainda, constituir laços de cumplicidades com setores corrompidos

do funcionalismo. Dessa forma combinaram carisma pessoal com funcionalidade, prestígio e reconhecimento com a imposição da sujeição para o restante das presas. Esse carisma adveio, portanto, da posição e poder extramuros e da sustentação de redes de apoio internamente; do reconhecimento feito pelo *staff* quanto sua funcionalidade na garantia da ordem; do conhecimento que detém sobre a dinâmica carcerária e por saberem capitalizar rebeldias e inconformidades. Diferente do período anterior quando presas líderes recebiam atenção das demais em razão do prestígio adquirido por seus maridos ou companheiros no mundo prisional.

A prisão feminina no momento atual apresenta maior porosidade e perda da soberania administrativa. A presença constante de outras instituições e de ONGs em seu espaço significa maior controle externo, implicando também no sentimento de redução da autoridade pela guarda. Essa condição se agrega ao comportamento pouco padronizado mantido pelos agentes penitenciários, ao maior número de incidentes interpessoais promovidos por presas que não querem a presença da guarda nas galerias e por setores da guarda que estimulam conflitos entre presas, mantendo as interações sob tensão e informalidade.

Quanto ao trabalho do agente penitenciário este segue apresentando carência de pessoal, sobrecargas e horas extras sem reconhecimento financeiro. A característica da penosidade do trabalho, acrescida da exigência de maior escolarização, ambos são incompatíveis com as condições reais para execução das tarefas: a falta de estrutura física para distribuir presas segundo regime da pena; a presença de um grande número de presas provisórias que se tornam um “efetivo flutuante” que sobrecarrega as estruturas da prisão, além de apresentarem menor comprometimento e disposição para cumprimento de regras ou para serem ocupadas; a ausência de espaços na prisão para implantar um sistema de recompensas baseado em oferta ampla de trabalho prisional e melhor uso do tempo da apenada, além da falta de espaços nas celas; as carências materiais (cobertores, colchões, talheres, entre outros) que dificultam o atendimento mínimo a que todo preso tem direito para cumprimento da pena com dignidade.

A distribuição escassa de bens e recursos acaba por sustentar dependências/subordinações quando não formas disfarçadas de servidão entre presas. Por outro, a heterogeneidade presente no grupo dos agentes penitenciários, que formam grupos distintos em termos de interesses e concepções acerca da relação com as presas e da condução do encarceramento, dificulta a formalização das relações sociais no intramuros. Em grande parte, a LEP está esvaziada por falta de provisão física e funcional para sua implementação,

assim como é atropelada pelo movimento de Lei e Ordem com suas demandas pela proliferação de leis repressivas que ampliam as penas e criminalizam cada vez mais. A ressocialização se torna uma retórica que não cabe no horizonte da instituição na forma como ela se encontra.

Os controles formais sobre a mulher que trafica se apresentam em meio ao discurso que a representa como membro de um coletivo perigoso. Na atualidade, são as drogadas, traficantes e membros de quadrilhas, as categorias preponderantes de mulheres puníveis e que representam o mal a ser exorcizado. As práticas penais, tais como se apresentam atualmente, se afastam dos modelos tradicionais no que se refere ao crime e à mulher criminosa. Afastam-se da visão liberal que considerava que em algum momento o indivíduo escolhe se desviar, sendo a punição um mecanismo eficaz para a retomada do “caminho do bem” pelo infrator, bem como, da punição defendida pelos positivistas, que viam no criminoso alguém que oferece riscos como resultado de sua estrutura física e psíquica doente. Essa realidade se transformou em razão dos novos discursos de verdade. Agora, o discurso parece afirmar que não importam os motivos que condicionam o crime, as causas por detrás do comportamento criminoso, mas que o desvio deve ser punido em nome de um fim: a defesa social que por si só justifica a pena. A mulher do discurso positivista é alguém que se desvia por fragilidades (psicológicas, econômicas ou de socialização), necessitando ser tutelada e recuperada. Agora o discurso punitivo se bifurca: de um lado apresenta as dóceis; de outro, marca a traficante como alguém irre recuperável, que deve ser deixada à própria sorte.

Antes, o crime cometido pela mulher era percebido como resultado de sua emotividade e ausência de raciocínio lógico, da fragilidade e dependência em seus vínculos com terceiros. Agora ela é a delinquente astuta e poderosa, cujo risco que oferece é ainda maior ao corpo social. A gravidade de seu ato é se adensa porque sobre ela pesam dois estereótipos: o da desviante dos papéis tradicionais e o da mulher que deliberou ser criminosa por razões utilitárias, instrumentais, dentro de uma lógica tida como masculina.

A vontade de verdade da tradição liberal tentava compreender o crime feminino como injunção aos desvios do marido e, por isso, sua responsabilidade penal, embora existisse, era menor; a dos positivistas consistia em tentar entender as razões intrínsecas à personalidade ou às condições objetivas que geravam a periculosidade da mulher. Essa vontade de verdade mudou: a natureza da delinquente e os motivos de seus desvios já não importam mais. São discursos que se orientam para descobrir formas de preservar a maioria composta por aquelas que, pretensamente, não se desviam e, por isso, incide sobre a infratora de uma forma dura através de procedimentos diferentes. O primeiro procedimento é o de

imputar penalmente à mulher a responsabilidade pelo ato criminoso. Tratando-a em condição de igualdade com os homens no que tange a responsabilidade pelo crime, se apresenta como discurso não sexualizado. Assim, estando os sexos em condição de paridade na produção discursiva, a mulher deve responder plenamente por seus atos. Mas, posteriormente, o discurso penal se orienta para um segundo movimento, esse estritamente sexualizado, já que passa a ser o da invisibilidade das condições reais de existência das mulheres, atingidas tanto pela pena como pela invisibilidade de seus laços familiares e sociais.

A monstrosidade atribuída às mulheres está de fato ligada à negação do ideal feminino da maternidade, segundo um determinado tipo de família e de valores aceitáveis pelo próprio discurso, no qual este cria a ideia da existência da mulher potente, desviada daquele ideal sustentado pelo padrão masculino. Aqui se introduz um paradoxo: ao mesmo tempo em que suas ligações afetivas, sexuais, e familiares são negadas no processo de imputação penal, a mulher é penalizada também por se desviar desses vínculos. Ao mesmo tempo em que é vista como empresária do crime, cuja racionalidade é tida como masculina, ela é punida por ser criminosa tal como o homem, mas ainda mais por não ser a mulher dócil idealizada pelo discurso androcêntrico.

Verificamos diferentes perfis de mulheres envolvidas com delitos de drogas, o que nos permite afirmar não ser o discurso sobre o feminino sustentável no que se refere às mulheres encarceradas. Em termos quantitativos, predominam as que possuem idades acima dos 30 anos e metade delas tem um ou dois filhos. A maioria é de brancas e pardas, apresenta baixa escolaridade e declara ter profissão. O destaque ficou por conta da idade, sendo os demais índices compatíveis com os que se registram para a maioria da população feminina no Estado. Observamos que a participação de mulheres com mais idades em delitos de drogas se deve também à preferência dos traficantes pelo recrutamento dessa população, aparecendo ainda casos em que traficar corresponde a uma atividade complementar da renda.

Os depoimentos mostram que as mulheres presas são capturadas não só pelas engrenagens repressivas, mas, também, pelas engrenagens do tráfico em sua promoção de relações cativas, mantidas através da dependência ao uso de drogas, dívidas e obrigações ou por dependência de algum familiar (companheiro ou outro membro da família) quando esses contraem dívidas na prisão. Mas, nem sempre a mulher aparece sujeitada na relação que mantém com o tráfico, aparecendo casos em que se apresenta adesão e compartilhamento da lógica mercantil que é própria à comercialização das drogas, bem como aceitação dos riscos advindos desse comércio. Essas mesmas engrenagens, repressivas e do tráfico, incidem ainda sobre famílias inteiras. Podemos citar casos em que os progenitores acabam presos e os filhos

pequenos e adolescentes sofrem os efeitos do encarceramento e do abandono. Outros casos são dados pelo aprisionamento de vários membros da família e das visitas dos parentes mais próximos que ocorrem durante vários anos e em períodos alternados, já que muitos reincidem. Essas condições geram estigma sobre o grupo familiar e o que podemos denominar como domesticidade da própria prisão, quando esta se torna um espaço contíguo ao lar onde membros de uma mesma família desenvolvem suas sociabilidades.

Outro aspecto a considerar é o da posição da mulher nas redes do tráfico de drogas, onde aparece como vendedora a varejo, sendo essa a condição da maioria e, por isso mesmo, é procedente a noção que o tráfico de drogas representa, acima de tudo, uma criminalidade de massas. A segunda posição de destaque é a da “mula” e, nesse caso, observamos não se tratar de grupo homogêneo, pois tanto pode ser motivado por envolvimento de algum parente como por adesão delas próprias, havendo casos de alternância de posições na rede como “mula” e intermediária (contratante de outras “mulas”) ou como “mula” e vendedora a varejo. A posição que ocupa menor número de mulheres é a de gerentes de ponto de venda, mas também é essa a que indica a ascensão de mulheres nas redes do tráfico. Há situações em que as mulheres substituem o marido quando este é preso, mas se registra também que, em outros casos, a iniciativa pelo estabelecimento do ponto de vendas se deve a própria mulher, demonstrando que exercem papel ativo na ocupação de espaços.

Nas relações intramuros a maternidade é ponto de corte que separa mulheres consideradas boas e más, merecedoras ou não da punição, sendo esse um valor compartilhado entre presas e agentes penitenciários. Embora a maternidade seja representada idealmente, como distinção quanto à conduta feminina desejável, o atendimento a essa esfera da vida das presas tem sido preterido em virtude da fixação das práticas institucionais no eixo da segurança e não no da ressocialização. São constatadas reduções das considerações de gênero relativas à condição materna das presas e a possibilidade de ficarem com seus filhos pequenos enquanto cumprem a pena. É correto afirmar que a Penitenciária já não apresentava condições físicas e funcionais para a permanência da creche dentro de suas dependências como vinha ocorrendo até anos recentes. A instalação da creche em uma galeria implicava certamente em riscos à segurança das crianças, além do fato de estarem cumprindo pena junto com suas mães. No entanto, a ausência de espaço e condições adequadas para a permanência dos pequenos, especialmente no caso de presas que não possuem apoio familiar, implica igualmente em que os custos do encarceramento das mães recaiam de forma trágica sobre os filhos, significando abandono e maior vulnerabilidade para os menores.

Outro aspecto de redução quanto a considerações de gênero, mas que aparece em sua positividade é dado pelo afastamento institucional de estereótipos heterossexistas com tolerância a manifestações homossexuais e à permissão para visitas íntimas. A sexualidade das presas não se expressa mais como via de normalização da mulher a papéis de gênero. Essa abertura da prisão para a expressão homossexual e para visitas íntimas (fato relativamente recente na história da Penitenciária) tem correspondência com as percepções acerca da liberdade sexual e das críticas feministas, bem como, da maleabilidade e autonomia sexual contemporâneas. No Madre, os custodiadores passaram a aceitar o homossexualismo e o acatamento a visitas íntimas como técnica de controle positiva em torno do reforço da ordem institucional, diante da ineficácia do constrangimento aos corpos pela ordem normativa restrita ao heterossexismo.

As mudanças na morfologia das interações aproximaram o Madre do modelo de encarceramento masculino. Isso significa que o encarceramento vinculado ao específico feminino, enquanto maternal, passivo, sujeitado, parte de uma cultura homogênea e marcada por vínculos afetivos e familiares, não mais se sustenta. A insegurança, a ótica racional e instrumental de mercado, a presença do código informal repercutem sobre o regime de vida em comum e conduz a maioria das presas a processos adaptativos mais limitados, tendendo ao alheamento ou à violência e neste último caso, ao consumo da própria delinquência. Em certo sentido pode ser pensado como reuniformização dos comportamentos a duas adaptações predominantes que podem ser tratadas por líderes e equipe dirigente

Nesse ponto se coloca uma segunda questão: a de saber se a configuração prisão é masculinizante, no sentido de tornar a mulher presa assimilada aos valores entendidos como masculinos ou viris representados pela beligerância, maior impulsividade para aquisição de poder, maior rudeza e recalque dos afetos. Derivada dessa premissa se coloca saber se essas mudanças correspondem à imposição do modelo masculino de encarceramento.

As interações entre as presas e entre elas e os custodiadores não são um espelho das prisões masculinas, ambos protagonistas foram ativos na instituição e sustentação do modelo de confinamento desenvolvido no Madre. Mostramos que a relação com as drogas no intramuros, os ganhos proporcionados por esse comércio e as relações espúrias entre grupos de funcionários e grupos de presas condiciona interdependências e sustenta hierarquias na massa carcerária, sendo esse o resultado da imersão das presas nos jogos de poder que transcorrem na prisão.

Se a mulher exerce a violência e a produz de forma reiterada, com independência de sua condição de mãe e de sua sexualidade (heterossexual, bissexual, homossexual) é porque o

exercício da violência era antes uma possibilidade que estava subsumida, o que já não se verifica. De fato, os comportamentos desenvolvidos na prisão vinculam às mulheres a uma multiplicidade de identificações para usar os termos de Judith Butler (2003, p. 201), que tanto as qualificam no padrão concebido como masculino marcado pelos elementos designados como racionais, decisório/impositivo, auto beneficiador e beligerante, como também, pelos designados como femininos, entendidos enquanto dimensão emocional, dialógica e cuidadosa

Concordando com Bourdieu (1999, p. 33) temos que a existência de “um homem viril” ou de “uma mulher feminina” corresponde a um “artefato social”, ou seja, à ordem das representações na forma como os gêneros são enunciados e apreendidos socialmente. Nossa concordância com Bourdieu<sup>1</sup>, no entanto, acaba aí, na medida em que não há como sustentar a naturalização de um princípio ou algo imanente ao masculino, dado como tendência à perpetuação qualquer que seja o contexto considerado. A “ordem masculina” tem sofrido alterações que a desafiam tanto em seus aspectos estruturantes quanto estruturados.

Por outro lado, mesmo considerando a dimensão conservadora de toda instituição e, especialmente, a da prisão, com todos seus recursos impositivos, a ordem masculina por certo ressoa e mantém seus resíduos, mas devemos levar em conta que qualquer estrutura social sofre mudanças ao serem experienciadas coletivamente pelos indivíduos, não sendo simplesmente reproduzidas.

Não se concede à mulher “uma forma de especificidade corporal autônoma e ativa” (GROSZ, 2000, p. 67), decorrendo disso que qualquer ato que destoe da feminilidade seja visto como algo ao qual a mulher adere por assimilação, sendo retomada, no discurso, a heterossexualidade compulsória por indicar que a mulher está assimilada a uma ordem que não é sua, não é parte de sua “natureza”. Por outro, tratar a ordem como masculina implica em favorecer a “estrutura falonarcísica” como padrão excludente (e necessário) de seu avesso: que a desordem seria feminina, representativa da desrazão, das paixões incontornáveis e, por isso mesmo, carente de domesticação. As mulheres presas assumiram identificações paradoxais que pode ser uma nova identidade cujo nome ainda não está dito.

O Ocidente fixou suas representações nos pares binários desde longo tempo (GROSZ, 2000, p. 52), mas essas dicotomias, e, mesmo, as discontinuidades e rupturas como

---

<sup>1</sup> Deborah Thomé Sayão (2003, p. 123) apresenta uma crítica importante à fixidez no desempenho de papéis e à supervalorização da “estrutura masculina” da dominação defendida por Pierre Bourdieu em *A Dominação Masculina* publicado em 1990, na qual não é observada a “capacidade de reação e reflexão dos sujeitos”. Avalia, ainda, que o autor relativizou a análise posteriormente em *A dominação masculina revisitada* (1998) e em *Novas reflexões sobre a dominação masculina* (1996).

partes de um mesmo ente, não são estranhos ao pensamento humano<sup>2</sup> A antiga Babilônia talvez possa reivindicar o caráter múltiplo de gênero a que muitas feministas aspiram: Ichtar (Inanna ou Astartê)<sup>3</sup>, deusa da guerra, da fertilidade e do amor, através de sua personalidade múltipla oferecia aos seus devotos a ordenação do caos. Se quisermos ir adiante, também para os gregos as deusas femininas não seriam entes passivos e completamente ausentes da dinâmica guerreira. Afrodite, por exemplo, é mostrada por Homero no campo de batalha (guerra de Tróia) ao lado de Alexandre Paris. A própria Helena de Tróia exorta Paris a lutar quando ele foge do duelo de Menelau (VIDAL-NAQUET, 2002). Atena entre os gregos representa a sabedoria e a guerra justa, ordenada, aquela a que os hoplitas (guerreiros) deveriam se dedicar no campo de batalha. É certo, porém, que entre os gregos jamais uma deusa da razão nasceria somente de outra deusa, podendo nascer de um deus como é o caso de Atena gerada a partir da cabeça de Zeus, evidenciando que os pares binários estão presentes entre os gregos, ainda que de forma contraditória.

Em outras palavras, a violência também faz parte do universo feminino e a afirmação de a violência ser masculina é de um tipo de discurso essencialista. É exatamente na prisão, onde os corpos sofrem maiores coerções, que eles próprios se projetam como “lugares” de contestações por excelência. Rebeldia, micro poderes, sexualidade e ações coletivas definem as relações sociais entre as mulheres aprisionadas, longe dos antigos projetos da reabilitação, na sociedade contemporânea.

---

<sup>2</sup> Com Platão tem início a filosofia do certo e do errado, do bem e do mal. Elisabeth Grosz (2000, p. 52) afirma que a “divisão binária entre os sexos, a dicotomização do mundo e do conhecimento tinha sido feito já no limiar da razão ocidental.”

<sup>3</sup> Segundo Federico A. Arborio Mella (s.d., p. 43) os semitas, babilônios e assírios a denominavam Ichtar; para os sumérios era Inanna e entre os fenícios tratava-se de Astartê. Essa era a “personificação do planeta Vênus. Dado, porém que este tem dois aspectos distintos, o matutino e o vespertino, a deusa Inanna também tem uma personalidade dupla: de manhã, é valorosa como seu pai Anu, ‘Senhora das batalhas, deusa dos heróis’. Ao cair da noite, torna-se a deusa da fecundidade, do amor, dos prazeres sensuais. Coerente com sua própria natureza, não tem marido, mas escolhe os amantes, ocasionalmente. Amantes que costumam ter um triste fim. É óbvio que também para Inanna se abrirão perspectivas de fazer carreira, sobretudo quando for identificada com a deusa semítica Ichtar (Astartê) e, segundo cada cidade, verá acentuado seu caráter guerreiro ou sensual.” MELLA, Federico A. Arborio. Dos sumérios a Babel. Mesopotâmia: história, civilização e cultura. Trad. Norberto de Paula Lima. Revisão Pier Luigi Cabra. São Paulo: Hemus, s.d.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sergio; BORDINI, Eliana Blumer. Reincidência e reincidentes penitenciários em São Paulo, 1974 – 1985. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Nº 9, vol.3, p. 70 – 94, fev. 1989.
- ADORNO, Sergio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. In: *Sociologias*. Porto Alegre: Ano 4, Nº 8, p.84 – 135, jul/dez 2002.
- ADORNO, Sergio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. In: *Estudos Avançados* [online], vol. 21, nº 61, São Paulo, p. 7 - 29, Set./dez, 2007. [HTTP://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-401420070003---2&ing=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-401420070003---2&ing=en&nrm=iso) Acesso em: 3 janeiro 2008.
- ALVITO, Marcos. *As cores de Acari: uma favela carioca*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. *A ilusão da segurança jurídica: do controle da violência a violência do controle penal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos (CCDH). *Relatório Azul*, 1996.
- BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. Introdução à sociologia do Direito Penal. 2ª ed., Rio de Janeiro, Freitas Bastos: Instituto Carioca de Criminologia, 1999.
- BARBATO Jr, Roberto. *Direito informal e criminalidade: os códigos do cárcere e do tráfico*. Campinas, São Paulo: Millennium, 2006.
- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa, Portugal: Edições 70, 1970.
- BARQUET, Mercedes. Reflexiones sobre teorías de género, hoy. In: SZMUKLER, Alicia M. Género e identidad en el contexto del debate sobre la modernidad. *Umbrales*, N. 11, CIDES, Postgrado em Ciências del Desarrollo, UMSA, Universidad Mayor de San Andrés, La Paz, Bolívia: septiembre, p.9-37, 2002. <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/bolivia/cides/umbrales/umbrales11.pdf> Acesso em: 15 outubro de 2009.
- BAUER, Martin W.; GASKELL, George. *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002.
- BAUMAN, Zygmunt. *O mal-estar da pós-modernidade*. Trad. Mauro Gama, Cláudia Martinelli Gam; Ver Téc. Luís Carlos Fridman. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998
- *Vidas desperdiçadas*. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.
- BECCARIA, C. *Dos delitos e das penas*. São Paulo: Atena Editora, s.d.

- BENTHAM, Jeremy. *O panóptico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
- BERGALLI, Roberto. Relaciones entre control social y globalización: fordismo y disciplina. Post-fordismo y control punitivo. In: *Sociologias*. Porto Alegre: Ano 6, nº 13, p. 180-211, jan/jun 2005.
- BERGER, Peter. *O dossel sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião*. São Paulo: Ed. Paulinas, 1985.
- BITENCOURT, Cezar Roberto. *Falência da pena de prisão: causas e alternativas*. 2ª ed., São Paulo: Saraiva, 2001.
- BREITMAN, Mirian J. Rodrigues. *Mulheres, crimes e prisão: o significado da ação pedagógica em uma instituição carcerária feminina*. Porto Alegre, UFRGS, Dissertação de Mestrado em Educação, outubro de 1989.
- BREITTMAN, Miriam Rodrigues. Criminalidade feminina: outra versão dos papéis da mulher. In: *Sociologias*. Porto Alegre: Ano I, p.200-223, Jan/jun 1999, (Dossiê).
- BODELÓN, Encarna. Pluralismos, derechos y desigualdades: una reflexión desde el género. *Dechos y libertades, revista del Instituto Bartolomé de las Casas*, Madri, Universidad de Madri, vol. 5, 1995. <http://e-archivo.uc3m.es/dspace/bitstream/10016/1272/1/DyL-II-5-Bodelon.pdf> Acesso em: 27 setembro 2008.
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1999.
- BORTOLOTTI, Gilmar. Sistema prisional e segurança pública. In: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO SUL. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. *Relatório Azul 2006: garantias e violações dos direitos humanos*.
- BRANT, Vinicius Caldeira. *O trabalho encarcerado*. Rio de Janeiro: Forense, 1994.
- BUGLIONE, Samantha. O dividir da execução penal: olhando mulheres, olhando diferenças. In: CARVALHO, Salo de (org.). *Crítica à execução penal: Doutrina, Jurisprudência e Projetos Legislativos*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2002. p. 123 – 144
- A mulher enquanto metáfora do Direito Penal. <<http://jus2.uol.com.br/doutrina>>. Acesso em: 12 agosto 2008.
- BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: Feminismos e subversão da identidade*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003. (Sujeito e história)
- CÂMARA FEDERAL. *Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário*. Brasília, DF, julho de 2008. [http://pfde.pgr.mpf.gov.br/grupos/grupos-de-trabalho/sistemaprisional/CPIsistema carcerario.pdf](http://pfde.pgr.mpf.gov.br/grupos/grupos-de-trabalho/sistemaprisional/CPIsistema%20carcerario.pdf) Acesso em: 09 setembro 2008.
- CARLEN, Pat. A reclusão de mulheres e a indústria de reintegração. In: *Análise Social*. Vol. XLII (185), p. 1005-1019, 2007.

CARRARA, Sergio. Singularidade, igualdade e transcendência: um ensaio sobre o significado social do crime. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 16, Ano 6, p.80-88, junho 1991.

CARVALHO, Salo de. *A política criminal de drogas no Brasil*. (Estudo Criminológico e Dogmático). Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2006.

CAVALLARO, James Louis; CARVALHO, Salo de. A situação carcerária no Brasil e a miséria acadêmica. In: FAYET JUNIOR, Nei; CORRÊA, Simone Prates (orgs). *A sociedade, a violência e o Direito Penal*. POA: Livraria do Advogado, 2000.

CENSO DEMOGRÁFICO. [WWW.ibge.gov.br](http://WWW.ibge.gov.br)

CHARTIER, Roger. *A história cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1988. (Memória e sociedade).

CHIES, Luiz Antônio Bogo...[et al]. *A prisionalização do agente penitenciário: um estudo sobre encarcerados sem pena*. Pelotas: EDUCAT, 2001.

- A prisão dentro da prisão: uma visão do encarceramento feminino na 5ª Região Penitenciária do Rio Grande do Sul. Texto mimeo., 2008.

- *A capitalização do tempo social na prisão: a remição no contexto das lutas de temporalização na pena privativa de liberdade*. São Paulo: Método: IBCCRIM, 2008b.

CHRISTIE, Nils. *A indústria do controle do crime: a caminho dos gulags em estilo ocidental*. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

CLÉMENT, Catherine; KRISTEVA, Julia. *O feminino e o sagrado*. Trad. Rachel Gutiérrez. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.

CLEMMER, Donald. Prizonization. In: JOHNSTON, Norman; SANTZ, Leonard; WOLFGANG, Marvin E. *The Sociology of Punishment & Correction*. Second Edition, NY: Ed. John Wiley Sons, 1970.

COELHO, Edmundo Campos. *A oficina do diabo e outros estudos sobre criminalidade*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

COIRO, José Rafael Rosito; CASAGRANDE, Diego. *Porto Alegre: 48 horas sob terror (Melara e a rebelião no Hospital Penitenciário)*. Porto Alegre: Artes e Ofícios Editora, 1997.

COHN, Gabriel. As diferenças finas: de Simmel a Luhmann. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 13, n. 38, São Paulo, p. 1-10, out. 1998. Disponível em [WWW.scielo.br/scielo](http://WWW.scielo.br/scielo) Acesso em 23 de setembro de 2011.

COSTA, Elaine Cristina Pimentel. *Amor bandido: as teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas*. Maceió: EDUFAL, 2007.

DAVIS, Nannete J.; FAITH, Karlene. Las mujeres y el Estado: modelos de control social em transformación. In: LARRAURI, Elena (comp.). *Mujeres, Derecho Penal y criminología*. Madri: Siglo Veintiuno, 1994, p. 109 – 139.

DIAS, Astor Guimarães. *A questão sexual nas prisões*. (criminologia), São Paulo: Editora Saraiva, 1955.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. Evangélicos no cárcere: representação de um papel desacreditado. In: *Debates do NER*, ano 6, n. 8, p. 39-56, 2005.

DORNELLES, Renato Nunes. *Falange gaúcha: o Presídio central e a história do crime organizado no RS*. Porto Alegre: RBS Publicações, 2008.

ELIAS, Norbert. *Introdução à Sociologia*. Lisboa: Edições 70, 1970.

- *A sociedade dos indivíduos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.
- *A sociedade de corte*. 2ª ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1995.
- *Envolvimento e alienação*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. *Os estabelecidos e os outsiders*. Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS CONTRA DROGAS E CRIME (UNODC). Marco Estratégico do UNODC 2006-2009.

ESPINOZA, Olga. A mulher como vítima e agressora no sistema punitivo. In: *Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias*. v. 2, nº1, p. 33-52, jan/dez 2003.

- *A mulher encarcerada em face do poder punitivo*. São Paulo: IBSCRIM, 2004.

FEMENÍAS, Maria Luíza; ROSSI, Paula Soza. Poder y violencia sobre el cuerpo de las mujeres. In: *Sociologias*, Porto Alegre, ano 11, n.21, p.42-65, jan-jun, 2009.

FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Org. e Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979. (Biblioteca de Filosofia e História das Ciências, v.7)

- *História da loucura na Idade Clássica*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1993.

- *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 13ª ed. Petrópolis: Vozes, 1996.

- *Os anormais: Curso no Collège de France (1974 – 1975)*. São Paulo: Martins Fontes, 2001. (Coleção Tópicos).

- *A verdade e as formas jurídicas*. 3ª Ed. Rio de Janeiro: NAU; Pontifícia Universidade Católica (PUC), 2003.

GARLAND, David. *Castigo y sociedad moderna: um estúdio de teoria social*. México: Siglo XXI, 1999.

- *La cultura del control: crimen y la orden social social en la sociedad contemporânea*. Barcelona: Editorial Gedisa, 2005.

GIDDENS, Anthony. *A transformação da intimidade: sexualidade, amor & erotismo nas sociedades modernas*. Trad. Magda Lopes. 3ª reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993. (Biblioteca Básica)

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GÓES, Eda Maria. Transição política e cotidiano penitenciário. In: *História*, São Paulo, 23 (1-2), 2004. P. 219-238.

GOFFMAN, Erving. *Ritual de la interacción*. Trad. Floreal Mazia. Ver. Eduardo Luís Manéndez, Buenos Aires: Tiempo Contemporâneo, 1985.

- *Manicômios, prisões e conventos*. 3ª ed. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1990.

GROSZ, Elisabeth. Corpos reconfigurados. In: *Cadernos Pagu* (14), p. 45-86, 2000.

HEILBORN, Maria Luiza; SORJ, Bila. Estudos de gênero no Brasil. In: MICELI, Sergio (org). *O que ler na ciência social brasileira (1970 – 1995)*. 2ª ed., São Paulo: Editora Sumaré: ANPOCS; Brasília, DF: CAPES, 1999, p. 183 – 221.

HITA, Maria Gabriela. Gênero, ação e sistema: a reinvenção dos sujeitos. In: *Lua Nova*. Revista de Cultura e Política, nº 43, p. 109-130, 1998.

HUMAN RIGHTS WATCH. *O Brasil atrás das grades*, 1997. <http://www.hrw.org/portuguese/reports/presos/sistema.htm> Acesso: 10 outubro 2008.

JARDIM, Ana Carolina Montezano Gonsales. *Famílias e prisões: (sobre)vivências de tratamento penal*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica, Porto Alegre, 2010.

KARAM, Maria Lúcia. Política e legislação de drogas: aspectos dogmáticos e criminológicos. In: *Revista de Estudos Criminais*, n. 23, Ano 1, p. 77-90, jul/dez, 2006.

LALLEMENT, Michel. *História das idéias sociológicas: de Parsons aos contemporâneos*. Petrópolis. RJ: Vozes, 2004.

LARRAURI, Elena. Control formal...y el derecho penal de las mujeres. In: LARRAURI, Elena (comp.). *Mujeres, derecho penal y criminología*. México: Espanha: Siglo Veintiuno Ed., 1994, p. 93 – 106.

- Populismo punitivo...y como resistirlo. In: *Revista de Estudos Criminais*, Ano VII, n. 25, p. 9-20, 2007.

LEMGRUBER, Julita. *Cemitério dos vivos*. Análise sociológica de uma prisão de mulheres. 2ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1999.

- A mulher e o sistema de justiça criminal: algumas notas. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. São Paulo, Ano 9, N° 36, p. 370-382, out/dez 2001.

LOBO, Edileuza Santana. Ovelhas aprisionadas: a conversão religiosa e o “rebanho do Senhor” nas prisões. In: *Debates do NER*, ano 6, n. 8, p. 73-86, 2005.

LOMBROSO, Cesare. *O Homem criminoso*. Rio de Janeiro: Editora Rio: Faculdade de Direito Estácio de Sá, s. d.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986. (Temas básicos de educação e ensino).

MADEIRA, Lígia Mori. Presos, prisões e egressos: reflexões acerca de fazer ciência penitenciária. In: *Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias*. V.3, n.1, jan-dez., p.41-48, 2004.

MAFFESOLI, Michel. *A sombra de Dionísio: contribuição a uma sociologia da orgia*. Trad. Aluizio Ramos Trinta. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985. (Coleção Tendências; v.an.7)

MATTHEWS, Roger. *Pagando Tiempo: uma introducción a la sociologia del encarcelamiento*. Barcelona: Edicions Bellaterra, 2003.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. *Cárcere e fábrica: as origens do sistema penitenciário (séculos XV – XIX)*. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006. (Pensamento Criminológico; v.11).

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. In: MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade*. 2ª ed., Petrópolis, RJ: Vozes, 2008, p. 9 – 30.

MINGARDI, Guaracy. *O Estado e o crime organizado*. São Paulo: IBCCRIM, 1998.

MISSE, Michel. *Crime e Violência no Brasil Contemporâneo: estudos de Sociologia do Crime e da violência urbana*. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2006.

MIRÓ MIQUEL, Gabriel. La política criminal del problema droga. Etapas del problema y consecuencias de las soluciones adoptadas. In: RIVERA BEIRAS, Iñaki (coord.). *Política criminal y sistema penal: viejas y nuevas racionalidades punitivas*. Barcelona: Anthropos Editora; Barcelona: Observatório del Sistema Penal y los Derechos Humanos de la UB, 2005.

MONTANO, Elza Eliana Lisbôa. *Mulheres delinquentes: uma longa caminhada até a Casa rosa – contexto de ressocialização e carreira desviante*. Dissertação. (Mestrado em Educação), Faculdade de Educação, Universidade Federal do rio Grande do Sul, novembro de 2000.

MORAES, Pedro Bode de. *Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários*. São Paulo: IBCCRIM, 2005.

NEGRINI, Pedro Paulo; AULER, Marcelo; LOMBARDE, Renato. *Enjaulados: Presídios, prisioneiros, gangues e comandos*. Rio de Janeiro: Gryphus, 2008.

NERY, Salete. Ponte: proximidades e distâncias entre as propostas de sociologia de Gerg Simmel, Pierre Bourdieu e Norbert Elias. In: Teoria e Pesquisa. Vol.XVI, nº2., jul/dez, p. 147-163, 2007.

OLIVEIRA, Paulo Sergio de. Crimes hediondos: o ideal e o razoável. *Boletim IBCCRIM*, ano 13, n.161, abril 2006.

OLMO, Rosa del. Por qué el actual silencio carcelario?. In: BRICEÑO-LEÓN (comp.). *Violência, sociedad y justicia em América Latina*. 1ª ed., BA: CLACSO, 2002, p. 369 – 381.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira; GEHLEN, Vitória Régia Fernandes. A condição paradoxal que constitui o feminismo: dilemas sobre igualdades e diferenças. IN: *Serviço Social e Sociedade*, v. 26, n. 84,p.140-168, 2005.

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Visões do cárcere*. Porto Alegre: RS: Zouk, 2009.

PESQUISA EMPREGO e DESEMPREGO (PED/RMPA) 2008. [WWW.fee.tche.br](http://WWW.fee.tche.br)

PEREIRA, Luiza Helena. Análise de conteúdo: um *approach* do social. In: Pesquisa Social Empírica: Métodos e Técnicas. *Cadernos de Sociologia*. Porto Alegre: v. 9, p.87-114, 1998.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da história: operários, mulheres, prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1988.

PERRUCCI, Maud Fragosos de Albuquerque. *Mulheres encarceradas*. São Paulo: Global Ed., 1983 (Teses;11).

PITCH, Tamar. *Um derecho para dos: la construcción jurídica de género, sexo y sexualidad*. Madrid: Editorial Trotta, 2003.

PITHAN, Livia Haygert. In: Revista do conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Brasília, v.1, n.12, jul-dez, p. 9-113, 1998/1999.

PESQUISA NACIONAL DE AMOSTRA POR DOMICÍLIO (PNAD). [WWW.ibge.gov.br](http://WWW.ibge.gov.br)  
Acesso em: setembro de 2009.

PRINS, Baukje; MEIJER, Irene Costa. “Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler”. In: *Cadernos PAGU* (14), p.155-167, 2000.

RAGO, Margareth. *Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo, 1890 – 1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

RAMALHO, José Ricardo. *Mundo do Crime: a ordem pelo avesso*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

RIVERA BEIRAS, Iñaki (coord.). *Política criminal y sistema penal: viejas y nuevas racionalidades punitivas*. Barcelona: Anthropos Editoria; Barcelona: Observatório del Sistema Penal y los Derechos Humanos de la UB, 2005.

RODRIGUES, Gilse Elisa. Transgressão, controle social e religião: um estudo antropológico sobre práticas religiosas na Penitenciária Feminina do estado do Rio Grande do Sul. In: *Debates do NER*, ano 6, n.8, p. 9-20, 2005.

ROVINSKI, Sonia Liane R. A utilização de reféns em motins na rede penitenciária do Rio Grande do Sul. In: *Revista da Escola do Serviço Penitenciário*. Vol. 1, N.5, p. 163-173, out/dez, 1990.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. *Punição e estrutura social*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.

SAYÃO, Deborah Thomé. Corpo, poder e dominação: um diálogo com Michelle Perrot e Pierre Bourdieu. *Perspectiva*, Florianópolis, v.21, n.1, p. 121-149, jan/jun 2003.

SALLA, Fernando. Rebeliões nas prisões brasileiras. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, v. 67, p.18-37, 2001.

- As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. In: *Sociologias*, Porto Alegre: ano 8, nº 16, jp.274-307, jul/dez 2006.

- *As prisões em São Paulo: 1822–1940*. 2ª ed., São Paulo: Annablume; Fapesp, 2006.

SANTA RITA, Rosangela Peixoto. *Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana*. (Dissertação em Política). Dep.de Serviço Social. Universidade de Brasília, julho de 2006.

SANTOS, Maria José Moutinho. *A sombra e a luz: as prisões do liberalismo*. Coimbra: Edições Afrontamento, 2007.

SCHABBACH, Letícia Maria. Exclusão, ilegalidades e organizações criminosas no Brasil. In: *Sociologias*. Porto Alegre: ano 10, n. 20, p. 41-71, julho/dezembro 2008.

SHELIGA, Eva Lenita. “Sob a proteção da Bíblia”? A conversão ao pentecostalismo em unidades penais paranaenses. In: *Debates do NER*, ano 6, n.8, p. 57-72, 2005.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. IN: *Educação e Sociedade*, v. 20, N.2, Jul/dez, 1995.

- O enigma da igualdade. In: *Estudos Feministas*, Florianópolis, 13 (1): 216, p. 11-30, jan/abril, 2005.

SEQUEIRA, Carlos Antônio Guimarães de. Crime organizado: aspectos nacionais e internacionais. In: *Revista IBCCRIM*, Ano 4, n. 16, p. 260-290, out/dez de 1996.

SHILS, Edward. *A sociologia de Norbert Elias*. SP: EDUSC, 2001.

SILVA, Iara ILGENFRITZ. *Direito ou punição? Representação da sexualidade feminina no direito penal*. POA: Movimento; Co-edição: Instituto dos Advogados do Brasil, 1985.

SILVA, Mozart Linhares da. *Eugenia, antropologia criminal e prisões no Rio Grande do Sul*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2005.

SIMMEL, Georg. *Sociologia*. Organizador Evaristo de Moraes Filho; Trad. Carlos Alberto Pavanelli [Et Al]. São Paulo: Ática, 1983. (Coleção Grandes Cientistas Sociais, 34)

SOARES, Bárbara Mesumeci; ILGENFRITZ, Iara. *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades*. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

SYKES, Gresham M. *The society of captives: a study of a maximum security prison*. New Jersey: Princeton University Press, 1958.

- The pains of imprisonment. In: JOHNSTON, Norman; SANTZ, Leonard; WOLGANG, Marvin E. *The Sociology of Punishment & Correction*. Second Edition, Ed. John Wiley Sons: NY, 1970.

TARDE, Gabriel. *A criminalidade comparada*. Rio de Janeiro: Editora Nacional de Direito, 1957.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da 'modernidade tardia'. In: *São Paulo em Perspectiva*, 18 (1), p. 3-12, 2004.

- *Violências e conflitualidades*. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2009. (Série Sociologia das Conflitualidades3)

TOMKONOFF, Sergio E. Monstruosidade, anomalia, interes: três figuras del delinquente. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. Ano 11, n.43, p. 281-290, abr/jun, 2003.

TRABULSI, José Antônio. *Dionisismo, Poder e Sociedade na Grécia até o fim da época clássica*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004.

TURNER, Jonathan H. Teorização analítica. In: GIDDENS, Anthony; TURNER, Jonathan (orgs). *Teoria Social Hoje*. São Paulo: UNESP, 1999. (Biblioteca Básica)

VARELLA, Drauzio. *Estação Carandiru*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005

VARGAS, Laura Ordoñez. Religiosidade: poder e sobrevivência na Penitenciária Feminina do Distrito Federal. In: *Debates do NER*, ano 6, n.8, p. 21-38, 2005.

VIDAL-NAQUET, Pierre. O mundo de Homero. Trad. Jonatas Batista neto. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

VOEGELI, Carla Maria Petersen Herrlein. *Criminalidade & violência no mundo feminino*. 1ª ed. (ano 2003), 2ª tir./ Curitiba: Juruá, 2006.

WACQUANT, Loïc. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

WINKIN, Yves. *Erving Goffman. Los momentos y sus hombres*. Barcelona, Buenos Aires, México: Ediciones Paidós, s.d.

WOLFF, Maria Palma. *Mulheres e prisão: a experiência do Observatório de Direitos Humanos da Penitenciária Feminina Madre Pelletier*. Porto Alegre: Dom Quixote, 2007.

YOUNG, Jock. *A sociedade excludente: exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente*. Rio de Janeiro: Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

## LEIS E DECRETOS

Decreto N. 1. 169 de 3 de janeiro de 1950.

Decreto Nº 3101, de 22 de agosto de 1952.

Lei 6.502 de 29 de dezembro de 1972.

Decreto 29.964 de 19 de novembro de 1980.

Lei 7.210 de 11 de julho de 1984.

Lei 8.072 de 25 de julho de 1990.

Lei nº 9.228, de 1º de fevereiro de 1991.

Decreto Nº 35.834 de 3 de março de 1995.

Lei Nº 12.201 de 29 de dezembro de 2004.

Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006.

Lei Complementar Nº 13.259 de 21 de outubro de 2009.

## JORNAIS

Diário Gaúcho – 14 de junho de 2008.

Diário Oficial – 23 de agosto de 1952.

Zero Hora – 24 de fevereiro de 1992.

Zero Hora – 2 de março de 1992.

Zero Hora – 5 de março de 1992.

Zero Hora – 4 de janeiro de 1996.

Zero Hora – 28 de março de 1996.

Zero Hora – 9 de novembro de 1996.

Zero Hora – 5 de dezembro de 1996.

Zero Hora – 6 de janeiro de 1997.  
Zero Hora – 15 de janeiro de 2000.  
Zero Hora – 17 de janeiro de 2000.  
Zero Hora – 6 de julho de 2001.  
Zero Hora – 6 de dezembro de 2001.  
Zero Hora – 24 de julho de 2003.  
Zero Hora – 10 de janeiro de 2004  
Zero Hora – 19 de janeiro de 2004.  
Zero Hora – 27 de abril de 2004.  
Zero Hora – 26 de novembro de 2006.  
Zero Hora – 10 de março de 2007.  
Zero Hora – 17 de julho de 2008.  
Zero Hora – 3 de agosto de 2008.  
Zero Hora – 26 de julho de 2008.  
Zero Hora – 14 de agosto de 2010.  
Zero Hora – 22 de agosto de 2010.

ANEXOS

## ANEXO 1. Roteiro para entrevista com a presa.

Entrevistada.....data.....

1. Dados de identificação pessoal
2. Tempo da pena. Regime da pena. Reincidência ou não; Se possui advogado e tem pedido benefícios; dificuldades para acessar benefícios. Saída para consultas médicas (necessidades; dificuldades para acessar médicos e exames).
3. Relação com familiares: se possui filhos e quem cuida. Frequência das visitas dos filhos e visitas de outros familiares. Visita íntima. Impactos do aprisionamento para si e sua família. Dificuldades dos familiares para fazer a visita.
4. Relação com as drogas: dependência de drogas e problemas da dependência dentro de uma prisão. Relação da família com as drogas. Posição em que atuava no tráfico e razões para entrada no tráfico. Tempo de atuação no tráfico e dificuldades para uma mulher atuar no tráfico.
5. Punições: se já sofreu castigo (PAD ou outro) e frequência em que ocorrem castigos na Penitenciária. Razões para presas serem castigadas. Se essa é uma prisão ordeira e como seria uma prisão ordeira. Se cadeia deve existir e para quem.
6. Interações com a guarda: formas de comunicação com a guarda. Diferenças entre a guarda e se já se sentiu ameaçada. Greves dos agentes penitenciários e reações das presas. Como demonstram descontentamento e reações da guarda. Se presenciou alguma rebelião e o que viu.
7. Interações com outras presas: nº de pessoas na cela, cooperação entre presas, circulação na penitenciária. Amizade e confiabilidade em uma prisão. Comportamentos repudiados pelas presas e reações manifestadas. Violências entre presas: ameaças por outras presas e reações. Pessoas mais ouvidas na galeria e razões para serem as mais ouvidas. Resolução de conflitos entre presas. As regras do lugar. Homossexualismo na prisão.
8. Rotinas: se trabalha na prisão e horários e regras da instituição para acordar, dormir, lavar roupas, assistir TV, acessar a cantina e o pátio e se dirigir à guarda. Dificuldades para acessar o trabalho;

## ANEXO 2. Roteiro para entrevista com agentes penitenciários

Entrevistada(o).....data.....

1. Dados de identificação pessoal.
2. Expectativas com a profissão antes e hoje.
3. Diferenças percebidas na prisão quando iniciou a carreira e atualmente. Diferenças com relação aos demais agentes penitenciários.
4. Penosidade e absenteísmo.
5. Principais dificuldades para cumprir tarefas.
6. Dificuldades para estabelecer o cumprimento do regime fechado.
7. Disciplina na prisão: como manter; preocupações com a segurança; como obter cooperação das presas; distribuição das presas no espaço da prisão (critérios). Infrações que devem levar ao PAD e o que são infrações graves. Se já se sentiu ameaçada e características da ação da presa que devem ser consideradas de risco para a segurança do agente.
8. Acesso a médicos e psicólogos.
9. Tipos de agentes penitenciários que existem e comportamento ideal a ser mantido.
10. Economia delinqüente.
11. Rebeliões: histórico; modalidades de ação e como evitar riscos. Controle em prisões superlotadas. Greves dos agentes e conquistas.
12. Participação de ONGs na Penitenciária: alteração do cotidiano, contribuições e problemas.

### Anexo 3. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Leni Beatriz Correia Colares, doutoranda em Sociologia pelo Programa de Pós – Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul vem por meio deste solicitar sua anuência como entrevistada para divulgação de partes dos depoimentos que livremente sejam concedidos a essa pesquisa. Tendo em vista a preservação dos critérios éticos relativos às atividades em questão, presto-lhe as informações que seguem e solicito seu consentimento para que, através da entrevista integre o grupo de sujeitos da pesquisa, esclarecendo, de imediato, que o presente trabalho destina-se tão somente para objetivos de caráter científico.

**Objeto e Objetivos:** Esta pesquisa tem como objeto as dinâmicas prisionais do encarceramento feminino na Penitenciária Feminina Madre Pelletier (RS) em sua conexão com os delitos de drogas e as mudanças nas relações sociais e nas práticas institucionais ocorridas entre o período 1990 – 2008.

Como objetivo espera-se conhecer e avaliar as peculiaridades, os efeitos e as estratégias no encarceramento feminino em estabelecimentos penais destinados a mulheres, em termos da preservação dos direitos e da dignidade da mulher apenada. Espera-se, ainda, que os resultados da pesquisa possam contribuir para o redimensionamento das práticas penais-punitivas que envolvem o encarceramento feminino com vistas a preservação dos direitos e da dignidade da mulher apenada.

**Garantias aos sujeitos da pesquisa:** A pesquisadora se compromete com as seguintes garantias aos sujeitos da pesquisa:

a) prestar todo e qualquer esclarecimento acerca da pesquisa, em qualquer momento de sua ocorrência.

b) manter o sigilo sobre a identidade do sujeito da pesquisa. Assim, na divulgação dos resultados, eventuais transcrições de trechos das entrevistas terão a fonte indicada somente por nomes fictícios ou números e dados sobre a pena que não permitam que sua identidade seja revelada.

c) admitir que o sujeito da pesquisa se retire da mesma em qualquer fase dos procedimentos de coleta de dados.

#### **Esclarecimentos finais:**

Esclarece-se, ainda, que a concordância ou discordância em se integrar ao grupo de sujeitos da pesquisa não produz qualquer efeito direto no curso da execução penal.

O sujeito da pesquisa pode, a qualquer tempo, para solicitação de esclarecimentos, buscar contato com a pesquisadora pelo fone XXXXXXXX [nº do telefone].

Eu, \_\_\_\_\_, (documento de identidade \_\_\_\_\_), tendo sido informado do conteúdo acima constante desse documento e sentindo-me esclarecido sobre o mesmo, consinto em participar da pesquisa.

Porto Alegre, de 2009.

Assinatura do sujeito da pesquisa

Assinatura da pesquisadora

## Anexo 4. Fotos

**Foto 1. Grupo de presas na cela (I)**

Cedida pelo Ministério Público da Vara de Execuções Criminais de POA

**Foto 2. Presas convivendo no espaço da cela (II)**



Cedida pelo Ministério Público da Vara de Execuções Criminais de POA

**Foto 3. Convívio de presas na cela (III)**



Cedida pelo Ministério Público da Vara de Execuções Criminais de POA

**Foto 4. Precariedade de acomodação na cela do Madre Pelletier (I)**



Cedida pelo Ministério Público da Vara de Execuções Criminais de POA

**Foto 5. Precariedade de acomodação na cela no Madre Pelletier (II)**



Cedida pelo Ministério Público da Vara de Execuções Criminais de POA

**Foto 6. Convívio na galeria (I)**



Cedida pelo Ministério Público da Vara de Execuções Criminais de POA

**Foto 7. Convívio de presas na galeria (II)**



Cedida pelo Ministério Público da Vara de Execuções Criminais de POA

Anexo 5. Reprodução de notícia sobre rebelião no Madre Pelletier

**ACABA TIROS**

iro embriagado uma espingarda cano serrado, e s disparos sába- atingindo oito se fazem uma ma chibêara na ota (a 35 quilô São Paulo). En- o feridos pelos s de chumbo es- cianças e uma ávida de seis me- xeiro Jerônimo Silva, com a es- calibre 12 resol- com uma festa em frente a resi- de trabalha e gatilho.

**RTO ROUBO DAS NOS EUA**

icia encontrou m ossos em um to na cidade de xas, nos Estados usou sua inque- re Lavaye, 36 los retirado ile- de um mausoléu - ao que parece ão de utilizzi- rimônias satâni- aram fontes po-

**AM MACONHA FAZENDAS**

trulhamento da assculha proprie- is em Belém do cisco, em Per- tentando pren- mbros dos clãs e Benvidos, m decretadas as es preventivas. ção de serem os : duas chacinas rram 16 pessoas, m duas planta- açõnia nas pro- Riacho do Jua- 'au Ferro, dos . Os cultivadores m fugir antes da s PMs, que des- mil pés da erva to de colheita e hares ainda no e mudas.

# Piloto morre na queda de avi

□ O acidente ocorreu no aeroclube de Osório. Segundo testemunhas, a vítima fez algumas acrobacias forçadas com o monomotor

Uma acrobacia forçada resultou na morte do piloto do monomotor prefixo ZKS, de Porto Alegre, às 18h45min do último sábado, no aeroclube de Osório. O piloto, José Alberto Schilling Carvalho, solteiro, 39 anos, comerciante, natural da capital, fazia uma manobra conhecida como "tornial", composta de duas voltas para a direita. No final da manobra, ele bateu no solo e o avião acabou espatifando-se. Mesmo acreditando na imprudência do piloto, o Ministério da Aeronáutica deverá investigar as causas do acidente.

Os moradores do local do acidente confirmam a descrição fornecida pela direção do aeroclube. Aroldo Pires Castro, 32, morador da Rua dos Luciano, disse que viu o monomotor decolar, fazer acrobacias e cair. Da mesma forma, Marcelo Ferreira, 9 anos, morador da rua E 654, que brincava com os amigos num terreno baldio, contou que viu o avião rodopiar três vezes e cair.

O diretor técnico do Aeroclube Albatroz, Frederico Müller, lembrou que José Alberto era um piloto antigo, com mais de dez anos de profiss-ão. Ele ressaltou que o avião era de



Acrobacia fatal: testemunhas afirmam que o piloto estava realizando manobras forçadas no ar

propriedade do comerciante e somente estava abrigado no hangar 13 do aeroclube. A vítima, segundo Müller, queria aproveitar o final de semana para treinar no monomotor. O piloto era recordista de distância em monomotor. Foi o primeiro a cruzar a Cordilheira dos Andes num avião desse modelo.

**BARBACENA** — Um avião mono-

motor da Força Aérea Brasileira, prefixo T-25-1899, caiu, por volta das 12h45min de sexta-feira, na zona da mata de Minas Gerais, matando o piloto, o tenente Celso Luiz Lopes Rezende, natural de Pirassununga, em São Paulo. O piloto estaria fazendo acrobacias no ar, de acordo com as primeiras informações. O avião caiu numa área abandonada da periferia de Barbacena, próximo a BR-

040. O tenente, que no avião, morreu no controle do aeropor manteve contato o mentos antes do aci Rezende teria dito ciando o procedim Técnicos da FAB e do acidente desde o sábado, tentando de da queda do monor

## Número de ocorrências diminui no carn

Ao contrário do Grande Rio, onde 25 pessoas foram assassinadas nos primeiros dias de carnaval, a região metropolitana de Porto Alegre teve um início de folia de Momo aparentemente calmo. Segundo dados da polícia civil, ocorreram apenas dois homicídios, no final de semana, na Capital e cidades vizinhas. Uma das vítimas foi o jovem Aldair da Rosa, 19 anos, morto com um tiro no tórax, durante uma discussão, sábado à noite, num bar da Avenida Frederico

Mentz, no bairro Navegantes. A outra é Alexandre Mattos Maia, 19 anos, executado com pelo menos 10 facadas na Vila do Resvaló, no bairro Cristal.

**ÁREA JUDICIÁRIA** — Na área judiciária da polícia civil o movimento também foi normal. Das 8h de sexta-feira até ontem à tarde, foram registradas 51 ocorrências e feitos apenas nove flagrantes. Uma das pessoas presas em flagrante foi Marco Antô-

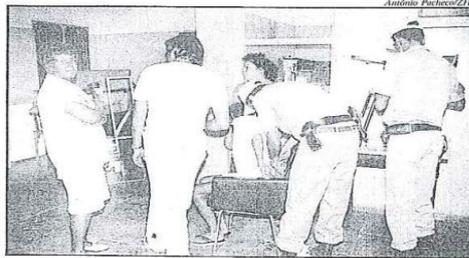
nio Carvalho, 37 anos. Apesar de usar muletas para compensar a falta de uma das pernas, Marco Antônio Carvalho conseguiu arrombou uma residência na Rua Valparaíso, no bairro Jardim Botânico, e furtar dois acordeons. Sem condições de correr, foi preso pela Brigada Militar.

O delegado Thomaz Cléber Mérico, que respondia pelo plantão na tarde de ontem, explicou que o movimento é o mesmo do ano passado, quando grande parte da população aproveitou os dias seguidos de folga

para sair da cidade.

Além de Marco An foram autuados em fl oito pessoas. Entre ela do D'Ávila, sob acusa Paulo Renato Lima 2 berto Maximiliano, de to a mão armada. "A últimos anos as pesse veitando mais o car divertirem mesmo". t analisando a queda ocorrências.

## PM domina rebelião de mulheres no presi



Plano frustrado: soldados impediram a fuga das presas

Um grupo de mulheres lideradas pelas presidiárias Cláudia da Silva Torres e Rosane Freitas promove-ram, às 18h de ontem, uma rebelião no Presídio Madre Pelletier, que funciona numa ala do Instituto Psiquiátrico Forense (IPF). As presas colocaram fogo em camas, colchões e lençóis, que foram empilhados por elas no corredor entre as celas. O princípio de incêndio foi controlado pelos bombeiros e as detentas foram dominadas sem que houvesse feridos.

Uma funcionária do presídio, que não quis se identificar, disse que as mulheres estavam agitadas desde cedo. "Aquela aitética que mordeu os PMs no centro queria tomar um vi- dro de Diazepam, mas não permiti-

mos", informou, refe dia Torres. Foi ela um vidro com matei ateuo fogo nos utens tarde, completou a ciária.

Uma outra funcio Pelletier saiu apress do presídio. "Estou cheia desta gente", tando para as presa Madre Pelletier. Zal mou que Cláudia pe primeiro dia que foi i inconformada com tentas — sete delas de filhas menores — se rebelaram para pr superlotação.

**A AL**

do da extração  
29/2/92

22.131  
33.251  
32.869  
08.185  
33.547

UTO DA SORTE

ção Gaúcho dos indes Prêmios

Anexo 6. Reprodução de notícia sobre mudança no comando do Madre Pelletier

**TOR É ACUSADO  
LEAR PEDREIRO**

inspetor de Polícia Carlos da Rocha, 35, funcionário da Divisão o Menor-DIPAI acusado de ter batido no abdômen, o pe- Edson Rodrigues, 36 anos, que está ado no Hospital de Socorro. O atentado ocorreu na madrugada em, diante do prédio da Avenida Érico Veo, no bairro Azehna. Dirceu Reis Pilaes, de Edson, disse que os caminhavam na quando o policial dis- um tiro de revólver, motivo aparente, da um Volks placas 265 e fugiu em alta dade. O rapaz foi so- lo e levado ao HPS, ais militares prende- o policial e o leva- à Area Judiciária da Civil. De acordo Ms, antes de ser pre- policial jogou fora- las do tambor do seu ver e negou que tives- parado contra os pe- 2. O delegado Sérgio de Castro não lavrou grante. O caso será inado pelo Depart- de Ordem e Correi- a Polícia Civil.

**ANAENSE PRESO  
FENTAR ASSALTAR**

para- se Mar- le Olivei- 24 anos, chegou a Alegre semana ida, foi em fla- te ontem, 4h30min. entar as- r Antônio Paulo Schi- que dirigia um auto- Gol, nas proximida- do Aeroporto Salgado 5. Um policial militar beu o assalto, trocou com o assaltante e o deu. Ontem mesmo o naense foi recolhido ao



Marcos

**Mulher dirigirá presídio femir**

□ Para apaziguar a casa de detenção sacudida por três rebeliões, o secretário Geraldo Gama indicou Tânia Nascimento. Assume segunda-feira

O secretário da Justiça, Trabalho e Cidadania, Geraldo Gama, decidiu entregar a uma mulher a difícil tarefa de apaziguar o presídio feminino, superlotado e em precárias condições desde que passou a funcionar numa ala do Manicômio Judiciário. A nova diretora foi escolhida ontem. Trata-se de uma funcionária do quadro da Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe), a monitora Tânia Moraes Nascimento. Ela assume segunda-feira. Até lá, continua responsável interinamente o diretor demissionário Zaluar Pens.

Tânia Nascimento já foi diretora da unidade administrativa da Susepe e do Albergue Pio Buck, para presos em regime semi-aberto. A nova diretora ainda estuda o nome dos demais integrantes da diretoria. Em oportunidades anteriores, mulheres já dirigiram a penitenciária feminina.

**SITUAÇÃO** — Entre os escombros das duas últimas rebeliões, com as celas sem portas e vigiadas por agentes e policiais militares. Assim passaram a noite de ontem as 75 detentas do presídio feminino, que permaneceram na ala destinada provisoriamente à cadeia, no Instituto Psiquiá-

trico Forense. Pela manhã, uma equipe de dez presos iniciou a reconstrução do pavilhão, parcialmente destruído durante o protesto. Enquanto isso, o secretário de Justiça anunciou que a conclusão da reforma da penitenciária feminina Madre Pelletier em três meses "é uma questão de honra".

Após o controle da última rebelião, o superintendente dos Serviços Penitenciários, Luiz Alfredo Paim, decidiu que as líderes do movimento seriam transferidas para o interior. "A medida é provisória, até arrumarmos a casa", explicou Paim. A transferência das detentas ocorreu no início da noite de quarta-feira, quando dez mulheres foram para Bagé; seis para Passo Fundo e cinco para Pelotas, onde, desde segunda-feira, está Rosane Silveira de Oliveira, uma das responsáveis pelo incêndio de domingo.

As 75 detentas não transferidas precisaram dormir em meio aos entulhos resultante de sua própria revolta, enquanto aguardavam a chegada dos presos albergados, que executam as reformas do Sistema Penitenciário. "As mulheres tiveram que ficar no IPF, porque não temos onde colocá-las", ponderou o superintendente. O ex-diretor do presídio, Zaluar Pens, que fica no cargo até segunda-feira, garantiu, durante a tarde, que as detentas estavam conformadas com a situação. "Algumas presas estão, inclusive, ajudando na limpeza", comentou o diretor demissionário.



Levantamento: Luiz Alfredo Paim observa os estragos

**Família morre em acidente na estrada**

A chuva provocou um desastre com cinco mortos, todos de uma família de Novo Hamburgo, no quilômetro 336 da BR-386, na localidade de Barra do Forquetinha, em Lajeado, às 14h30min de ontem. Eliseu dos Santos dirigia uma Santana Quantum, placas BM-8676, de NH, e perdeu o controle da camionete, que bateu num caminhão Volks, JL-5140, de Estação, RS,

conduzido por José Verones dos Santos, que nada sofreu. Na colisão, morreram a esposa de Eliseu, Leoni, mais os três filhos do casal, Luciane, 10, Josiane, 6, e Josué, de um ano de idade. Ainda faleceu uma irmã de Leoni, Roseleide de Camargo, 18. Eliseu, o único sobrevivente na Quantum, sofreu graves ferimentos. Após ser atendido no hospital de Lajeado, foi re-

movido para Porto Alegre. Um outro caminhão ainda bateu nos veículos acidentados, mas não sofreu danos significativos. A Polícia Rodoviária Federal, que atendeu a ocorrência, teve dificuldades em identificar as vítimas, pois não portavam documentos. A família de Novo Hamburgo só foi reconhecida por parentes, mais tarde, no necrotério de Lajeado.

**Náufr resga no P**

Um casal parou de 24 dias no Atlântico, no litoral de um pequeno engenheiro eletricista no Bill Heil, 6 de história Jossara de 57, forçou de fevereiro para o Pará. N ram-alimenta

Anexo 7. Reprodução de notícia sobre protestos no Madre Pelletier



Januário e Rosemeri estavam morando havia um ano na Vila Nova Esperança

*em mata companheira  
adidas e tenta o suicídio*

*autor do homicídio foi internado e está fora de perigo*

MR  
rdo

domingo foi a violência a Esperança Santa Cruz às 9h30min, dos Santos itou a faca, a dona de ra da Silva, i, tentou se ma faca. O sequena ca- al, localiza- tra residên-



MÁRCIO MACHADO - ESPECIAL/2H

Agentes da 1ª Delegacia da Polícia Civil de Viamão estão procurando Paulo Sérgio Alves, 20 anos. Na madrugada de ontem, matou com três tiros de revólver seu pai, Dorvalino Alves, 45 anos. De acordo com testemunhas ouvidas pela polícia ontem tarde, Paulo disparou a arma depois de ter sido ameaçado por Dorvalino, armado com uma faca. Ao ver que o pai estava morto, Paulo Sérgio fugiu.

**CAXIAS DO SUL  
Biscateiro é morto dentro de casa**

O biscateiro Elói Pereira de Lima, 57 anos, foi encontrado morto em sua residência, na Rua Vergílio dos Passos, no bairro Kay em Caxias do Sul, com lesões na cabeça e bastante ensanguentado, à 0h30min de domingo. Segundo testemunhas, provavelmente a arma do crime tenha sido um machado. Moradores da área avisaram a Brigada Militar sobre uma briga que estava acontecendo na casa de Elói. Quando chegaram à residência os soldados encontraram o corpo sobre uma cama. No interior da casa não havia nenhum instrumento que poderia ter sido usado no assassinato. Os BMs cercaram o local, mas não encontraram qualquer pista. "Foi uma briga feia, mas não vi quem estava dentro", disse uma moradora da rua que preferiu não se identificar. Ela acrescentou que não conhecia a vítima do crime. Nas paredes internas da casa havia respingos de sangue. "Nossa sempre foi tranqüila". A partir de hoje, agentes do 1º Distrito Policial de Caxias do Sul começam as investigações. Os policiais disseram ontem à tarde que têm suspeitos da autoria do crime, mas preferem manter sigilo.

**SISTEMA PENITENCIÁRIO  
Presas fazem tumulto no Pelletier**

Cinco detentas do presídio Madre Pelletier, em Porto Alegre, tentaram iniciar uma rebelião no início da tarde de sábado. Por volta do meio-dia, depois de almoçar, elas quebraram vidros de janelas de uma das três galerias, no terceiro andar, e gritaram muito. Pretendiam protestar contra a determinação da nova direção do presídio, empossada há cerca de um mês, de não permitir que as presas circulem livremente pelas galerias, como anteriormente. Agora elas têm de ficar confinadas às suas celas. Não foram feitos reféns e não houve incêndios no interior da instituição. Em menos de uma hora a Brigada Militar já tinha o controle da situação. Por volta das 15h já estavam sendo distribuídas as refeições para os visitantes.

**Desaparecida**

Ingrid da Silva Alves, 17 anos, está desaparecida desde o dia 21 de dezembro, quando saiu de sua casa, na Vila Santo Agostinho, bairro Sarandi, em Porto Alegre. Qualquer informação sobre a adolescente poderá ser encaminhada para o Setor de Desaparecidos do Juizado da Infância e da Juventude, telefone 211-5500, ramal 2026.



## Anexo 8. Reprodução de notícia sobre rebelião no Madre pelletier

ZERO HORA

PORTO ALEGRE, SÁBADO, 15 DE JANEIRO DE 2000

35

## POLÍCIA

PORTO ALEGRE

## Novo protesto no Pelletier

Dez detentas da Galeria D foram transferidas para Charqueadas

As detentas do Presídio Feminino Madre Pelletier, de Porto Alegre, realizaram ontem pela manhã mais um protesto.

À noite, 10 presas consideradas líderes da rebelião foram transferidas para Charqueadas.

Em razão das avarias no prédio, à tarde todas as presas foram levadas para o pátio para que os agentes penitenciários realizassem uma vistoria nos estragos provocados pela manifestação.

A insatisfação das mulheres está concentrada sobretudo em cinco pontos: falta de medicação para aquelas que estão com Aids, contato com pacientes vítimas de

tuberculose, excesso de calmantes, dificuldade de marcação de consultas e necessidade de revisão das penas. A agitação ocorreu na Galeria D, onde 43 mulheres cumprem pena.

Relatório deve ser entregue à Susepe e à secretaria de saúde

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Têlia Negrão, esteve no presídio e, segundo sua avaliação, as denúncias feitas pelas detentas são procedentes. Têlia disse que o médico responsável admitiu a precariedade no atendimento.

— A casa não conta com um psiquiatra, é excessivo o número

de mulheres que está ingerindo calmantes e faltam medicamentos — disse Têlia, que está preparando um relatório sobre a situação do Madre Pelletier para ser entregue para a Superintendência dos Serviços Penitenciários (Susepe) e à Secretaria Estadual de Saúde.

A diretora Maria José Diniz Abade refuta a maioria das acusações feitas pelas detentas. O único ponto de concordância diz respeito à revisão das penas.

— Desde quinta-feira, está sendo revista a situação jurídica de cada uma das presas — assegurou.

A Susepe não informou para qual penitenciária de Charqueadas as presas foram levadas.

NOVA PRATA

## Menina é enterrada

O corpo de Kellen Truccolo de Melo, 13 anos, foi enterrado ontem pela manhã, na localidade de Gramado, em Nova Prata. A menina foi violentada e assassinada a golpes de faca na noite de quarta-feira. Depois de cortar o corpo ao meio, o entregador de gás Rogério Antônio Rodrigues, 30 anos, se desfez do cadáver carregando-o de sua casa até a margem da RS-324.

A filha de Rogério, uma garota de 10 anos, foi a primeira pessoa a entrar na residência onde ocorreu a brutalidade. Na manhã de quinta-feira, a garota entrou na moradia e viu manchas de sangue espalhadas pela cozinha, na sala e no banheiro. Naquele instante, Rogério entregava gás pela cidade. Estranhando o sangue, a criança contou ao avô, que acionou a polícia. Já sabendo do encontro dos restos mortais da vítima, os agentes chegaram até Rodrigues, que confessou o crime e está detido no Presídio Estadual de Nova Prata, em uma cela isolada. A polícia pretende reconstituir o crime.

## Desaparecidas

A Delegacia de Desaparecimento de Pessoas de Porto Alegre está investigando o sumiço de duas jovens. Ana Paula Schack, 18, deixou Santa Cruz do Sul para fazer vestibular na UFRGS, na Capital, e não retornou mais para casa. Ela estava hospedada em um hotel no Centro e deveria ter voltado na quinta-feira. A outra jovem desaparecida é Tirza Gonçalves Dorneles, 16, que saiu de casa no bairro Belém Velho, em Porto Alegre, no último dia 6. Informações pelos telefones (51) 288-2314 e (51) 9949-3046.



Ana Paula Schack



Tirza Gonçalves

## PLANTÃO

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### SÚMULAS DE CONTRATOS

#### CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

<b>Contrato nº 163/99</b> <b>Contratado:</b> JC Passos Ind., Mecânica Ltda. <b>Objeto:</b> Contr. empresa p/formac, peças e mão-de-obra, reforma do trator CAT modelo D4 E <b>Valor:</b> R\$ 7.894,00 <b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação 057/99 <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e suas alterações <b>Vigência:</b> quinze (15) dias úteis, a partir de 17/12/99	<b>Valor:</b> R\$ 2.300,00 <b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação nº 058/99 <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e suas alterações <b>Vigência:</b> cinco (05) dias, a partir de 30/12/99
<b>Contrato nº 165/99</b> <b>Contratado:</b> Diabo Automóveis Ltda. <b>Objeto:</b> Contr. empresa p/Recalhimento de Lixo Domiciliar Urbano, com caminhões compactadores <b>Valor:</b> R\$ 220.000,00 <b>Modalidade:</b> Edital Tomada de Preços nº 004/99 <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e suas alterações <b>Vigência:</b> quatro (04) meses, a partir de 23/12/99	<b>Contrato nº 174/99</b> <b>Contratado:</b> ZIL - Distribuidora Zanata Ltda. <b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar <b>Valor:</b> R\$ 2.440,00 <b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação nº 058/99 <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e suas alterações <b>Vigência:</b> cinco (05) dias, a partir de 30/12/99
<b>Contrato nº 166/99</b> <b>Contratado:</b> Juradir Paulo de Souza - ME - POP BRASIL <b>Objeto:</b> Contratação via Banca POP BRAZIL para realização do Evento Luz do Novo Milênio <b>Valor:</b> R\$ 3.000,00 <b>Modalidade:</b> Inexigibilidade de Licitação nº 021/99 <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e suas alterações <b>Vigência:</b> uma (01) apresentação, a partir de 27/12/99	<b>Contrato nº 175/99</b> <b>Contratado:</b> Vilmar Berzagal Viganó - ME <b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar <b>Valor:</b> R\$ 1.910,00 <b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação nº 058/99 <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e suas alterações <b>Vigência:</b> cinco (05) dias, a partir de 30/12/99
<b>Contrato nº 167/99</b> <b>Contratado:</b> M, R, Representações e Serviços Marfines Ltda. <b>Objeto:</b> Contr. empresa p/execução de 134.172,00m de capina, na Zona Norte do Município <b>Valor:</b> R\$ 42.935,04 <b>Modalidade:</b> Edital Tomada de Preços nº 003/99 <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e suas alterações <b>Vigência:</b> quarenta e cinco (45) dias, a partir de 27/12/99	<b>Contrato nº 176/99</b> <b>Contratado:</b> Burlani Comércio de Carnes Ltda. <b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar <b>Valor:</b> R\$ 7.829,64 <b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação nº 060/99 <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e suas alterações <b>Vigência:</b> cinco (05) dias, a partir de 30/12/99
<b>Contrato nº 169/99</b> <b>Contratado:</b> G. C. Cheves - ME <b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar <b>Valor:</b> R\$ 531,25 <b>Modalidade:</b> Aditivo Carta-Convite nº 060/99 <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e suas alterações <b>Vigência:</b> cinco (05) dias, a partir de 30/12/99	<b>Contrato nº 177/99</b> <b>Contratado:</b> Comercial JM Anafatos de Cimento Ltda. <b>Objeto:</b> Contr. empresa p/execução de 5.000,00m² de reposição de calçamento e 1.000,00m de reposição de meio-fio, em diversas ruas do Município. <b>Valor:</b> R\$ 12.290,00 <b>Modalidade:</b> Aditivo de Contrato Carta-Convite nº 055/99 <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e suas alterações <b>Vigência:</b> trinta (30) dias, a partir de 28/12/99
<b>Contrato nº 170/99</b> <b>Contratado:</b> Burlani Comércio de Carnes Ltda. <b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar <b>Valor:</b> R\$ 1.680,00 <b>Modalidade:</b> Aditivo Carta-Convite nº 060/99 <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e suas alterações <b>Vigência:</b> cinco (05) dias, a partir de 30/12/99	<b>Contrato nº 178/99</b> <b>Contratado:</b> Amandio Gerhardt <b>Objeto:</b> Locação de 01 prédio de alvenaria, localizado na Rua "B" nº 11, no Igal, Harmonia, Município de Imbé/RS, para Casa da Criança. <b>Valor:</b> R\$ 1.100,00 <b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação - Locação de Imóvel <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e suas alterações <b>Vigência:</b> três (03) meses, a partir de 19/9/99
<b>Contrato nº 171/99</b> <b>Contratado:</b> Burlani Comércio de Carnes Ltda. <b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios, dest. à Merenda Escolar, pela verba MEC/FNDE, para o Programa Nacional de Alimentação	<b>Contrato nº 179/99</b> <b>Contratado:</b> Günzel Espetáculos Piróticos - André Furlan Günzel <b>Objeto:</b> Aquis. de fogos de artifícios, p/Espetáculo Pirótico Especial no Evento de Fim de Ano <b>Valor:</b> R\$ 7.900,00 <b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação nº 063/99 <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e suas alterações <b>Vigência:</b> um (01) dia, a partir de 30/12/99
	<b>Contrato nº 180/99</b> <b>Contratado:</b> Luciano da Rosa Almeida - ME <b>Objeto:</b> Contr. empresa p/locação 01

## Anexo 9. Reprodução de notícia sobre “princípio” de rebelião

ZERO HORA

POLÍCIA

PORTO ALEGRE, QUINTA-FEIRA, 24/07/2003 | 43

NARCOTRÁFICO Operação ocorreu na Zona Sul

## Polícia apreende cocaína pura

CAROLINE TORMA

◆ Correspondente/Rio Grande

A Polícia Federal apreendeu seis quilos de cocaína durante operação, na noite de terça-feira, na estrada entre Pelotas e Rio Grande (BR-392).

Dois homens foram presos. A cocaína apresentava grau máximo de pureza. Em dois meses, foram mais 200 quilos de cocaína e quase uma tonelada de maconha apreendidos no sul do Estado.

A cocaína, dividida em seis tabletes de um quilo, estava escondida no forro da porta lateral traseira de um Versailles preto com placas de Santos (SP). O veículo foi abordado em uma barreira feita com o auxílio da Polícia Rodoviária Federal.

Uma delegacia do centro do país informou aos agentes de Rio Grande que a droga estaria chegando naquele dia à cidade. Foram presos em flagrante um homem de São Paulo e outro de Minas Gerais. Ambos residiam em Três Corações (MG). Após prestar depoi-

mentos, foram levados à Penitenciária Estadual de Rio Grande.

O teste comprovou que a cocaína apresentava grau máximo de pureza. A droga é avaliada em R\$ 90 mil mas, no varejo, pode render até R\$ 200 mil aos traficantes. Segundo a PF, o produto seria distribuído no mercado local.

### Traficantes buscam novas rotas, diz policial

Para o delegado Luis Mário Daiello, a ação conjunta entre polícias, Ministério Público e Justiça contribuiu para aumentar o volume de apreensões na região. Ele acredita que a repressão ao tráfico nas principais metrópoles do país influenciou os traficantes a buscarem novas rotas para o produto.

– Os 142 quilos de cocaína apreendidos em maio tinham como destino a Europa e não o mercado interno – destaca o delegado.

Para Daiello, o consumo de entorpecentes também tem aumentado nas cidades do Interior, estimulando o tráfico doméstico.

[caroline.torma@zerohora.com.br](mailto:caroline.torma@zerohora.com.br)



### Ladrão capota caminhão roubado

Ao tentar fugir com um caminhão carregado com 504 caixas de cerveja, um ladrão acabou capotando o veículo em Viamão. A carga era avaliada em cerca de R\$ 13 mil. O veículo foi achado pela Brigada Militar no bairro São Lucas. Ele havia sido levado de um caminhoneiro de 47 anos na noite de terça-feira.

O motorista foi atacado cerca de dois quilômetros após o pedágio da RS-040, no sentido Interior-Capital, por carros com faróis apagados.

– Vi muitos homens em torno do caminhão, todos armados, e eles davam tiros para o alto – contou.

O caminhoneiro foi levado pra dentro de um Tem-

pra escuro e mantido agachado entre os bancos do carro, encapuzado. Os bandidos assumiram o volante do caminhão. Pelo menos dois ficaram no carro.

A vítima acredita que tenha rodado cerca de uma hora e meia com os criminosos, até pararem na curva onde o caminhão tombou. Sem sair do carro, o caminhoneiro ouviu quando caixas de cerveja foram colocadas no porta-malas.

Ele foi libertado na zona norte da Capital. Além das cervejas, os bandidos roubaram R\$ 100, um celular e uma TV do motorista. Metade da carga foi perdida: a maior parte se quebrou com o acidente.

### Morte de adolescente em Capão da Canoa

A Polícia Civil de Capão da Canoa já concluiu o inquérito que investiga a morte do estudante Cristiano Anes Alves, 16 anos. Cristiano morreu atropelado na noite de 28 de junho depois de ter sido apontado como um dos autores de um assalto que não ocorreu.

O anúncio oficial do fim das investigações deve ocorrer segunda-feira. Quatro envolvidos devem ser indiciados: o empresário Carlos Saturnino Soares, seu filho, Carlos Júnior (ambos foragidos, com prisão decretada), o sócio de Soares, Marco Antonio Duzac, e o funcionário da revenda, Daniel Roger Lopes – autor da mentira que resultou na morte.

### Muda titular da DPD

O delegado Cleber Moura Ferreira assume hoje a Divisão de Polícia Distrital (DPD) da Polícia Civil. A posse será no Palácio da Polícia, em Porto Alegre. O ex-titular do DPD, José Almir Bueno Lopes, assumirá a DP de São Luiz Gonzaga. A DPD comanda as DPs da Capital.

### Madre Pelletier tem princípio de rebelião

A agressão de uma detenta a uma agente foi a causa do princípio de rebelião registrado na manhã de ontem na Penitenciária Feminina Madre Pelletier, em Porto Alegre. A agente Marili Antunes Neubuser, 35 anos, foi agredida com um soco por uma presa. Revoltadas com a transferência da presa para a Penitenciária Modulada de Charqueadas, as ocupantes da galeria B1 quebraram janelas, camas e protestaram com gritos e batidas nas grades e portas ao longo da tarde.

Conforme a diretora do presídio, Elisete Janaina de Oliveira, as presas usaram cacos de vidro como arma.

## Anexo 10. Reprodução de notícia sobre greve dos servidores penitenciários

6 | Reportagem Especial >

ZERO HORA > SEGUNDA | 28 | JULHO | 2008

**Crise nas penitenciárias** A possibilidade de suspensão de visitas a presidiários em consequência da greve de agentes gerou insatisfação no Estado e uma rebelião em Alegrete, onde um preso acabou sendo morto

# Tensão nos presídios gaúchos

RONAN DAMMENBERG

A morte de um detento em meio a uma rebelião no Presídio Estadual de Alegrete, no sábado, evidenciou o clima de tensão nas penitenciárias de todo o Estado e acelerou o anúncio do general Edson de Oliveira Gouarte como o novo secretário da Segurança Pública.

Há 16 dias em greve, 3 mil agentes penitenciários já não garantem mais a segurança nas principais penitenciárias. Com a medida, policiais militares estão assumindo o controle em alguns locais.

Durante a rebelião, que durou cerca de três horas, os 164 detentos queimaram colchões e roupas velhas, contrariados com a possibilidade da proibição das visitas. De acordo com a BM, o detento Joel dos Santos Bitencourt, 25 anos, foi atingido com um tiro de calibre 12, morto por um dos policiais militares que estavam dentro do presídio. Ele morreu por volta das 18h, no pronto-socorro da cidade. A Corregedoria da Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado (Susepe) investiga o caso.

O temor é de que a situação possa ser repetida em outras cidades. Além de Alegrete, as penitenciárias de Santana do Livramento, Bagé, Rio Grande e Cachoeira do Sul estão com policiamento militar na parte interna, permitindo visitas. Nas demais, atuam somente 30% do efetivo dos agentes penitenciários. De acordo com o diretor executivo do Sindicato dos Agen-



Em Santana do Livramento, greve de agentes penitenciários afetou a rotina no presídio local, onde policiamento militar garante as visitas aos detentos

tes, Monitores e Auxiliares de Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul (Amapens/Sindicato), Alexandre Bobadra, seriam necessários 6 mil agentes para oferecer segurança.

— Temos esse déficit de servidores para administrar 27 mil presos em um sistema carcerário capaz de colocar, no máximo, 15 mil presos nas celas. Do jeito que está agora, só tende a piorar — aponta Bobadra.

Para o fim da greve, os agentes exigem, entre outros, reposição salarial, armamento para todos os servidores e aumento no efetivo.

### BM poderá aumentar efetivos nas cadeias

A expectativa da Susepe é de que o impasse acabe com a posse do novo secretário da Segurança. Conforme o

superintendente demissionário Geraldo Bertolo, um diálogo deve começar hoje com líderes sindicais para que o serviço volte ao normal. Caso não haja solução em breve, a manutenção da greve pode aumentar o efetivo da BM dentro dos presídios, retirando o policiamento das ruas.

De acordo com o comandante-geral da BM, coronel Paulo Roberto Mendes, só para Bagé, Livramento e Ale-

grete, 53 homens foram deslocados. Além disso, o comandante destaca que policiais militares só atuarão nas penitenciárias quando a Susepe sentir dificuldade em manter a segurança.

— Temos que manter a tranquilidade nas casas prisionais ao mesmo tempo que necessitamos proteger a população — enfatiza.

ronan.dammenberg@zerohora.com.br

## A SITUAÇÃO NAS PENITENCIÁRIAS PELO ESTADO

### Acesso limitado em CARAZINHO

O acesso dos familiares aos detentos foi limitado no Presídio Estadual de Carazinho. Além de poderem receber apenas uma pessoa ontem (em dias normais de visita, eles podem receber até duas pessoas), crianças foram desautorizadas a entrar na penitenciária. As visitas íntimas foram suspensas. Nas outras oito cadeias localizadas no norte do Estado (Erechim, Espumoso, Frederico Westphalen, Getúlio Vargas, Irat, Passo Fundo, Sarandi e Soledade), a visita ocorreu normalmente.

### Confusão no pátio em CACHOEIRA

Após receberem a notícia de que a visita dos familiares estaria suspensa

na tarde de ontem, os 141 detentos do Presídio Estadual de Cachoeira do Sul se recusaram a voltar para as celas depois de saírem para o pátio. O único agente penitenciário que atuava no local se negou a controlar a mobilização. No final da tarde, os presos voltaram para as celas depois de fazer um acordo com um promotor, que prometeu que a BM iria assumir o controle.

### Conversa com presos em IJUÍ

As visitas foram suspensas na Penitenciária Modulada de Ijuí. Para evitar conflito, o diretor Antônio Varlei Severo conversou com os presos na sexta-feira, avisando que não receberiam os parentes em razão da greve dos agentes e pediu a compreensão deles no sábado e ontem. Agora, a preocupação de Severo é com a quarta e quinta-feira, que também são dias de visita. Nos

outros presídios da região (Santo Cristo, Santa Rosa, Três Passos, Cruz Alta, Palmeira das Missões, Cerro Largo, São Luiz Gonzaga e Santo Ângelo), estão suspensos serviços como o de levar presos em audiência, transferências, visita de advogados, aulas e atividades religiosas, mas não ocorreram tumultos.

### Presas dão trégua em PORTO ALEGRE

No Presídio Feminino Madre Pelletier, em Porto Alegre, após a ameaça de uma manifestação, as presas resolveram dar uma trégua ontem, conforme Luiz Fernando da Rocha, presidente do Sindicato dos Agentes, Monitores e Auxiliares de Serviços Penitenciários do Estado. Sem receber familiares ontem, as presas pretendem se manifestar apenas se a situação não estiver resolvida até a terça-feira, pois quarta-feira também é dia de visita.



Edição de Arte

situação foi controlada ainda pela manhã, quando a administração propôs um remarcar as visitas para esta semana.

### Greve de fome em URUGUAIANA

A Brigada Militar não sabe ao certo quantos detentos estão fazendo greve de fome na Penitenciária Modulada. No total, são 600 detentos distribuídos em três módulos. As visitas foram proibidas, mas não há registro de confusões tanto do lado interno quanto do lado externo da casa prisional. Em São Borja, os 141 detentos estão sob cuidados de apenas três agentes penitenciários. Mesmo assim, as visitas foram liberadas — 115 pessoas tiveram acesso. Nos presídios de Alegrete, Santana do Livramento e Bagé, com efetivo da Brigada Militar, além de Rosário do Sul e Dom Pedrito, as visitas também foram liberadas.

### Gritos e destruição em RIO GRANDE

Cerca de 40 presos do pavilhão 2 da Penitenciária Estadual de Rio Grande provocaram um princípio de rebelião na manhã de ontem. Após a suspensão das visitas familiares, eles bateram nas celas, organizaram gritos de ordem e ameaçaram incendiar colchões. Os detentos danificaram 15 celas da galeria A do pavilhão 2, destruindo camas e portas. Um pelotão da Brigada Militar foi chamado para reforçar a segurança, mas não houve confronto direto entre presos e policiais. A

## Anexo 11. Gravura

**Gravura 1. Ishtar (Innana ou Astarte): deusa da guerra, da fertilidade e do amor**

Ishtar\_SelinaFenech\_300g